Í N D I C E

ITEM	TÍTULO	PÁGINA
I.	Introdução	4
II.	Descrição das Ações de Auditoria Interna Planejadas de Acordo com o PAINT/2016	4
III.	Descrição dos Trabalhos de Auditoria Interna Realizados de Acordo com o PAINT/2016	12
	III.1 Prestação de Contas Anual – Exercício anterior	12
	III.2 Processos Licitatórios e Contratos	14
	III.3 Execução Orçamentária	30
	III.4 Atos de Aposentadoria, Pensão e Admissão de Pessoal (referente ao ano de 2015)	37
	III.5 Sistema de Supervisão Baseada em Risco (SBR)	41
	III.6 Suporte da Área de Tecnologia da Informação aos Processos Finalísticos	43
	III.7 Recomendações das Comissões de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares	85
	III.8 Administração do Protocolo	97

	III.9 Execução das Ações do Plano Plurianual –PPA	98
	III.10 Verificação do Atendimento a Determinações e Recomendações do TCU e da CGU	114
	III.11 Administração das Redes LAN e WAN	121
	III.12 Administração dos Sistemas Operacionais e Software Básico em Produção nos Servidores	144
	III.13 Administração do Repositório de Dados	162
	III.14 Arrecadação da Taxa de Fiscalização	183
IV.	Análise Consolidada Acerca do Nível de Maturação dos Controles Internos do Órgão, com Base nos Trabalhos Realizados	222
V.	Recomendações Emitidas e Implementadas no Exercício, Vincendas e Não Implementadas com as Justificativas dos Gestores	224
VI.	Decisões e recomendações do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Outros Órgãos de Regulação e Fiscalização da Atividade da Entidade	242
VII.	Ações relativas a demandas recebidas pela ouvidoria da entidade ou outras unidades de ouvidoria relacionadas, devendo-se informar acerca da existência de ouvidoria própria, bem como das providências adotadas com relação às demandas recebidas pela unidade/Ações relativas a denúncias recebidas diretamente pela entidade.	242
VIII.	Obrigações legais da entidade em relação às entidades de previdência privada, em especial quanto ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e no § 2º do art. 41 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.	243
IX.	Relato Gerencial sobre a Gestão de Áreas Essenciais da Unidade, com Base nos Trabalhos Realizados.	243

IX.1 Cumprimento do Objetivo Previsto para a CVM no PPA 2012/2015 243

IX.2 Indicadores de Desempenho Institucionais 247

IX.3 Regularidade dos Procedimentos Licitatórios 249

IX.4 Avaliação do Gerenciamento da Execução dos Convênios. 249

X. Fatos Relevantes de Natureza Administrativa ou Organizacional com Impacto sobre a Auditoria Interna 249

XI. Informações Sobre as Ações de Capacitação Realizadas ao Longo do Exercício 251

XII. Informações sobre a realização de ações de fortalecimento da unidade de Auditoria Interna, tais como revisão de normativos internos de auditoria, redesenhos organizacionais com impacto sobre a Auditoria Interna e aquisição ou desenvolvimento de metodologias e softwares aplicados à ação de auditoria. 252

Glossário 253

Anexos:

I – Licitações Modalidade Pregão

II – Licitações Modalidade Dispensa

III – Licitações Modalidade Inexigibilidade

IV – Licitações Modalidade Sistema de Registro de Preços

V – Lista de Convênios

I. Introdução

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna—RAINT 2016 foi elaborado em atendimento ao disposto no capítulo III da Instrução Normativa CGU nº 24/2015, e sua estrutura obedece ao detalhamento constante dos arts. 14 ao 16 da referida Instrução.

II. Descrição das Ações de Auditoria Interna de Acordo com o PAINT/2016

De acordo com o inciso I do art. 15 o RAINT conterá, no mínimo, a descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT. A tabela abaixo resume a lista de ações de auditoria previstas no PAINT/2016.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2016
Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Nº	Objeto a ser auditado e Local de realização	Objetivo da Auditoria	Escopo da Auditoria
1	Prestação de Contas Anual – Exercício anterior. SAD / SPL	Elaborar o Parecer de Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas da CVM, referente ao exercício anterior. Visa assegurar a correção das informações e sua observância à legislação, bem como demonstrar à sociedade o uso racional e eficiente dos recursos disponibilizados à Autarquia.	Verificação das contas da CVM e do Relatório de Gestão, relativos ao exercício anterior, emitindo o Parecer de Auditoria. Representatividade: 100%, levando-se em conta as disposições constantes dos normativos baixados pelo TCU e pela CGU.
2	Processos de compras, gestão e fiscalização dos contratos da CVM. SAD	(i) Verificar a conformidade às diretrizes e políticas institucionais, e às disposições legais e regulamentares. (ii) Avaliar os controles internos. (iii) Identificar os pontos críticos e riscos potenciais. (iv) Melhorar o desempenho e aumentar o êxito das organizações por meio de recomendações oportunas e factíveis. (v) Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e a consistência dos sistemas administrativos, gerenciais e de informações.	A auditoria dos processos de compras, gestão e fiscalização dos contratos da CVM abrangerão os processos já encerrados e aqueles ainda em andamento. A seleção dos processos que serão auditados será com base nas informações constantes na relação de todos os contratos em vigor e daqueles encerrados. A AUD selecionará um conjunto de processos

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2016
Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Nº	Objeto a ser auditado e Local de realização	Objetivo da Auditoria	Escopo da Auditoria
		Busca-se evidenciar, caso tenham ocorrido, impropriedades e eventuais irregularidades em procedimentos licitatórios e na execução de contratos, e neste caso recomendar a implantação de medidas corretivas.	de compras para a realização de auditoria, observados os seguintes critérios, sem prejuízo da verificação de qualquer outro processo por conveniência da AUD: (i) Materialidade - montante dos recursos orçamentários ou financeiros alocados a determinada aquisição (em R$); e, (ii) Criticidade - relevância da aquisição ou grau de vulnerabilidade dos controles relacionados à determinada gestão, de acordo com a avaliação da AUD. Representatividade: Em torno de 60% dos valores dos contratos.
3	Execução orçamentária da CVM. SAD	(i) Verificar a conformidade às diretrizes e políticas institucionais, e às disposições legais e regulamentares. (ii) Avaliar os controles internos. (iii) Identificar os pontos críticos e riscos potenciais. (iv) Melhorar o desempenho e aumentar o êxito das organizações por meio de recomendações oportunas e factíveis. (v) Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e a consistência dos sistemas administrativos, gerenciais e de informações. O resultado esperado desta ação será o de confirmar que a execução orçamentária está de acordo com as diretrizes orçamentárias e devidamente registrada no SIAFI. As vulnerabilidades identificadas serão mitigadas com recomendações corretivas.	Verificação dos controles existentes, e sua adoção, na realização de empenho, reforço e anulação dos dispêndios, e no acompanhamento gerencial da execução vis a vis o orçamento da Autarquia, em observância a toda legislação pertinente ao assunto. Representatividade: 100% do orçamento da CVM.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2016
Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Nº	Objeto a ser auditado e Local de realização	Objetivo da Auditoria	Escopo da Auditoria
4	Atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal. GAH	(i) Verificar a conformidade às diretrizes e políticas institucionais, e às disposições legais e regulamentares. (ii) Avaliar os controles internos. (iii) Identificar os pontos críticos e riscos potenciais. (iv) Melhorar o desempenho e aumentar o êxito das organizações por meio de recomendações oportunas e factíveis. (v) Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e a consistência dos sistemas administrativos, gerenciais e de informações. O resultado esperado é assegurar a correção e legitimidade dos atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal da CVM. Recomendar a implantação de mudanças, ou correção de processos, quando necessário.	Verificação de casos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal ocorridos ao longo do ano anterior. Representatividade: Em relação às aposentadorias e pensões, 100%. Em relação às admissões, 100%.
5	Sistema de Supervisão Baseada em Risco (SBR). SPL / SEP / SIN / SMI / SNC	(i) Verificar a conformidade às diretrizes e políticas institucionais, e às disposições legais e regulamentares. (ii) Avaliar os controles internos. (iii) Identificar os pontos críticos e riscos potenciais. (iv) Melhorar o desempenho e aumentar o êxito das organizações por meio de recomendações oportunas e factíveis. (v) Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e a consistência dos sistemas administrativos, gerenciais e de informações. O resultado esperado desta ação é o de verificar se os objetivos e metas definidos no SBR foram cumpridos pelas diversas superintendências da CVM.	Observância aos dispositivos da Resolução CMN nº 3.427/06 e Deliberação CVM nº 521/07. Verificação do atendimento às recomendações da AUD, no ano anterior. Representatividade: Todas as áreas atuando na execução da SBR serão auditadas.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2016
Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Nº	Objeto a ser auditado e Local de realização	Objetivo da Auditoria	Escopo da Auditoria
		Os resultados não atingidos e vulnerabilidades identificadas serão objeto de recomendações de medidas de melhoria ou corretivas.	
6	Suporte da Área de Tecnologia da Informação aos Processos Finalísticos da CVM. SPL / SEP / SIN / SMI / SNC	Examinar a qualidade e agilidade do apoio da área de Tecnologia da Informação aos processos finalísticos da CVM, de forma a garantir sua continuidade, auxiliar na tomada de decisões, aumentar a produtividade, aperfeiçoar a troca de informações internas e externas e garantir a segurança das informações. O resultado esperado desta ação será o de levantar o hiato atual entre as necessidades das áreas fins e o suporte prestado. As demandas não atendidas serão objeto de recomendações internas na Autarquia.	Levantar as demandas das áreas finalísticas vis a vis suas atribuições para a consecução dos objetivos da CVM na supervisão e desenvolvimento do mercado de capitais. Representatividade: Todas as áreas finalísticas atuando na execução da SBR serão apreciadas.
7	Recomendações das Comissões de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares. Acompanhamento das atividades de Correição. Diversas Superintendências da CVM	Verificar a implementação de providências recomendadas nos Relatórios de conclusão das Comissões em referência. Acompanhar e auditar toda e qualquer atividade praticada por servidores ensejadores de investigação e, ao final, propor a instauração de Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, se for o caso.	Recomendações de Comissões de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares, constantes dos Relatórios de conclusão dos trabalhos das referidas Comissões. Denúncias e/ou comunicações sobre eventual transgressão à Lei 8.112/90. Representatividade: 100% das recomendações/denúncias.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2016
Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Nº	Objeto a ser auditado e Local de realização	Objetivo da Auditoria	Escopo da Auditoria
8	Administração do protocolo da CVM. SAD	(i) Verificar a conformidade às diretrizes e políticas institucionais, e às disposições legais e regulamentares. (ii) Avaliar os controles internos. (iii) Identificar os pontos críticos e riscos potenciais. (iv) Melhorar o desempenho e aumentar o êxito das organizações por meio de recomendações oportunas e factíveis. (v) Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e a consistência dos sistemas administrativos, gerenciais e de informações. O resultado esperado desta ação será o de avaliar a uniformidade dos procedimentos de instauração, tramitação, recuperação das informações, acesso e arquivamento de Processos Administrativos na CVM. As situações de não conformidade serão objeto de recomendações de medidas corretivas.	Administração do protocolo da CVM, recebimento e expedição de documentos e correspondências. Procedimentos de instauração, tramitação, recuperação das informações, acesso e arquivamento de Processos Administrativos na CVM. Representatividade: Todas as etapas do processo realizadas na sede no RJ.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2016
Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Nº	Objeto a ser auditado e Local de realização	Objetivo da Auditoria	Escopo da Auditoria
9	Execução das ações do Plano Plurianual –PPA. SPL / Diversas Superintendências da CVM	(i) Verificar a conformidade às diretrizes e políticas institucionais, e às disposições legais e regulamentares. (ii) Avaliar os controles internos. (iii) Identificar os pontos críticos e riscos potenciais. (iv) Melhorar o desempenho e aumentar o êxito das organizações por meio de recomendações oportunas e factíveis. (v) Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e a consistência dos sistemas administrativos, gerenciais e de informações. O resultado esperado é uma avaliação do cumprimento dos objetivos e metas do programa de governo afeto a esta Comissão. Os resultados não atingidos e vulnerabilidades identificadas serão objeto de recomendações de medidas de melhoria ou corretivas.	Execução das verificações relativas às ações sob responsabilidade dos componentes organizacionais da CVM. Representatividade: 100% das ações.
10	Verificação do atendimento a recomendações de auditorias da CGU e do TCU. Diversas Superintendências da CVM	Verificar o atendimento, por parte de componentes organizacionais da CVM, de recomendações de auditorias formuladas pela CGU e pelo TCU. Visa assegurar a implementação das recomendações, confirmando a sua conclusão ou, caso ainda não implementadas, relatando o seu andamento, bem como eventuais dificuldades encontradas.	a) Verificação do atendimento às recomendações do TCU, ainda não atendidas, de Acórdãos emanados por aquele Tribunal; b) Verificação do atendimento às recomendações da CGU, oriundas de auditorias de acompanhamento de gestão e as remanescentes do Plano de Providências Permanente. Representatividade: 100% das recomendações

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2016
Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Nº	Objeto a ser auditado e Local de realização	Objetivo da Auditoria	Escopo da Auditoria
11	Administração das redes LAN e WAN da CVM. SSI	(i) Verificar a conformidade às diretrizes e políticas institucionais, e às disposições legais e regulamentares. (ii) Avaliar os controles internos. (iii) Identificar os pontos críticos e riscos potenciais. (iv) Melhorar o desempenho e aumentar o êxito das organizações por meio de recomendações oportunas e factíveis. (v) Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e a consistência dos sistemas administrativos, gerenciais e de informações. O resultado esperado é o de identificar fraquezas na infraestrutura e gestão da rede CVM e determinar os eventos que podem causar perdas para a Autarquia. Recomendar a implantação de mudanças para corrigir as fraquezas e eliminar as situações que podem causar perdas.	A verificação considerará as dimensões de processos, tecnologia, ambiental e adequação dos recursos físicos e humanos. Representatividade: 100% da atividade.
12	Administração dos sistemas operacionais e software básico em produção nos servidores da CVM (CPD). SSI	(i) Verificar a conformidade às diretrizes e políticas institucionais, e às disposições legais e regulamentares. (ii) Avaliar os controles internos. (iii) Identificar os pontos críticos e riscos potenciais. (iv) Melhorar o desempenho e aumentar o êxito das organizações por meio de recomendações oportunas e factíveis. (v) Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e a consistência dos sistemas administrativos, gerenciais e de informações. O resultado esperado é o de identificar fraquezas na infraestrutura e gestão do CPD da CVM e determinar os eventos que podem causar perdas para a Autarquia. Recomendar a implantação de	A verificação considerará as dimensões de processos, tecnologia, ambiental e adequação dos recursos físicos e humanos. Representatividade: 100% da atividade.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2016
Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Nº	Objeto a ser auditado e Local de realização	Objetivo da Auditoria	Escopo da Auditoria
		mudanças para corrigir as fraquezas e eliminar as situações que podem causar perdas.	
13	Administração do repositório de dados da CVM. SSI	(i) Verificar a conformidade às diretrizes e políticas institucionais, e às disposições legais e regulamentares. (ii) Avaliar os controles internos. (iii) Identificar os pontos críticos e riscos potenciais. (iv) Melhorar o desempenho e aumentar o êxito das organizações por meio de recomendações oportunas e factíveis. (v) Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e a consistência dos sistemas administrativos, gerenciais e de informações. O resultado esperado é o de identificar fraquezas na infraestrutura e gestão da base de dados e determinar os eventos que podem causar perdas para a Autarquia. Recomendar a implantação de mudanças para corrigir as fraquezas e eliminar as situações que podem causar perdas.	A verificação considerará as dimensões de processos, tecnologia, ambiental e adequação dos recursos físicos e humanos. Representatividade: 100% da atividade.
14	Arrecadação da Taxa de Fiscalização CVM. SAD/Áreas Fins.	(i) Verificar a conformidade às diretrizes e políticas institucionais, e às disposições legais e regulamentares. (ii) Avaliar os controles internos. (iii) Identificar os pontos críticos e riscos potenciais. (iv) Melhorar o desempenho e aumentar o êxito das organizações por meio de recomendações oportunas e factíveis. (v) Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e a consistência dos sistemas administrativos, gerenciais e de informações. (vi) Recomendar a implantação de mudanças.	Taxa de Fiscalização referida na Lei nº 7.940/89 e Normativos internos baixados pela CVM. Verificar atendimento às recomendações de auditoria. Representatividade: Praticamente 100% das receitas provenientes da Taxa de Fiscalização

III. Descrição dos Trabalhos de Auditoria Interna Realizados de Acordo com o PAINT/2016

III.1 Prestação de Contas Anual – Exercício anterior

O quadro apresentado a seguir lista as ações de auditoria realizadas no ano de 2015. Estas ações são aquelas constantes do Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT da CVM aprovado para o ano de 2015.

Dentro dos trabalhos realizados não foram constatados, para os controles internos examinados, fragilidades cujas consequências pudessem potencialmente comprometer o cumprimento das principais atribuições institucionais da CVM. Para os principais ajustes necessários, identificados nos diversos exames realizados ao longo do ano, foram feitas recomendações que foram implantadas ou se encontram em "Em andamento", por demandarem a sua realização por etapas.

ÁREAS AUDITADAS	AUDITORIAS REALIZADAS EM 2015
SAD / SPL	Verificação das contas da CVM e do Relatório de Gestão relativos ao exercício de 2014, emitindo o Parecer de Auditoria, nos termos do Decreto nº 3.591/00 e da Decisão Normativa TCU nº 63/2010.
Diversas	Revisão de recomendações formuladas pela unidade de Auditoria Interna em anos anteriores.
SAD	Auditoria dos processos de compras, gestão e fiscalização dos contratos da CVM, abrangendo os processos já encerrados e aqueles ainda em andamento, selecionados observando-se os seguintes critérios, sem prejuízo da verificação de qualquer outro processo por conveniência da AUD: (i) Materialidade - montante dos recursos orçamentários ou financeiros alocados

ÁREAS AUDITADAS	AUDITORIAS REALIZADAS EM 2015
	a determinada aquisição (em R$); e, (ii) Criticidade - relevância da aquisição ou grau de vulnerabilidade dos controles relacionados à determinada gestão, de acordo com a avaliação da AUD.
SPL / SEP / SIN / SMI / SNC	Observância aos dispositivos da Resolução CMN nº 3.427/06 e Deliberação CVM nº 521/07, todos referentes à implantação do Sistema de Supervisão Baseado em Risco.
SAD	Verificação dos controles existentes na execução financeira do orçamento da CVM, quando da realização dos pagamentos e desembolsos, e na respectiva retenção de tributos, em observância a toda legislação pertinente ao assunto.
Diversas	a) Acompanhamento das atividades de correição b) Relatórios de conclusão dos trabalhos das Comissões de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares.
SAD	Verificar os controles nos procedimentos adotados pela Autarquia na elaboração da folha de pagamentos.
SAD / SSI / PFE / SPL / SPS	c) Verificação do atendimento às recomendações do TCU de Acórdãos emanados por aquele Tribunal; d) Verificação do atendimento às recomendações da CGU, oriundas de auditorias de acompanhamento de gestão e as constantes da Auditoria de Prestação de Contas 2011.
SPL / Diversas	Verificações relativas à execução das ações do Plano Plurianual–PPA sob responsabilidade dos componentes organizacionais da CVM.
SSI	Verificações na atividade de administração dos dados da CVM, considerando principalmente as dimensões de processos, tecnologia, ambiental e adequação

ÁREAS AUDITADAS	AUDITORIAS REALIZADAS EM 2015
	dos recursos físicos e humanos.
GAH	Verificações na formalização dos processos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal ocorridos em 2014.
SSI	Verificações na gestão do desenvolvimento e manutenção dos sistemas da Autarquia.

III.2 Processos Licitatórios e Contratos

III.2.1 Escopo e Metodologia do Trabalho

Escopo do trabalho:

O presente trabalho de auditoria em processos de compras tem por escopo avaliar a legalidade e a gestão das contratações realizadas, resultados alcançados por meio de indicadores, evidenciando fragilidades dos controles administrativos e eventuais irregularidades em procedimentos licitatórios e na execução de contratos.

A seleção dos processos foi realizada aleatoriamente observada as variáveis estabelecidas abaixo:

Materialidade – demonstra o montante dos recursos orçamentários ou financeiros alocados a determinada aquisição (M= média simples do valor total contratado)

Criticidade – indica a relevância da aquisição ou o grau de vulnerabilidade dos controles relacionados à determinada gestão (1= baixa; 2=média; 3= alta).

Processos selecionados

Processo SEI nº	Objeto da contratação	Valor anual
19957.003031/3031-17	Contratação de serviços técnicos de TIC (*hosting*, *colocation*, conectividade, correio eletrônico, e migração de ambiente)	R$ 6.968.314,23
19957.004569/2016-49	Prestação de serviços de edificações na sede da CVM	R$ 88.448,88
19957.003033/2016-14	Prestação de serviço de mensageiro na superintendência regional da CVM em Brasília.	R$ 36.069,00

Metodologia de Trabalho:

Os procedimentos de auditoria foram aplicados a fim de permitir a obtenção de evidências adequadas e suficientes de forma a fundamentar a opinião do auditor. Basicamente, os exames se constituíram de indagações escritas, análise de registros e da documentação autuada nos processos de compras, análise da gestão das aquisições e avaliação dos controles internos cujo objetivo primordial seria zelar pela boa gestão dos recursos públicos e a obtenção de resultados.

Os achados de auditoria revelam os fatos mais relevantes encontrados no decorrer dos trabalhos, que resultará em uma ou mais recomendações através dos denominados planos de providências a serem preenchidos pelas áreas responsáveis.

Os demais pontos de auditoria relacionados a eventuais ações corretivas serão objeto de notas de auditoria.

III.2.2 Sumário Executivo

Descrição resumida do processo de contratação

Em regra, toda contratação pública deve ser precedida de um procedimento de licitação pública, conforme determina o art. 37, XXI da CF/1988. A lei 8.666/1993, por sua vez, traçou normas gerais de forma a nortear as contratações no âmbito da Administração Pública federal, estadual e municipal.

Em síntese, o processo de contratação, via pregão eletrônico, possui as seguintes etapas: requisição do objeto (termo de referência) pelo demandante, aprovação do termo pelo ordenador de despesas, declaração de disponibilidade de recursos orçamentários, elaboração de minuta do instrumento convocatório e do contrato, análise jurídica, publicação do edital, sessão do pregão, habilitação, adjudicação, homologação e assinatura do termo contratual.

Ponto positivo encontrado

As contratações passaram a ser precedidas de um processo formal de planejamento com vistas a trazer estudos quanto à viabilidade, análises de riscos, etc., o que traduziria, em princípio, numa maior eficiência da atividade administrativa.

Aprimoramentos cabíveis;

a) Indicar previamente a documentação comprobatória dos serviços a fim de permitir a rastreabilidade e maior transparência dos gastos.
b) Implementar política de capacitação na área de contratação de TI.

Riscos envolvidos

a) Os controles internos devem ser reavaliados periodicamente quanto à capacidade de se aferir, de forma segura, os serviços prestados de TI.

b) A gestão de risco no que se refere à política de segurança de dados na terceirização de serviços deve ser revisada, com vista à mitigação de suas fragilidades.

III.2.3 Notas de Auditoria

1) <u>Serviços técnicos especializados na área de TIC</u>

a) <u>Pesquisa de preço</u>

A estimativa de preço para a contratação foi baseada no contrato de 2013 da própria CVM e no valor referente ao pregão realizado pela SUSEP em 2015, constante no estudo técnico preliminar da contratação. No entanto, verificamos que a proposta obtida junto ao fornecedor Capgemeni foi desconsiderada sem a devida motivação.

É importante frisar que o preço praticado em 2013 talvez não seja o melhor parâmetro para fins de estimativa de preço para contratação a ser realizada em 2016, tendo em vista a dinâmica do mercado de tecnologia da informação e o risco do preço não corresponder aos preços efetivamente praticados no mercado[1].

Nota-se, com isso, a existência de variação relevante dos preços entre as propostas de 2013 e 2015 – alguns itens em torno de 100% – especialmente no que se refere aos serviços de conectividade e correio eletrônico. Nesse sentido, decidiu o TCU no Acórdão 403/2013-Primeira Câmara, TC 013.319/2011-6, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, 5.2.2013:

> A pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação demanda avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados

[1] TCU, <u>Acórdão 2796/2013-Plenário</u>, TC 006.235/2013-1, relator Ministro José Jorge, 16.10.2013: (...) Recorreu ainda ao consignado no Acórdão 267/2003-Plenário, no sentido de que "a Lei nº 8.666/93 não ordena a desclassificação de propostas de preços desconformes com o orçamento, mas sim de propostas de preços desconformes com o mercado, este que é, na verdade, o padrão efetivo para avaliação da conformidade das ofertas, como se percebe dos artigos 24, inciso VII, e 43, inciso IV, da mencionada lei"..

> aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.

b) Segregação de funções

Na análise do processo de contratação, observamos possível desalinhamento ao Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação, v 1.0 , TCU, p. 39:

> Segregação de funções nos processos de trabalho de contratação e de gestão dos contratos de soluções de TI, como por exemplo, garantir que quem especifica o objeto da licitação não efetua a gestão contratual, de modo a evitar a criação de brechas no contrato que possam ser exploradas na gestão contratual pelo mesmo agente, causando, por exemplo, danos ao erário e ainda retardando a detecção desses danos.

c) Subcontratação

O item 14.2 do edital de licitação veda a subcontração do objeto contratado, sendo admitida a subcontratação de operadoras de telecomunicação distintas até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento).

Em recurso interposto pela licitante Equinix afirmou que:

"Endereço Físico do Datacenter", bem como "Endereço Físico do Local de armazenamento Remoto de Dados", está atrelado ao seguinte CNPJ: 12.260.443/0001-09, que por sua vez, refere-se ao cadastro da empresa Ascenty Telecomunicações Ltda. Nesta mesma esteira, o endereço do campo "Endereço Físico do Local de armazenamento Remoto de Dados" está atrelado ao seguinte CNPJ 13.743.550/0005-76, que refere-se ao cadastro da mesma empresa, qual se já Ascenty Telecomunicações Ltda.

Em diligência, o pregoeiro confirmou o fato alegado pela licitante Equinix:

Com base no contrato celebrado entre Capgemini e Ascenty constitui a prestação de serviço de alocação de espaço físico segregado e seguro, energização elétrica e refrigeração, incluindo que neste espaço as maquinas são de propriedade da Capgemini, bem como os serviços executados.

Por fim, o recurso foi julgado improcedente com base no seguinte entendimento da área técnica:

"Entendemos que se a infraestrutura de DATACENTER da LICITANTE estiver hospedada em um ambiente que não pertence a ela, na modalidade Cage, mas que atenda a todas as especificações,

requerimentos e obrigatoriedades do EDITAL no tocante ao Termo de Referência – Anexo I, onde todos os equipamentos, licenças e equipe técnica especializada pertencem unicamente à LICITANTE, não se caracteriza como subcontratação.

Parece-nos, num primeiro momento, que faltou clareza nas disposições editalícias, já que pela leitura do item 14.2 do edital conjugada com o item 2 dos requisitos gerais para o serviço de Hosting para recursos de TIC2, anexo 1 do termo de referencia, e dos estudos técnicos preliminares realizados, transparece a ideia de que o ambiente físico do DataCenter deveria ser de propriedade da contratada.

Embora a SSI apresente em sua argumentação de que não cabe a exigência de haver fisicamente Data Center própria para a CVM, a AUD entende que haveria a necessidade de maior clareza quanto a tal inexigibilidade, uma vez ter sido mencionada no edital.

d) Juízo de mérito recursal pelo pregoeiro

O pregoeiro ao receber os recursos interpostos pelas licitantes Level3 e Equinix do Brasil deve somente analisar os pressupostos recursos e encaminhar para autoridade competente, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, o art. 11, inciso XVII, do Decreto 3.555/2000 e o art. 26, caput, do Decreto nº 5.450/2005.

Observe-se o que o próprio edital de licitação estabeleceu no item 14.2:

> *Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.*
>
> *14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.*

[2] Os equipamentos disponíveis no Datacenter **da CONTRATADA** deverão ser gerenciados e monitorados pela MESMA, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; C. Recursos computacionais fornecidos à CVM deverão ser segregados logicamente de qualquer outro ambiente existente nas **dependências da CONTRATADA**; E.Redes de dados no **Datacenter da CONTRATADA**

1.Estudo preliminar - De arquitetura tecnológica (IN. 04/2014, Art. 17, Inciso II, alínea a)A CONTRATADA deverá prover links de comunicação entre as unidades da CVM do Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília e **o Datacenter da CONTRATADA;**

A decisão do pregoeiro de adentrar ao mérito se encontra em descompasso ao entendimento pacificado do Tribunal de Contas da União:

> *O pregoeiro deve verificar apenas a presença dos pressupostos recursais, ou seja, a sucumbência, a tempestividade, a legitimidade, o interesse e a motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso (Acórdãos 694/2014-plenário).25. Sobre o tema, esta Corte de Contas tem entendido que, em pregão eletrônico ou presencial, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), constituindo afronta à sua jurisprudência a denegação fundada em exame prévio de questão relacionada ao mérito do recurso. Nesse sentido, cita-se, 1.929/2013 e 1.615/2013, todos do Plenário, dentre outros. (Acórdão 2.961/2015 - Plenário)*

A Superintendência Administrativo-Financeira, por outro lado, se manifestou em sentido contrário ao exposto acima, conforme item 1 do anexo deste relatório. Em razão disso, submeteremos a matéria à apreciação da Procuradoria Federal Especializada da CVM.

e) Vulnerabilidade nos controles relativos à gestão e à fiscalização dos contratos

O termo de referência definiu critérios de aceitação através de níveis mínimos de qualidade do serviço vinculando-os ao valor a ser pago, em linha com melhores práticas e de acordo com o art. 19, IV e art. 20, I da IN nº 04/2008 SLTI/MPOG.

Não conseguimos evidenciar instrumentos de controle aptos a comprovar de forma efetiva o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, em especial a mensuração e o atingimento das metas e indicadores constantes no acordo de nível de serviço.

Ao analisar o item 7.b dos Critérios de Aceitação – Níveis Mínimos de Serviço[3] e o item b da Metodologia de Avaliação da Qualidade e Adequação da Solução,[4] inseridos no termo de

[3] Para os percentuais aferidos para o item b, os links serão considerados disponíveis quando a perda de pacotes for inferior a 10% e a latência inferior a 100 ms, que deverão ser medidos da seguinte forma: Ao final de cada mês, a CONTRATADA deverá entregar o Relatório de Latência com as verificações do percentual de pacotes acima do limite de latência dentro do período de apuração.

[4] Mecanismos de Implantação e acompanhamento dos indicadores estabelecidos (IN. 04/2014, Art. 20, Inciso II, alínea a, item 2): A CONTRATADA deverá disponibilizar permissão de visualização nas ferramentas de administração do ambiente à equipe técnica da CVM, conforme previsto nos itens 1, 2, 3 e 4 do Anexo I –

referência e o item J.a da especificação técnica[5], verificamos que persiste a vulnerabilidade atinente à fiscalização da prestação do serviço que é feita com base em relatórios gerados pela própria contratada, configurando assim possível violação ao princípio da segregação de funções, uma vez que são incompatíveis as funções de execução e controle.

f) Segurança da informação

A análise risco realizada não abordou qualquer ação preventiva a ser realizada diante deste risco identificado, em particular por se tratar de contratação em regime de *hosting*, no qual os equipamentos são de propriedade de terceiros, bem como a administração, o suporte e o monitoramento das soluções de infraestrutura são transferidos para empresas privadas que não fazem parte da Administração Pública.

Esta vulnerabilidade já foi analisada pelo plenário do TCU em razão da inexistência de processo formal de gestão de riscos de segurança da informação. **(**Acórdão TCU nº 594/2011 - Plenário).

Diante disso, torna-se premente a criação de uma política formal relacionada à gestão de risco da segurança da informação a fim de detectar ou ao menos minimizar a ocorrência de utilização indevida de informações por parte de terceiros com vistas a assegurar a efetiva proteção dos dados no âmbito da Administração Pública Federal.

2) Prestação de serviços de edificações na sede da CVM

O item 3.2. do edital estabeleceu: Os serviços serão prestados mediante a alocação de profissionais para cobertura de 2 (dois) postos de trabalho localizados na Edifício- Sede da CVM, à Rua Sete de Setembro, n.º 111, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20050-901.

Especificações Técnicas da Solução de TI, para aferição da adequada prestação de serviços e implantação das exigências da Autarquia.

[5] Monitoração dos serviços e soluções de TIC da CVM: A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de ferramenta de monitoração de todos os recursos e serviços de TIC utilizados no ambiente da CVM.

Já item 14.3.5.2 exigiu da licitante vencedora comprovação que tenha executado contrato com um mínimo de 20 (vinte) postos , em conformidade com o art. 19-A, §8º da IN nº 02/2008 SLTI/MPOG, alterada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013 e retificado conforme redação publicada na página 86 da Seção 1 do DOU nº 68, de 9 de abril de 2014.

Contudo, cumpre alertar que o Tribunal de Contas da União parece ir de encontro ao disposto no ato administrativo normativo:

> *É entendimento pacífico desta Corte de Contas que as exigências da fase de habilitação técnica devem guardar proporcionalidade com o objeto licitado, não podendo exceder os limites necessários à comprovação da capacidade do licitante a prestar ou fornecer, de forma efetiva, o serviço ou bem desejado. (Acórdão TCU 93/2015-Plenário, TC 032.357/2014-1, relator Ministro Augusto Nardes, 28.1.2015).*

A SAD/GAL manifestou entendimento quanto à adequação da estipulação do quantitativo mínimo de 20 (vinte) postos, considerando, inclusive, a não interposição de impugnações ou de recursos a respeito.

Em razão disso, submeteremos a matéria à apreciação da Procuradoria Federal Especializada da CVM.

3) Prestação de serviço de mensageiro para regional de Brasília

O art. 48 da Lei complementar nº 123/2006 estabelece que: deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

No entanto, observamos que tal exigência não constou no edital de licitação.

A SAD/GAL em sua resposta apresenta a Orientação Normativa Nº 10/2009 da AGU que estabelece que o valor de R$ 80.000,00 deverá contemplar eventuais prorrogações das prestações do serviço, sendo a mesma utilizada como base para a formulação do edital.

III.2.4 Anexos ao Exame dos Processos Licitatórios

Manifestação da Superintendência Administrativo-Financeira

1. Serviços técnicos especializados na área de TIC (PC 19957.003031/2016-17)

d. Juízo de mérito recursal pelo pregoeiro

Considerações da SAD/GAL:

De acordo com o previsto no inciso VII do art. 11 do Decreto nº 5.450/2005, cabe ao pregoeiro "receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão". O posicionamento do pregoeiro ante as razões e contrarrazões de recurso, sempre que possível, para fins de transparência, deve ser motivada, fazendo-se constar todos os argumentos entendidos necessários para elucidação dos fatos.

Tais argumentos devem ser inseridos no sistema Comprasnet – onde consta uma janela chamada "Decisão do Pregoeiro" –, para posteriormente serem disponibilizados à autoridade competente, que deverá avaliar todo o contexto e proferir a decisão final, nos termos do inciso IV do art. 8.º do Decreto n.º 5.450/2005.

Os Acórdãos nº 694/2014 – Plenário e 2.961/2015 - Plenário, mencionados na nota de auditoria, tratam de casos concretos nos quais foram avaliadas atuações equivocadas de pregoeiros que analisaram o mérito das intenções de recurso e negaram-lhes provimento, usurpando a atribuição conferida por lei à autoridade competente e impedindo o acesso da licitante ao duplo grau.

Ressalte-se que a jurisprudência da Corte de Contas considera que, no momento em que são apresentadas as intenções de recurso, somente cabe ao pregoeiro verificar se os motivos consignados no pleito possuem, em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento. Não deve o pregoeiro, naquele momento, efetuar análise de mérito, pois tal competência cabe a autoridade distinta.

Logo, não estaria o pregoeiro excedendo os limites impostos pela lei quando, anteriormente à decisão, que continua cabendo à autoridade competente, expõe sua opinião sobre as razões e contrarrazões apresentadas pelas licitantes.

Avaliando a sistemática adotada pelo pregoeiro da CVM na licitação em comento (Ata do Pregão Eletrônico n.º 8/2016: 0159226) e confrontando-a com os procedimentos previstos no Decreto n.º 5.450/2005, chega-se à conclusão de que os ditames legais foram estritamente observados, uma vez que o pregoeiro não proferiu qualquer juízo de mérito sob as intenções de recurso, mas sim, em etapa posterior, expôs suas considerações quanto às razões e contrarrazões de recurso.

2. Prestação de serviços de edificações na sede da CVM (PC 19957.004569/2016-49)

Considerações da SAD/GAL:

Quanto ao ponto observado, cabe esclarecer que a GAL tem aplicado, mediante avaliação do objeto, caso a caso, a orientação disposta no Acórdão 93/2015 – Plenário TCU. Os documentos SEI 0079535 (relatório de avaliação do processo de planejamento 19957.000829/2016-15) e 0092944 (minuta de edital para contratação dos serviços de assessoria de imprensa) demonstram o zelo da Gerência quanto à aplicação razoável e proporcional dos critérios de habilitação técnica.

No caso em comento, entendo que a estipulação do quantitativo mínimo de 20 (vinte) postos foi adequada, considerando, inclusive, a não interposição de impugnações ou de recursos a respeito.

3. Prestação de serviço de mensageiro para a regional de Brasília (PC 19957.003033/2016-14)

Considerações da SAD/GAL:

A sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 12/2016 foi realizada no dia **20/7/2016** (vide doc. 0129569), quando ainda era aplicável à CVM o regramento contido na Orientação Normativa AGU n.º 10/2009.

Cabe esclarecer que a sessão plenária da qual resultou o Acórdão n.º 1932/2016 – Plenário - TCU, data de **27/7/2016**, portanto, posterior à abertura da sessão pública.

Em função disso, entendemos que as condições de participação foram corretamente estabelecidas no Edital do PE n.º 12/2016, porquanto compatíveis com o regramento vigente à época.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 10/2009

"A DEFINIÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO LEVARÁ EM CONTA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E AS POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES PARA: A) A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA (MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADE COOPERATIVA); B) A ESCOLHA DE UMA DAS MODALIDADES CONVENCIONAIS (CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE); E C) O ENQUADRAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NO ART. 24, INC. I E II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993."

Extrato do Acórdão nº 1932/2016 – TCU – Plenário: "A interpretação a ser dada ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar 12/2006, para os casos de serviços de natureza continuada, é no sentido de que o valor de R$ 80.000,00 nele previsto se refere ao período de um ano, devendo, para contratos com períodos diversos, ser considerada sua proporcionalidade."

Manifestação da Superintendência de Informática

4) Serviços técnicos especializados na área de TIC

a) Pesquisa de preços

Sobre o trecho "**A estimativa de preço para a contratação foi baseada no contrato de 2013 da própria CVM e no valor referente ao pregão realizado pela SUSEP em 2015, constante no estudo técnico preliminar da contratação. No entanto, verificamos que a proposta obtida junto ao fornecedor Capgemeni foi desconsiderada sem a devida motivação.**", temos o seguinte a apresentar:

No item 4.5, parágrafo 4.3 do Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento da contratação informou que optou por desconsiderar a proposta da empresa CAPGEMINI **por apresentar valor 3 (três) vezes acima do pago atualmente pela CVM**. (grifo nosso) Entendeu-se à época que, em virtude do valor exagerado e desarrazoado (300% de sobrepreço), tal proposta não refletia a realidade de mercado.

Dessa forma, não entendemos que a motivação para desconsiderar a proposta da empresa esteja ausente dos documentos de planejamento.

Sobre os parágrafos "**É importante frisar que o preço praticado em 2013 talvez não seja o melhor parâmetro para fins de estimativa de preço para contratação a ser realizada em 2016, tendo em vista a dinâmica do mercado de tecnologia da informação e o risco do preço não corresponder aos preços efetivamente praticados no mercado**" e "**Nota-se, com isso, a existência de variação relevante dos preços entre as propostas de 2013 e 2015 –**

alguns itens em torno de 100% – especialmente no que se refere aos serviços de conectividade e correio eletrônico.", podemos comentar o seguinte:

A SSI/GST tem buscado, sempre que possível, seguir o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2014, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 7/2014. Contudo, para este caso específico, também é apresentado no Estudo Técnico Preliminar, no seu item 4.5, que os Incisos I e II do Art. 2º da IN 05 não puderam ser atendidos para todos os itens da contratação, em virtude das especificidades relativas ao serviço a ser contratado. Dessa forma, não foi possível obtermos preços comparativos no site de compras governamentais além da contratação da SUSEP.

Dessa forma, a equipe de planejamento buscou obter propostas de preços com fornecedores de mercado, o que foi tentado com 9 (nove) empresas durante a fase de planejamento. Conforme apresentado também no Estudo Técnico Preliminar, **apenas** a empresa CAPGEMINI forneceu proposta, que foi **desconsiderada por apresentar valor 3 (três) vezes acima do pago atualmente pela CVM**, deixando a equipe sem alternativas a não ser utilizar os valores apresentados na tabela do documento citado para a estimativa de preços. Portanto, como de praxe na contratação de serviços de TI, ainda mais considerando o porte e relevância dos serviços associados a este certame, a equipe de planejamento da contratação envidou todos os esforços possíveis à obtenção de propostas ao balizamento adequado de preços, como demonstrado nos artefatos presentes no processo de contratação em tela. Contudo, o recebimento destas propostas depende exclusivamente da ação positiva dos potenciais fornecedores do serviço, o que, nesta ocasião, se concretizou através de uma única proposta, fora dos preços praticados pelo mercado.

Sem parâmetros adicionais para a elaboração do preço de referência, a equipe de planejamento seguiu o caminho apresentado, pois não havia qualquer perspectiva de recebimento de propostas para tornar mais robusta a estimativa de preços, além de causar atraso ainda maior da fase de planejamento sem qualquer benefício para a Autarquia. Contudo, solicitamos orientação da auditoria para evitar que possíveis empecilhos e/ou desconformidades ocorram em contratações futuras.

b) Segregação de funções

Considerando que:

i) a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 04/2014 exige que as contratações de TI sejam conduzidas por uma equipe de planejamento de contratação de 3 (três) pessoas e que a fiscalização dos contratos seja feita por 4 (quatro) fiscais distintos;

ii) dos 7 (sete) papéis distintos em cada contratação exigidos pela IN 04, 5 (cinco) são exercidos pela equipe da SSI, sendo 4 (quatro) da GST (integrante técnico e requisitante, fiscal técnico e gestor do contrato); e

iii) a equipe da GST possui 8 (oito) pessoas, sendo 1 (um) gerente, 3 (três) analistas, 3 (três) agentes executivos e 1 (um) auxiliar de serviços gerais, e que as atividades de fiscalização de contratos estão majoritariamente atribuídas aos analistas e gerente, dadas suas peculiaridades técnicas.

Entendemos e concordamos que tal recomendação deva ser encaminhada para a Alta Administração da CVM, a fim de que tais limitações sejam contornadas, seja por meio da proposição de um método de distribuição das atividades de planejamento da contratação e de fiscalização de contratos que minimize o impacto na SSI, seja aumentando o quantitativo de pessoal capacitado e disponível nas áreas pertinentes para a condução de tais atividades.

c) Subcontratação

A SSI/GST discorda, respeitosamente, da Auditoria neste ponto, uma vez que não há qualquer trecho nos documentos de planejamento da contratação exigindo que o espaço físico do Datacenter seja de propriedade da Contratada. Os trechos apresentados para embasar o entendimento devem ser interpretados como "fornecidos ou disponibilizados pela contratada", uma vez que é parte integrante da solução, e não como sendo de "propriedade da contratada".

Entendemos ser irrelevante para a prestação do serviço "**de fornecimento de capacidade computacional para os serviços de TIC da CVM**", "**de conectividade entre as unidades da Autarquia através de rede de longa distância**" e "**de fornecimento de serviços de correio eletrônico e ferramentas de colaboração e a administração, evolução e monitoração de todos estes serviços**" que o ambiente onde os equipamentos estarão alocados fisicamente seja provido em ambiente construído pela contratada ou alugado de uma empresa que o construiu, desde que a prestação do serviço seja feita pela empresa vencedora da licitação. De toda sorte, o cerne da contratação em tela se refere ao provimento de serviços de Centro de Dados e, portanto, o requisito de propriedade das instalações físicas utilizadas pela Contratada é desimportante e ortogonal à execução do serviço nos termos estabelecidos pela CVM.

Além disso, dadas as características do mercado brasileiro de Datacenters, exigir que a contratada fosse dona do local onde o serviço será prestado, impedindo locação de espaço com as características exigidas, traria, muito provavelmente, a interposição de recursos e

questionamentos frente à **restrição injustificável de competitividade para o certame**. Para efeito exemplificativo, atualmente existem 36 Datacenters no Brasil certificados pelo Uptime Institute que atendem aos requisitos exigidos (Datacenters Tier III e Tier IV - Uptime Institute), entre ambientes próprios de empresas públicas e privadas e de prestadoras de serviço. Apesar de não ser exigida tal certificação, a equipe de planejamento entende que a lista apresentada no link acima é representativa deste mercado e, considerando que alguns destes ambientes não poderiam ser utilizados pela CVM, uma vez que seus proprietários não prestam serviços ao mercado, e que uma mesma empresa é proprietária de várias das localidades, esse número seria ainda mais reduzido.

Adicionalmente, a argumentação apresentada pela empresa EQUINIX buscava um entendimento que a favorecesse, uma vez que a eventual desclassificação da empresa CPM-BRAXIS faria com que aquela empresa ficasse classificada em primeiro lugar, demonstrando óbvio conflito de interesses com a melhor solução para a CVM. Além disso, a equipe técnica já havia se pronunciado desfavoravelmente a este entendimento ainda na fase de registro de propostas no sistema Comprasnet, a partir de pedido de esclarecimento formulado pela empresa Globalweb Outsourcing do Brasil Ltda., aqui reproduzido:

A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Prezado Sr. Pregoeiro,

Questionamento 1

Entendemos que se a infraestrutura de DATACENTER da LICITANTE estiver hospedada em um ambiente que não pertence à ela, na modalidade cage, mas que atenda à todas as especificações, requerimentos e obrigatoriedades do EDITAL no tocante ao Termo de Referência – Anexo I, onde todos os equipamentos, licenças e equipe técnica especializada pertencem unicamente à LICITANTE, não se caracteriza como subcontratação, portanto, não fere disposto no item 16.7.2. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente.

GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA

CNPJ Nº 12.130.013/0001-64

Resposta da equipe técnica:

R: Está correto o entendimento, desde que atendidos os demais requisitos técnicos do ambiente.

Diante do exposto, a questão aqui apresentada se reduz ao entendimento de que o aluguel de espaço em Datacenter para a prestação dos serviços requeridos não se caracteriza como subcontratação, mas solicitamos orientação desta Auditoria sobre como proceder, caso o entendimento seja distinto.

d) Juízo de mérito recursal pelo pregoeiro

A SSI não possui condições técnicas para se pronunciar sobre este item.

e) Vulnerabilidade nos controles relativos à gestão e à fiscalização dos contratos

A entrega de relatórios, por parte da contratada, para comprovar a prestação dos serviços visa, primordialmente, permitir a análise e comparação dessas informações com os controles e ferramentas internas mantidas pela equipe técnica de fiscalização do contrato e do serviço. **Isto significa que a equipe da SSI/GST não terceiriza a atividade de controle para a contratada**. Tais dúvidas também foram objeto de questionamento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2016, especificamente nos itens 11, 12 e 13, o que entendemos terem sido adequadamente respondidas, inclusive com a comprovação da documentação existente dos controles internos implementados e em uso pela GST.

Sem dúvida há melhorias a serem feitas para o mais adequado controle do ambiente de infraestrutura de TI, feito, em sua maior parte, por planilhas eletrônicas, mas já existem ações para a implementação de ferramentas de monitoramento próprias, administradas pela equipe da GST. Além disso, o acesso, a qualquer tempo, das ferramentas fornecidas pela contratada diminuem o risco de manipulação de informações e permitem a apuração contínua do estado do ambiente afeto ao serviço prestado. A equipe técnica da GST também está envolvida diariamente na avaliação da correta prestação dos serviços, através do acionamento da contratada em caso de

impacto ou indisponibilidade nos serviços disponíveis aos usuários, e não apenas na prestação de contas. Portanto, a fiscalização dos serviços não se baseia apenas na análise dos relatórios técnicos emitidos pela Contratada.

f) Segurança da Informação

O risco identificado pela Auditoria relativo à Segurança da Informação, no entendimento da SSI/GST/GSIC, não está relacionado à contratação do serviço de hosting ou pela transferência para empresas que não fazem parte da Administração Pública. Pela experiência da equipe técnica com a prestação deste tipo de serviço, os riscos de segurança não se alteram com a prestação do serviço em equipamento próprio da Autarquia ou fornecido por terceiro, nem pelo serviço prestado por empresa pública ou privada. O relevante para o tratamento deste risco está associado à concessão ou não das tarefas de administração do ambiente, as atividades executivas, que são passíveis de terceirização, de acordo com o Decreto nº 2.271/97.

O risco referente à "possível utilização indevida de informações por parte de terceiros" é endereçado através da assinatura do Termo de Confidencialidade e ciência da Política de Segurança da Informação e das Comunicações (POSIC) da CVM, bem como normas correlatas.

De qualquer forma, entendemos que esta questão deva ser levada para a discussão e priorização no Comitê de Segurança da Informação – CSIC, uma vez que a elaboração de uma política relacionada à gestão de risco de segurança da informação ainda não faz parte das ações de Segurança da Informação previstas pelo Comitê.

III.3 Execução Orçamentária

III.3.1 Escopo e Metodologia do Trabalho

Escopo do trabalho:

O presente trabalho de auditoria tem por escopo avaliar a legalidade, os controles e a gestão orçamentária e financeira da CVM, evidenciando fragilidades dos controles administrativos e eventuais impropriedades ou irregularidades relacionadas aos processos de execução orçamentária e financeira.

Itens a serem verificados:

- ✓ Gestão orçamentária;
- ✓ Aferição dos indicadores de desempenho;
- ✓ Controle e regularidade na execução da despesa.

Observação: As verificações não alcançaram os pagamentos efetuados por cartão corporativo.

Nº Processo	Contratada	Descrição	Valor contratado
2009-11599	Remaster tecnologia Ltda	Aquisição e instalação de piso elevado	R$ 2.819.976,05
2011-13350	R Cervellini Revestimentos	Aquisição e instalação de cabeamento estruturado	R$ 845.347,43
19957.003438/2015-63 e 19957.000557/2016-45	Claro S.A	Telefonia móvel	R$ 34. 028,23
1997.000419/2016-66	HP Brasil	Aquisição de 390 estações de trabalho	R$ 1.826.370,00

Metodologia de Trabalho:

Os procedimentos de auditoria foram aplicados a fim de permitir a obtenção de evidências adequadas e suficientes de forma a fundamentar a opinião do auditor. Basicamente, os exames se constituíram de indagações escritas, análise de registros e da documentação autuada nos processos de pagamento, análise da execução orçamentária, contábil e financeira, como também a avaliação dos controles internos cujo objetivo primordial é zelar pela boa gestão dos recursos públicos e a obtenção de resultados.

Os achados de auditoria revelam os fatos mais importantes encontrados no decorrer dos trabalhos e que resultarão em uma ou mais recomendações, evidenciadas através dos denominados planos de providências a serem preenchidos pelas áreas responsáveis.

Os demais pontos de auditoria relacionados a eventuais ações corretivas serão objeto de notas de auditoria.

III.3.2 Sumário Executivo

Descrição resumida do processo e/ou atividade

A gestão orçamentária pode ser vista mediante quatro etapas: planejamento, execução, pagamento e controle.

O planejamento consiste na elaboração do orçamento anual, contendo a previsão das despesas serem realizadas no exercício financeiro;

Do ponto de vista estritamente orçamentário, a fase de execução corresponderia somente à emissão do empenho. Contudo, é preciso reconhecer que esta etapa abarcaria também o efetivo recebimento do bem ou serviço contratado.

A etapa do pagamento diz respeito à saída de numerário do caixa da entidade.

E o controle seria o momento no qual haveria uma análise *a posteriori* dos resultados alcançados e adoção de medidas corretivas.

Ponto positivo encontrado

Atingimento da meta relativa ao indicador de execução orçamentária no âmbito das despesas discricionárias, nos termos da Portaria/CVM/PTE/Nº 019/2015.

Problemas ou melhorias a implementar;

a) Não exigência de documentação comprobatória a fim de verificar a regularidade da despesa;

b) Ausência de segregação entre as funções contábil e financeira;

c) Inobservância parcial aos princípios contábeis aplicados ao setor público (competência e primazia da essência sobre a forma).

Riscos envolvidos

As fragilidades dos controles internos têm revelado a incapacidade de proteger a integralidade dos registros contábeis, como também detectar e prevenir falhas e irregularidades.

III.3.3 Resultados dos Exames

Indicadores de gestão

a) **Índice de execução orçamentária das despesas discricionárias -** Evidenciamos abaixo que no exercício de 2015 a CVM empenhou 99,99% dos recursos orçamentários disponíveis, obtendo assim resultado máximo considerando as metas definidas na portaria/CVM/PTE/Nº019/2015.

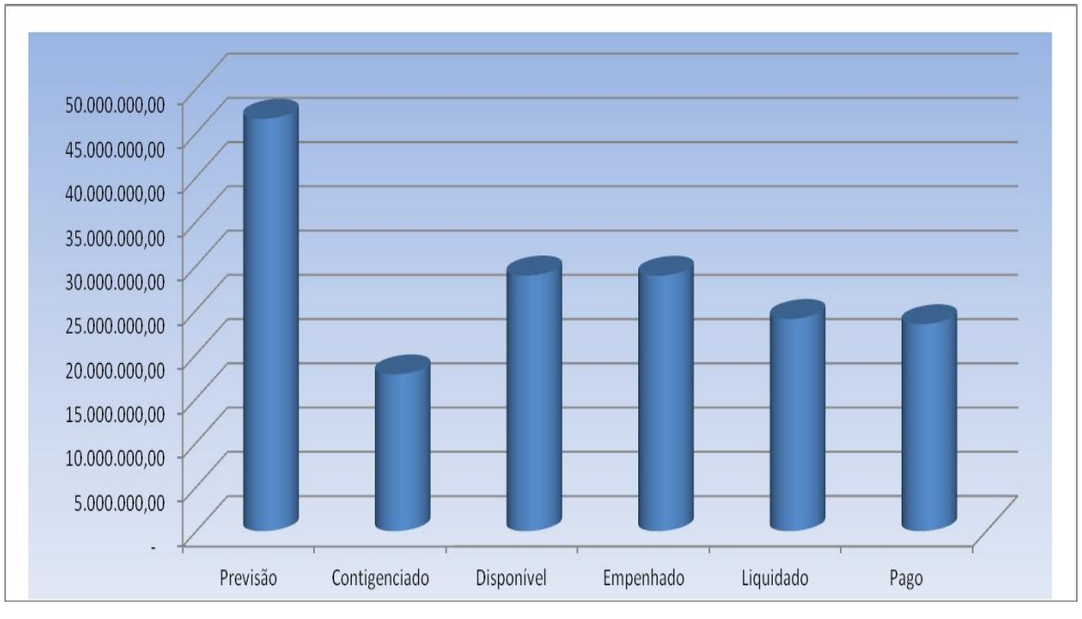

b) **Tempo de execução financeira**

Evidenciamos abaixo o tempo despendido, em dias, para se efetuar os pagamentos das despesas com aquisição de 390 estações de trabalho (SEI nº 1997.000419/2016-66), tendo como parâmetro o prazo contratual.

NF	Recebimento Definitivo	Data pagamento	Tempo do pagamento	Prazo contratual	Atraso dias
36643	14/1/2016	5/2/2016	*22*	*30*	-
36641	14/1/2016	15/4/2016	*92*	*30*	62
36642	14/1/2016	15/4/2016	*92*	*30*	62
44241	29/2/2016	15/04/2016	*46*	*30*	16
49321	18/3/2016	18/05/2016	*61*	*30*	31

III.3.4 Notas de Auditoria

1. Aquisição e instalação de piso elevado (Processo RJ-2009-11599)

a) Constatamos que a nota fiscal nº 4163, no valor R$ 211.608,60 (fl. 191), foi paga à época mediante atesto de um único servidor, sendo que é obrigatório, nesse caso, a constituição de uma comissão de no mínimo três membros para verificação e recebimento do objeto contratado, nos termos do art. 15, § 8º da Lei 8.666/1993.

b) Verificamos que a comissão posteriormente formada (fl. 235) era composta da gerente de compras e de um servidor da Gerência de Contabilidade e Finanças. Tendo em vista o princípio da segregação de funções, não poderia servidores lotados na Gerência de licitações e contratos ou na Gerência de contabilidade e finanças participarem do recebimento de bens ou serviços adquiridos (fase de liquidação).

c) Com a ressalva do relatório de fls. 645-647, não acusamos documentação comprobatória das despesas, tais como termo circunstanciado apto a demonstrar a realização de verificações e testes a fim de aferir o cumprimento das obrigações contratuais.

d) Observamos registros contábeis realizados em descompasso ao regime de competência. (NF nº 4065, 4066, 4068, 4089, 4090)

e) Encontramos diferenças entre os valores unitários contratados e os valores pagos referentes à nota fiscal nº 4066 (fl.914):

NF 4066	Valor unit. pago	PU contratado	Diferença
cx eletrica	210,90	242,54	31,64
c. inter 2,5m	148,21	155,62	7,41
c. inter 3,5m	179,86	188,86	9,00
c. inter 7m	287,19	301,55	14,36

NF 4066	Valor unit. pago	PU contratado	Diferença
c. inter 10m	406,79	427,13	20,34
c. inter 15m	607,98	638,38	30,40
c. alim 4c, tc,c, 5x3m	243,97	256,17	12,20
c. alim 4c, tc,c, 9x3m	342,52	359,65	17,13
c. alim 4c, tc,c, 15x3m	492,88	517,53	24,65

2. Fornecimento e instalação de cabeamento estruturado (Processo RJ-2011-13350)

a) A comissão designada pela portaria/SAD/nº 03 de 11 de janeiro de 2012 (fl. 213), não foi mesma que atestou as notas fiscais nº 17853, 17854, e 27782 (fls. 242, 243, 244). A formalização de nova comissão somente foi efetuada em 28/12/2012, após apontamento da auditoria interna.

b) Ausência de termo provisório e definitivo, conforme determina o art. 73 da Lei 8.666/1993.

c) Constatamos que os registros contábeis das despesas (2012NS3419 e 2012NS003420) referentes às notas fiscais nº 27782 e 27784 foram realizados em 14/09/2012, sendo que os "atestos" do Gerente de tecnologia e do Assessor da SAD ocorreram em 02/01/2013.

d) Registros contábeis das despesas segundo o regime de caixa, em desacordo com o art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal. (NF 17853 e 17854).

e) O valor contratado, conforme cláusula terceira (fl. 282) foi de R$ 845.347,43. Contudo verificamos execução de despesas no montante de R$ 847.341,49. A diferença corresponderia aos serviços de instalação de pontos lógicos constantes na NF nº 28374 (fl. 273) sem cobertura contratual.

f) Não acusamos no processo a ordem bancária referente ao pagamento da NF nº 28374 (fl. 273).

g) Encontramos na NF nº 17853 dois itens com idêntica descrição (C. INTER 4C, TC, E , 15M) com valor unitários diferentes: R$ 361, 62 e R$ 396, 90.

3. Aquisição de 390 estações de trabalho (SEI nº 19957.003340/2015-14)

a) Registros contábeis realizados fora do mês de competência (notas fiscais 44241 e 49321), em inobservância aos princípios da competência e oportunidade[6].

Em que pese a argumentação apresentada pela SAD, frisamos que o reconhecimento da despesa ocorreu fora do mês do recebimento definitivo.

NF	Data Contabilização	Recebimento Definitivo	Data Pagto
36643	22/1/2016	14/1/2016	5/2/2016
36641	22/1/2016	14/1/2016	15/4/2016
36642	22/1/2016	14/1/2016	15/4/2016
44241	9/3/2016	29/2/2016	15/4/2016
49321	23/4/2016	18/3/2016	18/5/2016

d) Nos autos do processo consta expressamente a contratação de "garantia on site" por cinco anos. Esta garantia possui natureza de seguro (garantia estendida), segundo as Resoluções CNSP nº 122/2005 e nº 296/2013. Ocorre que caberia à CVM exigir do fornecedor a devida discriminação do objeto contratado entre bens e o seguro. Tal prática acarreta impropriedades na execução orçamentária, já que o valor total foi registrado unicamente como despesa de capital. Isto ainda pode resultar em potencial risco à autarquia, no caso, por exemplo, de aquisições de bens em conjunto com prestação de serviço - com incidência de ISS - sem discriminação de valores, sendo a CVM responsável tributário no tocante ao ISS.

4. Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SEI nº 19957.003438/2015-63 e 19957.000557/2016-45)

a) Embora haja contrato assinado desde 30/09/2015 e o serviço esteja sendo prestado adequadamente, conforme manifestação da SAD, não encontramos nenhum documento relativo ao empenho, liquidação e pagamento das despesas.

[6] *A integridade e a fidedignidade dizem respeito à necessidade de as variações serem reconhecidas na sua totalidade, independentemente do cumprimento das formalidades legais para sua ocorrência, visando ao completo atendimento da essência sobre a forma (Apêndice II à Resolução CFC nº 750/1993).*
Parágrafo único. A falta de integridade e tempestividade na produção e na divulgação da informação contábil pode ocasionar a perda de sua relevância, por isso é necessário ponderar a relação entre a oportunidade e a confiabilidade da informação.(Resolução CFC nº 1.282/2010)

III.4 Atos de Aposentadoria, Pensão e Admissão de Pessoal (referente ao ano de 2015)

III.4.1 Escopo e Metodologia do Trabalho

Escopo do trabalho:

- Verificação dos casos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal, ocorridos ao longo de 2015, em virtude de novas concessões de aposentadorias e pensões e do último processo seletivo de admissão de novos servidores.
- Verificar os controles internos da Gerência de Recursos Humanos – GAH nos atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal, particularmente em virtude do disposto na Lei nº 9784, de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Metodologia de Trabalho:

- Formulação de questionamentos à GAH;
- Análise das informações coletadas e elaboração de conclusões a partir destas últimas.

III.4.2 Sumário Executivo

O Sumário Executivo se trata da principal seção do Relatório de Auditoria e deve expressar uma síntese do que será apresentado na sequência, preparando os destinatários do relatório e atraindo os mesmos para uma leitura com mais atenção e interesse.

Embora o Sumário Executivo apareça no início do Relatório, deve ser a última coisa a ser escrita durante a elaboração do mesmo. Isto porque é muito mais eficiente e coerente escrever uma síntese depois de se preparar o texto básico desta síntese.

Deve conter todas as informações chaves do Relatório, em não mais que 2 páginas, contemplando a essência do seguinte:

- Descrição resumida do processo e/ou atividade;

- Pontos positivos encontrados;

- Problemas ou melhorias a implementar;

- Riscos inerentes / envolvidos;

- Recomendações de melhorias (graduar: importantes, desejáveis, etc)

III.4.3 Contexto

As ações de auditoria realizadas neste ano focaram especificamente na verificação dos controles internos desenvolvidos pela Gerência de Recursos Humanos – GAH em relação aos processos de concessão de aposentadoria e pensão de 2015 e nos procedimentos de admissão de servidores aprovados no último concurso público, admitidos ao longo de 2015.

As planilhas de controle interno utilizadas pela SAD/GAH para gerir os processos elencados acima foram verificadas para observar a conformidade com o disposto na Lei nº 9784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, em especial os artigos 48 e 49 da referida Lei.

O "Dever de Decidir", previsto na Lei acima, estabelece que a Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência (artigo 48), bem como concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada (artigo 49).

Assim, o contexto da auditoria realizada no presente ano objetivou verificar se a GAH, através de seus controles internos, observa e atende os requisitos legais acima descritos.

III.4.4 Questionamentos Enviados à GAH

Em 21.03.2016 encaminhamos Memorando AUD à GAH memorando solicitando os seguintes documentos e informações:

1. Encaminhar relação dos servidores efetivos empossados no ano de 2015.
2. Encaminhar relação das aposentadorias e pensões concedidas no ano de 2015.
3. Informar se na relação do item 2 acima foram cumpridos os prazos previstos no artigo 49 da Lei 9784.
4. Encaminhar cópia das planilhas de controle interno utilizadas pela SAD/GAH para gerir os processos elencados nos itens 1 e 2 acima.

Em 12 de abril do corrente recebemos resposta da GAH, encaminhando as planilhas solicitadas nos itens 1, 2 e 4 (anexo 1), bem como informando que todos os prazos foram cumpridos em relação ao artigo 49 da Lei 9784/1999.

Em complementação a informação acima, a GAH ressaltou que pretende no decorrer do ano de 2017 aderir ao AFD - Assentamento Funcional Digital, dossiê em mídia digital, composto por documentos funcionais, digitais ou digitalizados, considerado fonte primária das informações dos servidores vinculados aos órgãos do SIPEC.

III.4.5 Notas de Auditoria

Observamos, através das planilhas anexo 1, que todos os prazos previstos na Lei nº 9784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, foram cumpridos.

Constatamos também, que o lançamento no SISAC, sistema mantido pelo TCU para atos de nomeação e vacância, foram cumpridos dentro do prazo.

Cabe ressalta, que todos os processo de aposentadoria e pensão abertos, desde o final do ano de 2015, estão disponíveis no SEI.

Com relação a admissão de pessoal, constatamos que toda a documentação admissional exigida na legislação pertinente foram atendidas, conforme anexo 2.

Cabe observar, que todo o controle de documentos admissional continua sendo feito através de planilha Excel e os documentos arquivados em pasta por servidor. No entanto, a GAH informou que pretende no decorrer do ano de 2017, aderir ao AFD - Assentamento Funcional Digital, dossiê em mídia digital, composto por documentos funcionais, digitais ou digitalizados, considerado fonte primária das informações dos servidores vinculados aos órgãos do SIPEC.

Por fim, concluímos que não observamos nenhuma inconsistência nas tarefas auditadas.

III.4.6 Recomendação

Para melhor desempenho das atividades que envolvem o controle interno, especificamente referente aos atos de aposentadorias e pensões, recomendamos:

a) treinamento para os atuais servidores;
b) capacitar e treinar novos servidores incumbidos de realizar as atividades de aposentadoria e pensão , tendo em vista, que a servidora responsável por estas tarefas está preste a se aposentar.

III.4.7 Conclusão

Com relação as recomendações a) e b) do item VI, a GAH respondeu através do MEMO/SAD/GAH/Nº158, de 10/11/2016, que estão em andamento ações de treinamento, bem como a capacitação de mais uma servidora da GAH-SP (Clarice Kimura) para as atividades de aposentadoria e pensão e que as servidoras Clarice e Célia realizaram treinamentos externos ao longo deste ano.

III.5 Sistema de Supervisão Baseada em Risco (SBR)

III.5.1 Escopo e Metodologia do Trabalho

Escopo do trabalho:

Procedemos inicialmente ao exame do Relatório do segundo semestre de 2015, para o levantamento das atividades desenvolvidas pela SEP, SNC, SIN e SMI no período considerado.

Focamos na atividade de supervisão desenvolvida nos fundos da SIN, especificamente nos fundos que foram alvo de fiscalização por parte da SFI, buscando coletar dados que pudessem aferir se houve o adequado planejamento de tais fiscalizações, a situação atual dos trabalhos desenvolvidos por ambas as áreas, bem como se houve o efetivo cumprimento dos compromissos assumidos na proposta do SBR relativo ao biênio 2015/2016.

Portanto, solicitação de auditoria foi dirigida à SIN, para que nos encaminhassem todas as informações relativas aos trabalhos desenvolvidos em tais supervisões em conjunto com a SFI no referido biênio.

Metodologia de Trabalho:

Os procedimentos de auditoria foram aplicados a fim de permitir a obtenção de evidências adequadas e suficientes de forma a fundamentar a opinião do auditor. Basicamente, os exames se constituíram de indagações escritas, análise de registros e da documentação, bem como análise da gestão dos procedimentos de supervisão, cujo objetivo primordial seria zelar pela boa aplicação dos recursos disponíveis de fiscalização da Autarquia e a obtenção de resultados efetivos.

Os achados de auditoria revelam os fatos mais relevantes encontrados no decorrer dos trabalhos, que resultará em uma ou mais recomendações através dos denominados planos de providências a serem preenchidos pelas áreas responsáveis. No desenvolvimento do presente

trabalho de auditoria não ocorreram achados de auditoria relevantes que pudessem ser alvo dos planos de providências.

Os demais pontos de auditoria relacionados a eventuais ações corretivas serão objeto de notas de auditoria.

III.5.2 Sumário Executivo

O presente relatório trata do resultado da auditoria realizada no plano de supervisão baseada em risco - SBR da Autarquia (biênio 2015/2016), especificamente na supervisão realizada pela SIN em conjunto com a SFI nos fundos de investimento fiscalizados pela SIN.

Principais pontos positivos encontrados:

- Organização dos trabalhos de supervisão dos fundos fiscalizados pela SIN, realizada através de planilha Excel, contendo as principais etapas do procedimento de fiscalização, encontra-se em conformidade com o planejamento do plano bienal.
- Adequado planejamento das fiscalizações por parte da SIN, inclusive com a antecipação de alguns pedidos de fiscalização realizados à SFI.

Principal ponto negativo encontrado:

- Não houve ponto negativo encontrado.

III.5.3 Contexto

No trabalho de auditoria ora desenvolvido, inicialmente verificamos que a SIN possui adequado sistema de acompanhamento das fiscalizações programadas para o biênio 2015/2016, realizado através de planilha Excel, expondo detalhadamente as principais fases das vinte e quatro fiscalizações programadas em seu SBR.

Adicionalmente, verificamos que algumas solicitações de fiscalizações para o biênio aferido (2015/2016) foram feitas à SFI ainda no ano de 2014, em conformidade com o previsto

no plano bienal, evidenciando adequado planejamento da SIN em suas atividades de supervisão no SBR.

III.5.4 Notas de Auditoria

Constatamos que após a realização dos pedidos de fiscalização pela SIN junto à SFI, a resposta da SFI, na maioria dos casos, levou cerca de 7 meses para ser concluída em devolução à SIN. Entretanto, verificamos também alguns poucos processos que levaram 11 meses para serem respondidos pela SFI e finalmente havendo ainda 2 processos aguardando resposta por parte da SFI. Tais prazos encontram-se definidos na Tabela 14 do Plano Bienal 2015-2016.

Há utilização expressiva dos chamados "ofícios de alerta de desvios de conduta" por parte da SIN aos fundos fiscalizados. Uma vez que esse aspecto não era o foco da presente auditoria, não aprofundamos nossa análise.

Finalmente, verificamos que existem ainda processos cuja análise ainda não foi concluída pela SIN ainda no curso do biênio analisado. Entretanto, nos termos da Tabela 14 do Plano Bienal 2015-2016, as áreas demandantes da SIN (GIE, GIF, GIR) devem finalizar a análise da última etapa até o dia 30 de junho do ano seguinte à entrega do relatório de inspeção pela SFI. Assim, constatamos que a SIN cumpre suas obrigações programadas no SBR e portanto não temos ressalvas a realizar nesse aspecto.

III.6 Suporte da Área de Tecnologia da Informação aos Processos Finalísticos

III.6.1 Escopo e Metodologia do Trabalho

Escopo do trabalho:

Avaliação do suporte que a área de TI da Autarquia oferece aos processos das áreas finalísticas da CVM.

Metodologia de Trabalho:

- Entrevista com alguns servidores previamente selecionados a fim de subsidiar a elaboração de um roteiro de questionário.
- Elaboração de um questionário para resposta das áreas finalísticas da Autarquia.
- Elaboração de um questionário à SSI
- Tabulação das respostas recebidas das áreas.
- Análise das informações coletadas e elaboração de conclusões a partir destas últimas.

III.6.2 Sumário Executivo

O presente relatório trata dos resultados das demandas de TI das áreas finalísticas visa vis suas atribuições para a consecução dos objetivos da CVM na supervisão e desenvolvimento do mercado de capitais.

Principal ponto positivo encontrado:

- Bom desempenho dos sistemas desenvolvidos e mantidos por entidades conveniadas da Autarquia.

Principais pontos negativos encontrados e seus riscos:

- Problemas de gestão de TI impactando a atuação de áreas finalísticas.
- Demandas antigas de TI (superiores a cinco anos) ainda não atendidas.
- Grande volume de novas demandas de TI.
- Avaliação negativa das áreas em relação à governança e gestão de TI.
- Avaliação negativa das áreas em relação à segurança da informação.
- Deficiência no aproveitamento da experiência internacional em TI.

Como conclusão, percebemos um cenário deficiente e complexo. O acúmulo de problemas não é recente e vem sendo intensificado ao longo dos últimos anos. Apenas as áreas que são servidas por sistemas desenvolvidos e mantidos por conveniados da Autarquia é que conseguem manter um nível satisfatório em relação à manutenção e aperfeiçoamento de seus sistemas especializados em suas atividades.

III.6.3 Contexto

A verificação do suporte de TI aos processos das áreas finalísticas da CVM foi inserida pela primeira vez no programa anual de auditoria, uma vez que eventuais falhas podem representar risco para o bom cumprimento dos objetivos da Autarquia.

Conforme definição contida no planejamento de auditoria – PAINT 2016, recebemos a incumbência de *"Levantar as demandas das áreas finalísticas visa vis suas atribuições para a consecução dos objetivos da CVM na supervisão e desenvolvimento do mercado de capitais. Emitir relatório final."*.

Assim, inicialmente realizamos entrevistas com três servidores da Autarquia com a finalidade de definir o escopo do trabalho a ser desenvolvido pela auditoria.

Os referidos servidores apresentaram diversas observações e fizeram comentários espontâneos e pertinentes aos sistemas de informática utilizados atualmente pela Autarquia.

As entrevistas não seguiram um padrão de perguntas e, de forma intencional, os entrevistados tiveram liberdade para emitir suas opiniões sobre assunto.

Entretanto, podemos listar abaixo algumas reflexões dos problemas de tecnologia da informação que foram abordados:

1. Vantagens e desvantagens de sistema de TI desenvolvido por conveniado da Autarquia;
2. Integração entre dos novos sistemas de TI (desenvolvidos por conveniados ou não) com outros sistemas da CVM;

3. Modelo de gestão adotado para o processo de desenvolvimento de novos sistemas de TI;
4. Transparência do desenvolvimento das prioridades de TI da área requisitante;
5. O modelo de acompanhamento da elaboração do sistema de TI;
6. Catálogo de serviços de TI;
7. Plano de desenvolvimento de sistemas PDS 2015;
8. Modelo de gestão dos sistemas de TI utilizados pela Autarquia;
9. Migração de dados entre sistemas diferentes adotados pela Autarquia;
10. Problemas dos sistemas obsoletos;
11. A atual falta de orçamento para TI;
12. O trabalho de intermediação desenvolvido pela GSI;
13. O desacoplamento de sistema conveniado em caso de rompimento do convênio.

Portanto, com base nos itens acima (diagnóstico preliminar), delineamos os principais pontos de um esboço de questionário a ser encaminhado às áreas finalísticas da Autarquia:

A. As necessidades de TI da área finalística específica (demandas atendidas, em andamento e não atendidas);
B. O modelo de gestão do processo de desenvolvimento e de acompanhamento das demandas de TI das áreas específicas;
C. A integração entre os sistemas da CVM;
D. O planejamento de TI da Autarquia;
E. O modelo de sistema de TI desenvolvido por conveniado da Autarquia;
F. A utilização da experiência internacional. Como a SEC, FSA e outros organismos estrangeiros monitoram o mercado de capitais de seus países e os sistemas de TI que utilizam.

Enviamos o questionário para as dez áreas finalísticas da Autarquia (SEP, SRE, SIN, SMI, SDM, SFI, SPS, SRI, SNC e SOI).

A seguir, sintetizamos as respostas das questões mais relevantes apresentadas pelas referidas áreas finalísticas:

1. Em relação às demandas de TI pendentes, verificamos um grande volume de demandas pendentes e algumas muito antigas, datadas do ano de 2009.
2. Grande volume de pedidos de novos sistemas ou evoluções corretivas.
3. Deficiências no processo de manutenção ordinária nos sistemas das áreas.
4. Falta de padrões de comunicação com as partes interessadas (público interno e externo). O usuário das informações da Autarquia não é adequadamente informado.
5. Falta de clareza para a gestão dos riscos de TI pelo qual o negócio está exposto.
6. Desconhecimento das diretrizes para a avaliação da governança e gestão de TI.
7. Falhas na integração dos sistemas da Autarquia.
8. Deficiências no planejamento de TI das áreas.
9. Bom desempenho dos sistemas desenvolvidos e mantidos por entidades conveniadas.
10. Inexistência de ação e estudos voltados ao aproveitamento da experiência internacional em TI de outros Reguladores e entidades estrangeiras.

De uma forma geral, as respostas das áreas técnicas apresentam coerência nas suas argumentações e confirmam um cenário complexo e de dificuldades na utilização dos recursos de TI para a consecução dos objetivos da Autarquia.

Portanto, a presente auditoria observou que os resultados obtidos pelas avaliações das áreas técnicas estão consistentes e podem impactar significativamente o cumprimento das atividades finalísticas da Autarquia.

Durante o trabalho de auditoria foram constatados os seguintes aspectos relevantes no suporte de TI que é oferecido às áreas técnicas para a consecução da atividade finalística da CVM:

- Percebe-se uma insegurança entre as áreas ouvidas sobre a realização de manutenções e atualizações tempestivas e necessárias nos diversos sistemas de TI atualmente utilizados, aumentando o risco de interrupções provocadas pelas deficiências expostas pelas respectivas áreas técnicas da Autarquia.

- Verificamos, antes da implementação do novo sistema de gestão de demandas, uma deficiência no acompanhamento do grande volume de demandas corretivas, evolutivas e de novos sistemas demandados pelas áreas técnicas. Os resultados a serem alcançados com o novo sistema (SCD) requererão mais tempo, para serem melhor avaliados.

- Verificamos certo grau de desconhecimento por parte das áreas técnicas quanto à exposição dos riscos de TI pelo qual o negócio da Autarquia está exposto, bem como as diretrizes para a avaliação da governança e gestão de TI.

- As deficiências na integração entre os sistemas da Autarquia cria uma dificuldade adicional na execução das atividades de supervisão pelas áreas finalísticas, entre as quais a perda de produtividade no levantamento, cruzamento e refinamento da informação relevante à supervisão.

- Há deficiências no planejamento das áreas na utilização dos recursos de TI. Os esforços no planejamento de TI pelas áreas finalísticas são ainda pequenos e pontuais Há expectativa que o PDTI contribua em certa medida para o aprimoramento do planejamento dentro de cada área.

- Verificamos o bom desempenho dos sistemas desenvolvidos e mantidos por entidades conveniadas da Autarquia. As áreas servidas por tais sistemas não apresentam

aparentemente risco imediato à continuidade de suas atividades, considerando-se as atividades desenvolvidas a partir de sua utilização.

- Constatamos que não há ainda uma avaliação pelas áreas da possibilidade de aproveitamento da experiência e conhecimento de recursos de TI pelos reguladores estrangeiros na supervisão de seus mercados. Apesar da parceria da Autarquia com diversos reguladores e entidades internacionais, a tecnologia de TI utilizada na supervisão de mercados desenvolvidos não é de conhecimento disseminado pelas áreas técnicas.

Em relação às demandas pendentes, a resposta da SSI apresenta uma listagem de demandas pendentes geradas a partir do sistema SCD, o que é diferente das demandas apresentadas pelas áreas técnicas. Portanto, constatamos a necessidade de uma maior aproximação da SSI com as áreas finalísticas, a fim de equalizar tal estoque.

De uma forma geral e frequente, as respostas da SSI confirmam as dificuldades enfrentadas pela Autarquia para oferecer um serviço de TI de qualidade e evidenciam a necessidade de aperfeiçoamentos.

O acúmulo de tantas demandas requer um esforço de atualização das áreas e da SSI para a sua atualização, a partir inclusive pela simples conciliação dos registros de pendências existentes nos registros da SSI e aqueles apontados pelas áreas usuárias.

III.6.4 Notas de Auditoria

1. Tendo em vista o grande volume de demandas pendentes, sugerimos uma reavaliação de todas essas demandas, a fim de excluir eventuais solicitações que não sejam mais pertinentes ou mesmo que já foram resolvidas. Essa sistemática deve ser realizada periodicamente e sempre em conjunto com a área finalística demandante.

2. Definição clara de quais são as prioridades de TI e quais são as reais possibilidades de realização de manutenções e correções nos atuais sistemas e desenvolvimento de novos sistemas.

3. Criação de padrões de comunicação com o público externo e interno em relação aos assuntos de TI.

4. Desenvolver esforços no sentido de se estabelecer medidas de avaliação dos riscos de TI à continuidade das atividades das diversas áreas da CVM, em particular aquelas abrangidas no presente trabalho de auditoria.

5. Estimular a ampliação dos convênios com auto-reguladores, visando a utilização de sistemas desenvolvidos e mantidos por tais entidades, salvaguardados os direitos da Autarquia.

6. Estudar a implementação de um programa de troca de conhecimento e experiências com reguladores e organismos internacionais no âmbito de recursos de TI dedicados às atividades de supervisão e Enforcement.

III.6.5 Anexos ao Exame do Suporte de TI aos Processos Finalísticos

Anexo 1

Assunto: **Solicitação de Auditoria nº 01 – Item 06 do PAINT 2016**

No escopo dos programas de auditoria constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2016, aprovado pelo Colegiado da CVM em 12 de janeiro de 2016, estão previstas verificações na atividade de suporte da área de TI às áreas finalísticas da CVM.

Isto posto, após a realização de entrevistas com servidores da Autarquia, surgiram alguns questionamentos, para os quais solicitamos manifestação dessa Superintendência até o dia **26/04/2016**:

1. As necessidades de TI da área finalística específica (demandas atendidas, em andamento e não atendidas).

a) Listar todos os sistemas de TI utilizados atualmente pela área.

b) Listar todas as demandas de TI pendentes, informando as datas das solicitações e especificações das demandas (SSO e ECD). Diferenciar as solicitações de elaboração de novos sistemas das correções evolutivas nos atuais sistemas utilizados pela área.

c) Listar eventuais necessidades de novos sistemas e/ou correções evolutivas oriundas de imposições legais e/ou regulatórias.

2. O modelo de gestão do processo de desenvolvimento e acompanhamento das demandas de TI das áreas específicas.

a) A mudança do sistema "SSO" para "ECD" trouxe melhorias para a área? Facilitou o acompanhamento? Exemplifique.

b) Como é o processo de manutenção ordinária dos sistemas da área? Informar o tempo médio de atendimento e diferenciar o serviço que é executado pela área de informática da CVM do que é realizado por terceirizados.

c) Como são definidas as diretrizes para comunicação com as partes interessadas (público interno e externo) sobre os resultados da gestão e do uso de TI? Contemplar o meio de divulgação, o conteúdo, a frequência e o formato das comunicações.

d) Como são definidas as diretrizes para gestão dos riscos de TI pelo qual o negócio da sua área está exposto?

e) Como são definidas as diretrizes para avaliação da governança e da gestão de TI?

3. A integração entre os sistemas da CVM.

a) Listar os principais problemas que a área enfrenta em relação a integração entre os sistemas da CVM.

4. O planejamento de TI da Autarquia.

a) Como a área executa seu processo de planejamento de TI?

b) Como a área realiza sua avaliação periódica de seus sistemas de informação?

c) Como a área realiza sua avaliação periódica de segurança da informação?

d) Em relação aos contratos de TI (novos sistemas e aperfeiçoamentos), como a área realiza a avaliação desses contratos?

5. O modelo de TI desenvolvido por conveniado da CVM.

a) Quais sãos os sistemas utilizados pela sua área que foram desenvolvidos e mantidos por conveniados?

b) Quais as vantagens e problemas que a área identifica em relação a esses sistemas?

6. A utilização da experiência internacional. Como a SEC, FSA e outros organismos estrangeiros monitoram o mercado de capitais de seus países e os sistemas de TI que utilizam.

a) A sua área já trocou informações com reguladores e organismos estrangeiros em relação a TI na regulação e fiscalização do mercado de capitais?

b) A área conhece os sistemas de informações utilizados pelos reguladores do mercado de capitais da Europa e EUA?

Anexo 2

Consolidação das respostas do questionário sobre TI enviado às áreas da CVM

1. As necessidades de TI da área finalística específica (demandas atendidas, em andamento e não atendidas).

a) Listar todos os sistemas de TI utilizados atualmente pela área.

Resposta 1

Sistemas Internos: Cadastro; CVMWeb; BI (Business Inteligence) Fundos; SEI; SAP; SFI (Solicitação de Inspeções); INQ; Empresas.Net; SAP; e sistemas de apoio administrativo (SCDP, SGD, Frequência e Férias).

Sistemas Externos: ACL ("Audit Command Language"); Economática Cloud; Kenta (gravação de depoimentos); e SERPRO (CPF e CNPJ).

Resposta 2

As gerências da SMI, tais como outras áreas da CVM, utilizam-se dos sistemas de cadastro (SIC), de investidores estrangeiros (SIE), do SEI, do SAP, do SINQ, de dados públicos de emissores e de fundos de investimentos, e mais especificamente do SSMCB – Sistema de Supervisão do Mercado de Capitais Brasileiro (SIA-Eagle).

Resposta 3

Resposta da SEP: Os principais sistemas utilizados pela SEP são: Sistema de Cadastro (SIC), Sistema de Controle de Recepção de Documentos (SCRD), Sistema de Acompanhamento de Processos – Cias Abertas (SAP-SEP), Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP), Sistema de Controle de Multas Cominatórias (SCMUL), Sistema Empresas.NET (ENET), Sistema de Inquéritos (INQ), Sistema CVMWEB, Sistema de Mailing CVM, Business Intelligence da SEP (BI da SEP) e Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Resposta 4

Sistema de Registro, Sistema de Taxas, Sistema de Cadastro, SAP, Sistema de Esforços Restritos, SEI, BI, Economatica

Resposta 5

A área não possui nenhum sistema específico. De acordo com necessidades de trabalho, usa-se apenas os sistemas "padrão" SAP, SEI, Cadastro (para consultas apenas) e Almox, além de aplicativos de escritório instalados nos computadores da área.

Resposta 6

SIC – Cadastro; CVMWEB; SCMUL; SCRED; SEI; DPA; SAP; INQ e BI.

Resposta 7

A seguir apresentamos a lista de todos os sistemas de TI utilizados pelos componentes organizacionais da Superintendência.

- Sistema de Informações Cadastrais (SIC)
- Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP)
- Sistema de Recebimento de Documentos Obrigatórios (SRD)
- Sistema de Investidores Estrangeiros (SIE)
- Sistema de Investidores Estrangeiros WEB (SIE-Web)
- Sistema de Controle e Recepção de Documentos (SCRD)
- Sistema de Recebimento e Expedição de Documentos (REC)
- Sistema de Controle de Multas Cominatórias (SCMUL)
- Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

- BI de Fundos
- Sistema de Atos Declaratórios (Intranet CVM)
- Sistema de Acesso à Base de Dados do SERPRO (Receita Federal)
- Sistema Fundos.NET (BM&FBOVESPA)
- Sistema CVMWEB
- Sistema de Inquéritos (INQ)
- Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP)
- Sistema de Fiscalização Externa (SOI)
- Economática
- UqBAR
- Bloomberg (1 Terminal)

Resposta 8

Principalmente os seguintes sistemas SEI, SAC, SAP, Cadastro e e-SIC.

Resposta 9

A SDM não possui sistemas próprios, sendo usuário dos sistemas administrativos disponibilizados pela CVM e utilizados pelas demais áreas da Autarquia, tais como SGD,Sistema de Férias, Sistema de Frequência, SAP e SEI.

Resposta 10

INTERNOS DA CVM:

- SAFIAN que foi substituído pelo EmpresasNet
- Sistema de Inquéritos (SINQ),
- Sistema de multas (SCMUL),
- Sistema Eletrônico de Informação (SEI),
- Serviço Federal de Processamentos de Dados (SERPRO/SRF),
- Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP),
- Sistema Integrado de Participantes do Mercado (Cadastro)

COMERCIAIS:

- MS Office (Word, Excel, Power Point, Outlook, Access, Lync)
- Dicionário Aurélio
- ACL
- Economática Skype
- Acesso SERPRO
- WinSCP (transferência de arquivos da Bolsa)
- Sistema de gravação de depoimentos (Kenta)
- Programas para manipulação de PDFs - Nitro Pro/PDF Creator
- Certificação digital (para assinatura dos documentos eletrônicos) - somente o gerente

INTERNET:

- Acesso a redes abertas,
- Sites de informações abertos (mídia em geral, etc.),
- Sites institucionais (BM&FBovespa, CETIP, debêntures.com.br, empresas.net)
- Consultas às informações de fundos de investimento no próprio site da Autarquia (CVM.gov.br)

b) Listar todas as demandas de TI pendentes, informando as datas das solicitações e especificações das demandas (SSO e ECD). Diferenciar as solicitações de elaboração de novos sistemas das correções evolutivas nos atuais sistemas utilizados pela área.

Resposta 1

Segundo apurado junto aos componentes organizacionais desta SFI, a GFE-4 possui uma demanda em aberto, referentes ao sistema de Férias, pois não está sendo enviado ao TCO o e-mail automático quando um servidor faz a sua programação de férias. Até o momento, a empresa terceirizada responsável pela manutenção do sistema ainda não teve êxito em corrigir esse problema.

Resposta 2

Está em desenvolvimento, desde out/2014 (SSO 1234/2014), a segunda versão do SSMCB (2.0), em conjunto com a fábrica de software contratada FiveActs. Também consta como pendente uma solicitação (SCD 1273/2014) de manutenção evolutiva do SIC - Criação/remanejamento participantes. Foi solicitado, em 28/03/2016 (SCD 165/2016) o desenvolvimento de um aplicativo para acesso ao Sistema de Informações para Conveniados da Secretaria da Receita Federal via WebService.

Adicionalmente, encontram-se pendentes as seguintes solicitações:

SCD 233/2015, de 15/12/2015 – Criação de funcionalidade que permita que os participantes façam solicitações pelo site da CVM (Novo sistema).

SCD 116/2015, de 25/09/2015 – Correção de ferramenta de envio de informe mensal de escrituradores (Manutenção em sistema existente).

SCD 113/2015, de 25/09/2015 – Alteração de ferramenta de visualização de arquivos no CVMWeb (Manutenção em sistema existente).

SCD 107/2015, de 25/09/2015 – Correção em ferramenta que busca dados de PL de regulados pelo Banco Central (Manutenção em sistema existente).

SCD 100/2015, de 22/09/2015 – Alteração em informações apresentadas no *website* da CVM (Manutenção em sistema existente).

SSO 429/2015, de 23/07/2015 – Alteração no site da CVM para mostrar informações dos escrituradores de valores mobiliários (Manutenção em sistema existente).

Resposta 3

Pedido SSO: 205/2015, de 22.04.15 – "Conforme conversado com o João Paulo (da GSI), solicito que seja possível consultar no site da CVM as informações cadastrais das companhias incentivadas não registradas. As consultas devem ser feitas nas mesmas opções das companhias abertas, estrangeiras e incentivadas registradas";

Pedido SCD 957/2009, de 17.08.2009 – "Solicitamos alterar o SIC de modo que esse sistema esteja preparado para receber as informações provenientes do Formulário Cadastral (previsto na minuta de Instrução que dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários - "Nova Instrução CVM nº202"). Tais alterações devem incluir a criação de novos campos, previstos no Formulário Cadastral e não existentes no SIC e a adaptação da rotina de atualização do SIC, que deverá importar dados do Formulário Cadastral";

Pedido SCD 70/2016, de 12.02.2016 – "Peço que os participantes de mercado acompanhados pela SEP (companhias abertas, companhias estrangeiras e companhias incentivadas) possuam acesso ao sistema CVMWEB exclusivamente para apresentação de recursos contra aplicações de multas cominatórias a elas aplicadas. Permissões para outras atividades que atualmente esses participantes utilizem no CVMWEB (por exemplo, a atualização de seus dados cadastrais) deverá ser retirada";

Pedido SCD 72/2016, de 12.02.2016 – "Conforme conversado com o servidor Ricardo Zielinsky (GSI), solicito melhorias no controle de e-mails enviados a partir do sistema Mailing da CVM, por exemplo, com emissão da relação dos e-mails para os quais a mensagem foi enviada"; e

Pedido SCD 198/2016, de 14.04.2016 – "Ao atualizar os dados do Representante Legal do Banco Santander S.A., na categoria "cias estrangeiras", inseri, por equívoco, que a data fim da atuação de Angel Martell teria ocorrido em 06.04.2016". O problema é que não consigo consertar tal registro e deixar o campo sem preenchimento".

Resposta 4

Modificações em sistemas existentes - SSO abertas:

- 1013/2010 Disponibilizar informação, nas telas de Ofertas em Análise e Ofertas Registradas, de que as ofertas em questão foram objeto de análise prévia por parte da Anbima.,
- 1196/2010 a tela de programas de DR aprovados no site da CVM liste separadamente os BDRs patrocinados e os BDRs não-patrocinados,
- 1326/2010 alteração do sistema SRE para que seja incluído um campo específico de "Leilão de Sobras",
- 277/2011 alteração do sistema SRE, a fim permitir carregar os dados de OPA de uma companhia não registrada na CVM,
- 2/2012 manutenção do sistema SRE, de modo que possamos carregá-lo com dados de uma oferta pública de distribuição de CRA,
- 643/2013 Incluir no SRE na aba de programa de DR, mais uma caixa de marcação para a espécie units: Espécie: ordinárias ou preferenciais ouunits,
- 879/2014 acrescentar no sistema SRE na aba de ofertas de debentures, um checkbox com a indicação "Infraestrutura",
- 880/2014 incluir nas informações disponíveis em nosso site sobre ofertas em análise e registradas de debentures a informação referente ao campo solicitado na SSO 0879/2014,
- 881/2014 incluir no sistema SRE na aba de ofertas de ações um checkbox com a indicação "MP 651",
- 883/2014 incluir nas informações disponibilizadas em nosso site sobre ofertas de ações em análise e registradas a informação referente ao campo solicitado na SSO 0881/2014,
- 271/2015 Reinclusão do item Operação Urbana Consorciada no portal da CVM.

Resposta 5

O arquivo "SSOs e SCDs pendentes – SIN.xls" contém as informações solicitadas. No arquivo há quatro planilhas.

A primeira apresenta listagem com todas as SSOs pendentes elaboradas pelo CO GIF (Gerência de Acompanhamento de Fundos), estando destacada em amarelo a única SSO que solicita um novo sistema. A segunda planilha apresenta relatório sobre as SCDs elaboradas também pelo CO GIF a partir de consulta ao próprio sistema SCD.

A terceira planilha diz respeito às SSOs e SCDs (há uma coluna diferenciando cada tipo) elaboradas pelo CO GIE (Gerência de Fundos Estruturados). Há também uma única SSO referente a novo sistema, devidamente destacada na planilha.

A quarta e última planilha diz respeito às SSOs e SCDs elaboradas pelo CO GIR (Gerência de Registro e Autorizações).

Por fim, o CO GIA (Gerência de Apuração de Irregularidades) não apresenta demanda pendentes a sistemas de TI.

Resposta 6

A SOI tem as seguintes solicitações de correções:

b.1) No SSO:

Pedido de Serviço nº506/12 - Inclusão da Lâmina de Informações Essenciais na funcionalidade Consulta Fundos.

Pedido de Serviço N° 448/2013 - Correção Erro relatório SAP

Pedido de Serviço N° 574/2013 - Encerramento de demanda no SAC

Pedido de Serviço N° 938/2014 - Tempo total de atendimento a uma demanda no SAC

Pedido de Serviço N° 937/2014 - Audiência a Particular- Exclusão de copiados

Pedido de Serviço N° 2006/2012 (GOI-2) - Encerramento de demanda no SAC

Pedido de Serviço N° 1444/2012 (GOI-2) - Encerramento de demanda no SAC

b.2) No SCD (GOI-1)

Demanda 112/2016

Data:07/03/2016

É necessário:
1) Incluir as áreas COD, CSG e GER-3, conforme abaixo:
COD - Seção de Documentação: email cod@cvm.gov.br;
CSG - Coordenação de Governança de TI: email csg@cvm.gov.br;
GER-3 - Gerência de Registros 3: email ger-3@cvm.gov.br.
2) Excluir a área GAD - Gerência de Documentação.

Demanda 173/2016

Data:30/03/2016

Retirar a opção de tipo de atendimento "Comunicação de dúvida sobre valor divulgado".
As opções que devem permanecer são:
.Consulta
.Reclamação

.Sugestão
.Denúncia.

Demanda 184/2016 (esse erro foi verificado ainda no ano passado pelo Edyr, que disse achar que se trata de problema do servidor de correio eletrônico que envia as mensagens)

Data:06/04/2016

Correção de erro ocorrido no SAC, aparentemente ligado a alguma instabilidade do servidor de saída do Exchange.
Ao responder a uma demanda do SAC, o sistema envia e-mails ao reclamante, ao técnico responsável, à caixa SPOI1 e ao gerente da área.
Quando ocorre o erro, a mensagem não é enviada para os destinatários, conforme ser verificado nos dois exemplos anexados.

Resposta 7
Resposta: A SDM possui uma única demanda de TI pendente. Trata-se de pedido para o desenvolvimento de sistema para recebimento e consolidação de manifestações decorrentes de audiências públicas. Essa demanda foi formulada originalmente pela SDM em 2005 (SSO nº 204/2005), e ratificada em 2014 (SSO nº 175/2014). Com a entrada em operação do SCD, a SDM formalizou nova demanda para o desenvolvimento do referido sistema (demanda nº208/2016).

c) Listar eventuais necessidades de novos sistemas e/ou correções evolutivas oriundas de imposições legais e/ou regulatórias.

Resposta 1

Conforme apurado junto aos componentes organizacionais desta SFI, foram inventariadas as seguintes demandas pertinentes aos sistemas internos da CVM:

· Desenvolvimento de um sistema integrado para gerenciamento de processos (físicos e eletrônicos) que possibilite às áreas:

- consultar o histórico de pessoas supervisionadas (incluindo condenações ou termos de compromisso aceitos ou rejeitados);
- identificar os assuntos e o andamento dos processos;
- coordenar a atuação com as demais áreas para evitar duplo trabalho ou caso de *bis-in-idem*; e
- obter visualização ou cópia de documentos coligidos em processos em andamento em outras áreas, o que pode evitar duplo questionamento por áreas diferentes sobre o mesmo assunto.

· Implantação de um sistema de Cadastro que possibilite o "download" de informações sobre entes regulados em formato "txt" ou formato equivalente.

· Aprimoramento do BI Fundos, de modo a permitir o acesso direto das carteiras dos fundos "master", quando da análise da composição de carteira dos fundos de cotas - FICs (atualmente, essa pesquisa se desdobra em várias camadas). O ambiente do BI Fundos também deveria ter uma "interface" mais amigável em relação à busca e identificação dos cotistas finais de fundos.

Resposta 2

Resposta da SEP: A falta da migração dos dados enviados pelas companhias (abertas e estrangeiras) pelos Formulários Cadastrais (entregues pelo Sistema Empresas.NET) para o Sistema de Cadastro (SIC) se apresenta como maior problema enfrentado pela SEP e é objeto do Pedido SCD 957/2009, de 17.08.2009, listado acima.

Ademais, as manutenções corretivas e evolutivas do BI da SEP devem ser garantidas, para preservar a supervisão da SEP, sobretudo a preventiva.

Resposta 3

- Novas informações sobre ofertas com esforços restritos oriundas da Instrução CVM nº 554/2014, parcialmente atendidas pela SCD 1442/2013;
- Informações sobre agentes fiduciários constantes da norma em audiência pública 04/15;
- Informações sobre plataforma de investimento constantes da instrução sobre crowdfunding em análise pelo colegiado;
- Informações sobre condo-hoteis constantes da instrução sobre crowdfunding em elaboração.

Resposta 4

Controle e pesquisa/apresentação de relatórios no SEI de tipos de cooperação internacionais efetuados em um determinado período e sob a égide de qual acordo e sob que parágrafos/artigos são feitas. Baixa urgência/priorização, já que o controle é efetuado em paralelo em banco de dados mantido pela Superintendência, tanto que atualmente não há nenhum pedido nesse sentido.

Resposta 5

A edição da Instrução CVM 555/2014 impôs mudanças em sistemas utilizados pela GIF para supervisão de fundos de investimento (antigamente chamados informalmente de "fundos 409", devido à numeração da Instrução CVM Nº 409/04). As mudanças estão explicadas nos anexos da SSO 71/2015 (pode ser acessada clicando no link referente a esta SSO presente na planilha "GIF – SSOs" do arquivo "SSOs e SCDs pendentes – SIN.xls").

A edição de novas normas, como a que substituirá a ICVM Nº 391/03 e aquela que alterará o Informe Mensal de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDCs") implicarão a

modificação dos sistemas que recebem informações periódicas dos FIPs (Fundos de Investimento em Participação) e FIDCs, e por isso serão objeto de futura demanda de TI pela GIE, o CO que supervisiona esses produtos. A previsão é de que essa nova norma seja editada ainda em 2016.

Ainda no âmbito da área de supervisão da GIE, destacamos a SSO 1119/2014, que se refere à imposição regulatória de registro automático de fundos estruturados (fundos de investimento que não são regulados pela Instrução 555).

No que concerne a GIR, a demanda SCD 694/2012 (SCD de igual numeração) refere-se à edição da Instrução CVM 521/2012, que regula a atividade exercida pelas agências classificadoras de risco de crédito, e as informações periódicas e eventuais que devem ser enviadas por elas. A Instrução CVM 558/2015, por seu lado, substituiu a Instrução CVM 306/99 na regulação da atividade dos administradores de carteira, aumentando o número de informações periódicas que esse tipo de participante tem que informar, sendo objeto das SCDs 7/2015, 51/2016 e 100/2016. Por fim, a Instrução CVM 560/2015, substituta da Instrução CVM 325/00, que trata do registro e supervisão dos Investidores não residentes implicou mudanças nas informações periódicas enviadas por esses participantes, sendo objeto da SCD 14/2015.

Resposta 6

Há necessidade de substituir o SAC, não por imposição legal ou regulatória, mas sim por sua defasagem tecnológica.

2. O modelo de gestão do processo de desenvolvimento e acompanhamento das demandas de TI das áreas específicas.

a) A mudança do sistema "SSO" para "ECD" trouxe melhorias para a área? Facilitou o acompanhamento? Exemplifique.

Resposta 1

Segundo apurado junto aos componentes organizacionais desta SFI, ainda não foram observados impactos relevantes decorrentes dessa mudança.

Resposta 2

Para os usuários a mudança de um sistema para o outro foi transparente. Não conseguimos identificar, na área fim, melhorias no acompanhamento ou no desenvolvimento.

Resposta 3

Por ser um sistema mais sofisticado, ele ainda está sendo compreendido pelos usuários, sobretudo com relação às fases de aprovação das demandas.

Resposta 4

Indiferente

Resposta 5

Não foi sentida qualquer diferença na execução/conclusão da demanda.

Resposta 6

Sim. A adoção da sistemática embasada no Sistema de Controle de Demandas ("SCD") trouxe melhorias para o processo de desenvolvimento e acompanhamento das demandas de TI desta superintendência.

O atual sistema permite que, apesar de uma pessoa gerar a SCD, outra pessoa possa ser designada para acompanhar a demanda. Assim, se ganha uma flexibilidade desejável, uma vez que o desenvolvimento de um sistema (ou mesmo uma correção) pode levar muito tempo, durante o qual pode haver mudança de pessoal na área.

Além disso, a funcionalidade de criar Ordens de Serviço dentro das SCDs permite desmembrar uma demanda grande em passos menores e mais factíveis, facilitando o andamento modular de projetos grandes.

Ademais, a dinâmica de avisos automatizados via e-mail quando ocorrem entregas parciais de produtos (uma especificação funcional ou uma versão de sistema para testes, por exemplo) facilita a ciência das partes envolvidas além de facilitar documentação do processo.

O próprio ambiente do SCD também permite a troca de informações, dúvidas e esclarecimentos relacionados às demandas (o denominado "Mural da Demanda"), que facilita e organiza todas as questões associadas à demanda, em prol da governança desse tema.

Por fim, a funcionalidade de justificar no próprio SCD qualquer recusa de entrega de produto, é uma maneira ágil de comunicar e documentar falhas na implementação das demandas.

Resposta 7

Sim, ele permite um melhor controle do fluxo do pedido e das diferentes responsabilidades.

Resposta 8
A SDM não tem condições de opinar sobre o assunto, pois a única demanda da área relativa ao desenvolvimento de sistema se refere à demanda nº 208/2016, que foi formalizada recentemente.

Resposta 9
No entendimento da CCP, que é a maior demandante, ainda não se verificou melhorias em decorrência da mudança do sistema SSO para SCD.

b) Como é o processo de manutenção ordinária dos sistemas da área? Informar o tempo médio de atendimento e diferenciar o serviço que é executado pela área de informática da CVM do que é realizado por terceirizados.

Resposta 1

O único sistema de informação vinculado diretamente à área é o sistema SFI (Solicitação de Inspeções), que, praticamente, não recebe manutenção evolutiva desde o seu desenvolvimento em meados de 2005. Em verdade, pode-se dizer que tal sistema nunca foi concluído no que diz respeito às suas necessárias funcionalidades.

Quanto aos sistemas providos por empresas terceirizadas, não há registro de reclamações ou de problemas que tenham impactado as atividades da área.

Resposta 2

O único sistema gerenciado pela SMI é o SSMCB v1.0 (SIA-Eagle). O sistema tem o suporte apenas da GST para a manutenção da infraestrutura (via Level3). Todo o gerenciamento da carga diária, da manutenção, da verificação da disponibilidade e do cadastramento de usuários é feito exclusivamente pela SMI. Não temos informações sobre o tempo médio de atendimento de demandas solicitadas à Level3, mas podemos afirmar que o prazo de resposta é eficiente e atende às necessidades da área.

Resposta 3

O tempo de atendimento das demandas varia bastante em função da complexidade do pedido, da priorização atribuída pela SEP, da priorização atribuída pela CVM, da capacidade de atendimento da fábrica terceirizada, e o contingenciamento por que passa a CVM. Atualmente, apenas os pedidos mais simples são atendidos pela SSI, o que reduz o tempo de atendimento.

Resposta 4

Pequenos erros tem sido corrigidos muito rapidamente. Demais modificações estão sem prazo de atendimento. Temos pedidos abertos com 5 anos.

Resposta 5

Não é possível indicar prazo médio de resolução de problemas (dia-a-dia) surgidos. Entretanto, o sentimento é de que a manutenção **corretiva** é realizada de maneira rápida e satisfatória. Não temos como identificar o prestador dos serviços (internos ou terceirizados).

Resposta 6

A manutenção dos sistemas na área se iniciava sempre com a abertura de uma SSO (e atualmente uma SCD) pelo CO que identificava o erro no respectivo sistema. Não é possível estimar um tempo médio confiável para o atendimento das demandas, uma vez que a variabilidade desse tempo de atendimento é muito grande (há demandas que são simples correções de informações cadastrais, enquanto outras requerem manutenções evolutivas ou mesmo o desenvolvimento de novos sistemas). O serviço realizado por terceirizados acaba sendo mais rápido, embora seja difícil precisar o quanto. No entanto, o rol de serviços realizados pelos terceirizados costumam apresentar menor escopo, na média (instalação de sistemas proprietários e impressoras, além da manutenção de softwares específicos, como o BI de Fundos, ou pequenas manutenções evolutivas, no máximo).

Resposta 7

Não temos como informar com absoluta certeza, mas, no momento, ao que tudo indica os serviços têm sido executados por servidores.

Resposta 8

A SDM não tem condições de opinar sobre o assunto, pois a área não possui sistemas próprios, como acima relatado. Contudo, no que se refere aos sistemas administrativos e atendimento de demandas eventuais de funcionários (help-desk), a percepção é que contamos com um suporte adequado para o desenvolvimento de nossas tarefas.

Resposta 9

Segundo a CCP, informações prestadas pelos servidores da SSI dão conta de que existe um back-up diário para o SINQ., Entretanto, não foi contabilizado tempo médio de atendimento. Ainda segundo a CCP, por se tratar de uma demanda mais elaborada o tempo de atendimento pela Informática é sempre maior que o dos terceirizados.
Do ponto de vista das gerências da SPS, a manutenção pelos terceirizados têm sido atendidas, normalmente, no mesmo dia, em prazo aceitável. Entretanto, no que depende da informática da CVM, a resposta é mais burocrática.

c) Como são definidas as diretrizes para comunicação com as partes interessadas (público interno e externo) sobre os resultados da gestão e do uso de TI? Contemplar o meio de divulgação, o conteúdo, a frequência e o formato das comunicações.

Resposta 1

Não foi estabelecida qualquer diretriz de comunicação a esse respeito. A SFI não dispõe, por exemplo, de sistemas que sejam acessados ou consultados pelo público externo. Quanto ao público interno, eventualmente servidores da SFI orientam outras áreas quanto à utilização do sistema SFI (Solicitações de Inspeções).

Resposta 2

O sistema SSMCB da SMI é restrito ao uso interno. A comunicação do uso e da indisponibilidade é feita em nível gerencial e para pessoas estratégicas dentro da SMI/SSI. Não há modelo preestabelecido para tal comunicação. No que se refere à comunicação com o público externo, em geral, ela é feita de forma *ad hoc*. Por exemplo, no final de abril vence o prazo para que os escrituradores e os custodiantes enviem determinado relatório de auditoria (Relatório do Tipo 2) solicitado pelas Instruções relevantes. O sistema que deveria receber as informações, no entanto, não está pronto, de modo que estamos comunicando os participantes por e-mail da possibilidade/necessidade de enviar os arquivos por e-mail.

Resposta 3

Resposta da SEP: Todas as alterações relevantes nos sistemas franqueados ao público externo são comunicadas por meio de Ofícios- Circulares (disponíveis no site da CVM), que são difundidos também internamente. Não há como definir a frequência dessas divulgações.

Resposta 4

Não existem diretrizes nesse sentido.

Resposta 5

Não há, no momento, definição de diretrizes para comunicação sobre resultados de gestão e uso de TI estabelecidas no âmbito da SIN.

Resposta 6

A SOI não promove divulgação dos resultados da gestão de TI.

Resposta 7

A SDM não pode opinar sobre o assunto, pois o único sistema que poderia afetar

público externo ainda não foi desenvolvido (sistema relativo a audiências públicas).

Resposta 8

Não existe definição por parte da CCP nem das gerências.

d) Como são definidas as diretrizes para gestão dos riscos de TI pelo qual o negócio da sua área está exposto?

Resposta 1

A área se limita a adotar as determinações institucionais estabelecidas a esse respeito. Cabe registrar que a SFI participa das reuniões mensais do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI), onde o referido tema é frequentemente objeto de discussão.

Resposta 2

Na visão da SMI não são claras as diretrizes para essa gestão de riscos de TI. Tais riscos atualmente são muito altos e podem afetar e inviabilizar todo o funcionamento da área.

Resposta 3

Essas diretrizes são definidas pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI), do qual a SEP é membro fixo.

Resposta 4

Consideramos que a SSI é a responsável pela gestão de riscos dos sistemas da CVM. Não sabemos como são definidas tais diretrizes.

Resposta 5

Não existem diretrizes.

Resposta 6

Não há, no momento, definição de diretrizes para gestão de riscos de TI na SIN. Há, no momento, uma discussão ainda inicial nesse sentido em conjunto com a SSI, em especial, com sua nova área de governança (Carlos Valentim).

Resposta 7

A importância dos sistemas e os riscos de sua interrupção são informados à TI nas solicitações da área, normalmente em reuniões. A área entende, todavia, que a CVM carece ainda de uma

avaliação estruturada e aprofundada sobre os riscos de segurança, o que temos certeza está sendo encaminhado.

Resposta 8

Segundo a CCP, não existe uma definição de diretriz, o que existe é a criação de SCD para correção dos problemas ocasionados pelo sistema.
As gerências, por outro lado, entendem que não deva ser responsabilidade das próprias gerências, pelo menos não exclusivamente.
A SPS solicitou, em 30/06/2016 alteração da resposta original para "**nunca houve um trabalho em conjunto com a SSI para avaliação e gestão dos riscos de TI para os negócios sob responsabilidade da SPS.**"

e) Como são definidas as diretrizes para avaliação da governança e da gestão de TI?

Resposta 1

A área se limita a adotar as determinações institucionais estabelecidas a esse respeito. Cabe registrar que a SFI participa das reuniões mensais do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI), onde o referido tema é frequentemente objeto de discussão.

Resposta 2

Sem elementos para resposta

Resposta 3

Também pelo CGTI.

Resposta 4

Não sabemos como são definidas tais diretrizes.

Resposta 5

Não existem diretrizes.

Resposta 6

Não há, no momento, definição de diretrizes para a avaliação de governança e gestão de TI na SIN. Há, no momento, uma discussão ainda inicial nesse sentido em conjunto com a SSI, em especial, com sua nova área de governança (Carlos Valentim).

Resposta 7

A CVM dispõe de um Comitê próprio para tanto, o CGTI.

Resposta 8

Não existe definição por parte da CCP.
A SPS solicitou, em 30/06/2016, alteração da resposta original para "**nunca houve definição de diretriz entre a SPS e a SSI, para avaliação de governança e gestão de TI.**

3. A integração entre os sistemas da CVM.

a) Listar os principais problemas que a área enfrenta em relação a integração entre os sistemas da CVM.

Resposta 1

O Sistema SFI (Solicitação de Inspeções) apresenta falhas de integração com o Cadastro, trazendo, muitas vezes, informações desatualizadas.

Resposta 2

Na visão dos usuários, falta integração aos sistemas da CVM. Não há qualquer planejamento para o aproveitamento de uma informação disponível em um sistema para outro. Quando há algum aproveitamento, a manutenção de um sistema normalmente afeta negativamente o outro sistema, pois não há integração entre eles.

Resposta 3

Resposta da SEP: Conforme descrito acima, a falta da migração dos dados enviados pelas companhias (abertas e estrangeiras) pelos Formulários Cadastrais (entregues pelo Sistema Empresas.NET) para o Sistema de Cadastro (SIC) se apresenta como maior problema enfrentado pela SEP e é objeto do Pedido SCD 957/2009, de 17.08.2009, listado acima.

Vale ressaltar ainda que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ainda possui poucas integrações com outros sistemas da CVM. Isso vem sendo um desafio para sua plena utilização. De todo modo, algumas relevantes integrações estão sendo objeto de avaliação e implementação. Mais informações podem ser obtidas com o grupo de servidores que compõe o Projeto do SEI.

Por fim, cabe informar que a SEP vem utilizando o BI da SEP para contornar alguns problemas de falta de integração entre os sistemas e para gerar relatórios que os sistemas origem não possuem. De todo modo, o BI da SEP ainda não lê as informações do SEI.

Resposta 4

SEI com demais sistemas (SRE, INQ, etc...), o que impede de adotarmos integralmente o SEI.

Resposta 5

Falta de integração entre os diferentes programas/sistemas, interfaces. Não é possível, em um sistema único e integrado, consultar todas as informações sobre um regulado, como Nome/Razão Social, registro(s), documentação, histórico disciplinar, investigações em curso, etc.

Resposta 6

Os sistemas não estão integrados. Por exemplo:

i) O sistema de Cadastro não é atualizado automaticamente com as informações constantes do Empresas NET (auditor x cias. auditadas), no que se refere a auditores independentes;

ii) O sistema de Cadastro não é atualizado automaticamente com as informações constantes do CVMWEB (auditor x fundos de investimentos), no que se refere a auditores independentes;

iii) Apesar de as Informações Anuais ficarem armazenadas no CVMWEB, não existem opções de tratamento daquelas informações, apenas impressão das telas. Tampouco existem relações com outros sistemas.

Resposta 7

Segregamos os problemas de integração entre sistemas por Componente Organizacional:

<u>GIE – Gerência de Registro e Autorizações</u>

A comunicação entre o SCRD e SCMUL apresenta problemas que implicam, principalmente, dois tipos de situações: não envio de notificações aos regulados referentes a atrasos em entrega de documentos periódicos e; envio de multas indevidas a regulados que entregaram documentos periódicos no prazo correto.

Há casos onde alterações realizadas pelo CO no Sistema de Informações Cadastrais (SIC) não impactam, da maneira como deveriam, o sistema CVMWEB (problemas nos pacotes de exportação entre sistemas).

<u>GIR – Gerência de Registros e Autorizações</u>

Existe necessidade de sistema que envie automática e periodicamente e-mail de lembrete aos regulados sobre obrigações regulamentares (diminuindo a necessidade de aplicação de multas

cominatórias). No mesmo sentido, uma vez detectada o não envio de alguma informação periódica, seria ideal ter um sistema que envie emails periódicos informando o regulado da prévia da multa. Por fim, uma vez resolvidas as questões de inconsistência na geração de multas, um sistema que gere a multa de forma automática também seria desejável. Todas as considerações supracitadas neste parágrafo dependem em grande grau da comunicação entre o SCRD, SCMUL e SIC.

Faz-se necessária a integração entre SEI e os demais sistemas da casa, em especial, SAP, SCRD e SCMUL. Um exemplo de aprimoramento de processos daí decorrente se relaciona aos recursos contra aplicação de multas, que poderiam já vir instruídos com os documentos necessários, diminuindo a necessidade de papel e a possibilidade de erros operacionais.

GIF – Gerência de Acompanhamento de Fundos

Existe problema recorrente de paralisação do pacote de exportação das informações recebidas via CVMWEB. Quando isso acontece, as bases de dados (principalmente o BI de Fundos) não são alimentadas, dificultando o trabalho de supervisão.

O SCMUL se comunica com o SAP, gerando automaticamente processos de aplicação e recursos de multa cominatória. No entanto, não há comunicação entre SCMUL e SEI, o que gera trabalho manual desnecessário à área.

Inexiste uma correta integração entre o SCMUL e SIC, não sendo utilizada a informação sobre endereço de regulado, por vezes impossibilitando a sua notificação.

Assim como nas outras áreas, a integração entre SCMUL e SCRD acaba gerando tanto a emissão de ofícios de multa para regulados que entregaram informações no prazo devido quanto a não emissão de ofícios de multa para regulados que faltaram com obrigações regulamentares.

O SCMUL apenas comporta um “layout” de ofício de multa automática para toda a superintendência. Nesse sentido, existe um custo desnecessário de mudar a forma desse “layout” sempre que um CO vai utilizar esse sistema. Seria ideal haver pelo menos um “layout” para cada CO.

De maneira recorrente o SCRD, mesmo reconhecendo que alguns regulados não enviaram informações periódicas, falha em enviar e-mail comunicando a pendência. Dessa forma, a GIF tem que verificar diariamente se os emails de notificação de pendência foram enviados.

Resposta 8

Os principais problemas dizem respeito às integrações do SEI, que passou à responsabilidade da SOI em janeiro de 2016. Faltam recursos para promover as integrações necessárias, o que pode levar a soluções provisórias, sem integração, com riscos para controles e duplicidade de trabalho.

Resposta 9

Do ponto de vista da CCP, não existe problema o que existe é a falta de integração propriamente dita. Ex.: SINQ X SEI

4. O planejamento de TI da Autarquia.

a) Como a área executa seu processo de planejamento de TI?

Resposta 1

São levantadas, internamente, eventuais demandas de aquisição de novos sistemas e/ou de melhorias e aprimoramentos nas ferramentas já utilizadas. Sempre que possível, tais demandas são levadas ao conhecimento da SSI e, se aplicável, pautadas no âmbito do CGTI, tendo em vista que a SFI participa ordinariamente das reuniões desse comitê.

Nesse contexto, é válido citar que esta SFI apresentou, no âmbito do CGTI, algumas demandas relacionadas ao segmento de TI que dependem de disponibilização de recursos orçamentários para sua implementação. Como exemplo, pode ser citada a substituição dos microcomputadores do tipo "desktop" utilizados pelos inspetores por "notebooks" conjugados com "dock stations", visando privilegiar a mobilidade inerente ao trabalho de fiscalização externa. Também foi pleiteada por esta SFI a atualização de versão do software de auditoria ACL, como também foi sinalizada a necessidade de a CVM adotar ferramentas mais sofisticadas de análise de grandes bancos de dados ("datamining"), que permitiriam a análise e o cruzamento de dados e de registros extraídos de diferentes plataformas, ambientes e formatos, podendo ser citado, neste caso, o software "i2", cujos recursos poderiam ser utilizados por diferentes áreas técnicas da CVM.

Resposta 2

Até o ano de 2014, a SMI fazia o seu planejamento de forma autônoma das demais áreas. Desde o início de 2015 o planejamento passou a contar com a atuação conjunta da GSI/GST, mas ainda sem muita clareza, dada a restrição de recursos e de contingenciamentos.

Resposta 3

Além dos contratos de TI em que servidores da SEP atuam como fiscais e/ou gestores, a SEP participa, com relação ao Sistema Empresas.NET, no âmbito do Convênio de cooperação que entre si celebram a CVM e a BM&FBOVESPA para o desenvolvimento e manutenção de sistemas eletrônicos de elaboração, entrega e consulta de informações, assinado em 16.12.13 e disponível no site da CVM.

Resposta 4

Não possuímos tal processo.

Resposta 5

Não há planejamento de TI em virtude da imensa dificuldade na execução das demandas novas. Apenas atividades de manutenção corretiva são desenvolvidas.

Resposta 6

A execução do processo de planejamento de TI ocorre basicamente de maneira reativa. Imposições regulamentares e/ou legais, além de erros recorrentes que possam comprometer a execução do trabalho de supervisão geram as SCDs, que são acompanhadas por responsáveis designados nos respectivos COs.

Em discussões mais recentes, temos tentado ampliar o escopo do planejamento de TI com o envolvimento de terceiros (em especial, autorreguladores, como a ANBIMA e a BM&FBOVESPA) no desenvolvimento de sistemas e funcionalidades de TI para a SIN.

Resposta 7

A SOI elabora seu plano de atuação anual e considera os sistemas a serem desenvolvidos ou aprimorados.

Resposta 8

A SDM não possui planejamento de TI por ser usuária de sistemas administrativos comuns fornecidos pela CVM. No entanto, cabe ressaltar a demanda de desenvolvimento de sistema de audiências públicas mencionada na questão 1.b.

Resposta 9

O processo de planejamento está sendo executado pela Superintendência de Processos Sancionadores.

A SPS solicitou, em 30/06/2016, alteração da resposta original para "**não há planejamento de TI elaborado pela SPS. O que se fez até o momento, foi uma primeira conversa com a SSI, de forma a identificar necessidades e problemas relacionados aos negócios da superintendência.**

b) Como a área realiza sua avaliação periódica de seus sistemas de informação?

Resposta 1

Especificamente quanto aos sistemas fornecidos por terceiros, tal avaliação se faz necessária inclusive para fins de renovação ou não do contrato em vigor.

Resposta 2

A SMI avaliou a necessidade de implementar uma nova versão do SSMCB tendo em vista algumas deficiências identificadas por ela própria no uso da versão 1.0. Também buscou, com o desenvolvimento dessa nova versão, eliminar a dependência da proprietária dos direitos e dos códigos fontes (a empresa italiana SIA S.p.A.) do sistema SIA-Eagle.

Resposta 3

A avaliação é feita mediante a utilização cotidiana dos diversos sistemas, reportando eventuais problemas no funcionamento ou necessidades de evolução identificadas. No caso do Sistema Empresas.NET, sobretudo, nos termos do item 4.3 do referido Convênio com a BM&FBOVESPA.

Resposta 4
Não realizamos tal avaliação

Resposta 5

São realizadas, apenas, ações corretivas.

Resposta 6

Atualmente não existe uma avaliação periódica formal dos sistemas de informação utilizados pela SIN, embora, em razão da própria experiência diária uso diário, exista uma avaliação geral e permanente, embora informal, do funcionamento (e as necessidades de ajustes) dos sistemas.

Resposta 7

As reclamações dos diferentes componentes organizacionais da SOI são uma boa fonte de informação. Devido à alteração recente da responsabilidade pelo SEI, não dispomos ainda de elementos para informar sobre esse sistema. O SAC é um sistema que atende ao setor, mas é suscetível a diversas interrupções e instabilidades, o que pode levar à suspensão do canal de comunicação da Autarquia com os investidores e o público em geral, utilizado para consultas, reclamações e denúncias.

Resposta 8
Não existe avaliação.

c) Como a área realiza sua avaliação periódica de segurança da informação?

Resposta 1

De maneira geral, a área adota as determinações institucionais estabelecidas a esse respeito. Além disso, nos ofícios emitidos por esta SFI, solicita-se aos entes regulados que apresentem as informações digitais gravadas em mídia não regravável. Por fim, cabe registrar que a SFI participa das reuniões mensais do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI), onde o referido tema é frequentemente objeto de discussão.

Resposta 2

A área não tem elementos técnicos para fazer a avaliação da segurança da informação contida no sistema. O acesso ao SSMCB é feito por meio de senha individual gerenciada pela própria SMI. No sistema há registros de logs de acesso via o sistema SIA-Eagle, que por sua vez acessa um Banco de Dados Oracle. Eventuais acessos diretos via BD Oracle não são monitorados pela SMI.

Resposta 3

A área participa da referida avaliação no âmbito do CGTI e do Convênio com a BM&FBOVESPA, sobretudo, nos termos do item 4.3.

Resposta 4

Não realizamos tal avaliação.

Resposta 5

Não há essa avaliação periódica.

Resposta 6

Atualmente não há uma avaliação periódica, conduzida pela SIN, acerca da segurança da informação, seja em relação a TI, seja em relação a outros temas (por exemplo, restrições de acesso físico à área, catracas, acesso aos processos arquivados, etc.).

Resposta 7

A CVM carece de uma política mais aprofundada para o tema, a qual sabemos vem sendo desenhada pela Administração da Autarquia.

Resposta 8
Não existe avaliação.

d) Em relação aos contratos de TI (novos sistemas e aperfeiçoamentos), como a área realiza a avaliação desses contratos?

Resposta 1

A atuação da SFI nesse aspecto ocorre apenas quando algum de seus servidores atua na fiscalização ou na gestão do referido contrato.

Resposta 2

A SMI se utiliza dos serviços da fábrica de software FiveActs e da prestadora de serviços de infraestrutura Level3. A FiveActs tem recursos limitados, mas tem conseguido suprir às necessidades de desenvolvimento do SSMCB 2.0 a contento, apesar de não estar conseguindo cumprir os cronogramas preestabelecidos. A Level3 tem mantido os ambientes de hardware/BD de forma íntegra e continuamente em funcionamento.

Resposta 3

A avaliação é feita de acordo com os problemas/necessidades identificadas durante o uso cotidiano dos diversos sistemas na consecução das atividades de responsabilidade da SEP, no âmbito do CGTI e do referido Convênio.

Resposta 4

Não realizamos tal avaliação.

Resposta 5

Se existem, os contratos de TI não são encaminhados para a área.

Resposta 6

As contratações referentes a Desenvolvimento de Sistemas, Suporte e Tecnologia, das quais a SIN e as demais áreas da CVM se beneficiam, são realizadas diretamente pela Superintendência de Informática (SSI).

Outras contratações, no entanto, são demandadas diretamente pela SIN (por exemplo, Bloomberg, Economática ou UqBAR), e leva em conta em especial a relevância, utilidade e necessidade desses sistemas para realização ou aprimoramento de atividades de supervisão executadas pela Superintendência.

Na instrução de pedidos dessa natureza, a área técnica tem que demonstrar a efetiva necessidade desses sistemas para a consecução de seu trabalho de supervisão, assim como, o atendimento às previsões da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações), em particular na verificação da possibilidade de contratação via licitação (quando o serviço possuir concorrentes que também atendam as necessidades da SIN), ou, *a contrariu sensu*, a necessidade de contratação por dispensa e/ou inexigibilidade.

Resposta 7
Não existe avaliação.

5. O modelo de TI desenvolvido por conveniado da CVM.

a) Quais sãos os sistemas utilizados pela sua área que foram desenvolvidos e mantidos por conveniados?

Resposta 1

Pelo que é de nosso conhecimento, tal situação se aplica apenas ao Empresas.Net, que é mantido pela BM&FBovespa.

Resposta 2

O SSMCB 1.0 (SIA-Eagle) foi desenvolvido pela SIA S.p.A. com recursos obtidos junto ao BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento). O SSMCB 2.0 vem sendo desenvolvido pela FiveActs com recursos próprios da CVM. Conforme previamente comentado, a manutenção é feita pela SMI/SSI (GST).

Resposta 3

Sistema Empresas.NET (ENET), com o conveniado BM&FBOVESPA.

Resposta 4

A Anbima está iniciando o desenvolvimento de um novo sistema de registro (SRE).

Resposta 5

Temos conhecimento dos sistemas DPA e SCRED, desenvolvidos inicialmente a pedido da GNA pela MONTREAL INFORMÁTICA. Não temos conhecimento se a manutenção é feita internamente ou por terceirizados.

Resposta 6

O Sistema de Investidores Não Residentes WEB (SIE-WEB) foi desenvolvido pela empresa Pitangy e custeado pela BMF&Bovespa, por meio de convênio assinado entre a CVM e aquela

bolsa. Atualmente, a manutenção desse sistema é feito pela própria SSI, uma vez que, após o desenvolvimento do sistema, o código-fonte foi totalmente transferido para a Superintendência e a infraestrutura associada ao sistema também foi hospedada na própria CVM.

O Sistema Fundos.NET, que trata do registro e recebimento de informações periódicas, por ora, de Fundos de Investimento Imobiliários, foi desenvolvido pela BMF&Bovespa. Sua operação deve se iniciar no segundo semestre de 2016 e sua manutenção será feita pela própria BMF&Bovespa, com a participação da GIE na concepção do projeto. Além disso, o referido CO utilizará a ferramenta para a supervisão de seus regulados.

O sistema CVMWeb foi desenvolvido há mais de 10 anos pela ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais), mas sua manutenção é feita atualmente pela SSI.

Resposta 7

Não temos condições de responder a essa informação, pois o SAC foi desenvolvido em 2004.

Resposta 8
Serviço Federal de Processamentos de Dados (SERPRO/SRF)

b) Quais as vantagens e problemas que a área identifica em relação a esses sistemas?

Resposta 1

O uso de tal sistema se dá apenas em caráter eventual, de modo que não há elementos de informação suficientes que permitam uma avaliação crítica mais aprofundada.

Resposta 2

O desenvolvimento feito por meio de um provedor internacional, caso da empresa italiana SIA S.p.A., teve como grande desvantagem necessidade constante de justificar a dispensa de licitação na manutenção do sistema, além desse serviço ter um custo anual elevado. Ademais, o sistema contratado não incluiu a compra do código fonte, o que dificultou ações de alteração ou evolução nas funcionalidades.

O desenvolvimento feito por uma fábrica de software tem a vantagem de se construir com base em um código aberto. Contudo, o risco de falhas na construção são muito mais altos, além de o prazo de implementação ser muito superior.

Resposta 3

Resposta da SEP: Como vantagens, destacamos a qualidade do sistema e a razoável previsibilidade de atendimento das demandas de manutenção corretiva e evolutiva, no âmbito do referido Convênio com a BM&FBOVESPA, bem como a administração e acompanhamento compartilhado entre os convenentes que se dão nos termos dos itens 4.1 e seguintes do Convênio.

Como desvantagens, a dependência da BM&FBOVESPA para as manutenções corretivas e evolutivas, bem como a ainda deficiente sincronização dos documentos e informações entregues pelo Sistema Empresas.NET, da BM&FBOVESPA para a CVM. Detalhes dessa sincronização podem ser obtidos junto à SSI.

De todo modo, é importante destacar que o saldo é bastante positivo.

Resposta 4

Ainda não temos resultados definitivos para emitir opinião a respeito.

Resposta 5

Grande dificuldade em manutenções EVOLUTIVAS (principalmente no DPA e CVMWEB).

Resposta 6

Em relação ao SIE-WEB, a parceria com a BMF&Bovespa foi extremamente positiva, principalmente pelo envolvimento de profissionais do mercado e de TI no desenvolvimento da ferramenta. O convênio acarretou baixo custo para a Autarquia. A transferência do código-fonte do software para a CVM, assim como a coordenação prévia com a SSI em relação à arquitetura, infraestrutura, linguagem de programação, etc. também diminuiu custos de familiarização, o que facilita o trabalho de manutenção pela SSI.

O sistema Fundos.NET, também em parceria com a BMF&Bovespa, tem se valido da experiência de profissionais de mercado e profissionais de TI com experiência em tecnologia atualmente utilizada, permitindo desenvolvimento de um sistema moderno e mais apto a fornecer informações relevantes para o trabalho de supervisão. Por ora, como o uso do sistema não foi amplamente testado em produção, não é possível ainda uma avaliação mais conclusiva sobre vantagens e desvantagens do modelo.

O Sistema CVMWEB, além de antigo, é "poluído" por muitas soluções paliativas, e exige muitas intervenções da GIF e também da SSI no tocante a problemas vivenciados pelos regulados. Além disso, sofre com instabilidade e por vezes fica indisponível por muito tempo. Por fim, é um sistema de difícil integração com os demais sistemas da Casa.

Resposta 7

O SAC é um sistema que apresenta diversas fragilidades, mas tudo leva a crer que tais falhas decorrem da solução escolhida pela CVM e não necessariamente de uma má execução por parte da contratada, embora não se possa descartar a existência de problemas de execução.

Resposta 8
Vantagens: A área consegue através desse serviço, consultar os endereços das pessoas físicas e jurídicas acusadas pelas Superintendências, envolvidas na Atuação Sancionadora da CVM.

Problemas: A falta de renovação automática do serviço (Esse serviço não sendo continuado, implica na paralisação das acusações depois da entrada no processo na CCP). Esse problema ocorreu em dezembro de 2015, sendo solucionado em fevereiro de 2016. Durante o período em que o sistema ficou parado, a área deu andamento à intimação dos processos, porém ser a certeza da localização de cada acusado envolvido.

6. A utilização da experiência internacional. Como a SEC, FSA e outros organismos estrangeiros monitoram o mercado de capitais de seus países e os sistemas de TI que utilizam.

a) A sua área já trocou informações com reguladores e organismos estrangeiros em relação a TI na regulação e fiscalização do mercado de capitais?

Resposta 1

Recentemente foi constituído, no âmbito da SFI, o Grupo de Fiscalização em Tecnologia (GF), cujos integrantes tiveram a oportunidade de interagir com entidades locais, podendo ser citados o BACEN e a BM&FBovespa. Em relação a reguladores e entidades estrangeiras, houve consulta específica ao Financial Reporting Council, do Reino Unido, para verificar a existência de algum regramento referente a auditoria em sistemas e TI.

Resposta 2
Não houve esse contato.

Resposta 3
Não é de nosso conhecimento.

Resposta 4
Não

Resposta 5
Não

Resposta 6

Não. Mas acreditamos que o conhecimento de tais sistemas seria importante para o aperfeiçoamento da atividade, desde que pudessem ser implementados em nosso ambiente.

Resposta 7

Não. Esse tipo de intercâmbio nunca aconteceu no âmbito da SIN.

Resposta 8
Não

Resposta 9
Não, mas a área vem acompanhando as discussões sobre o assunto em fóruns multilaterais, como a IOSCO, bem como a regulação sobre o assunto editada por outros reguladores.

Resposta 10
No projeto Insider,do qual a SPS faz parte, foram solicitadas informações sobre utilização de software na fiscalização/supervisão.

Adicionalmente, tenta-se viabilizar viagens de integrantes do grupo para conhecer pessoalmente o modo de trabalho de dois reguladores, SEC e ASIC (Austrália), incluindo sobre seus recursos de TI aplicados na atividade fim.

b) A área conhece os sistemas de informações utilizados pelos reguladores do mercado de capitais da Europa e EUA?

Resposta 1

Recentemente foi constituído, no âmbito da SFI, o Grupo de Fiscalização em Tecnologia (GF), cujos integrantes tiveram a oportunidade de interagir com entidades locais, podendo ser citados o BACEN e a BM&FBovespa. Em relação a reguladores e entidades estrangeiras, houve consulta específica ao Financial Reporting Council, do Reino Unido, para verificar a existência de algum regramento referente a auditoria em sistemas e TI.

Resposta 2

A SMI não conhece os sistemas utilizados por outros reguladores do mercado de capitais.

Resposta 3

Não a ponto de comparar com os utilizados pela CVM.

Resposta 4

Apenas da SEC e superficialmente.

Resposta 5
Não

Resposta 6

Não. Mas acreditamos que o conhecimento de tais sistemas seria importante para o aperfeiçoamento da atividade, desde que pudessem ser implementados em nosso ambiente.

Resposta 7
Não

Resposta 8
Não

Resposta 9
Não, com exceção do Sistema EDGAR, da SEC, para o recebimento de informações das companhias.

Resposta 10

- SEC: SONAR, que é um sistema da FINRA bem como o Palantir, que é um BI competidor do I2.
- FCA (Reino Unido): SMARTS.
- França: SAS e programas desenvolvidos internamente.
- Espanha: programas desenvolvidos internamente.
- Japão: programas desenvolvidos internamente.
- Portugal: Oracle Discoverer e Excel.
- Austrália: Já usaram SMARTS. No momento, utilizam o Market Analysis and Intelligence (MAI) System, criado especialmente para eles.
- Canadá: um programa chamado MICA para análise de negócios, e dados do autorregulador, que usa SMARTS.
- Cingapura: SMARTS.

ANEXO 3

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2016.

Ao Auditor-Chefe

Assunto: **Solicitação de Auditoria 02 - Item 6 do PAINT 2016**

1. As necessidades de TI das áreas finalísticas (demandas atendidas, em andamento e não atendidas).

a) Listar as demandas de TI pendentes de cada Superintendência, informando as datas das solicitações e especificações (manutenção, correção evolutiva e novos sistemas). Identificar as demandas pendentes que estão dentro do PDTI.

Conforme acordado previamente, foi gerada listagem a partir do SCD - Sistema de Controle de Demandas - que entrou em produção em Agosto/2015, estando disponível para consulta através do documento SEI 0118834

b) Esclarecer o mecanismo de controle e acompanhamento, por parte da SSI, das demandas de TI das áreas da Autarquia. Informar os critérios de priorização das demandas e justificar as demandas não atendidas.

O acompanhamento, desde a fase de requisitos até a implantação, é feito pelos analistas da GSI, aferindo a qualidade, esforço em pontos de função, prazos e realizando testes junto aos usuários. O Sistema de Acompanhamento de Demandas ainda não está totalmente concluído, mas é a principal ferramenta de suporte a estas atividades .

Os critérios de priorização ainda não estão formalmente definidos. A prioridade é definida em reuniões como os Superintendentes e no CGTI. As demandas não atendidas devem-se a problemas de orçamento e pela quantidade insuficiente de analistas na gerência.

2. O modelo de gestão do processo de desenvolvimento e acompanhamento das demandas de TI das áreas específicas.

a) Como é o processo de manutenção ordinária dos sistemas da áreas finalísticas? Apresentar o fluxo de atividades, desde o início da demanda até o

atendimento final. Informar o tempo médio dos atendimentos e diferenciar o serviço que é executado pela SSI do que é realizado por terceirizados.

O fluxo do Processo de Desenvolvimento de Software (PDS) está disponível na Intranet, na sessão de informática. Não é possível reproduzi-lo em sua totalidade nesta resposta.

O tempo médio de atendimento varia de acordo com o total de pontos de função da demanda. O quadro a seguir define o Nível de Serviço exigido da prestadora atual:

À contratada cabem as tarefas de execução da demanda (Análise de Requisitos e codificação).

Aos analistas da GSI cabem as tarefas de Planejamento, organização e controle, como contagem dos pontos de função, verificação da qualidade (revisão de código, aderência aos padrões e modelos), aferição do SLA, auxílio aos testes e homologação e implantação em produção.

b) Como são definidas as diretrizes para gestão dos riscos de TI pelo qual estão expostos os negócios das áreas?

A gestão de riscos de TI é algo incipiente. A SSI hoje dispõe da Coordenação de Governança, criada em Fevereiro de 2016, do Gestor de Segurança da Informação e conduz apresentações sobre os riscos de TI detectados ao CGTI, CSIC e em reuniões pontuais, mas não há uma diretriz definida para tratamento destes riscos e faltam recursos humanos suficientes para condução satisfatória desta atividade. Adicionalmente, nem todos os riscos apresentados possuem estratégia de tratamento discutida e aprovada pelos envolvidos/responsáveis. Em alguns casos, geralmente naqueles de maior criticidade, há uma tentativa de tratá-los internamente na SSI objetivando sua mitigação ou eliminação. Contudo, estas iniciativas não raramente possuem andamento inadequado ou precisam ser totalmente suspensas em virtude da priorização de outras atividades e consequente realocação dos escassos recursos humanos existentes na Superintendência.

c) Como são definidas as diretrizes para avaliação da governança e da gestão de TI das áreas?

Com a criação da Coordenação de Governança de TI e o Projeto Estratégico para elaboração do PETI - Planejamento Estratégico de TI, estas diretrizes serão criadas. Não há nenhuma diretriz formalizada atualmente.

3. O planejamento de TI da Autarquia.

a) Como a SSI participa do processo de planejamento das necessidade de TI das áreas?

Não há um processo formal de planejamento das necessidades de TI das áreas. A SSI, na maioria da vezes, é pontualmente demandada a atender as necessidades identificadas por uma determinada área. Neste sentido, a SSI já formalizou no CGTI a necessidade de que normas e instruções CVM sejam discutidas previamente para posterior proposta de solução técnica objetivando evitar alterações custosas e com risco de atrasos.

Existem também discussões no âmbito do projeto PETI sobre a necessidade de criação do processo de planejamento dos projetos e demandas de desenvolvimento para o ano seguinte e uma fase de análise de viabilidade para atendimento de demandas, observando questões como orçamento, capacidade interna, dentre outros.

b) Como ocorre a avaliação periódica dos sistemas utilizados pelas áreas?

A SSI tem realizado, desde o inicio de 2016, reuniões estratégicas e operacionais com as Superintendências para avaliação dos sistemas e serviços visando identificar melhorias, definir prioridades e dar transparência as atividades daquela área que estão em execução .

c) Apresentar manifestação em relação ao impacto da adoção do PDTI para o planejamento da informática junto as áreas.

Com exceção das manutenções corretivas e evolutivas, decorrentes de novas instruções, o PDTI norteia os novos projetos e as aquisições, de forma a atender as necessidades de negócio das áreas. Contudo, nem todas as necessidades das áreas estão refletidas no PDTI vigente principalmente em virtude do tempo decorrido desde sua elaboração. A SSI, seguindo as determinações de entidades públicas como o SISP e STI, planeja elaborar novo PDTI a partir da conclusão do PETI.

d) Esclarecer a participação da SSI na avaliação dos requisitos no âmbito da contratação de produtos e serviços de TI (contratações diretas e através dos convênios).

A SSI atua como definidora dos padrões de desenvolvimento e arquitetura, para os softwares desenvolvidos por meio de Termos de Compromisso ou Convênios. No caso de aquisição de soluções de pacotes (softwares de prateleira), a SSI nem sempre é consultada para analisar a viabilidade de utilização da ferramenta, no tocante à infraestrutura e à aderência aos padrões existentes.

Atenciosamente,

III.7 Recomendações das Comissões de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares

III.7.1 Escopo e Metodologia do Trabalho

No escopo dos programas de auditoria constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2016, aprovado pelo Colegiado desta CVM em 12/01/2016, estão sendo verificadas a implementação de providências recomendadas nos Relatórios de conclusão das Comissões em referência.

O presente Relatório contempla o atendimento a 2 (duas) Comissões de Sindicância Investigativa e 1 (hum) Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário.

Escopo do trabalho:

- Recomendações de Comissões de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares, constantes dos Relatórios de conclusão dos trabalhos das referidas Comissões;
- Denúncias e/ou comunicações sobre eventual transgressão à Lei nº 8.112/90.

Metodologia de Trabalho:

Objetivando atender à demanda do item 7 do PAINT 2016, as ações da unidade de auditoria interna compreenderam:

- Encaminhamento de solicitações de auditoria interna e análise das respectivas respostas;
- Recomendar procedimentos para definitiva correção de problemas.

III.7.2 Sumário Executivo

O presente Relatório discorre, pois, sobre a verificação da implementação de providências recomendadas em Relatórios Finais de Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e Comissões de Sindicância.

Tal verificação abrangeu o trabalho de uma (01) Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e de duas (02) Comissões de Sindicância Investigativa, detalhadas em "*III.CONTEXTO*".

A Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar** teve como escopo apurar o abandono de cargo por servidor. A Comissão concluiu pela demissão do servidor e recomendou o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente, bem como à remessa de cópia do Relatório Final ao MPF em virtude desta infração funcional também possuir tipicidade penal.

Com efeito, embora o servidor tivesse sua demissão publicada no Diário Oficial da União em 19.01.16, apenas em 24.11.16, a Gerência de Recursos Humanos nos informou de que já notificara o devedor para quitação do débito, o qual ainda se encontrava pendente.

Do mesmo modo, após questionamento da AUD, no escopo do presente trabalho, a CGP adotou providências no sentido de ser remetida ao MPF a cópia do Relatório Final da Comissão, dada a já aludida tipicidade penal da infração funcional em apreço, o que somente ocorreu em 01.11.16.

Por conseguinte, como sugestão para o fortalecimento dos controles internos apontamos a rotinização do acompanhamento permanente das publicações no Diário Oficial da União pela CGP e GAH com o fito de se implementar de plano as providências legais aplicáveis nos casos de demissão de servidor.

Uma Comissão de Sindicância Investigativa teve como objeto elucidar supostas irregularidades na operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP. Em sequência, a Comissão propôs a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor e recomendou o envio do caso à Comissão de Ética da CVM para sua manifestação.

A proposta da Comissão de Sindicância para instauração de PAD foi acatada pelo PTE e conduzida através do Processo 19957001498/2016-22, sendo que a CE-CVM iniciou o Procedimento Preliminar de Apuração Ética. Tal Procedimento foi convertido depois em Processo de Apuração Ética (PAE) de modo que, na presente data, a CE-CVM aguarda a conclusão do referido PAD para, após tomar ciência da sua decisão, manifestar seu posicionamento final em relação ao PAE.

Por fim, a outra Comissão de Sindicância Investigativa examinou a suposta ocorrência da prescrição de crédito fiscal contra a CVM e a favor de uma companhia incentivada, bem como as circunstâncias em que tal fato teria ocorrido. Ao encerramento de seus trabalhos, a Comissão concluiu pela inexistência de infrações atribuíveis a servidores, propôs o arquivamento do processo, mas expediu recomendações detalhadas abaixo.

Em relação à recomendação mencionada no item 65 do relatório da Comissão de Sindicância, anexo ao Processo SEI/CVM Nº 19957000413/2015-16, seria aconselhável a apreciação pela administração da posição manifestada pela PFE.

III.7.3 Contexto

O controle da efetivação das recomendações das Comissões de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares foi introduzida pela primeira vez no programa anual de auditoria de 2010, passando a constar de todos os programas desde então.

Tal iniciativa se insere no esforço de fortalecimento institucional das atividades de corregedoria abarcadas pela Auditoria Interna da CVM, a par da edição do novo Regulamento Interno de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria/CVM/PTE nº 33, de 19.02.2016, no qual se destaca o novo regramento da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD.

O presente Relatório teve como foco o controle do cumprimento das recomendações exaradas por 2 (duas) Comissões de Sindicância Investigativa e por 1 (uma) Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, como referenciadas abaixo:

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (RITO SUMÁRIO) SEI/CVM Nº 19957002631/2015-87**

Esta Comissão teve por objeto apurar abandono de cargo por servidor, com fulcro no Art. 138 da Lei nº 8.112/90.

A Comissão foi instaurada pela Portaria/CVM/PTE/nº 135, de 26.08.15, prorrogada pela Portaria/CVM/PTE nº 151, de 23.09.15, e reconduzida por meio da Portaria/CVM/PTE nº 161, de 09.10.15.

Ao fim dos trabalhos, a Comissão concluiu pela demissão do acusado e encaminhamento dos autos para julgamento pelo ministro da fazenda, que demitiu o servidor através da Portaria nº 11, de 15.01.16, publicada no Diário Oficial da União em 19.01.16.

A par do pronunciamento pela demissão do imputado, a Comissão expediu recomendação no sentido de se proceder ao ressarcimento do erário dos valores recebidos indevidamente pelo demitido, de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.112/90.

A outra recomendação foi pelo envio de cópia do Relatório Final ao Ministério Público Federal em virtude do crime de abandono de função previsto no Art. 323, caput, do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal).

A respeito da cobrança de providências assecuratórias da reposição ao erário, a AUD enviou à Superintendência Administrativo-Financeira, com cópia para a Gerência de Recursos Humanos, o Memorando CVM/AUD/AUD-Restrito nº 41/2016, de 24.10.16, reiterado pelo Memorando CVM/AUD/AUD-Restrito nº 47/2016, de 08.11.16.

No Memorando CVM/SAD/GAH nº 164, de 24.11.2016, a GAH nos informou que foi realizada a emissão e o acompanhamento do Ofício nº 089/2016/CVM/GAH de solicitação de quitação do débito do ex-servidor com o erário, o qual ainda não teve o pagamento realizado.

Sobre a remessa de cópia do Relatório Final ao MPF, a AUD enviou o Memorando CVM/AUD/AUD-Restrito nº 42, de 24.10.16, à Chefia de Gabinete da Presidência, a qual, em despacho, nos informou que já fizera tal solicitação à Superintendência Geral, que, com efeito, notificou o MPF por meio do Ofício CVM/SGE nº 179/2016, de 01.11.16.

- **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PROCESSO SEI/CVM Nº 19957001443/2015-31**

Esta Comissão teve por objeto deslindar supostas irregularidades associadas à operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

A Comissão em foco foi instaurada por intermédio do Memorando CVM/AUD/AUD-Restrito nº 9/2015, de 22.07.15, e prorrogada por meio do Memorando CVM/AUD/AUD-Restrito nº 14/2015, de 20.08.15.

A Comissão, além de ter proposto a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidor, para continuidade das apurações sob o signo do contraditório e da ampla defesa, recomendou que a Comissão de Ética da CVM se pronunciasse sobre os autos.

Em seguida, a CE-CVM informou à AUD sobre a instauração de Procedimento Preliminar de Apuração Ética em 31.05.2016. Nesse diapasão, a AUD enviou à CE-CVM o Ofício CVM/AUD/AUD-Restrito nº 4/2016, de 25.10.16, solicitando informações acerca da conclusão desse Procedimento. A CE-CVM respondeu, através do Ofício nº 16/2016/CE-CVM de 15.12.2016, que converteu tal Procedimento em Processo de Apuração Ética, aguardando, pois, a conclusão do PAD para, após tomar ciência da sua decisão, manifestar seu posicionamento final em relação ao PAE.

- **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PROCESSO SEI/CVM Nº 19957000413/2015-16**

Esta Comissão foi criada pela Portaria CVM/PTE nº 203/2014, e reconduzida pela Portaria CVM/PTE nº 038/2015, com o objeto inicial de investigar suposta prescrição da cobrança da taxa de fiscalização da companhia incentivada Fazenda Campo Verde S/A (crédito tributário referente ao ano de 1995), e as circunstâncias que motivaram a referida prescrição à época do fato.

Ao término dos trabalhos, a Comissão em pauta decidiu pela inexistência de infrações dos servidores que à época do episódio eram responsáveis pelos créditos tributários da CVM e propôs o arquivamento do processo, sem a necessidade de constituição de PAD.

No entanto, a Comissão emitiu as seguintes recomendações:

63. Comunicação da AUD à PFE/AGU sobre a prescrição de outro crédito tributário, constante do Processo CVM RJ nº 2001/5364, da mesma companhia incentivada Fazenda Campo Verde, que foi prescrito no âmbito da Procuradoria da CVM.

64. Comunicação do PTE e da AUD, dentro de suas respectivas esferas de competência, ao TCU sobre o descumprimento do Acórdão nº 567/2012, de 14/03/2012, referente à elaboração de um novo sistema eletrônico de controle e acompanhamento dos créditos tributários da CVM.

65. Criação por parte da SAD e da PFE de relatórios periódicos de controle dos créditos tributários da CVM, dando conhecimento ao SGE e ao PTE da evolução da arrecadação, a quantidade de decadências e prescrições ocorridas, de forma a minimizar o conflito de interesses entre as duas áreas.

66. Elaboração pela SAD/CAP de programa de treinamento tributário destinado aos servidores envolvidos no sistema de arrecadação e acompanhamento dos créditos tributários da CVM (especificamente GAC e GJU-3).

67. Realização pela AUD de uma futura auditoria na área de arrecadação e controle dos créditos tributários da CVM.

Em relação ao item 63 supra, a AUD fez tal comunicação à PFE/CVM em 08.06.2015.

Com referência ao item 64, o PTE, em despacho, informou que a PFE-CVM concluiu, nos termos do PARECER nº 00140/2015-GJU-1/PFE-CVM/PGF/AGU, pela inexistência de obrigatoriedade de tal comunicação, ressaltando, inclusive, que tais informações já foram prestadas ao TCU em outra oportunidade.

Acerca do atendimento dos itens 65 e 66, ele está sendo acompanhado pela AUD no âmbito do Processo SEI-CVM nº 19957008396/2016-38, tendo sido enviado à PFE o Memorando CVM/AUD/nº 49/2016 (item 65) e à SAD o Memorando CVM/AUD/nº 50/2016 9 (item 66), datados de 18.11.2016. Ambos tiveram o prazo fixado em 30.11.2016 para resposta.

Por meio do Despacho Nota nº 00005/2016/PFE – CVM/PFE-CVM/PGF/AGU, de 30.11.2016, a PFE respondeu que a recomendação referente ao item 65 não parece apropriada, na medida em que, para além do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 73/1993, já há relatórios periódicos sobre a evolução da arrecadação da Autarquia expedidos pela Superintendência Administrativo-Financeira (SAD), disponíveis na intranet da CVM (afora as informações encaminhadas ao TCU, por exemplo, sobre as multas aplicadas), e pela PFE-CVM que, periodicamente, informa a Coordenação-Geral de Cobrança (CGCOB) da Procuradoria-Geral Federal (PGF) sobre valores arrecadados (fases administrativa e judicial).

Por outro lado, em relação ao item 66, a SAD respondeu, por meio do Memorando CVM/SAD nº 41/2016, de 30.11.2016, que nos meses de novembro e dezembro de 2016, a CAP

ofereceu cursos de Direito Tributário e Instrução de Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99) a toda CVM, contemplando um total de 30 treinandos.

Deste total, a GAC participou com dois treinandos no curso de Direito Tributário e três treinandos no curso de Processo Administrativo.

A GJU-3 não teve participantes neste período. Entretanto, a CAP buscará viabilizar junto à GJU-3 a disponibilização de servidores da área para participar dos próximos cursos.

Com respeito ao item 67, foram feitas verificações em 2016 no sistema de arrecadação da CVM, envolvendo o movimento do ano de 2015 de arrecadação de Taxa de Fiscalização e de Multas, no escopo dos programas de auditoria constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2016, aprovado pelo Colegiado da CVM em 12 de janeiro de 2016.

Essas verificações foram realizadas através do Sistema de Controle de Taxa (SCTAX), do Sistema de Controlo de Multa (SCMUL) e do Sistema da Dívida Ativa (DIVDAT).

III.7.4 Notas de Auditoria

Como sugestão, para o fortalecimento dos controles internos, apontamos a necessidade do acompanhamento permanente das publicações no Diário Oficial da União pela CGP e GAH com o fito de se implementar de plano as providências legais aplicáveis nos casos de demissão de servidor.

Em relação à recomendação mencionada no item 65 do relatório da Comissão de Sindicância, anexo ao Processo SEI/CVM Nº 19957000413/2015-16, seria aconselhável a apreciação pela administração da posição manifestada pela PFE.

III.7.5 Conclusões

A seguir, tecemos considerações sobre se as recomendações das comissões foram atendidas, atendidas parcialmente ou não atendidas, em conexão com os itens III. CONTEXTO e VII. ANEXOS.

- **PAD (RITO SUMÁRIO) PROCESSO SEI/CVM nº 19957002631/2015-87:**

Foram atendidas as duas recomendações. Entretanto, há de se sublinhar que o servidor demitido foi notificado de seu débito apenas, devendo, pois, ser acompanhada sua quitação no exercício seguinte.

- **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PROCESSO SEI/CVM nº 19957001443/2015-31:**

A proposta da Comissão de Sindicância para instauração de PAD foi acatada pelo PTE e conduzida através do Processo 19957001498/2016-22.

A recomendação referente à manifestação da CE-CVM sobre os autos do processo aguarda sua conclusão, e frisamos que a CE-CVM iniciou Procedimento Preliminar de Apuração Ética para o caso em tela, convertido depois em Processo de Apuração Ética, aguardando a ciência da conclusão do PAD para manifestar sua decisão no PAE, devendo, portanto, ser acompanhada a conclusão desse Processo no próximo exercício.

- **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PROCESSO SEI/CVM nº 19957000413/2015-16:**

Foram atendidas as recomendações referentes aos itens 63 e 67.

Por sua vez, às recomendações atinentes aos itens 64 e 65, a PFE manifestou-se desfavoravelmente, sendo no caso do primeiro item acatado pela Presidência.

Em relação ao item 66, reputamos o atendimento como parcial, uma vez que os servidores da GJU-3 não participaram dos treinamentos em foco, conforme havia sido recomendado pela Comissão. A sua implementação deverá ser acompanhada no próximo exercício.

III.7.6 Anexo ao Acompanhamento da Recomendações das Comissões de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (RITO SUMÁRIO) SEI/CVM Nº 19957002631/2015-87

Recomendação da Comissão:

Ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelo demitido, de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.112/90.

Resposta da GAH:

No Memorando CVM/SAD/GAH nº 164, de 24.11.2016, a GAH nos informou que foi realizada a emissão e o acompanhamento do Ofício nº 089/2016/CVM/GAH de solicitação de quitação do débito do ex-servidor com o erário, o qual ainda não teve o pagamento realizado.

Recomendação da Comissão:

Envio de cópia do Relatório Final ao MPF, em virtude do crime de abandono de função previsto no Art. 323, caput, do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal).

Resposta da CGP:

A CGP, em despacho, nos informou que já fizera tal solicitação à Superintendência Geral, que, com efeito, notificou o MPF por meio do Ofício CVM/SGE nº 179/2016, de 01.11.16.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PROCESSO SEI/CVM Nº 19957001443/2015-31

Recomendação da Comissão:

Pronunciamento da CE-CVM sobre os autos.

Resposta da CE-CVM:

A CE-CVM informou à AUD sobre a instauração de Procedimento Preliminar de Apuração Ética nº 2016-03 em 31.05.2016. A AUD, então, enviou à CE-CVM o Ofício CVM/AUD/AUD-Restrito nº 4/2016, de 25.10.16, solicitando informações acerca da conclusão desse Procedimento. A CE-CVM respondeu, por meio do Ofício nº 16/2016/CE-CVM, de 15.12.2016, retificando, em primeiro lugar, o nº do referido Procedimento de 2016-03 para 2015-05.

Feita a retificação, a CE-CVM informou que o Procedimento Preliminar de Apuração Ética nº 2015-05, instaurado em 27.11.2015, foi convertido em Processo de Apuração Ética (PAE) em 18.12.2015.

Concluído o Relatório Final do PAE nº 2015-05, e após apresentação das alegações finais pela investigada, a CE-CVM, em 10.08.2016, concluiu pela sua culpabilidade e decidiu, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de CENSURA ÉTICA à servidora por infração às alíneas "c", "d" e "t" do inciso XIV e alíneas "a" e "e" do inciso XV do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, anexo ao Decreto nº 1.171, de 22.06.1994.

A ciência da decisão foi dada à servidora em 29.08.2016, através do Ofício/CE-CVM nº 012/2016, com orientação para apresentação de eventual pedido de reconsideração, o qual foi encaminhado pela mesma à CE-CVM em 07.09.2016.

No entanto, antes da conclusão da análise do pedido de reconsideração, durante o "Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública", realizado no período compreendido entre 19 e 21.10.2016 no Rio de Janeiro, alguns dos membros da CE-CVM foram informados sobre a possibilidade de uma sanção ética inviabilizar uma posterior sanção disciplinar – ou, pelo menos, fornecer subsídios para um pedido de anulação desta última, sob a alegação da aplicação do princípio do non bis in idem, ou seja, de que ninguém poderá ser punido mais de uma vez pelo mesmo fato gerador.

Considerando que tal situação se aplica no caso concreto em questão, e seguindo orientações de membros da Comissão de Ética Pública (CEP) presentes ao evento, tal informação ensejou, em 07.11.2016, o envio de consulta à CEP, através do Ofício/CE-CVM nº 013/2016, solicitando posicionamento definitivo da mesma acerca do tema. Tal consulta foi distribuída para relatoria e aguarda ser pautada para deliberação pelos conselheiros da CEP.

A fim de evitar eventual alegação do princípio do non bis in idem pela servidor no caso em questão, a CE-CVM aguardará confirmação da decisão final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado em decorrência do Relatório CVM/CPAD nº 6/2015.

Concluído o referido PAD, e após tomar ciência da decisão, a CE-CVM proferirá sua decisão final em relação ao PAE nº 2015-05.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PROCESSO SEI/CVM Nº 19957000413/2015-16

Recomendação da Comissão:

63. Comunicação da AUD à PFE/AGU sobre a prescrição de outro crédito tributário, constante do Processo CVM RJ nº 2001/5364, da mesma companhia incentivada Fazenda Campo Verde, que foi prescrito no âmbito da Procuradoria da CVM.

Resposta da AUD:

A AUD fez a comunicação à PFE/AGU em 08.06.2015.

Recomendação da Comissão:

64. Comunicação do PTE e da AUD, dentro de suas respectivas esferas de competência, ao TCU sobre o descumprimento do Acórdão nº 567/2012, de 14/03/2012, referente à elaboração de um novo sistema eletrônico de controle e acompanhamento dos créditos tributários da CVM.

Resposta do PTE:

O PTE, em despacho, informou que a PFE-CVM concluiu, nos termos do PARECER nº 00140/2015-GJU-1/PFE-CVM/PGF/AGU, pela inexistência de obrigatoriedade de tal comunicação, ressaltando, inclusive, que tais informações já foram prestadas ao TCU em outra oportunidade.

Recomendação da Comissão:

65. Criação por parte da SAD e da PFE de relatórios periódicos de controle dos créditos tributários da CVM, dando conhecimento ao SGE e ao PTE da evolução da arrecadação, a quantidade de decadências e prescrições ocorridas, de forma a minimizar o conflito de interesses entre as duas áreas.

Resposta da PFE:

Por meio do Despacho Nota nº 00005/2016/PFE – CVM/PFE-CVM/PGF/AGU, de 30.11.2016, a PFE respondeu que a recomendação referente ao item 65 não parece apropriada, na medida em que, para além do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 73/1993, já há relatórios periódicos sobre a evolução da arrecadação da Autarquia expedidos pela Superintendência Administrativo-Financeira (SAD), disponíveis na intranet da CVM (afora as informações encaminhadas ao TCU, por exemplo, sobre as multas aplicadas), e pela PFE-CVM que, periodicamente, informa a Coordenação-Geral de Cobrança (CGCOB) da Procuradoria-Geral Federal (PGF) sobre valores arrecadados (fases administrativa e judicial).

Recomendação da Comissão:

66. Elaboração pela SAD/CAP de programa de treinamento tributário destinado aos servidores envolvidos no sistema de arrecadação e acompanhamento dos créditos tributários da CVM (especificamente GAC e GJU-3).

Resposta da SAD:

A SAD respondeu, por meio do Memorando CVM/SAD nº 41/2016, de 30.11.2016, que nos meses de novembro e dezembro de 2016, a CAP ofereceu cursos de Direito Tributário e Instrução de Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99) a toda CVM, contemplando um total de 30 treinandos. Deste total, a GAC participou com 2 treinandos no curso de Direito Tributário e 3 treinandos no curso de Processo Administrativo. A GJU-3 não teve participantes neste período. Entretanto, a CAP buscará viabilizar junto à GJU-3 a disponibilização de servidores da área para participar dos próximos cursos.

Recomendação da Comissão:

67. Realização pela AUD de uma futura auditoria na área de arrecadação e controle dos créditos tributários da CVM.

Resposta da AUD:

Foram feitas verificações em 2016 no sistema de arrecadação da CVM, envolvendo o movimento do ano de 2015 de arrecadação de Taxa de Fiscalização e de Multas, no escopo dos programas de auditoria constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2016, aprovado pelo Colegiado da CVM em 12 de janeiro de 2016.

Essas verificações foram realizadas através do Sistema de Controle de Taxa (SCTAX), do Sistema de Controlo de Multa (SCMUL) e do Sistema da Dívida Ativa (DIVDAT).

A Auditoria foi feita entre os meses de 07 a 11/2016.

III.8 Administração do Protocolo

Esta ação de auditoria prevista no planejamento de atividades não foi executada em 2016, tendo sido incluída no plano de atividades para 2017.

Para justificar a postergação efetivada cabe um esclarecimento adicional sobre o papel da Auditoria Interna da CVM nas atividades de unidade seccional de corregedoria, que atua como

instância auxiliar do órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, decorrente das atribuições oriundas do Decreto nº 6.382 de 27 de fevereiro de 2008.

Ao longo de 2016, foram executados diversos procedimentos correcionais como averiguações preliminares, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, o que demandou dedicação de tempo superior àquela inicialmente prevista, tanto para o auditor-chefe, quanto para parte do seu corpo de analistas.

Em 2016 foram efetuadas 3 sindicâncias investigativas e 2 processos administrativos disciplinares, além de averiguações preliminares e emissão de juízos de admissibilidades, preliminarmente ao procedimentos anteriormente citados. Para cada um é dedicado tempo de análise de fatos, evidências, tomada de depoimentos, relatórios preliminares e finais.

Ademais, cabe a AUD formar as comissões executivas dos procedimentos, em linha com o Regimento Interno Disciplinar da CVM.

Como consequência, parte do tempo que deveria ser alocado às atividades do PAINT/2016 teve que ser necessariamente alocado às citadas atividades correcionais.

Esta ação de auditoria, que como já dito será executada em 2017, tem por objetivo avaliar a uniformidade dos procedimentos de instauração, tramitação, recuperação das informações, acesso e arquivamento de Processos Administrativos na CVM.

III.9 Execução das Ações do Plano Plurianual –PPA

III.9.1 Escopo e Metodologia do Trabalho

Escopo do trabalho:

No escopo dos programas de auditoria constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2016, aprovado pelo Colegiado desta CVM em 12/01/2016, estão sendo efetuadas verificações relativas a indicadores e metas da CVM estabelecidos no Plano Plurianual – PPA, no âmbito do Objetivo 0894 do Programa 2039 – Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional, para o exercício de 2015, de acordo

com o estabelecido no Inciso I do Art. 15 da Instrução Normativa CGU No 24 de 17 de novembro de 2015.

Para isso serão realizados verificações das atividades realizadas pela SPL, ASA e SPS com relação ao escopo definido, tendo como base em documentos oficiais das áreas auditadas, manuais disponibilizados no portal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e consultas aos dados cadastrados junto ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) do MPOG relativos aos objetivos, metas e indicadores sob a responsabilidade da CVM.

Metodologia de Trabalho:

- Exame e análise de relatórios de auditoria anteriores;
- Contato e entrevistas com técnicos das áreas envolvidas;
- Consultas aos dados cadastrados junto ao SIOP, relativos aos objetivos, metas e indicadores sob a responsabilidade da CVM;
- Formulação de questionários às áreas auditadas;
- Análise das informações coletadas e elaboração de conclusões a partir destas últimas.

III.9.2 Sumário Executivo

A CVM faz parte do Programa Temático 2039 – Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional, sob responsabilidade do Ministério da Fazenda-MF, no Plano Plurianual da União (PPA).

O objetivo definido para a Autarquia no Programa contempla basicamente os seus mandatos legais, quais sejam: desenvolvimento, eficiência e funcionamento do mercado de capitais; proteção dos investidores; acesso à informação adequada; e, fiscalização e sanção.

De forma resumida, são as seguintes a metas da CVM: direcionar as ações de supervisão e regulação do mercado de valores mobiliários para a mitigação dos principais riscos, objetivando

uma abordagem mais preventiva do que reativa e a racionalização da aplicação dos recursos humanos e materiais; realizar as atividades de regulamentação com base em metodologias de AIR - Análise do Impacto Regulatório / CBA - Cost-benefit Analysis; realizar a supervisão das companhias de capital aberto, fundos de investimento, auditores independentes, intermediários e autorreguladores com base em um sistema de supervisão baseada em riscos; e, reduzir o tempo de trâmite dos processos sancionadores.

Considerando a "Analise Situacional das Metas", conforme descritas no sistema SIOP, relativas ao período do plano, bem como os esclarecimentos adicionais fornecidos pelas áreas internas da CVM aos pontos levantados, concluímos que as metas foram cumpridas.

Entretanto, e apesar das restrições de incluir no PPA metas mais específicas de cada entidade, para não torná-lo excessivamente "pesado" no âmbito geral do governo, deve-se considerar incluir na definição das metas a vertente qualidade, ou melhoria obtida, no seu atendimento.

III.9.3 Contexto

- **Metas PPA 2012-2015**

Em 18 de Janeiro de 2012, a Lei nº 12.593, Instituiu o Plano Plurianual da União (PPA) para o período de 2012 a 2015. A CVM faz parte do Programa Temático 2039 – Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional, sob responsabilidade do Ministério da Fazenda-MF.

Dentro do Programa Temático 2039, o PPA 2012-2015 definiu o seguinte objetivo para a CVM: *0894 - Desenvolver o mercado de valores mobiliários por meio de uma regulação clara e eficaz e de ações de supervisão e disseminação de informações, de modo a estimular a formação de poupança e ampliar, de forma sustentável e equilibrada, a sua aplicação em setores mais dinâmicos e inclusivos da economia brasileira.*

Nos demais programas em que a CVM está inserida, por serem gerais, não há objetivos diretamente relacionados ao órgão.

Atrelados ao Programa 2039, a CVM é responsável pela apuração dos seguintes indicadores da economia brasileira, utilizando-se de dados públicos divulgados pela própria autarquia (distribuições primárias), pelo IBGE (formação bruta de capital fixo e PIB) e pela BMFBovespa (capitalização de mercado das companhias listadas):

a- Taxa de Emissões Primárias da Economia;

b- Taxa de participação das Companhias abertas listadas em bolsa e em balcão organizado no Produto Interno Bruto – PIB.

Atreladas ao Objetivo 0894 do Programa 2039, a CVM é responsável pelas seguintes metas:

a- Direcionar as ações de supervisão e regulação do mercado de valores mobiliários para a mitigação dos principais riscos relacionados ao desempenho das atribuições legais conferidas à CVM pela Lei nº 6.385/1976, objetivando uma abordagem mais preventiva do que reativa e a racionalização da aplicação dos recursos humanos e materiais. Entre 2012 e 2015, deverão ser elaborados e divulgados: - 2 Planos Bienais de Supervisão Baseada em Risco - 8 Relatórios Semestrais de Execução dos Planos Bienais de Supervisão Baseada em Risco;

b- Realizar as atividades de regulamentação com base em metodologias de AIR - Análise do Impacto Regulatório / CBA - Cost-benefit Analysis;

c- Realizar a supervisão das companhias de capital aberto, fundos de investimento, auditores independentes, intermediários e autorreguladores com base em um sistema de supervisão baseada em riscos; e,

d- Reduzir o tempo de trâmite dos processos sancionadores por meio do mapeamento de seus fluxos e da definição de indicadores de desempenho.

Internamente na CVM, a apuração das metas "1" e "3" é de responsabilidade da Superintendência de Planejamento-SPL, a meta "2" é da Assessoria de Análise e Pesquisa-ASA e a meta "4" da Superintendência de Processos Sancionadores-SPS. Todas as informações sobre o cumprimento das metas do PPA são mantidas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento-SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG.

- **Revisão dos Resultados**

A seguir descrição da análise situacional de cada meta, bem como comentários sobre a revisão da mesma.

Para a Meta "2", consta no sistema SIOP a seguinte posição referente ao ano de 2015:

*"**Análise Situacional da Meta:** A meta foi alcançada mediante o desenvolvimento de uma série de atividades entre os exercícios de 2012 e 2015. Ao longo de 2012, a Assessoria de Análise e Pesquisa da CVM iniciou pesquisa relacionada a metodologias de AIR –Análise do Impacto Regulatório/CBA – Cost-benefit Analysis. O tema também foi debatido em reuniões realizadas com os membros do Colegiado, da Superintendência-Geral e da Superintendência de Planejamento. Ao final de 2012, foi estabelecido um plano de trabalho para o exercício de 2013, compreendendo as seguintes etapas: (i) levantamento das diferentes visões existentes sobre AIR, quanto aos seus objetivos gerais e específicos; (ii) levantamento das alternativas existentes quanto ao escopo das análises, bem como a extensão e aplicabilidade da análise; e (iii) elaboração de diferentes alternativas de inserção da AIR dentro do processo decisório na CVM. Em 2013, além do cumprimento do plano de trabalho, foi realizado estudo de impacto regulatório que subsidiou a tomada de decisão pelo órgão Colegiado da CVM. A partir de 2014, a realização de estudos dessa natureza passou a integrar de forma ordinária o plano de trabalho*

da Assessoria de Análise e Pesquisa da entidade, com a previsão de realização de ao menos um estudo por ano."

Por meio do Memorando nº 12/2016-CVM/AUD, formulou-se a seguinte demanda à ASA:

Considerando a análise situacional da meta, conforme acima, conclui-se que a mesma foi cumprida, em conformidade com a definição dada no PPA. Assim, solicitamos que nos enviem os seguintes documentos, para fins de comprovação e registro:

- O(s) estudos de AIR – Análise do Impacto Regulatório/CBA – Cost-benefit Analysis realizado(s) pela Assessoria de Análise e Pesquisa apresentado(s) ao Colegiado em 2015, bem como a data da apresentação."

Resposta ASA

"O Colegiado indicou para o ano de 2015 um estudo de AIR sobre o capital operacional dos administradores fiduciários. Em atendimento à solicitação da auditoria para a ASA apresentar "O(s) estudos de AIR – Análise do Impacto Regulatório/CBA – Cost-benefit Analysis realizado(s) pela Assessoria de Análise e Pesquisa apresentado(s) ao Colegiado em 2015, bem como a data da apresentação", encontra-se em anexo:

a) a versão final do AIR aprovada pelo Colegiado em 16/12/2015 (na mesma data, também foi autorizada a divulgação do estudo no site da CVM); e

b) o e-mail de convocação da reunião que aprovou o estudo."

Verificamos que o estudo de AIR enviado no anexo da resposta da ASA está de fato na página da CVM na internet, com data de dezembro/2015, e pode ser acessado pelo link abaixo:

http://www.cvm.gov.br/menu/acesso_informacao/serieshist/estudos/estudos.html

Na mesma página acima também pode ser acessado o estudo de AIR, publicado em dezembro/2014, "Retenção de Risco na Securitização: um estudo a partir da metodologia de análise de impacto regulatório"

Vale mencionar também que o aprimoramento contínuo do processo de análise de impacto regulatório consiste em medida prevista no objetivo nº 10 do PlanejamentoEstratégico da CVM para 2023. O Planejamento Estratégico da CVM pode ser acessado em http://www.cvm.gov.br.

- **Para a meta "4", consta no sistema SIOP a seguinte situação em 2015:**

*"**Análise Situacional da Meta:** A meta foi cumprida mediante o desenvolvimento de uma série de atividades entre os exercícios de 2012 e 2015, dentre as quais se destacaram: o mapeamento do processo sancionador; a identificação de gargalos no processo; o estudo de soluções para os gargalos identificados; a definição de indicadores; o estabelecimento de metas. Os indicadores passaram a ser monitorados trimestralmente a partir de 2015 e consideram o tempo médio de tramitação dos processos julgados no período. No primeiro trimestre, o resultado foi de 4,4 anos; no segundo, de 4,2; no terceiro, de 3,9; no quarto, de 3,5. Com base nesses resultados, pode-se considerar que a meta estabelecida no âmbito do Plano Plurianual foi integralmente alcançada."*

A partir dos dados utilizados na apuração do indicador "Tempo Médio de Tramitação dos Processos Julgados", obtidos junto a Superintendência de Planejamento, que se encontram no anexo 1 desta revisão, e considerando a análise situacional da meta, conforme a descrição anterior, a AUD por meio do Memorando nº 12/2016-CVM/AUD, formulou-se a seguinte demanda à SPS:

- Cópia, ou impressão, de página de sistema oficial da CVM, ou outro documento, comprovando as datas de início e fim dos seguintes processos, utilizados no cálculo do

indicador do tempo de trâmite dos processos para os trimestres de 2015: RJ2013/5793, SP2010/186, RJ2012/9490, RJ2013/10579, RJ2013/2400, RJ2013/10321, RJ2013/10909, RJ2012/1542, RJ2012/4066, RJ2012/10069, RJ2013/9904, 03/2013, RJ2012/1730, RJ2012/1131, RJ2013/6635, RJ2014/1442, RJ2014/12175, RJ2011/5211, RJ2013/4660, SP2012/402, RJ2012/8010, RJ2014/8793, RJ2013/11113, RJ2014/8356, RJ2014/11558, RJ2013/1730, RJ2013/4328 e RJ2014/8297.

Após a análise do documento recebido, contendo *"prints"* de páginas do sistema de registro oficial das informações dos processos sancionadores com as datas de abertura e publicação no DOU da conclusão dos PASs, verificamos as seguintes inconsistências, para as quais solicitamos esclarecimentos adicionais;

i) diferente dos demais, nos processos RJ2012/1542, 03/2013 e RJ2011/5211, a data de início utilizada não é a que está como data de abertura dos processos de origem?

Resposta: *"a tabela abaixo traz os Rito Ordinários com seus respectivos processos de origem e datas de abertura."*

RJ2012/1542	RJ2010/16453	16/11/2010
03/2013	RJ2005/1964	24/3/2005
RJ2011/5211	SP2009/166	19/10/2009

i) no processo RJ2013/4660, está indicada a data de instauração deste processo e não a de abertura do processo original (que não veio copiado)?

Resposta: *"a origem do PAS RJ2013/4660 é o PA RJ2010/14019 aberto em 20/09/2010."*

iii) nos processos RJ2012/8010 e RJ2013/11113, está indicada a data de instauração destes processos e não a de abertura dos processos originais (que vieram copiados)?

Resposta: *"a origem do RJ2012/8010 é o PA RJ2016/16453 de 16/11/2010, e a origem do RJ2013/11113 é o PA RJ2013/7850 de 19/7/2013."*

"Adicionalmente, a SPS informou que estava encaminhando uma planilha, que contempla a relação de ritos ordinários publicados no DOU de abril de 2014 até a data de hoje. Segue também, arquivo em Word, que contempla os prints de tela para cada um dos processos relacionados no Plano Anual de Auditoria – Item 9 do PAINT 2016. Tais arquivos foram revistos e atualizados.

Peço que tal planilha e o arquivo em Word ora encaminhados, sejam considerados para eventuais futuros questionamentos."

Os novos dados modificavam a evolução do indicador do tempo médio de tramitação dos processos, como pode ser visto no anexo 2 deste relatório. Assim, solicitamos esclarecimentos sobre as razões da mudança. Em reposta a SPS relatou conforme abaixo:

"No que diz respeito às discrepâncias encontradas em relação à tabela encaminhada anteriormente à AUD, e ao MF, esclarecemos que as mesmas ocorreram em virtude de inconsistências ocorridas na extração dos dados/informações do sistema para a elaboração das tabelas.

Finalmente, informo que tais esclarecimentos já foram relatados à SPL, ora copiada. Adicionalmente, informo que já encaminhamos à SPL, a planilha atualizada para o segundo trimestre de 2016, com as informações já corrigidas."

Aqui cabe uma informação adicional, a Superintendência de Planejamento-SPL é o Componente Organizacional que informa no sistema SIOP os resultados atingidos.

Assim, apesar da menor redução na evolução da melhoria do indicador do tempo de tramitação, de 0.9 anos apresentados originalmente para 0.3 anos, no ano de 2015, o avanço ocorreu.

Há que se levar em conta também que no contexto do planejamento estratégico da CVM, o objetivo 12, definido como "Ter processos investigativos e sancionadores céleres, eficientes e que produzam o efeito pedagógico necessário à efetiva inibição de irregularidades." tem atrelado a si vários Indicadores Institucionais, definidos para os próximos anos, que concorrem para a contínua melhoria do processo.

- **Para a meta "1", consta no sistema SIOP a seguinte situação em 2015:**

*"**Análise Situacional da Meta:** No quadriênio 2012-2015, a CVM deu continuidade ao planejamento de suas atividades segundo um modelo de supervisão baseada em risco, conforme determinado pela Resolução nº 3.427/06 do Conselho Monetário Nacional –CMN. No período, foram editados dois Planos Bienais (2013-2014 e 2015-2016) e oito Relatórios Semestrais (referentes às atividades desenvolvidas no 2º semestre de 2011; 1º e 2º de 2012; 1º e 2º de 2013; 1º e 2º de 2014; 1º de 2015). Com isso, a meta estabelecida no Plano Plurianual foi integralmente alcançada. Os Planos Bienais e os Relatórios Semestrais podem ser acessados em:*

http://www.cvm.gov.br/menu/acesso_informacao/planos/sbr/sbr.html"

- **Para a meta "3", consta no sistema SIOP a seguinte situação em 2015:**

"Análise Situacional da Meta: A meta de realizar a supervisão de companhias de capital aberto, auditores independentes, intermediários e autorreguladores com base em um modelo de supervisão baseada em risco foi integralmente cumprida no quadriênio 2012-2015. As atividades foram realizadas com base nos Planos Bienais 2011-2012, 2013-2014 e 2015-2016.

Os Planos Bienais e os Relatórios Semestrais com as atividades desenvolvidas podem ser acessados em:

http://www.cvm.gov.br/menu/acesso_informacao/planos/sbr/sbr.html"

Com efeito, os Planos Bienais e os Relatórios Semestrais referidos encontram-se disponíveis na página da Autarquia, no endereço anotado acima. Estes documentos não serão avaliados em detalhe nesta revisão já que são auditados anualmente dentro do Plano Anual de Auditoria Interna.

- **Conclusão**

Considerando a "Analise Situacional das Metas", conforme descritas no sistema SIOP, relativas ao ano de 2015, bem como os esclarecimentos fornecidos pelas áreas da CVM aos pontos levantados, concluímos que as metas foram cumpridas.

Entretanto, há que se considerar que da forma como foram definidas as metas, o seu cumprimento redundou basicamente de elaborar estudos e relatórios, ou atingir resultados quantitativos.

Compreende-se, como já foi apontado pelas áreas mais diretamente envolvidas com o PPA, que o que se pretende são metas cada vez mais genéricas das diversas entidades acompanhadas na execução do plano, dado que seu número no contexto geral do governo é muito elevado e, assim, poder-se-ia perder-se a visão global dos objetivos a perseguir.

Finalmente, no que diz respeito especificamente a dados quantitativos, apesar de como dito anteriormente que a direção dos números não ter se alterado, ou seja, houve redução do tempo de tramitação de processos, a diferença entre os valores originais e os revisados foi significativa. Assim, recomenda-se um maior cuidado na apuração dos mesmos.

III.9.4 Anexos ao Exame do Atingimento das Metas do PPA

Anexo 1

Indicador	Tempo médio de PAS em 1ª instância (apuração trimestral, resultado acumulado de 12 meses)
Descrição	Celeridade da 1ª instância na instauração, instrução, julgamento e decisão em PAS. Tempo medido desde a instauração do processo de origem mais antigo até a publicação da decisão no DOU.

31/03/2015	4,4
30/06/2015	4,2
30/09/2015	3,9
31/12/2015	3,5

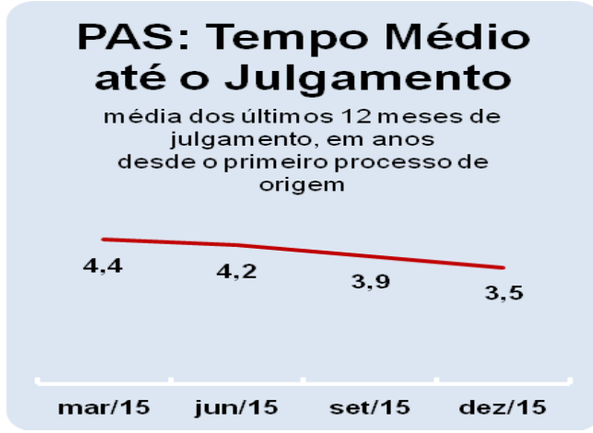

Processos cujas decisões foram publicadas entre Abril/2014 a Jun/2015				
Nº do Processo	Data do Processo de origem mais antigo dd/mm/aaaa	Data da Publicação da Decisão DOU dd/mm/aaaa	Período Ref.	Tempo em 1ª instância (dias corridos)
08/2012	03/05/2005	23/01/2015	2015-Q1	3552
RJ2013/5194	11/02/2009	23/01/2015	2015-Q1	2172
RJ2013/509	19/01/2012	04/03/2015	2015-Q1	1140
RJ2013/4369	09/04/2013	04/03/2015	2015-Q1	694
RJ2013/5793	08/02/2012	04/03/2015	2015-Q1	1120
SP2010/186	23/08/2010	04/03/2015	2015-Q1	1654

Processos cujas decisões foram publicadas entre				
Abril/2014 a Jun/2015				
Nº do Processo	Data do Processo de origem mais antigo dd/mm/aaaa	Data da Publicação da Decisão DOU dd/mm/aaaa	Período Ref.	Tempo em 1ª instância (dias corridos)
01/2013	20/04/2004	27/03/2015	2015-Q1	3993
RJ2012/9490	05/02/2009	27/03/2015	2015-Q1	2241
RJ2013/10579	06/06/2013	30/03/2015	2015-Q1	662
RJ2013/2400	17/08/2012	13/04/2015	2015-Q2	969
RJ2013/7916	08/05/2013	13/04/2015	2015-Q2	705
RJ2013/10321	25/09/2013	13/04/2015	2015-Q2	565
RJ2013/10909	02/04/2013	13/04/2015	2015-Q2	741
RJ2014/2050	21/01/2013	14/04/2015	2015-Q2	813
RJ2012/1542	11/02/2010	14/05/2015	2015-Q2	1918
RJ2012/4066	23/02/2011	14/05/2015	2015-Q2	1541
RJ2012/10069	28/08/2012	14/05/2015	2015-Q2	989
08/2009	11/04/2008	21/05/2015	2015-Q2	2596
RJ2013/9904	11/09/2013	21/05/2015	2015-Q2	617
03/2013	04/02/2013	19/06/2015	2015-Q2	865
RJ2012/1730	10/02/2012	19/06/2015	2015-Q2	1225
RJ2012/1131	06/06/2012	10/07/2015	2015-Q3	1129
RJ2013/6635	27/09/2013	10/07/2015	2015-Q3	651
01/2009	14/07/2009	01/07/2015	2015-Q3	2178
RJ2014/1442	26/03/2014	01/07/2015	2015-Q3	462
RJ2014/12175	20/10/2014	04/08/2015	2015-Q3	288
RJ2011/5211	19/07/2011	04/08/2015	2015-Q3	1477
RJ2013/4660	31/05/2013	04/08/2015	2015-Q3	795
SP2012/402	27/05/2013	04/08/2015	2015-Q3	799
09/2009	21/10/2009	26/08/2015	2015-Q3	2135
RJ2012/8010	20/12/2012	26/08/2015	2015-Q3	979
RJ2014/8793	25/08/2014	26/08/2015	2015-Q3	366
RJ2013/11113	30/01/2014	15/09/2015	2015-Q3	593
RJ2014/4395	10/07/2014	15/09/2015	2015-Q3	432
RJ2014/8356	14/08/2014	15/09/2015	2015-Q3	397
RJ2014/11558	26/05/2011	22/10/2015	2015-Q4	1610
RJ2013/1730	07/02/2013	22/10/2015	2015-Q4	987
SP2013/12	14/01/2013	22/10/2015	2015-Q4	1011

Processos cujas decisões foram publicadas entre				
Abril/2014 a Jun/2015				
Nº do Processo	Data do Processo de origem mais antigo dd/mm/aaaa	Data da Publicação da Decisão DOU dd/mm/aaaa	Período Ref.	Tempo em 1ª instância (dias corridos)
RJ2013/4328	08/04/2013	22/10/2015	2015-Q4	927
RJ2014/8297	20/07/2012	13/11/2015	2015-Q4	1211
RJ2013/9762	05/09/2013	28/10/2015	2015-Q4	783
RJ2013/1852	29/05/2009	28/10/2015	2015-Q4	2343
SP2012/480	08/10/2009	28/10/2015	2015-Q4	2211
RJ2013/5456	09/04/2010	30/11/2015	2015-Q4	2061
RJ2014/2314	18/09/2013	19/11/2015	2015-Q4	792
RJ2013/2023	14/07/2008	14/12/2015	2015-Q4	2709
RJ2014/10060	29/04/2014	14/12/2015	2015-Q4	594

Anexo 2

Indicador	Tempo médio de PAS em 1ª instância (apuração trimestral, resultado acumulado de 12 meses)
Descrição	Celeridade da 1ª instância na instauração, instrução, julgamento e decisão em PAS. Tempo medido desde a instauração do processo de origem mais antigo até a publicação da decisão no DOU.

31/03/2015	4,8
30/06/2015	4,7
30/09/2015	4,8
31/12/2015	4,5

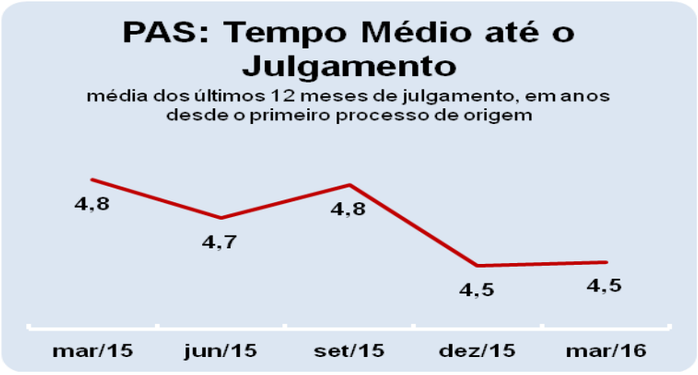

Processos cujas decisões foram publicadas entre Abril/2014 a Jun/2015					
Nº do Processo	Processo de Origem mais antigo	Data do Processo de origem mais antigo dd/mm/aaaa	Data da Publicação da Decisão DOU dd/mm/aaaa	Período Ref.	Tempo em 1ª instância (dias corridos)
08/2012	RJ2005/2910	03/05/2005	23/01/2015	2015-Q1	3552
RJ2013/5194	RJ2009/12813	11/12/2009	23/01/2015	2015-Q1	1869
RJ2013/509	RJ2012/10848	12/09/2012	04/03/2015	2015-Q1	903
RJ2013/4369	RJ-2012-13346	6/11/2012	04/03/2015	2015-Q1	848
RJ2013/5793	RJ2012/1651	08/02/2012	04/03/2015	2015-Q1	1120
SP2010/186	SP2003/0080	12/02/2003	04/03/2015	2015-Q1	4403
01/2013	RJ2004/2689	20/04/2004	27/03/2015	2015-Q1	3993
RJ2012/9490	RJ2009/11217	06/11/2009	27/03/2015	2015-Q1	1967
RJ2013/10579	RJ2013/6265	06/06/2013	30/03/2015	2015-Q1	662
RJ2013/2400	RJ2012/9613	17/08/2012	13/04/2015	2015-Q2	969
RJ2013/7916	RJ2013/5372	08/05/2013	13/04/2015	2015-Q2	705
RJ2013/10321	RJ2013/3527	19/03/2013	13/04/2015	2015-Q2	755
RJ2013/10909	RJ2013/4146	02/04/2013	13/04/2015	2015-Q2	741
RJ2014/2050	RJ2013/10472	30/09/2013	14/04/2015	2015-Q2	561
RJ2012/1542	RJ2010/16453	16/11/2010	14/05/2015	2015-Q2	1640
RJ2012/4066	RJ2011/2260	23/02/2011	14/05/2015	2015-Q2	1541
RJ2012/10069	RJ2011/14030	12/12/2011	14/05/2015	2015-Q2	1249
08/2009	RJ2008/3281	11/04/2008	21/05/2015	2015-Q2	2596
RJ2013/9904	RJ2012/12765	19/10/2012	21/05/2015	2015-Q2	944
03/2013	RJ2005/1964	24/03/2005	19/06/2015	2015-Q2	3739
RJ2012/1730	RJ2011/4042	07/04/2011	19/06/2015	2015-Q2	1534
RJ2012/1131	SP2010/276	26/11/2010	10/07/2015	2015-Q3	1687
RJ2013/6635	RJ2012/14312	27/11/2012	10/07/2015	2015-Q3	955
01/2009	RJ2007/2577	21/03/2007	01/07/2015	2015-Q3	3024

Processos cujas decisões foram publicadas entre					
Abril/2014 a Jun/2015					
Nº do Processo	Processo de Origem mais antigo	Data do Processo de origem mais antigo dd/mm/aaaa	Data da Publicação da Decisão DOU dd/mm/aaaa	Período Ref.	Tempo em 1ª instância (dias corridos)
RJ2014/1442	RJ2012/7632	09/07/2012	01/07/2015	2015-Q3	1087
RJ2014/12175	SP2013/310	08/07/2013	04/08/2015	2015-Q3	757
RJ2011/5211	SP2009/166	19/10/2009	04/08/2015	2015-Q3	2115
RJ2013/4660	RJ2010/14019	20/09/2010	04/08/2015	2015-Q3	1779
SP2012/402	SP2012/0119	16/04/2012	04/08/2015	2015-Q3	1205
09/2009	RJ2005/1867	23/03/2005	26/08/2015	2015-Q3	3808
RJ2012/8010	RJ2010/16453	16/11/2010	26/08/2015	2015-Q3	1744
RJ2014/8793	RJ2014/7747	28/07/2014	26/08/2015	2015-Q3	394
RJ2013/11113	RJ2013/7850	19/07/2013	15/09/2015	2015-Q3	788
RJ2014/4395	NÃO TEM PROC. ORIGEM	28/04/2014	15/09/2015	2015-Q3	505
RJ2014/8356	RJ2010/11186	13/07/2010	15/09/2015	2015-Q3	1890
RJ2014/11558	RJ2011/6083	26/05/2011	22/10/2015	2015-Q4	1610
RJ2013/1730	RJ2011/12129	25/10/2011	22/10/2015	2015-Q4	1458
SP2013/12	SP2012/100	03/04/2012	22/10/2015	2015-Q4	1297
RJ2013/4328	RJ2012/12482	15/10/2012	22/10/2015	2015-Q4	1102
RJ2014/8297	SP2012/259	20/07/2012	13/11/2015	2015-Q4	1211
RJ2013/9762	RJ2010/12495	11/08/2010	28/10/2015	2015-Q4	1904
RJ2013/1852	RJ2009/4953	29/05/2009	28/10/2015	2015-Q4	2343
SP2012/480	SP2009/161	08/10/2009	28/10/2015	2015-Q4	2211
RJ2013/5456	RJ2010/3997	09/04/2010	30/11/2015	2015-Q4	2061
RJ2014/2314	RJ2013/10088	18/09/2013	19/11/2015	2015-Q4	792
RJ2013/2023	RJ2008/6603	14/07/2008	14/12/2015	2015-Q4	2709
RJ2014/10060	RJ2014/4458	29/04/2014	14/12/2015	2015-Q4	594

III.10 Verificação do Atendimento a Determinações e Recomendações do TCU e da CGU

III.10.1 Determinações efetuadas pelo Tribunal de Contas da União

Com relação às determinações contidas nos Acórdãos exarados pelo órgão de controle externo, o Tribunal de Contas da União-TCU, as providências cabíveis foram adotadas por esta Autarquia até o ano de 2015, sendo que não houve novas determinações em 2016.

III.10.2 Recomendações efetuadas pela Controladoria Geral da União - CGU

A CGU em sequência aos exames realizados em 2016, primeiramente no Processo Sancionador, e a seguir na Prestação Anual de Contas da Autarquia, consignou as seguintes recomendações no seu relatório.

Processo nº 00218.100163/2016-11

Ofício nº 17961/2016/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU

Relatório de Auditoria nº 201601636

III.10.2.1 Aprimorar a Deliberação CVM nº 390/2001 deixando clara a possibilidade de devolução ao Comitê de Termo de Compromisso das propostas de Termo de Compromisso, cujos Relatórios e/ou Pareceres do Comitê de Termo de Compromisso não contenham a análise suficiente quanto: (i) a oportunidade e conveniência da celebração do compromisso; (ii) a natureza/gravidade das infrações objeto do processo; (iii) os antecedentes dos acusados; e (iv) a efetiva possibilidade de punição, no caso concreto.

III.10.2.2 Estabelecer previsão específica vedando a destinação de recursos financeiros a entidades privadas sem o correspondente registro na Conta Única da União, quando da celebração de Termos de Compromisso destinados à cobertura de prejuízos difusos ao mercado de valores mobiliários.

Providências adotadas:

Através do OFÍCIO/CVM/PTE/Nº266/2016, a CVM informou conforme transcrito a seguir.

"Senhor Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro,

Reportamo-nos ao ofício em epígrafe, recebido em 18.10.2016, por meio da qual V.Sa. requer que as providências adotadas para o atendimento das recomendações constantes do Plano de Providências Permanente sejam encaminhadas à CGU, por meio do Sistema Monitor, no prazo de 30 dias, nos termos da Portaria CGU nº 500/2016.

Conforme explicitado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, essa i. CGU apresentou as seguintes recomendações à CVM:

"Recomendação 1: Aprimorar a Deliberação CVM nº 390/2001 deixando clara a possibilidade de devolução ao Comitê de Termo de Compromisso das propostas de Termo de Compromisso, cujos Relatórios e/ou Pareceres do Comitê de Termo de Compromisso não contenham a análise suficiente quanto: (i) a oportunidade e conveniência da celebração do compromisso; (ii) a natureza/gravidade das infrações objeto do processo; (iii) os antecedentes dos acusados; e (iv) a efetiva possibilidade de punição, no caso concreto.

Recomendação 2: Estabelecer previsão específica vedando a destinação de recursos financeiros a entidades privadas sem o correspondente registro na Conta

Única da União, quando da celebração de Termos de Compromisso destinados à cobertura de prejuízos difusos ao mercado de valores mobiliários".

A esse respeito, e em linha com o que já foi esclarecido quando da realização da "Reunião de Busca Conjunta de Soluções", cumpre registrar que, ao contrário do entendimento manifestado por essa i. CGU, esta CVM entende não ter havido qualquer irregularidade na celebração de termos de compromisso, os quais observaram estritamente a legislação de regência e seguiram o iterativo posicionamento da Procuradoria Federal Especializada junto à CVM (PFE-CVM), órgão da Advocacia-Geral da União (AGU) responsável pelo controle da legalidade dos atos praticados pela CVM e, em especial, pela conformidade legal dos termos de compromisso eventualmente celebrados pela Autarquia.

Nesse sentido, cabe reiterar todos os fundamentos, fáticos e jurídicos, contidos nas diversas respostas apresentadas por esta CVM durante a realização dos trabalhos de auditoria, em especial por meio dos Ofícios/CVM/PTE/n°s 048/2016, 72/2016, 074/2016, 102/2016 e 165/2016.

Tal como ali explicitado, nos casos em que não seja identificada a ocorrência de dano individualizado, a inteligência do § 5º do art. 11 da Lei nº 6.385/1976 impõe a indenização dos danos difusos causados ao mercado de valores mobiliários, os quais podem ser ressarcidos por meio da apresentação de compromisso que, a depender da análise de cada caso concreto, e sempre tendo em vista realidade fática manifestada nos autos, seja considerado positivo para o mercado de valores mobiliários como um todo, em contrapartida às irregularidades apontadas e sempre considerando a fixação de obrigações proporcionais à reprovabilidade da conduta, aos danos difusos potencialmente causados, assim como o necessário desestímulo à ocorrência de práticas semelhantes.

Sendo assim, em muitos desses casos de danos de natureza difusa, a CVM entendeu por bem aceitar propostas de assunção de compromissos que envolvam não o pagamento de determinado valor à Autarquia, mas de quaisquer outras medidas ou obrigações de fazer lícitas consideradas adequadas e proporcionais para o fim de desestimular a ocorrência de práticas

semelhantes e de recompor os prejuízos sofridos pelo mercado, tal como, por exemplo, a adoção de medidas destinadas ao aprimoramento do corpo técnico da CVM, que tem como um de seus objetivos legais a promoção da expansão e do funcionamento eficiente do mercado de capitais (art. 4º da Lei nº 6.385/1976). Portanto, o pagamento destinado diretamente à CVM constitui apenas uma das formas de indenização de eventuais danos difusos ou coletivos causados ao mercado de capitais.

Nada obstante, e muito embora esta Autarquia tenha absoluta clareza e tranquilidade quanto à juridicidade dos termos de compromisso por ela celebrados, desde que essa i. CGU comunicou a CVM acerca de seu entendimento, o senhor Superintendente Geral (SGE), Coordenador do Comitê de Termo de Compromisso (CTC), em despacho proferido no âmbito do Processo SEI nº 19957.005458/2016-50 (cópia anexa), determinou que o CTC deveria observar a respeitável recomendação desse órgão de controle, conforme abaixo transcrito:

> "Por fim, no que diz respeito ao **ponto relativo à abstenção de aceitação, pela CVM, de propostas de termo de compromisso envolvendo intenção de pagamento direto a terceiros não atingidos diretamente pela conduta do acusado ou possível infrator de normas sob a jurisdição desta Autarquia, registro que o Comitê de Termo de Compromisso - CTC**, coordenado pelo subscritor do presente, **observará a respeitável recomendação de que se trata em tudo o que se relaciona ao seu mandato regulamentar**, sem prejuízo de eventual novo posicionamento a respeito do assunto no âmbito dos órgãos de controle competentes".

Em relação à recomendação de aprimoramento da Deliberação CVM nº 390/2001, o SGE determinou que a Gerência Geral de Processos (GGE) e a Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM) "*viabilizem proposta de alteração da Deliberação CVM nº 390/01 que torne tal regramento ainda mais compatível, na própria literalidade, com a meta institucional de 90 (noventa) dias para negociação atualmente em vigor*".

Além disso, e no ensejo dessa reforma normativa, será explicitada a possibilidade – já existente – de devolução ao CTC das propostas de Termo de Compromisso, cujos Relatórios e/ou Pareceres do Comitê de Termo de Compromisso não contenham a análise suficiente quanto: (i) a oportunidade e conveniência da celebração do compromisso; (ii) a natureza/gravidade das infrações objeto do processo; (iii) os antecedentes dos acusados; e (iv) a efetiva possibilidade de punição, no caso concreto.

Por fim, e no que tange à previsão de destinação de recursos ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDDD), e muito embora não tenha havido qualquer específica recomendação nesse sentido, parece relevante esclarecer que em todos os casos em que houve tal específica destinação, o termo de compromisso foi firmado não apenas pela CVM, mas também pelo Ministério Público Federal (MPF), o que, juntamente com o fato de que se tratou de encerramento de atuações institucionais também na esfera civil e coletiva fundadas nas Lei n°s 7.347/1985 e 7.913/1989, autorizou, nos termos da Lei nº 9.008/1995 e do Decreto nº 1.306/1994, a destinação de recursos ao FDDD. Em outras situações, nas quais o ajuste administrativo seja celebrado apenas pela CVM e não pelo MPF, não há autorização legal que permita a destinação de recursos ao FDDD.

Sendo estas as observações consideradas cabíveis no momento, coloco-me, desde já, à disposição de V.Sa. para o esclarecimento de quaisquer dúvidas acaso existentes.

Atenciosamente,"

Anexo ao OFÍCIO/CVM/PTE/Nº266/2016

DESPACHO – SGE

"Ciente relativamente ao teor do Ofício nº 14210/2016/NAC1/CGU-Regional /RJ/CGU-PR, acompanhado do Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 201505813 (0142787).

Em relação às ações já adotadas, no âmbito desta SGE, para fins de atendimento às recomendações contidas no relatório de que se trata (p. 8-9), registro que, em relação ao ponto relativo ao fluxo processual das propostas de termo de compromisso apresentadas, determinei que a SPS avalie a possibilidade de novos aprimoramentos nos atuais mecanismos de controle e de estabelecimento de meta institucional e específica alusiva ao assunto, bem como que informe esta Superintendência Geral a respeito no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data.

No tocante ao ponto relativo à atualização dos sistemas corporativos afetos à condução dos PASs, determinei que a SPS adote as providências necessárias para viabilização do recomendado, inclusive junto à SSI, bem como que informe esta Superintendência Geral a respeito no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data.

Em relação ao ponto relativo ao prazo regulamentar e dilatório de 60 (sessenta) dias para negociação de propostas de termo de compromisso, determinei que a GGE e a SDM viabilizem proposta de alteração da Deliberação CVM nº 390/01 que torne tal regramento ainda mais compatível, na própria literalidade, com a meta institucional de 90 (noventa) dias para negociação atualmente em vigor.

Por fim, no que diz respeito ao ponto relativo à abstenção de aceitação, pela CVM, de propostas de termo de compromisso envolvendo intenção de pagamento direto a terceiros não atingidos diretamente pela conduta do acusado ou possível infrator de normas sob a jurisdição desta Autarquia, registro que o Comitê de Termo de Compromisso - CTC, coordenado pelo subscritor do presente, observará a respeitável recomendação de que se trata em tudo o que se relaciona ao seu mandato regulamentar, sem prejuízo de eventual novo posicionamento a respeito do assunto no âmbito dos órgãos de controle competentes."

Especificamente em relação ao exame realizado no Processo Sancionador, a CGU fez a seguintes recomendações.

Ofício n. º 14.210/2016/NAC1/CGU-Regional/RJ/CGU-PR

Relatório de Auditoria nº 201505813

•Adotar procedimentos/pontos de controle no trâmite da proposta de Termo de Compromisso, desde seu recebimento até o envio para Procuradoria Federal Especializada junto à CVM, buscando minimizar o prazo médio desta etapa do Macroprocesso Sancionador e consequentemente aumentando a tempestividade da atuação, da CVM.

• Avaliar o fluxo de trabalho atualmente adotado na etapa de negociação das propostas de Termos de Compromisso apresentadas, alinhando a duração desta etapa aos normativos em vigor, e visando a elevação da efetividade da atuação do órgão.

• Aprimorar o processo de comunicação das decisões de julgamento do Colegiado, da CVM, aos acusados nos Processos Administrativos Sancionadores; buscando minimizar o prazo médio desta etapa do Macroprocesso e consequentemente aumentando a tempestividade da atuação, da CVM.

• Abster-se de celebrar Termos de Compromisso com o estabelecimento de obrigação de pagar a terceiros não relacionados à conduta e sem a observância das regras atinentes à execução de receitas e despesas públicas.

Todas as quatro recomendações constam no Sistema Monitor com data de vencimento de 15/04/2017. A CVM ainda não apresentou suas considerações sobre estas recomendações, aguardando o exame pela CGU de sua procedência, tendo em vista as tratativas mantidas entre aquela Controladoria e a CVM, no escopo das reuniões de busca de soluções, decorrentes do Relatório de Auditoria nº 201601636.

III.11 Administração das Redes LAN e WAN

III.11.1 Escopo e Objetivo do Trabalho

Escopo do trabalho:

Avaliação da adequação das metodologias e procedimentos empregados na administração das redes LAN e WAN da CVM, sob a responsabilidade da SSI, quanto aos seguintes aspectos: estruturação, segurança, monitoramento, disponibilidade e continuidade. Verificação também da adequação dos recursos físicos e humanos.

Metodologia de Trabalho:

- Exame e análise de relatórios de planejamento e desempenho das áreas envolvidas;
- Contato e entrevistas com técnicos das áreas envolvidas;
- Formulação de questionários às áreas auditadas;
- Análise das informações coletadas e elaboração de conclusões a partir destas últimas.

III.11.2 Sumário Executivo

O presente relatório trata dos resultados das verificações na atividade de administração das redes LAN e WAN da CVM, realizadas mediante a verificação do cumprimento do Plano Diretor de Tecnologia de Informação – PDTI, vigente para o período de 2013 a 2017, sob os principais aspectos da estruturação, segurança, monitoramento, disponibilidade e continuidade do ambiente de rede.

Principais pontos positivos encontrados:

- Embora a equipe técnica interna não possua um número de componentes ideal, e haja melhorias a serem realizadas nos controles internos, cabe destacar que a GST possui técnicos com conhecimento na área de administração de redes e comunicações;
- A partir das informações obtidas no curso do trabalho de auditoria, merece destaque a estruturação da rede, o monitoramento dos equipamentos de segurança pela equipe técnica da GST e os níveis alcançados de disponibilidade da rede.

Principais pontos negativos encontrados e seus riscos:

- Inexistência de plano de continuidade de serviços de TI, o que pode acarretar um impacto significativo para o andamento normal das atividades da Autarquia diante do acontecimento de situações inesperadas, desastres, falhas de segurança, entre outras, até que se retorne à normalidade;
- Falta de controle das licenças dos softwares instalados nas estações de trabalho, em função do risco legal ao qual a Autarquia se expõe em virtude da possível violação dos direitos do autor de programa de computador.

Como conclusão, recomenda-se o aumento da equipe de técnicos da GST, em função da crescente demanda exigida na administração da rede, além de possibilitar um maior controle do

trabalho executado pelas empresas terceirizadas. Por fim, recomenda-se que os indicadores institucionais de desempenho referentes à Superintendência de Informática contemplem o desempenho da GST no que se refere às atividades de administração da rede.

III.11.3 Contexto

A verificação da Administração das redes LAN e WAN da CVM foi inserida pela primeira vez no programa anual de auditoria por ter sido apontada, dentre as principais atividades-meio da CVM, como uma das que apresenta risco para o bom cumprimento dos objetivos da Autarquia, a partir de um trabalho de mapeamento de riscos das atividades de apoio da CVM, realizado em 2014.

Atualmente, a gestão da atividade de administração da rede da CVM é realizada pela Gerência de Tecnologia – GST, subordinada à Superintendência de Informática – SSI, sendo que grande parte das tarefas operacionais da atividade é realizada por 2 empresas contratadas.

As tarefas de planejamento, supervisão, fiscalização e padronização são exclusivas dos técnicos de TI da CVM. As tarefas operacionais da atividade são concentradas nas empresas terceirizadas e podem ser compartilhadas com os técnicos da CVM. Uma exceção a esta regra é a concessão de acesso a pastas de rede e sistemas, caixas de correio e criação de usuários, que são executadas por equipe interna da GST.

As verificações de auditoria foram baseadas, principalmente, em entrevistas com a GST e no Plano Diretor de Tecnologia de Informação – PDTI, vigente para o período de 2013 a 2017.

Também foi verificado nesta auditoria o cumprimento dos seguintes princípios e diretrizes (PD) elencados no PDTI 2013-2017, que por sua vez estão alinhados com as diretrizes vigentes da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações – EGTIC do SISP:

PD1 - Deve-se maximizar a terceirização de tarefas executivas, para dedicar o quadro permanente à gestão e governança da TI organizacional, limitado à maturidade do mercado, interesse público e segurança institucional/nacional.

PD7 - Deve-se considerar a promoção do aprimoramento quali-quantitativo dos recursos humanos, em especial para gestão do PDTI e dos processos de contratação.

PD8 - Deve-se buscar a adoção de padrões de contratação e metodologia de desenvolvimento de software, bem como a padronização do ambiente de Tecnologia da Informação, visando à integração de Soluções de TI no âmbito da Administração Pública Federal.

PD10 - Deve-se priorizar soluções, programas e serviços baseados em software livre que promovam a otimização de recursos e investimentos em tecnologia da informação.

Além disso, verificou-se o cumprimento das seguintes metas (M) e seus respectivos indicadores constantes do PDTI 2013-2017:

M4 - Definir e implantar boas práticas de governança de TI na CVM. Gerenciar o desempenho e a capacidade, e a configuração dos recursos de TI.

Indicador:

- Gestão de incidentes implantada (100% em 2014).
- Gestão de configuração implantada (100% em 2014).
- Gestão de mudança implantada (100% em 2014).
- Planejamento de capacidade implantada (100% em 2014).

M5 - Definir e implantar planos de continuidade de serviços de TI.

Indicadores:

- Plano de continuidade de serviços de TI elaborado (100% em 2014).
- Plano de continuidade de serviços de TI implantado (100% em 2016)

M6 - Aprimorar a segurança de rede e sistemas da CVM.

Indicadores:

- Infraestrutura de segurança de rede reformulada (100% em 2013)

M7 - Prover segurança do ambiente físico e salvaguarda dos dados corporativos da CVM.

Indicadores:

- Rede CVM reestruturada e modernizada (100% em 2013)

M8 - Adquirir e manter infraestrutura de tecnologia.

Indicadores:

- Serviço de antivírus reformulado e contratado (100% em 2013).

M9 - Gerenciar e monitorar a infraestrutura e operação de recursos de TI.

Indicador:

- Equipamentos de TI monitorados (2014 a 2017).
- Serviços de TI monitorados (2015 a 2017).

Dentro da atividade de administração da rede, constatou-se que os seguintes pontos são fundamentais para o cumprimento das metas propostas para os indicadores acima citados, tendo sido, portanto, objeto prioritário de verificação na presente auditoria:

- Estruturação e segurança do ambiente de rede;
- Monitoramento, disponibilidade e continuidade do serviço;
- Gestão do serviço terceirizado;
- Adequação do pessoal próprio.

Cabe destacar que não foram verificados aspectos relativos à administração dos servidores da CVM (CPD), embora este assunto pudesse ter sido tratado neste trabalho de auditoria, pois será alvo de auditoria específica a ser realizada oportunamente.

III.11.4 Resultados dos Exames

A seguir listamos os achados de auditoria mais relevantes e as correspondentes recomendações. Cabe mencionar que o relatório preliminar foi encaminhado à área auditada (SSI) em 03/06/2016 para que apresentasse as suas considerações e os planos de providências até 17/06/2016. Entretanto, até a data de emissão deste relatório final, esta Auditoria Interna não recebeu sua manifestação.

4.1 - Achado de auditoria: Falta de controle das licenças dos softwares instalados nas estações de trabalho

A Superintendência de Informática (SSI) deve realizar o controle dos softwares instalados nas estações de trabalho de modo que não se encontrem instalados programas sem a devida licença de uso na rede interna da Autarquia, tendo em vista que tal conduta implica na violação dos direitos do autor de programa de computador, conforme estabelecido na Lei nº 9.609/98.

RECOMENDAÇÃO DA AUD: Implementar controle interno das licenças dos *softwares* instalados nas estações de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO: Lei nº 9.609/98.

Data da (re)apresentação: 1/6/2016

4.2. - Achado de auditoria: Falta de regulamentação da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR)

Conforme previsto no art. 7º da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) deve ser regulamentada a formação da ETIR, equipe responsável por receber, analisar e responder às notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança em redes de computadores na CVM.

RECOMENDAÇÃO DA AUD: Regulamentar a formação da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR).

FUNDAMENTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO: Artigo 7º da Política de Segurança da Informação e das Comunicações (POSIC).

Data da (re)apresentação: 1/6/2016

4.3. - Achado de auditoria: Inexistência de plano de continuidade de serviços de TI

O plano de continuidade é um documento de alta relevância para que a instituição esteja preparada para agir em casos de falhas, incidentes e desastres, de modo a se tentar reduzir as perdas e obter maior disponibilidade, segurança e confiabilidade nos serviços de TI. Cabe ressaltar que o PDTI 2013-2017 previa a elaboração do plano de continuidade até 2014 e a sua implantação até 2016.

RECOMENDAÇÃO DA AUD: Elaboração e implantação de plano de continuidade de serviços de TI.

FUNDAMENTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO: Norma Complementar nº 06/IN01/DSIC/GSIPR, de 11 de novembro de 2009 e Meta 5 do PDTI 2013-2017 da CVM.

Data da (re)apresentação: 1/6/2016

4.4 - Achado de auditoria: Falta de planejamento do processo de transição do protocolo IPv4 para o IPv6

A Autarquia deve se adequar ao Plano de Disseminação do uso do IPv6 proposto pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) que possui como meta a transição completa do protocolo IPv4 para IPV6 até setembro de 2018, com o estabelecimento de oito etapas, cada uma com o prazo de seis meses. Cabe destacar que os prazos das três primeiras etapas já se esgotaram.

RECOMENDAÇÃO DA AUD: Que seja elaborado Plano Interno de Transição do IPv4 para o IPv6 alinhado com os parâmetros do Plano de Disseminação e Uso do IPv6 no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informática da Administração Pública Federal – SISP.

FUNDAMENTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO: Plano de Disseminação e Uso do IPv6 elaborado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP).

Data da (re)apresentação: 1/6/2016

III.11.4 Notas de Auditoria

1) Que sejam identificados os usuários da rede interna que possuem permissão de "administrador" em sua estação de trabalho, realizando a remoção de tal permissão, excetuando-se somente os casos devidamente justificados que devem constar de relação para efeitos de controle, tendo em vista que tais usuários poderiam realizar a instalação de *software* sem licença ou que ponha em risco a segurança da rede.

2) Que na assinatura dos próximos contratos de prestação de serviços com empresas terceirizadas relacionados com as atividades de administração de redes, ou na ocasião de suas renovações, seja incluída cláusula de observância da POSIC pela contratada, assim como a assinatura de termo de aceitação por parte dos prestadores de serviço, conforme disposto na referida política interna.

3) Que sejam formalizados mecanismos de monitoramento e aferição dos serviços relacionados com as atividades de administração de redes prestados por empresas terceirizadas, a fim de validar as informações e documentos apresentados pelas contratadas.

4) No planejamento dos próximos concursos, a administração da CVM deverá avaliar o quantitativo necessário de pessoal próprio na GST, visando um controle mais abrangente do trabalho terceirizado e implantação de mais instâncias de controle. Deve-se ter em conta o fato de que ao pessoal próprio cabem as atividades de planejamento e controle das demais atividades desempenhadas pelas empresas terceirizadas.

5) Que seja formalizada a gestão de incidentes para que se busque garantir um melhor nível de serviço e disponibilidade da rede. Cabe ressaltar que esta nota de auditoria encontra estreita relação com a recomendação referente à formação da ETIR, tendo em vista que esta equipe é responsável por receber, analisar e responder às notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança em redes de computadores na CVM.

6) Que seja priorizada a contratação de empresa especializada em simular ataques contra o firewall e a rede interna para a identificação de potenciais vulnerabilidades, uma vez que uma invasão da rede interna, além da indisponibilidade dos serviços, poderia trazer enorme prejuízo para a imagem da instituição como, por exemplo, com a quebra do sigilo de informações.

7) Em função da ausência de contrato de manutenção para as impressoras e os computadores com garantia expirada, que seja avaliada a viabilidade de se contratar empresa para realizar a manutenção ou, alternativamente, que seja formalizado planejamento para a substituição programada dos equipamentos conforme a obsolescência.

8) Que sejam definidos indicadores institucionais de desempenho referentes à Superintendência de Informática que contemplem o desempenho da GST no que se refere às atividades de administração da rede.

III.11.5 Anexos ao Exame das Redes LAN e WAN

Anexo I

Respostas da GST aos Questionamentos da AUD
(MEMO AUD/Nº 10/2016 e SSI/Nº 10/2016)

Questão AUD nº 1- *Quanto ao ambiente de rede:*

a) Apresentar diagrama da rede interna, incluindo servidores, estações de trabalho, impressoras, links de comunicação e demais equipamentos de infraestrutura da rede;
b) Informar o número total de estações de trabalho e o quantitativo de máquinas para cada versão de sistema operacional;
c) Informar como é realizado o controle das licenças dos softwares instalados nas estações de trabalho, em especial com relação ao sistema operacional;
d) Relacionar os softwares instalados em uma estação de trabalho quando da sua aquisição. Informar se existe um procedimento para a atualização periódica dos softwares e, em caso positivo, especificá-lo;
e) Informar se usuários da rede interna possuem permissão de administrador em sua estação de trabalho. Em caso positivo, relacioná-los e apresentar a justificativa para cada usuário.

Resposta SSI:

a) O diagrama de redes do Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília são apresentados, respectivamente, nos documentos 0108435, 0108436 e 0108437. O diagrama de rede do Datacenter é apresentado no documento 0108440. A fim de evitarmos poluição excessiva no diagrama, os servidores, estações de trabalho, impressoras e demais equipamentos terminais destinados aos usuários das redes CVM não são apresentados em detalhes nestes esquemas de rede. Contudo, vale apresentar os perfis funcionais dos segmentos de rede existentes:

- Os segmentos 172.16.102.0/23 e 172.16.104.0/23 são as redes de usuários da CVM RJ, onde são disponibilizados os desktops, impressoras e demais equipamentos dos usuários finais;

- O segmento 172.16.100.0/24 atende a rede de servidores que suportam os serviços de rede locais da CVM RJ (Autenticação de Usuário, Impressão, atualizações automáticas do Windows, Anti-vírus etc);

- Os segmentos 172.17.0.0/16 e 172.18.0.0/16 são, respectivamente, as redes de usuários da CVM SP e DF, onde são disponibilizados os desktops, impressoras e demais equipamentos dos usuários finais, além de servidores que suportam os serviços locais de rede (*Active Directory*, Impressão, WSUS, Anti-vírus etc);

- Os segmentos de rede do Datacenter são os seguintes:
  - 172.19.1.0/24 – Rede criada para a DMZ do portal do investidor. Desde 2013 não recebe mais serviço novo e será consolidada e removida assim que houver priorização;

  - 172.16.16.0/24 – Rede que suportava o ambiente de produção e homologação da CVM. Desde 2013 não recebe mais serviço novo e será consolidada nos demais segmentos assim que houver priorização;

  - 192.168.22.0/24 – Rede DMZ para serviços web disponibilizados para usuários externos da CVM. Ainda ativa e recebendo novos serviços;

  - 192.168.26.0/24 – Nova rede de desenvolvimento e homologação da CVM. A partir de 2013, os servidores que suportam novos serviços são atendidos por esse segmento;

  - 192.168.25.0/24 – Nova rede de produção. A partir de 2013, os novos serviços são atendidos por esse segmento.

b) De acordo com a ferramenta que utilizamos para controle de desktops (OCS), tivemos comunicação com 928 (novecentos e vinte e oito) desktops, sendo 593 (quinhentos e noventa e três) com Windows 7 e 335 (trezentos e trinta e cinco) com Windows XP. Vale ressaltar que este número é maior do que o normalmente encontrado no ambiente (em torno de 800), em virtude da substituição dos desktops que vem ocorrendo desde o início do ano e tem previsão de conclusão em julho de 2016.

c) Não há controle formalizado, mas há um ano implementamos, com apoio da equipe terceirizada, ferramenta de controle para o levantamento destas informações. Com a distribuição dos novos computadores HP, esperamos regularizar o licenciamento das

ferramentas Office, além de descontinuar outras ferramentas licenciadas que estão indevidamente instaladas no ambiente. No caso específico dos sistemas operacionais, todos os computadores adquiridos são adquiridos com licença OEM de Windows 7.

d) Apenas o sistema operacional é adquirido em conjunto com os equipamentos. A imagem padrão da CVM, distribuída aos usuários, contém também, dentre outros, os seguintes softwares livres:

- Adobe Acrobat Reader (Leitor de PDF);
- Firefox e Google Chrome (Navegadores de Internet);
- 7-zip (descompactador de arquivos);
- PDF SAM (Manipulador de PDF);
- Open Office e Dicionário Aurélio (Ferramenta de Produtividade);

e) Alguns usuários que utilizam imagens antigas dos sistemas operacionais (antes de 2015) ainda possuem direito administrativo nos equipamentos, para os quais não há controle implementado. Com a distribuição dos novos computadores HP, estamos removendo tais permissões, concedendo-as apenas nos casos devidamente justificados.

Questão AUD nº 2- *Com relação ao trabalho terceirizado de administração de rede:*

a) Informar as empresas contratadas atualmente, o tipo de serviço prestado e se há acordo de nível de serviço pactuado para cada uma delas (principal indicador de nível do serviço). Em caso afirmativo, apresentar como estes acordos estão atrelados aos indicadores de desempenho institucionais concernentes à SSI;

b) Descrever como é feita a divisão das atividades entre a GST e a empresa terceirizada. Essa divisão de atividades está formalizada?

c) Descrever como são garantidos o sigilo e a confidencialidade das informações institucionais às quais as empresas terceirizadas possuem acesso;

d) Apresentar cópia dos termos de aceitação, conforme previsto no art. 10 da Política de Segurança da Informação e das Comunicações (POSIC), assinados por todos os prestadores de serviço que atuam na administração de rede;

e) Especificar os controles existentes para garantir a adequada prestação dos serviços por parte das empresas terceirizadas (como, por exemplo, plano de fiscalização, lista de verificação, roteiro de teste), encaminhando evidências documentais de sua aplicação.

Resposta SSI:

a) O indicador de desempenho relacionado à disponibilidade dos sites (www.cvm.gov.br e www.portaldoinvestidor.gov.br) estão alinhados com os níveis de serviço contratados junto ao fornecedor do serviço de Datacenter. Além disso, as contratações da SSI efetuadas a partir de 2014 preveem a definição de níveis mínimos de serviço para todos os contratos.

   Para a administração da rede LAN do Centro de Dados e dos serviços de conectividade de rede WAN MPLS e de Internet, a empresa Level3 presta esse serviço em regime integral (24x7), conforme escopo de requisitos técnicos definidos no Termo de Referência do Contrato CVM 052/2013, havendo Níveis de Serviço estabelecendo Níveis Mínimos de Disponibilidade a serem atingidos para os serviços de conectividade de acesso para as três (3) localidades da CVM e para Internet, além de tempos máximos para resolução de incidentes de acordo com a criticidade e impacto na disponibilidade dos referidos serviços.

   A administração da infraestrutura e serviços das redes locais da CVM (RJ, SP e DF) é compartilhada entre os servidores da GST e a empresa terceirizada IOS, que presta o serviço de suporte de TI aos usuários das 3 localidades da CVM e faz o tratamento de incidentes de rede de menor complexidade, escalando os casos mais complexos para a equipe da GST, mas não há indicador de desempenho institucional associado.

b) Esta divisão de atribuições não está formalizada. Contudo, via de regra, a GST define a forma e os requisitos a serem implementados, enquanto a equipe terceirizada executa essa definição. Uma exceção neste caso é a concessão de acesso a pastas de rede e sistemas, caixas de correio e criação de usuários, que são executadas por equipe interna da GST, com apoio, em alguns casos, da equipe de atendimento do Datacenter. Existem protocolos de atendimento definidos com a terceirizada (IOS) e definições de escopo de atuação. No caso de eventos relacionados às redes locais da CVM, esta definição de limites de atuação estabelece se o atendimento pode ser concluído pela terceirizada ou se deve ser encaminhado para a equipe da GST, o que é feito através da ferramenta de acompanhamento e gestão de chamados do Service Desk (OTRS).

c) Através de Acordos de confidencialidade previstos nos contratos de prestação de serviços com as empresas terceirizadas:

   - Contrato CVM nº 052/2013 (Level 3) – Cláusula 8.1.12 (Das obrigações da Contratada)
   - Contrato CVM nº 012/2014 (IOS) - Cláusula 9.1.12 (Das obrigações da Contratada)

d) A POSIC foi elaborada em momento posterior a assinatura do contratos relacionados com as atividades de administração de redes anteriormente mencionados. Dessa forma, estes termos de aceitação não estão previstos nos contratos atuais.

e) Controles Level3:

- Acompanhamento dos tempos de atendimento e resolução de incidentes e de requisições através das ferramentas de acompanhamento disponibilizadas pelas contratadas (Portal MyLevel3 e uMonitor/Netrac)
- Acesso às ferramentas de gerência dos gateways das redes CVM (DC, RJ, SP e DF) e também dos equipamentos de Otimização de tráfego WAN nestas mesmas localidades
- Revisão dos relatórios mensais de prestação de serviços de rede encaminhados pela Contratada (p.ex. Documento SEI nº 0104762)

Controles IOS:

- Acompanhamento dos tempos de atendimento e resolução de incidentes e de requisições através da ferramenta de acompanhamento de chamados – OTRS;
- Revisão dos relatórios mensais de prestação de serviços de rede encaminhados pela Contratada. (p.ex. Documento SEI nº 0104945).

Questão AUD nº 3- *Com relação à equipe interna de TI trabalhando na administração da rede:*

a) Qual o quantitativo de pessoal próprio lotado na SSI/GST (analistas e agentes executivos) responsável pelas tarefas de administração da rede?

b) Descrever as atividades desempenhadas pelos servidores lotados na SSI/GST no tocante à administração da rede;

c) O quantitativo de pessoal próprio é suficiente para desempenho das atividades? Caso não seja, qual o ideal?

d) Existe plano de capacitação para o pessoal próprio? Caso exista, favor apresentar o plano vigente.

Resposta SSI:

a) Um analista responsável pela administração de equipamentos das redes locais da CVM do Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília. Dois agentes executivos responsáveis pela concessão de acesso a serviços de rede (equipe Segurança SSI).

b) A concessão de acesso aos sistemas utilizados pelos usuários internos é feita pela Segurança SSI; A concessão de acesso a pastas de rede, caixas de correio eletrônico, a criação, alteração e remoção de usuários é compartilhada entre a Segurança SSI e a equipe do Datacenter; A administração de equipamentos de rede (switches e firewalls) nas localidades da CVM é feita por um analista da GST, tendo o gestor da área como backup.
c) Não é suficiente, em virtude das demandas exigidas nestas atividades. Existe a necessidade de pelo menos mais um recurso tratando do assunto, em período integral.
d) Não há plano de capacitação vigente, mas foram iniciadas tratativas junto à GAH.

Questão AUD nº 4- *Com relação ao gerenciamento dos recursos de TI e a Meta 4 definida no PDTI 2013-2017 ("Definir e implantar boas práticas de governança de TI na CVM"):*

a) Informar o que já foi atingido do indicador "Gestão de incidentes implantada", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014, no tocante à administração de rede;
b) Descrever os procedimentos adotados no tratamento dos incidentes relativos à operação da rede;
c) A Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR), prevista no art. 7º da Política de Segurança da Informação e das Comunicações (POSIC), foi regulamentada? Em caso positivo, informar os seus componentes e os principais eventos relacionados à Segurança da Informação e das Comunicações (SIC) tratados pela equipe até o momento;
d) Informar o que já foi atingido do indicador "Gestão de configuração implantada", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014, no tocante à administração de rede. Pedimos anexar a documentação já produzida;
e) Informar o que já foi atingido do indicador "Gestão de mudança implantada", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014, no tocante à administração de rede;
f) Descrever o procedimento empregado para gerenciar as mudanças na infraestrutura da rede;
g) Informar o que já foi atingido do indicador "Planejamento de capacidade implantada", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014, no tocante à administração de rede. Pedimos descrever o que foi realizado;
h) Apresentar, a título exemplificativo, o estudo de impacto na capacidade de tráfego da rede dos projetos de videoconferência, teleconferência e telefonia IP, previstos na Meta 8 do PDTI 2013-2017 com prazo de implantação para o ano de 2014;

i) Apresentar evidências que demonstrem o monitoramento do tráfego de dados na rede.

Resposta SSI:

a) No tocante à toda a infraestrutura de rede que suporta os serviços de conectividade WAN/MPLS e Internet e do ambiente do Centro de Dados, é parte do escopo do contrato com a empresa Level3 a implementação de uma Gestão de Incidentes para esta prestação de serviços de monitoração e administração de redes. Para a administração das redes locais da CVM (RJ, SP e DF), temos implementada uma ferramenta centralizada de monitoração automática (Zabbix) dos elementos-chave da infraestrutura de redes – os firewalls/gateways das 3 redes mencionadas – além dos links de comunicação nestas localidades, que gera alertas e notificações automáticas para tratamento pela equipe da GST. Para a monitoração dos elementos de nível de acesso de rede – switches -, é possível acessar as interfaces de gerência desses equipamentos remotamente para verificação de alertas ou falhas reportadas pela equipe terceirizada do serviço de Service Desk (IOS). Após a criação da Coordenação de Governança (CSG), há a iniciativa de estabelecermos formalmente a gestão de incidentes de todo o ambiente da CVM. No entanto, tal processo não está implementado.

b) É feita uma análise preliminar para a identificação da causa do incidente, com tratamento pelo recurso interno, no caso de incidente nas localidades da CVM, ou o acionamento do prestador do serviço de Datacenter, quando ocorre incidente na rede WAN, no ambiente de servidores ou acesso a internet.

c) A formação da equipe ainda não foi regulamentada.

d) O controle de configuração do ambiente é feito através de documentos acessórios (planilhas), com validação periódica pela equipe técnica da GST (Documentos 0108597 e 0108604).

e) No tocante à toda a infraestrutura de rede que suporta os serviços de conectividade WAN/MPLS e Internet e do ambiente do Centro de Dados, é parte do escopo do contrato com a empresa Level3 a implementação de uma Gestão de Mudanças para esta prestação de serviços de monitoração e administração de redes. O processo de gestão de mudança no âmbito das redes locais da CVM não foi discutido com vistas a uma formalização de procedimentos, pois não foi priorizado pela alta administração da CVM. Na prática, a ferramenta de gerenciamento centralizada dos firewalls/gateways – FortiManager – permite um controle de configurações e de mudanças destes elementos-chave das infraestruturas das redes locais da CVM, cujas configurações tem impacto direto na disponibilidade e nos níveis de serviço de redes entregues a todos os usuários da CVM nas suas 3 localidades. Para os elementos de nível de acesso de rede (switches), dada a baixíssima frequência de modificações de

configuração e o menor impacto destas nos serviços de rede, busca-se a padronização das configurações destes elementos, de acordo com seus perfis funcionais (switches de andar e centrais), sendo as mudanças aprovadas e executadas, pela própria GST, diretamente através das interfaces de gerenciamento remoto de cada equipamento.

f) Não há procedimento interno da GST/CVM definido para estas alterações. O prestador de serviço (Level3) possui processo interno para controlar as mudanças no ambiente administrado por este, onde participamos como aprovadores da mudança.

g) A capacidade dos recursos de processamento dos diversos equipamentos das redes CVM e dos links de comunicação é constantemente monitorada pela equipe da GST. Quando da contratação dos serviços de conectividade de rede WAN/MPLS e de Internet, foi analisado o histórico de consumo destes recursos a partir dos dados disponibilizados pelo prestador anterior (Serpro) para o planejamento de capacidade ao longo da vigência deste contrato.

h) Não foi concluído estudo de impacto na capacidade de tráfego de rede para estes projetos, pois os mesmos foram cancelados pela alta administração da CVM à época do início do planejamento e estudos de viabilidade. Atualmente tais projetos não estão sendo conduzidos pela SSI.

i) Seguem, no documento SEI nº 0108606, capturas de tela de diversas ferramentas de gerenciamento remoto dos nós das redes da CVM e do portal dos serviços de rede disponibilizado pela empresa terceirizada Level3.

Questão AUD nº5- *Com relação à Meta 5 definida no PDTI 2013-2017 ("Definir e implantar planos de continuidade de serviços de TI"):*

a) Informar o que já foi atingido do indicador "Plano de continuidade de serviços de TI elaborado", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014, no tocante à administração de rede. Pedimos anexar a documentação produzida;

b) Informar o que já foi atingido do indicador "Plano de continuidade de serviços de TI implantado", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2016. Pedimos descrever o que já foi realizado;

c) Informar se a autarquia dispõe de equipamentos de infraestrutura de rede (hubs, switches,roteadores) de reserva para substituição em caso de avarias;

d) Informar, com relação aos links de comunicação, as empresas provedoras dos canais principais e de redundância, informando a capacidade de transmissão de cada um.

Resposta SSI:

a) Não há plano de continuidade elaborado, mas as aquisições de equipamentos de rede tem previsto algum nível de contingência (por ex., fontes e equipamentos redundantes em cluster). Adicionalmente, está previsto no contrato do Datacenter a redundância de links de comunicação entre as unidades da CVM.

b) Avaliar resposta do item anterior.

c) Os roteadores são fornecidos pelos prestadores de serviço, não havendo, portanto, equipamentos de reserva. Contudo, nos pontos de acesso a todas as redes CVM (DC, RJ, SP e DF), são entregues dois links em cada localidade, de operadoras locais diferentes, cada qual com um roteador de interconexão dedicado, e balanceados entre si para reduzir tempo de indisponibilidade em caso de falha de um dos equipamentos/circuitos; Para os switches das redes locais da CVM, há sobra de equipamentos devido à descontinuidade do serviço em regime de *colocation* anteriormente prestado pelo SERPRO, em que os ativos de TI eram de propriedade da CVM.

   Para os modelos de switch central e de switch de acesso de andar das redes da CVM, temos equipamentos reserva no almoxarifado.

   Para os firewalls/gateways das redes locais CVM, não há equipamentos de reserva, em virtude do valor dos equipamentos e, consequentemente, da impossibilidade de aquisição destes além do necessário.

   Contudo, para garantir máxima disponibilidade dada a função crítica destes elementos na topologia de rede, os gateways/firewalls das quatro (4) redes da CVM (Centro de Dados, RJ, SP e DF) funcionam com redundância automática de equipamentos (1+1) em modo "ativo-*stand-by*".

d) Com relação aos links de comunicação entre as quatro (4) redes da CVM, temos redundância com um par de circuitos de diferentes operadoras de telecomunicações por localidade:

   - CVM/RJ: 2 circuitos de 100Mbps (Level3 e TIM/Intelig)
   - CVM/SP: 2 circuitos de 20Mbps (CTBC e Avvio)
   - CVM/DF: 2 circuitos de 4Mbps (Level3 e Compuline/Avvio)
   - Internet: Link de 40 mbps fornecido pela Level 3.

   Vale atentar que todos esses links são fornecidos através do contrato do serviço de Datacenter (Level3).

Questão AUD nº 6- *Com relação à Meta 6 definida no PDTI 2013-2017 ("Aprimorar a segurança de rede e sistemas da CVM"):*

a) Informar o que já foi atingido do indicador "Infraestrutura de segurança de rede reformulada", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2013, no tocante à administração de rede;

b) Descrever as principais melhorias alcançadas em função do indicador mencionado no item anterior;

c) *Informar se a rede de computadores da CVM sofreu algum ataque nos últimos doze meses. Em caso positivo, listar os eventos e as respectivas providências adotadas. Informar, também, se os recursos disponíveis foram suficientes para conter os ataques;*
d) *Informar se são realizadas simulações de ataques contra o firewall e a rede interna em busca de vulnerabilidades. Em caso positivo, informar a sua periodicidade e apresentar os resultados obtidos no último teste;*
e) *Descrever o procedimento para a atualização das regras no firewall, indicando os responsáveis;*
f) *Caso sejam previstos, relatar como são feitos o monitoramento e a análise dos logs do firewall, e informar por quanto tempo são armazenados.*

Resposta SSI:

a) A estrutura de rede foi completamente reformulada desde que a CVM saiu do SERPRO, e podemos concluir que tal meta foi atingida.
b) No tocante às melhorias de configurações lógicas de rede, podemos destacar os seguintes problemas resolvidos:

- o segmento de rede dos servidores da CVM (atual LEGADO) possuía mais de um gateway de rede, exigindo que a configuração de rotas fosse feita em cada servidor. A reformulação permitiu a simplificação da administração;
- não havia distinção entre os ambientes de desenvolvimento, homologação e produção, gerando enormes riscos de segurança. A reformulação da rede permitiu essa segregação;

Quanto às melhorias de infraestrutura de rede:

- Barramento de comunicação LAN de 40 Gbps entre todos os segmentos de rede hospedados no Data Center, aumentando a vazão de rede.
- Cluster de firewalls UTM para proteção de perímetro externo (Internet) e interno (WAN) como gateway único da rede do Centro de Dados, aumentando a visibilidade do ambiente.

c) Excetuando-se as contaminações de desktops e arquivos de rede por vírus, não temos conhecimento de ataques direcionados à CVM. Contudo, não podemos garantir que tais ataques não tenham ocorrido. O firewall de rede de perímetro externo com a Internet é equipado com uma funcionalidade de software para "Prevenção de Ataques" (IPS/IDS), parte do escopo do Contrato CVM 052/2013 com a empresa Level3 conforme requisitos técnicos do Termo de Referência, que atua identificando e bloqueando potenciais ataques de rede a partir da análise dos fluxos de dados por

padrões de assinaturas de uma base de dados de ataques conhecidos mantida pelo fabricante da solução (Fortinet), atualizada regularmente. Tal funcionalidade está configurada para todos os acessos externos oriundos da Internet para os serviços/sistemas disponibilizados pela CVM ao público externo. A partir dos logs gerados pelo próprio firewall, é possível verificar diversas ocorrências de tentativas de acesso que foram caracterizadas pela funcionalidade IPS/IDS como possíveis tentativas de ataque de acordo com a base de assinaturas atualizada pelo fabricante da solução (Fortinet) e foram bloqueadas com sucesso.

d) Tal atividade ainda não é feita, mas existe a intenção de contratação deste tipo de serviço, que precisa ser priorizado pela alta administração em termos de requisitos humanos e financeiros.
e) As solicitações de atualização de regras são centralizadas no analista da GST responsável pela gestão de rede e no gestor da área, que avaliam a pertinência das solicitações e encaminham ao prestador de serviços para execução.
f) A análise de logs do firewall é feita preventivamente para identificação de comportamentos inadequados e sob demanda, para verificação de análise de incidentes e problemas ocorridos no ambiente. O armazenamento destes é feito durante 90 dias.

Questão AUD nº 7- *Com relação à Meta 7 definida no PDTI 2013-2017 ("Prover segurança do ambiente físico e salvaguarda dos dados corporativos da CVM"):*

a) Informar o que já foi atingido do indicador "Rede CVM reestruturada e modernizada", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2013, no tocante à administração de rede;
b) Descrever as principais melhorias efetuadas na rede interna de computadores em decorrência da reestruturação mencionada no item anterior.

Resposta SSI:

a) Entendemos que tal ação já foi finalizada, uma vez que os perímetros de rede das unidades da CVM são controlados por equipamentos de segurança sob responsabilidade da equipe técnica da GST.
b) Aumento de segurança dos serviços locais de rede;
Substituição dos gateways principais das redes da CVM RJ, SP e DF, anteriormente de propriedade do SERPRO e sem acesso algum da equipe interna, por equipamento próprio (firewall) com controle total da GST;
Filtro de páginas WEB;
Filtros de aplicação de internet;
Aumento de visibilidade do perfil de tráfego dos usuários.

Questão AUD nº 8- *Com relação à Meta 8 definida no PDTI 2013-2017 ("Adquirir e manter infraestrutura de tecnologia"):*

a) Informar se os computadores e as impressoras estão cobertas por contrato de manutenção;
b) Informar o que já foi atingido do indicador "Serviço de antivírus reformulado e contratado", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2013. Informar se, nos últimos dois anos, ocorreu a propagação de vírus na rede interna e, em caso positivo, se foi detectada a falha de segurança que possibilitou tal ocorrência.

Resposta SSI:

a) Apenas os novos computadores HP, adquiridos no final de 2015, possuem contrato de manutenção vigente. Os demais desktops e as impressoras estão com suas garantias expiradas e não possuem contrato de manutenção ativo.
b) O serviço de antivírus foi reformulado em 2013, após a elaboração do PDTI, e entendemos que a meta foi atingida.
Em relação a falhas de segurança ocorridas, foram identificadas propagações de vírus no ambiente, as falhas foram identificadas e corrigidas. A nova contratação do Datacenter, que está sendo conduzida neste ano, prevê melhorias de segurança e controle no armazenamento de arquivos. Além disso, a equipe técnica da GST, em conjunto com as áreas usuárias, tem ajustado o permissionamento nos compartilhamentos de rede para mitigar os riscos de propagação de vírus.

Questão AUD nº 9- *Com relação à Meta 9 definida no PDTI 2013-2017 ("Gerenciar e monitorar a infraestrutura e operação de recursos de TI"):*

a) Informar qual o procedimento empregado para realizar o inventário dos recursos de TI e a sua periodicidade;
b) Informar o que já foi atingido do indicador "Equipamentos de TI monitorados", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014, relacionando os tipos de equipamentos que já são monitorados;
c) Informar o que já foi atingido do indicador "Serviços de TI monitorados", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014, relacionando aqueles que já são monitorados;
d) Informar como são verificados os níveis de disponibilidade dos sítios institucionais www.cvm.gov.br e www.portaldoinvestidor.gov.br, apresentando os resultados apurados em 2015.

Resposta SSI:

a) Ferramenta livre (OCS) para coleta diária de informações dos desktops, com agente instalado nos equipamentos e serviço centralizado para a geração de informações consolidadas;
Planilhas internas de controle e relatórios mensais do fornecedor do serviço de Datacenter com os recursos alocados, para aferição de pagamento;
b) Os servidores no ambiente do Datacenter são monitorados, no que tange o uso de recursos (CPU, memória e espaço em disco), além da disponibilidade dos equipamentos. Portanto, entendemos que este indicador foi atendido.
c) Este indicador foi atendido parcialmente. Vários serviços são atualmente monitorados (p.ex., disponibilidade das instâncias SQL Server, MySQL e Oracle, serviços de páginas WEB – Apache e IIS). Contudo, ainda existe enorme possibilidade de evolução da monitoração de serviços, que depende de recurso humano capacitado e focado no levantamento e especificação deste serviço, para posterior execução pelas contratadas.
d) Através de ferramentas externas gratuitas (monit.us), com geração de relatórios semanais de disponibilidade e consolidadas pelo titular da GST.

Questão AUD nº 10- *Com relação ao Plano de Disseminação do Uso IPv6, elaborado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP/SLTI):*

a) Informar se o processo de transição do protocolo IPv4 para o IPv6 se encontra de acordo com o cronograma e as metas previstas no referido plano;
b) Em caso negativo, informar quais metas foram alcançadas dentre as previstas para as três primeiras etapas, cujos prazos se encerraram, respectivamente, em março de 2015, setembro de 2015 e março de 2016.

Resposta SSI:

a) Não houve priorização da alta administração da CVM para a condução dessa atividade, agravado pela escassez de pessoal. Dessa forma, nenhuma atividade foi conduzida para efetivarmos essa transição.
b) Avaliar resposta do item 10.(a)

Questão AUD nº11- *Com relação à sustentabilidade ambiental e conforme a Instrução Normativa nº 01 da SLTI/MPOG, considerando os aspectos de aquisição, utilização e descarte de recursos de TI:*

a) *Informar se, quando da aquisição de bens e serviços de TI, são considerados critérios de sustentabilidade ambiental e práticas de sustentabilidade na execução dos serviços. Em caso positivo, apresentar 3 (três) exemplos;*
b) *Informar se são empregados procedimentos para o uso consciente dos recursos de TI, a fim de reduzir o consumo de energia elétrica. Em caso positivo, apresentar 3 (três) práticas adotadas;*
c) *Descrever o procedimento empregado no descarte dos equipamentos eletrônicos considerados inservíveis.*

Resposta SSI:

a) A Instrução Normativa SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, prevê a verificação de requisitos sociais, ambientais e culturais em seu artigo 17, inciso I, alínea g. Dessa forma, a partir do segundo semestre de 2015, as contratações de TI possuem, minimamente, o seguinte texto:

- "*A CONTRATADA deve comprometer-se a adotar políticas empresariais de eliminação de desperdícios e redução de consumo de bens consequentes da exploração de riquezas naturais, tais como: consumo de energia elétrica; a promoção do adequado tratamento de rejeitos como papel, de instrumentos, de equipamentos elétrico-eletrônicos obsoletos, oportunizando suas reciclagens; além de promover ações de responsabilidade social e cidadania.*"

b) Na contratação dos serviços de Datacenter, tanto a atual quanto a futura, é exigido o fornecimento de solução de virtualização de servidores, visando reduzir o consumo de energia elétrica e refrigeração de equipamentos. Adicionalmente, é prática na GST monitorar e identificar servidores virtuais com baixa utilização, visando à consolidação e redução deste quantitativo. Para os demais equipamentos (desktops, impressoras, etc.), temos buscado reduzir o quantitativo de equipamentos disponíveis, mantendo ou aprimorando a qualidade de serviço, além da substituição de equipamentos antigos e de maior consumo de energia por equipamentos mais recentes e eficientes. Contudo, a exigência de requisitos que objetivem a redução de consumo é vista como restritora de competitividade e não tem sido adotada amplamente, ainda mais por não haver normatização interna específica sobre o assunto.

c) Tal atividade não é conduzida pela SSI, e sim pela GAS/SAD.

Anexo II

E-mail da SSI com esclarecimentos da resposta ao MEMO AUD/Nº 10/2016

Prezado Auditor-Chefe,

Em esclarecimento às dúvidas levantadas pelo auditor Sérgio Alves em reunião feita com o titular da GST, informamos o seguinte:

1) Foi solicitado o envio do plano de fiscalização existente no contrato de Service Desk, que segue em anexo;

2) Em complemento à resposta do item 1.d, informamos que apenas os softwares Microsoft (Sistema Operacional e ferramentas de produtividade) são atualizados periodicamente. Os demais softwares são atualizados apenas sob demanda;

3) Em retificação informado ao item 8.a, esclarecemos que os novos computadores HP, adquiridos no final de 2015, possuem garantia vigente e contratada por 5 (cinco) anos, e não contrato de manutenção.

4) Em complemento à resposta do item 9.d, informamos que o índice aferido para os sites institucionais foi de 99,55%.

Att.,

III.12 Administração dos Sistemas Operacionais e Software Básico em Produção nos Servidores

III.12.1 Escopo e Objetivo do Trabalho

Escopo do trabalho:

Avaliação da adequação das metodologias e procedimentos empregados na administração dos sistemas operacionais e software básico em produção nos servidores da CVM (CPD), sob a responsabilidade da SSI, quanto aos seguintes aspectos: estruturação, segurança, monitoramento, disponibilidade e continuidade. Verificação também da adequação dos recursos físicos e humanos.

Metodologia de Trabalho:

- Exame e análise de relatórios de planejamento e desempenho das áreas envolvidas;
- Contato e entrevistas com técnicos das áreas envolvidas;
- Formulação de questionários às áreas auditadas;
- Análise das informações coletadas e elaboração de conclusões a partir destas últimas.

III.12.2 Sumário Executivo

O presente relatório trata dos resultados das verificações na atividade de administração dos sistemas operacionais e software básico em produção nos servidores da CVM (CPD), realizadas mediante a verificação do cumprimento do Plano Diretor de Tecnologia de Informação – PDTI, vigente para o período de 2013 a 2017, sob os principais aspectos da estruturação, segurança, monitoramento, disponibilidade e continuidade do ambiente do CPD.

Principais pontos positivos encontrados:

- A virtualização de servidores merece destaque, tendo em vista que contribui para elevar o nível de disponibilidade dos serviços. Além disso, acarretou a redução no número de equipamentos físicos de 57 servidores para os atuais 10;
- A partir das informações obtidas no curso do trabalho de auditoria, deve ser realçado o monitoramento de desempenho dos servidores de rede realizado pela equipe da Gerência de Tecnologia (GST).

Principais pontos negativos encontrados e seus riscos:

- Falta de licenças de acesso de clientes (CALs - *Client Access License*) para Windows Server 2008 e Exchange 2010, em quantidade suficiente para atender a todos os

servidores e colaboradores em exercício na Autarquia, tendo em vista os potenciais riscos econômicos e jurídicos à Autarquia;

- Inexistência de plano de continuidade de serviços de TI, o que pode acarretar um impacto significativo para o andamento normal das atividades da Autarquia diante do acontecimento de situações inesperadas, desastres, falhas de segurança, entre outras, até que se retorne à normalidade, em especial devido ao crescente uso do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) para a tramitação dos processos por meio eletrônico.

Como conclusão, recomenda-se o aumento da equipe de técnicos da GST, em função da crescente demanda exigida na administração do ambiente dos servidores de rede, além de possibilitar um maior controle do trabalho executado pelas empresas terceirizadas. Por fim, recomenda-se que os indicadores institucionais de desempenho referentes à Superintendência de Informática contemplem o desempenho da GST no que se refere às atividades de administração do ambiente dos servidores de rede (CPD).

III.12.3 Contexto

A verificação da administração dos sistemas operacionais e software básico em produção nos servidores da CVM (CPD) foi inserida pela primeira vez no programa anual de auditoria por ter sido apontada, dentre as principais atividades-meio da CVM, como uma das que apresenta risco para o bom cumprimento dos objetivos da Autarquia, a partir de um trabalho de mapeamento de riscos das atividades de apoio da CVM, realizado em 2014.

Atualmente, a gestão da atividade de administração dos sistemas operacionais e software básico em produção nos servidores da CVM é realizada pela Gerência de Tecnologia – GST, subordinada à Superintendência de Informática – SSI, sendo que a maior parte das tarefas operacionais da atividade é realizada por 2 empresas contratadas (serviço de *datacenter* e serviço de *service desk*).

Como regra geral, a gestão do serviço de *datacenter* é de responsabilidade da GST, enquanto a execução é realizada pela empresa contratada para a prestação deste serviço. Com relação aos servidores localizados nas instalações da Autarquia, a definição e a execução são tarefas da equipe da GST, porém parte da execução é delegada para a equipe da contratada do serviço de *service desk*.

As verificações de auditoria foram baseadas, principalmente, em entrevistas com a GST e no Plano Diretor de Tecnologia de Informação – PDTI, vigente para o período de 2013 a 2017.

Também foi verificado nesta auditoria o cumprimento dos seguintes princípios e diretrizes (PD) elencados no PDTI 2013-2017, que por sua vez estão alinhados com as diretrizes vigentes da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações – EGTIC do SISP:

PD1 - Deve-se maximizar a terceirização de tarefas executivas, para dedicar o quadro permanente à gestão e governança da TI organizacional, limitado à maturidade do mercado, interesse público e segurança institucional/nacional.

PD7 - Deve-se considerar a promoção do aprimoramento quali-quantitativo dos recursos humanos, em especial para gestão do PDTI e dos processos de contratação.

PD10 - Deve-se priorizar soluções, programas e serviços baseados em software livre que promovam a otimização de recursos e investimentos em tecnologia da informação.

Além disso, verificou-se o cumprimento das seguintes metas (M) e seus respectivos indicadores constantes do PDTI 2013-2017:

M4 - Definir e implantar boas práticas de governança de TI na CVM. Gerenciar o desempenho e a capacidade, e a configuração dos recursos de TI.

Indicadores:

- Gestão de incidentes implantada (100% em 2014).
- Gestão de configuração implantada (100% em 2014).
- Gestão de mudança implantada (100% em 2014).
- Planejamento de capacidade implantada (100% em 2014).

M5 - Definir e implantar planos de continuidade de serviços de TI.

Indicadores:

- Plano de continuidade de serviços de TI elaborado (100% em 2014).
- Plano de continuidade de serviços de TI implantado (100% em 2016).

M6 - Aprimorar a segurança de rede e sistemas da CVM.

Indicadores:

- Infraestrutura de segurança de rede reformulada (100% em 2013).

M7 - Prover segurança do ambiente físico e salvaguarda dos dados corporativos da CVM.

Indicadores:

- Rede CVM reestruturada e modernizada (100% em 2013).

M8 - Adquirir e manter infraestrutura de tecnologia.

Indicadores:

- Serviço de correio eletrônico reformulado (100% em 2014).
- Estudo de viabilidade de mudança da modalidade da gestão do centro de dados de *Colocation* para *Hosting* finalizado (100% em 2014).
- Plano de virtualização dos servidores e do *storage* concluídos (100% em 2013).
- Virtualização de servidores implantada (100% em 2014).

M9 - Gerenciar e monitorar a infraestrutura e operação de recursos de TI.

Indicadores:

- Arquivos e pastas centralizadas nos servidores de arquivos do RJ (100% em 2014).

- Equipamentos de TI monitorados (2014 a 2017).

Dentro da atividade de administração dos sistemas operacionais e software básico em produção nos servidores da CVM, constatou-se que os seguintes pontos são fundamentais para o cumprimento das metas propostas para os indicadores acima citados, tendo sido, portanto, objeto prioritário de verificação na presente auditoria:

- Estruturação e segurança do ambiente do CPD;
- Monitoramento, disponibilidade e continuidade do serviço;
- Gestão do serviço terceirizado;
- Adequação do pessoal próprio.

III.12.3 Notas de Auditoria

1) Que seja priorizada a aquisição de licenças de acesso de clientes (CALs - *Client Access License*) para Windows Server 2008 e Exchange 2010 (versões de software atualmente utilizadas no ambiente), em quantidade suficiente para atender a todos os servidores e colaboradores em exercício na Autarquia, tendo em vista que o acesso aos serviços disponibilizados pelos *softwares* servidores sem a devida licença de uso constitui uma prática com potenciais riscos econômicos e jurídicos à Autarquia.

2) Que seja priorizada a atualização dos servidores de rede sem suporte do fabricante, devido ao uso das versões de Windows 2000 e 2003, pois a ausência de atualizações do sistema operacional pode acarretar riscos para a segurança da rede.

3) Que sejam definidos indicadores institucionais de desempenho referentes à Superintendência de Informática que contemplem o desempenho da GST no que se refere às atividades de administração do ambiente dos servidores de rede (CPD).

4) Que no planejamento dos próximos concursos, a administração da CVM avalie o quantitativo necessário de pessoal próprio na GST, tendo em vista o volume de atividades de administração dos servidores e serviços utilizados na Autarquia (plataformas Windows e Linux).

5) Que seja elaborado e executado um plano de capacitação para a equipe de servidores da GST no tocante às atividades de administração dos servidores de rede.

6) Que seja restringido o acesso administrativo aos servidores de rede por parte de usuários externos à Superintendência de Informática à medida que as restrições de pessoal da GST sejam equacionadas.

7) Que seja elaborado estudo quanto à modalidade de gestão do centro de dados (CPD próprio, *colocation* ou *hosting*) que considere, dentre outros aspectos, o sigilo e a confidencialidade das informações institucionais.

8) Que seja priorizada a elaboração e a implantação de plano de continuidade de serviços de TI, conforme recomendação constante no relatório de auditoria nº 011/2016 que tratou da Administração das Redes LAN e WAN da CVM.

III.12.4 Anexos ao Exame da Administração dos Sistemas Operacionais e Software Básico em Produção nos Servidores

Anexo I

Respostas da GST aos Questionamentos da AUD
(MEMO AUD/Nº 32/2016 e SSI/Nº 17/2016)

Questão AUD nº 1- *Quanto ao ambiente do Centro de Processamento de Dados (CPD):*

f) Apresentar diagrama do CPD, incluindo servidores, links de comunicação e demais equipamentos de infraestrutura da rede;

g) Apresentar relação dos servidores, informando o sistema operacional e os softwares básicos instalados, bem como a sua localização (CPD ou nas instalações da CVM);

h) Informar como é realizado o controle das licenças dos sistemas operacionais e dos softwares básicos instalados nos servidores, apresentando a documentação existente;

i) Informar, nos casos em que seja aplicável, o número de CALs (Client Access License) adquiridas para cada servidor. Caso o quantitativo adquirido não seja suficiente, informar qual a quantidade mínima necessária;

j) Informar se existe um procedimento para a atualização dos sistemas operacionais e dos softwares básicos e, em caso positivo, especificá-lo;

Resposta SSI:

f) Os diagramas de rede são apresentados no Anexo I. Os servidores de rede não aparecem em virtude do potencial desconforto visual e confusão que seria gerada nos diagramas ao se tentar representá-los. Caso seja de interesse do Auditor, podemos encaminhar a lista de equipamentos servidores por segmento de rede.

g) A lista de servidores com as informações requeridas são apresentadas no Anexo II.

h) Os equipamentos próprios da CVM são adquiridos com licença OEM de Windows Server. Para os servidores virtuais Windows disponibilizados no Datacenter, a responsabilidade pelo licenciamento é da Contratada. Para os sistemas operacionais Linux, não há necessidade de licenciamento para a versão atualmente utilizada (Oracle Linux).

   Para os demais softwares básicos, apenas o SQL Server requer licenciamento que seja de responsabilidade da CVM, cuja relação está apresentada no Anexo III.

i) As CALs não são disponibilizadas por servidor, mas por serviço. A planilha do Anexo III apresenta as CALs contratadas pela CVM ao longo dos anos, a partir de apuração realizada na documentação interna existente e com o fornecedor. Já há sinalização para a Alta Administração da necessidade de aquisição de CALs de acesso para Windows 2008 e Exchange, não tendo sido possível priorizar esta aquisição em virtude de outras já priorizadas e pela impossibilidade de realizar a adequada alocação de recursos humanos para a instrução do processo.

   Em levantamento preliminar, foi identificada a necessidade de aquisição de CALs para até 700 usuários, considerando:

   - 1) O número de servidores e colaboradores atualmente encontrados no sistema de RH (695 pessoas em 06 de setembro de 2016); e
   - 2) As versões de software atualmente utilizadas no ambiente (Windows Server 2008 e Exchange 2010), que substituíram ferramentas sem suporte do fabricante.

j) A atualização dos sistemas operacionais é feita através de ferramentas dos próprios sistemas operacionais (WSUS e YUM) e a atualização do software de Antivírus é feita através do console de gerenciamento (EPO). Contudo, o parque tecnológico da CVM possui 35% dos seus servidores de rede sem suporte do fabricante, devido ao uso das versões de Windows 2000 e 2003. Os demais softwares são atualizados sob demanda.

Questão AUD nº 2- *Com relação ao trabalho terceirizado de administração dos servidores de rede:*

f) Informar as empresas contratadas atualmente, o tipo de serviço prestado e se há acordo de nível de serviço pactuado para cada uma delas (principal indicador de nível do serviço). Em caso afirmativo, apresentar como estes acordos estão atrelados aos indicadores de desempenho institucionais para o corrente ano concernentes à SSI. Adicionalmente, encaminhar os eventuais contratos firmados e seus respectivos termos aditivos;

g) Descrever como é feita a divisão das atividades entre a GST e a empresa terceirizada. Essa divisão de atividades está formalizada?

h) Descrever como são garantidos o sigilo e a confidencialidade das informações institucionais às quais as empresas terceirizadas possuem acesso;

i) Especificar os controles existentes para garantir a adequada prestação dos serviços por parte das empresas terceirizadas, encaminhando evidências documentais de sua aplicação.

Resposta SSI:

f) Atualmente, os serviços relacionados à administração de servidores estão concentrados em dois contratos distintos:

- Serviço de Datacenter (Level 3 Comunicações do Brasil): É responsável pela administração dos servidores e serviços no ambiente do Datacenter, pelo suporte aos sistemas operacionais e demais softwares básicos utilizados no ambiente.
- Serviço de Service Desk (IOS Informática, Organização e Sistemas): É responsável pela gestão de servidores e serviços aos usuários, delegada pela equipe técnica da GST (atualização de patches, serviço de impressão).

Em ambos os casos, há Nível Mínimo de Serviço (NMS) para a disponibilidade de serviços prestados pela SSI à CVM refletidos nestas contratações. Contudo, em 2016, não foram definidos indicadores de desempenho institucionais referente a esses NMS.

g) Está formalizada através dos contratos de prestação dos serviços de Datacenter e Service Desk. Como regra geral, a definição de como o serviço deve ser prestado

(gestão do serviço) é de responsabilidade da equipe técnica da GST, enquanto que a execução é feita pela equipe da contratada do serviço de Datacenter. Para os serviços locais, a definição e a execução são de responsabilidade da equipe da GST, com a delegação de parte dessa execução (reset de senhas, administração de filas de impressão, etc.) para a equipe da contratada do serviço de Service Desk.

h) Através de termos de confidencialidade assinados pelas contratadas.
i) Através de relatórios mensais encaminhados pelas Contratadas presentes nos processos de pagamento 19957.000319/2016-30 (Datacenter) e 19957.000311/2016-73 (Service Desk) existentes no SEI, além de acesso de leitura aos equipamentos disponibilizados na prestação de serviço.

Questão AUD nº 3- *Com relação à equipe interna de TI trabalhando na administração da rede:*

e) Qual o quantitativo de pessoal próprio lotado na SSI/GST (analistas e agentes executivos) responsável pelas tarefas de administração dos servidores de rede?
f) Descrever as atividades desempenhadas pelos servidores lotados na SSI/GST no tocante à administração dos servidores de rede;
g) O quantitativo de pessoal próprio é suficiente para desempenho das atividades? Caso não seja, qual o ideal?
h) Existe plano de capacitação para o pessoal próprio? Caso exista, favor apresentar o plano vigente.

Resposta SSI:

e) 1 servidor em tempo parcial, com atuação pontual do gerente da área em caso de incidentes ou resolução de alertas de monitoração. Os demais analistas da equipe atuam em ambientes específicos de sua responsabilidade.
f) Gestão de servidores e serviços Windows (Sistema Operacional, Internet Information Service (IIS), Active Directory, Microsoft Exchange, DNS, DHCP, WSUS, Impressão).
Gestão de servidores e serviços Linux (Sistema Operacional, Apache, DNS, Servidores de aplicação Java, SEI, além de aplicações livres específicas de áreas usuárias, como Moodle, Wordpress, OTRS, OCS).
Administração de ferramentas de segurança (Antivirus, Antispam, Certificação de equipamentos e endereços Internet).
g) Não é suficiente. Em virtude da expertise necessária e volume de atividades de administração dos servidores e serviços utilizados na CVM (plataformas Windows e Linux), seriam necessários pelo menos mais dois recursos para garantir a execução minimamente adequada destas atividades.

h) No primeiro semestre de 2016 foram preenchidos formulários da CAP que indicavam as necessidades de certificação e treinamento para estes serviços. Contudo, não foi definido plano de capacitação para a equipe.

Questão AUD nº 4- *Com relação ao gerenciamento dos recursos de TI e a Meta 4 definida no PDTI 2013-2017 ("Definir e implantar boas práticas de governança de TI na CVM"):*

j) Informar o que já foi atingido do indicador "Gestão de incidentes implantada", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014, no tocante à administração dos servidores de rede;

k) Descrever os procedimentos adotados no tratamento dos incidentes relativos à operação dos servidores de rede;

l) Informar o que já foi atingido do indicador "Gestão de configuração implantada", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014, no tocante à administração dos servidores de rede. Pedimos anexar a documentação já produzida;

m) Informar o que já foi atingido do indicador "Gestão de mudança implantada", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014, no tocante à administração dos servidores de rede;

n) Descrever o procedimento empregado para gerenciar as mudanças nos servidores de rede;

o) Informar o que já foi atingido do indicador "Planejamento de capacidade implantada", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014, no tocante à administração dos servidores de rede. Pedimos descrever o que foi realizado;

p) Apresentar evidências que demonstrem o monitoramento do desempenho dos servidores de rede.

Resposta SSI:

j) A gestão de incidentes é feita pela equipe da contratada do serviço de Datacenter, além da atuação da equipe própria nos casos em que é necessário maior conhecimento do ambiente interno da CVM. Em relação aos serviços existentes nas localidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, a atuação para a resolução de incidentes é da equipe própria, com o apoio da contratada pelo serviço de Service Desk quando necessário. Adicionalmente, tal gerenciamento aparece como meta do PETI aprovado na última reunião do CGE, ocorrida em 02 de setembro de 2016. Dessa forma, entendemos que o tratamento de incidentes é feito, com melhoria contínua dos controles relativos à atividade.

k) Como regra geral, há o acionamento da equipe técnica da contratada responsável pelo serviço de Datacenter para o tratamento de incidentes. Contudo, a depender da

criticidade, complexidade e capacidade da equipe, os recursos internos da SSI também atuam nesta resolução.

l) Os controles de configuração dos servidores de rede são feitos através de planilhas eletrônicas e de relatórios enviados pela contratada do serviço de Datacenter. Além disso, apenas a equipe de fiscalização do contrato possui permissão para solicitar alterações de configuração nas máquinas virtuais.

m) Apenas as mudanças efetuadas pela contratada do serviço de Datacenter são controladas. Contudo, as mudanças feitas por usuários com direito administrativo em alguns servidores de rede não possuem controle centralizado e podem impactar diretamente a gestão de configuração e mudança.

n) Encaminhamos o Anexo IV com um exemplo da documentação gerada pela contratada do serviço de Datacenter para o acompanhamento e execução da mudança.

o) Não há planejamento de capacidade implantado. Contudo, o contrato do serviço de Datacenter, que prevê a utilização de pool de recursos computacionais (CPU, memória e espaço em disco), foi especificado e dimensionado para atender as demandas que surgiram e surgem ao longo da execução deste, o que tem se mostrado acertado para o atendimento tempestivo de solicitações das áreas.

   Adicionalmente, a equipe interna efetua avaliações periódicas para a identificação de servidores de rede que podem ser descontinuados ou consolidados.

Questão AUD nº5- *Com relação à Meta 5 definida no PDTI 2013-2017 ("Definir e implantar planos de continuidade de serviços de TI"):*

e) Informar o que já foi atingido do indicador "Plano de continuidade de serviços de TI elaborado", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014, no tocante à administração dos servidores de rede. Pedimos anexar a documentação produzida;

f) Informar o que já foi atingido do indicador "Plano de continuidade de serviços de TI implantado", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2016. Pedimos descrever o que já foi realizado no que se refere aos servidores de rede;

g) Descrever o procedimento adotado em caso de pane em algum dos servidores. Informar se a autarquia dispõe de servidores de rede de reserva para substituição em caso de avarias;

Resposta SSI:

e) Verificar o detalhamento exposto no documento do Anexo V. Entendemos que tudo que dependia exclusivamente da SSI foi implantado.

f) Verificar o detalhamento exposto no documento do Anexo V. Entendemos que tudo que dependia exclusivamente da SSI foi implantado.

g) Os servidores atualmente utilizados no ambiente contam com garantia do fabricante até março de 2018. Além disso, alguns equipamentos estão disponíveis para uso, caso necessário, em virtude da alteração do modelo de contratação do serviço de Datacenter, onde a dinâmica de aquisição de equipamentos próprios (colocation) foi substituída pelo fornecimento de equipamentos pela contratada do serviço de Datacenter (hosting).
Além disso, o ambiente de virtualização de servidores permite que uma eventual falha em equipamento físico seja mitigada com a distribuição das máquinas virtuais impactadas para os demais equipamentos, reduzindo consideravelmente uma eventual indisponibilidade.

Anexo V – Continuidade dos serviços de TI

Antes de apresentarmos as ações tomadas pela SSI visando à mitigação de risco na prestação de serviços de TI, é necessário alinharmos o entendimento sobre alguns conceitos relativos ao assunto, pois, tanto no Plano Diretor de TI quanto no questionamento de Auditoria, há divergências sobre as definições necessárias para a elaboração de um "Plano de Continuidade de Serviços de TI".
Os serviços de TI prestados pela SSI são disponibilizados para que a CVM consiga atingir seus objetivos institucionais, através do suporte aos processos de negócio de suas áreas. Isto significa que os serviços de TI não são um fim em si, mas facilitadores para que os objetivos de negócio sejam atingidos.
Como os recursos de TI, atualmente, são indispensáveis para o funcionamento de qualquer instituição pública ou privada, um Plano de Continuidade de Serviços TI torna-se essencial para a recuperação dos serviços prestados pelas empresas, mas ele precisa ser derivado de um Plano de Continuidade de Negócios, pois é necessária a definição objetiva de parâmetros de negócio para que as áreas técnicas da SSI possam definir a solução de melhor custo x benefício para o atendimento desses parâmetros, das quais a TI não pode ser responsável exclusiva.
Um levantamento para tratar a elaboração de um Plano de Continuidade de Negócios precisa responder, minimamente, as seguintes questões:

• De quais cenários de desastre a Autarquia pretende se proteger (Indisponibilidade do Datacenter, Indisponibilidade do prédio da Sede, etc.)?
• Quais os processos de negócio críticos para o funcionamento da CVM?
• Em quanto tempo os serviços que suportam um processo crítico precisam estar disponíveis?
• Qual o nível suportável de perda de dados em cada processo crítico?

Sem estas definições, a CVM corre o risco de consumir recursos (financeiros, humanos e materiais) muito além da sua necessidade, ou pior, não atender aos requisitos de negócio da Instituição.
Diante do exposto e corroborando com a resposta dada para a questão do Relatório de Auditoria, não há Plano de Continuidade de TI dada a inexistência de um Plano de Continuidade de Negócios. Contudo, desde 2013 a equipe técnica da GST vem adotando medidas para a redução do risco de indisponibilidade de serviços sob sua responsabilidade, conforme apresentaremos abaixo:

1. Serviços de comunicação – Link de Dados:
Os links de comunicação contratados são redundantes, no mesmo contrato do serviço de Datacenter, mas com o fornecimento da última milha de comunicação de provedores distintos, onde as falhas acontecem mais comumente.
Além disso, os roteadores são distintos para cada link, o que mitiga o risco de falha em um dos equipamentos ou em suas fontes de energia, onde as falhas são mais frequentes.

2. Redes de dados:
A CVM conta, em sua Sede e nas regionais de São Paulo e Brasília, com equipamentos de firewall redundantes (ativo-stand-by), também com fontes redundantes.
Adicionalmente, os switches de rede centrais (cores) são equipamentos redundantes (4 no Rio de Janeiro, 2 em São Paulo e 2 em Brasília), além das fontes de energia também redundantes. Os switches de andar ainda não possuem fontes redundantes, mas também possuem nível de proteção em virtude do número de equipamentos por andar, variável conforme o número de pontos de acesso (desktops, impressoras, etc.)

3. Contingência dos equipamentos servidores
Os equipamentos servidores Integrity, fornecidos pela HP, possuem ambiente de produção em cluster ativo-passivo, onde o nó passivo assume a prestação do serviço em caso de falha do nó ativo. Adicionalmente, cada um desses equipamentos possui fontes, interfaces de rede e de armazenamento redundantes, evitando assim a descontinuidade do serviço em caso de falha em qualquer de suas peças.
Além desse ambiente, todos os demais equipamentos servidores estão hospedados em um cluster de virtualização com 7 hosts físicos, que suportam a carga dos servidores virtuais e são movimentados entre eles para balanceamento de carga. Tais hosts possuem fontes de energia, interfaces de rede e interfaces de armazenamento redundantes, o que significa a manutenção da disponibilidade dos serviços mesmo na ocorrência de falhas dos equipamentos que os suportam.

4. Contingência do equipamento de armazenamento
O equipamento de armazenamento (storage) também possui fontes redundantes, além de caminhos de conexão independentes para os hosts físicos. Além disso, os discos onde os dados estão efetivamente armazenados possuem redundância do tipo RAID, o que evita a perda de dados e necessidade de recuperação de backup caso ocorra falha física.
Tais características significam disponibilidade de serviço mesmo em caso de falha em suas peças.

5. Balanceamento de carga
A CVM conta também com equipamento de balanceamento de carga para o atendimento de requisições de serviços WEB de usuários internos e externos, ou seja, tal equipamento consegue efetuar o balanceamento de carga de tráfego entre vários servidores distintos, aumentando assim o desempenho e disponibilidade das aplicações.

6. Backups periódicos
A SSI, por intermédio da contratada do serviço de Datacenter, efetua o backup periódico de seus dados em equipamento próprio para tal finalidade, através da escrita em fitas de backup. Além disso, os backups de maior retenção são retirados do ambiente físico onde estão os demais equipamentos que atendem a Autarquia, para fins de recuperação.

Dessa forma, apesar de não haver plano formal para a Continuidade dos Serviços de TI, em virtude dos motivos relatados na primeira parte deste texto, a SSI tem buscado mitigar os riscos provenientes das falhas de equipamentos utilizados no ambiente. Contudo, falta-nos visibilidade e, principalmente, justificativa de negócio para conduzirmos planos mais audaciosos de mitigação de riscos, considerando os custos envolvidos para atendimento de tais requisitos e os elementos necessários para comprovação de necessidade, seja para uma nova contratação ou aditamento de um contrato em vigor.

Questão AUD nº 6- *Com relação à Meta 6 definida no PDTI 2013-2017 ("Aprimorar a segurança de rede e sistemas da CVM"):*

g) *Informar o que já foi atingido do indicador "Infraestrutura de segurança de rede reformulada", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2013, no tocante à administração dos servidores de rede;*

h) *Descrever as principais melhorias alcançadas no que se refere ao ambiente do CPD em função do indicador mencionado no item anterior;*

Resposta SSI:

g) Entendemos que todas as ações necessárias para o cumprimento do previsto pelo indicador foram tomadas.

h) Redução de 82% do número de servidores de rede físicos utilizados para suportar a CVM, saindo de 57 servidores físicos de rede para os atuais 10;
Desativação de 14 servidores virtuais com sistemas operacionais Windows 2000 e 2003, diminuindo o quantitativo de equipamentos sem suporte do fabricante;
Segregação de novos servidores em segmentos de rede distintos por finalidade (Produção, Homologação, DMZ), com o respectivo controle de acesso ao ambiente produtivo, através de regras de firewall restritivas;
Maior visibilidade e controle dos servidores de rede, possibilitando a identificação de serviços e sistemas suportados por cada um destes.

Questão AUD nº 7- *Com relação à Meta 7 definida no PDTI 2013-2017 ("Prover segurança do ambiente físico e salvaguarda dos dados corporativos da CVM"):*

c) *Informar o que já foi atingido do indicador "Rede CVM reestruturada e modernizada", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2013, no tocante aos servidores de rede;*

d) *Descrever as principais melhorias efetuadas no ambiente do CPD em decorrência da reestruturação mencionada no item anterior.*

Resposta SSI:

c) Entendemos que todas as ações necessárias para o cumprimento do previsto pelo indicador foram tomadas.

d) As ações apresentadas no item 6(b) são também aplicáveis para este item.

Questão AUD nº 8- *Com relação à Meta 8 definida no PDTI 2013-2017 ("Adquirir e manter infraestrutura de tecnologia"):*

c) *Informar o que já foi atingido do indicador "Serviço de correio eletrônico reformulado", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014;*

d) *Informar o que já foi atingido do indicador "Estudo de viabilidade de mudança da modalidade da gestão do centro de dados de Colocation para Hosting finalizado", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014. Pedimos anexar a documentação produzida;*

e) Informar o que já foi atingido do indicador "Plano de virtualização dos servidores e do storage concluídos", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2013. Pedimos anexar a documentação produzida;

f) Informar o que já foi atingido do indicador "Virtualização de servidores implantada", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014;

Resposta SSI:

c) O serviço de correio eletrônico foi atualizado para a versão 2010. No momento da elaboração do PDTI, a CVM utilizava a versão 2003. A atualização para versão mais nova exige a atualização também dos clientes Outlook disponibilizados nos desktops, para os quais temos licenças apenas da versão atual.

d) Tal indicador perdeu o sentido no cenário atual ou pode ser considerado como atingido, uma vez que a mudança da modalidade foi feita na implantação do novo serviço de Datacenter, ocorrido em 2014. Não foi efetuado estudo para esta mudança, uma vez que o cenário relativo aos servidores de rede, que possuíam idade média maior que cinco anos e se encontravam sem garantia ou contrato de manutenção ativo, exigia tal alteração.

e) As virtualizações de servidores e storage foram concluídas na implantação do serviço de Datacenter, efetivada no primeiro trimestre de 2014.

f) O indicador foi atingido completamente na implantação do serviço de Datacenter, efetivada no primeiro trimestre de 2014.

Questão AUD nº 9- *Com relação à Meta 9 definida no PDTI 2013-2017 ("Gerenciar e monitorar a infraestrutura e operação de recursos de TI"):*

e) Informar o que já foi atingido do indicador "Arquivos e pastas centralizadas nos servidores de arquivos do RJ", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014;

f) Informar o que já foi atingido do indicador "Equipamentos de TI monitorados", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014, no que se refere à administração dos servidores de rede. Pedimos anexar a documentação produzida;

g) Apresentar evidências que demonstrem o monitoramento do desempenho dos servidores de rede.

Resposta SSI:

e) A centralização foi concluída na implantação do serviço de Datacenter, ocorrida no primeiro trimestre de 2014.

f) O monitoramento dos servidores de rede ocorre desde a implantação do serviço de Datacenter, para os quais recebemos alertas em caso de falha. Adicionalmente, a equipe interna está conduzindo a implantação de monitoração própria, através do uso

da ferramenta livre Zabbix. Atualmente, todos os servidores de rede são monitorados através dessa ferramenta.

g) O monitoramento de desempenho dos servidores de rede é feito através da avaliação de uso dos recursos de CPU e memória dos mesmos. Tal serviço, que utiliza o software livre Zabbix, está em construção e evolução para a avaliação de desempenho das aplicações, uma vez que foi implantado apenas no segundo trimestre de 2016. Caso seja de interesse do Auditor, podemos franquear o acesso à ferramenta.
A contratada responsável pelo serviço de Datacenter também possui monitoração de disponibilidade própria. Não há monitoramento de desempenho.

Questão AUD nº 10- *Com relação à sustentabilidade ambiental, considerando o aspecto de utilização de recursos de TI:*

c) Informar, no que se refere à administração dos servidores de rede, se são empregados procedimentos a fim de reduzir o consumo de energia elétrica. Em caso positivo, apresentar as práticas adotadas.

Resposta SSI:

c) A principal ação visando à redução de consumo elétrico foi tomada quando da virtualização dos servidores de rede, que reduziu o número de equipamentos físicos no Datacenter dos originais 57 para os atuais 10. Além disso, os servidores antigos das localidades da CVM do Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília foram substituídos por servidores de rede mais novos e de menor consumo, onde foram utilizados também mecanismos de virtualização para consolidação em menos equipamentos.

Anexo II

E-mail da SSI com complemento da resposta ao MEMO AUD/Nº 32/2016

Prezado Auditor Chefe,

Encaminho a mensagem do Titular da GST em atendimento à solicitação de maiores esclarecimentos quanto às respostas do Item 12 do PAINT 2016.

Atenciosamente,
SSI

Prezados, boa tarde.
Conforme combinado na reunião da última quinta-feira, dia 06/10, seguem os complementos/esclarecimentos das respostas do Item 12 do PAINT 2016, marcados em vermelho:

Item 4.d: Apenas as mudanças efetuadas pela contratada do serviço de Datacenter são controladas. Contudo, as mudanças feitas por usuários com direito administrativo em alguns servidores de rede não possuem controle centralizado e podem impactar diretamente a gestão de configuração e mudança. Fora da SSI, apenas dois usuários da GMA-2 (Isac Costa e André Passaro) possuem acesso administrativo nos servidores do sistema de mercado de capitais, a fim de permitir que incidentes que impactem o funcionamento do sistema sejam tratados de forma mais célere, dadas as restrições de pessoal na GST para mais adequada atuação.

Item 8.a: O serviço de correio eletrônico foi atualizado para a versão 2010. No momento da elaboração do PDTI, a CVM utilizava a versão 2003. A atualização para versão mais nova exige a atualização também dos clientes Outlook disponibilizados nos desktops, para os quais temos licenças apenas da versão Office 2007, atualmente disponíveis nos desktops.

Item 9.c: O monitoramento de desempenho dos servidores de rede é feito pela equipe da GST, através da avaliação de uso dos recursos de CPU e memória dos mesmos. Tal serviço, que utiliza o software livre Zabbix, está em construção e evolução para a avaliação de desempenho das aplicações, uma vez que foi implantado no apenas segundo trimestre de 2016. Caso seja de interesse do Auditor, podemos franquear o acesso à ferramenta.

Por outro lado, a contratada responsável pelo serviço de Datacenter também possui monitoração, mas de disponibilidade. Não há monitoramento de desempenho por parte deles.

Em relação ao item 1.c, o arquivo segue em anexo. Para a resposta 2.a, os arquivos estão disponíveis no caminho de rede \\crj-fs-02\temporario\PaintItem12, em virtude do tamanho dos mesmos.

Att.,

III.13 Administração do Repositório de Dados

III.13.1 Escopo e Metodologia do Trabalho

Escopo do trabalho:

Avaliação da adequação das metodologias e procedimentos de administração do repositório de dados na Autarquia, sob a responsabilidade da SSI: padronização, criação e manutenção das estruturas, monitoramento da produção, disponibilidade, segurança e *performance* das bases de dados implantadas na CVM, que compões seu repositório de dados. Verificação também da adequação dos recursos físicos e humanos.

Metodologia de Trabalho:

- Exame e análise de relatórios de planejamento e desempenho das áreas envolvidas;
- Contato e entrevistas com técnicos das áreas envolvidas;
- Formulação de questionários às áreas auditadas;
- Análise das informações coletadas e elaboração de conclusões a partir destas últimas.

III.13.2 Sumário Executivo

O presente relatório trata dos resultados das verificações da gestão e administração do repositório de dados da CVM, que abrange as principais bases de dados existentes na Autarquia, implementadas nas plataformas SQL Server, Oracle e MySQL.

Principais pontos positivos encontrados:

- Embora ainda não haja plano formal de continuidade de serviços de TI, conforme previsto na Meta 5 do PDTI em vigor, no tocante às bases de dados, há algum nível de contingência, quer seja através de *hardware* redundante ou de ferramenta de virtualização, o que diminui o risco de indisponibilidade em caso de incidentes;
- Foi constatado que já há um número razoável de novas bases de dados implementadas na plataforma aberta MySql, em projetos cujas premissas assim o permitiram, diminuindo a dependência a software SGBD proprietário, o que está em linha com as diretivas do PDTI em vigor;
- O tipo de contratação dos serviços do Centro de Dados, onde está inserida parte das tarefas de administração das bases de dados, permite flexibilidade no consumo de recursos de uso de CPU e espaço em disco por parte da CVM, ajustando-se dentro de limites às suas necessidades, o que diminui certos riscos de paralisação dos serviços.

Principais pontos negativos encontrados e seus riscos:

- **Inexistência de equipe própria da CVM específica que detenha o controle e conhecimento das tarefas de administração das bases de dados, o que pode levar a problemas na continuidade dos serviços, principalmente quando da troca de prestadoras de serviço, e na acurada fiscalização dos contratos;**

- **Há uma quantidade razoável de bases implementadas na plataforma SQL Server em versões antigas (2000 e 2005), que não contam mais com o suporte do fornecedor, pondo em risco a disponibilidade de vários sistemas antigos da CVM e ainda de grande uso na Autarquia, tais como SIC (Cadastro de Participantes), SAR (Arrecadação), SRE (Registro de Ofertas Públicas).**

- **Falta de monitoramento do desempenho (tempo de resposta, disponibilidade e etc) das bases de dados da CVM em produção, que impacta diretamente os usuários externos e internos dos sistemas da Autarquia, podendo trazer danos à sua imagem.**

Como conclusão, recomenda-se a formação de equipe própria da CVM que garanta o controle e a retenção do conhecimento da administração das bases de dados existentes na Autarquia e uma maior formalização e documentação dos procedimentos inerentes a essa tarefa. E também reitera-se a recomendação já feita na Auditoria 12/2015 na gestão das atividades de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de que seja elaborado Plano de Reformulação dos sistemas mais antigos da CVM, principalmente, os que estejam com muita defasagem tecnológica e os implementados em plataformas para as quais não haja mais suporte do fornecedor.

III.13.3 Contexto

A verificação da Administração do Repositório de Dados da CVM foi inserida pela primeira vez no programa anual de auditoria por ter sido apontada, dentre as principais

atividades-meio da CVM, como uma das que apresenta risco para o bom cumprimento dos objetivos da Autarquia, a partir de um trabalho de mapeamento de riscos das atividades de apoio da CVM, realizado em 2014.

Atualmente, a gestão da atividade de administração do repositório de dados da CVM é realizada pelas Gerências de Tecnologia – GST e de Sistema - GSI, subordinadas à Superintendência de Informática – SSI. Cabem à GST as tarefas de manutenção das bases de dados em ambiente de produção e a operação das bases em ambiente de produção, homologação e desenvolvimento. Já à GSI cabem as tarefas de padronização e manutenção das bases em ambiente de desenvolvimento e homologação. Quando da revisão do relatório preliminar, a SSI informou que a sua estrutura interna será revista no próximo Planejamento Estratégico de TI (PETI), ocasião em que esta questão será definitivamente abordada e definida.

Em ambas as gerências, as tarefas da atividade de administração das bases de dados da CVM são compartilhadas entre o pessoal próprio e as empresas terceirizadas.

As verificações de auditoria foram baseadas, principalmente, em entrevistas com a GST e GSI, no Plano Diretor de Tecnologia de Informação – PDTI, vigente para o período de 2013 a 2017, e no Questionário do TCU sobre Governança de TI – Perfil Gov TI de 2014.

Foi verificado nesta auditoria o cumprimento dos seguintes princípios e diretrizes (PD) elencados no PDTI 2013-2017, que por sua vez estão alinhados com as diretrizes vigentes da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação – SISP:

PD2 - Toda contratação de serviços deve visar ao atendimento de objetivos de negócio, o que será avaliado por meio de mensuração e avaliação de resultados.

PD5 - Todos os serviços e processos de TI, principalmente os que têm caráter crítico para a Organização, devem ser monitorados.

PD10 - Deve-se priorizar soluções, programas e serviços baseados em software livre que promovam a otimização de recursos e investimentos em tecnologia da informação.

PD14 - Aprimoramento da coordenação, planejamento, controle e supervisão dos recursos de informação e informática para alcançar a autonomia em Governança de TI.

Além disso, verificou-se o cumprimento das seguintes metas (M) e seus respectivos indicadores constantes do PDTI 2013-2017:

M4 - Definir e implantar boas práticas de governança de TI na CVM. Gerenciar o desempenho e a capacidade, e a configuração dos recursos de TI.

Indicador:

- Planejamento de capacidade implantada. (100% em 2014)

M5 - Definir e implantar planos de continuidade de serviços de TI.

Indicador:

- Plano de continuidade de serviços de TI elaborado. (100% em 2014)

M7 - Prover segurança do ambiente físico e salvaguarda dos dados corporativos da CVM.

Indicadores:

- Política de armazenamento de dados definida e implantada. (100% em 2015)
- Infraestrutura de backup de dados corporativos reformulada e implantada. (100% em 2013)

M9 - Gerenciar e monitorar a infraestrutura e operação de recursos de TI.

Indicador:

- Sistemas da CVM migrados para o novo banco de dados corporativo/web. (100% em 2015)

Dentro da atividade de administração do repositório de dados, constatou-se que os seguintes pontos são fundamentais para o cumprimento das metas propostas para os indicadores acima citados, tendo sido, portanto, objeto prioritário de verificação na presente auditoria:

- Estado atual das bases de dados da Autarquia (idade, plataforma tecnológica, nível de suporte, etc);
- Processo de criação e manutenção das estruturas;
- Padronização;
- Segurança;
- Monitoramento da produção;
- Guarda e expurgo;
- Gestão do serviço terceirizado;
- Utilização de ferramentas de software;
- Gestão de mudanças; e
- Adequação do pessoal próprio.

A presente auditoria observou também os resultados obtidos pela verificação realizada no ano anterior na gestão da atividade de administração de dados, por serem atividades muito estreitamente relacionadas e que podem, portanto, impactar bastante o cumprimento das metas propostas para a área.

Durante o trabalho de auditoria, foram constatados os seguintes aspectos relevantes quanto à execução das tarefas de administração do repositório de dados na CVM:

- Não existe equipe específica própria responsável pelas tarefas de administração das bases de dados da CVM (DBA). Os analistas da CVM atuam pontualmente e reativamente na administração das bases de dados. Em ambiente de produção essas tarefas ficam quase que exclusivamente sob os cuidados de empresa terceirizada, não havendo uma segregação de funções formalizada.

- Embora a SSI ainda não tenha definido a melhor divisão de tarefas da administração das bases de dados entre equipe própria e terceirizada, consideram que, ao menos 2 técnicos da CVM deveriam estar alocadas em atividades de administração de dados (AD) e outros 2 em atividades de administração de bancos de dados (DBA). Embora não haja plano atual de capacitação de técnicos da CVM nessas áreas, já está sendo incluída na elaboração do novo PETI essa necessidade;

- Tal como já havia sido detectado na verificação da gestão da atividade de administração de dados, no processo de manutenção de sistemas, no âmbito da GSI, as empresas terceirizadas propõem alterações nos modelos físicos dos sistemas, que são validadas pelo analista da CVM responsável pelo sistema ou projeto. De forma análoga, para o desenvolvimento de novos sistemas, as empresas terceirizadas apresentam proposta de modelo físico dos dados para análise e aprovação dos técnicos da CVM. Tais procedimentos estão previstos no PDS;

- Como as análises e validações das propostas feitas pelas empresas terceirizadas de alteração nas bases de dados são realizadas pelos técnicos da CVM responsáveis por cada sistema isoladamente, sem que haja uma instância de verificação centralizada (DBA), não se pode garantir que estas estejam consistentes com o modelo de dados corporativo da CVM;

- Conforme o levantamento das bases de dados existentes na CVM, apresentado pela SSI, há uma quantidade razoável de bases implementadas na plataforma SQL Server em versões antigas (2000 e 2005), que não contam mais com o suporte do fabricante. Como essas bases fazem parte dos sistemas mais antigos e ainda de grande uso na CVM, tais como SIC (Cadastro de Participantes), SAR (Arrecadação), SRE (Registro de Ofertas Públicas), etc, a indisponibilidade dos mesmos pode causar sérios transtornos ao trabalho diário da CVM e ao mercado. Não há um plano em curso para a migração dos sistemas para versão mais nova do SQL Server, porém há orientação para que todos os novos sistemas a serem desenvolvidos nessa plataforma sejam baseados nas versões mais atuais que contam com suporte do fornecedor;

- Foi observado que já existe um número razoável de novas bases de dados implementadas na plataforma aberta MySql, quando as exigências de projeto assim o permitem, que está em linha com as diretivas do PDTI em vigor;

- Não há processo formal de administração das bases de dados da CVM. Há pouca documentação formalizando os padrões a serem seguidos na administração das bases de dados. E a documentação que existe está há bastante tempo sem atualização: Padrão de Implementação de Objetos (revisto em 2006), Padrão de Nomeação de Objetos (revisto em 2008) e Padrão para definição de chave primária (revisto em 2006). A falta de equipe específica tanto para as tarefas de administração de dados quanto para as de administração das bases de dados dificulta a formulação de procedimentos e padrões;

- O provedor contratado de serviços do Centro de Dados da CVM (*DataCenter*) disponibiliza atendimento de DBA para tratamento de incidentes e problemas relativos a bancos de dados em produção e também para implementar as alterações nas estruturas das bases de dados em produção, propostas pelas empresas terceirizadas de desenvolvimento e manutenção de sistemas, após aval dos analistas da GSI responsável pelo sistema objeto de tais alterações. A CVM não possui técnicos próprios nem alocados nem com conhecimento específico de administração de bases de dados.

- A gestão e o monitoramento ocasional de *schedule* de rotinas das bases de dados são executados exclusivamente pela equipe da contratada para serviços de Centro de Dados, com utilização de *software* apropriado. Porém carece de controle e formalização por parte de pessoal próprio da CVM.

- Não há um planejamento de capacidade específico para a gestão da produção das bases de dados feito pelo pessoal próprio da CVM, ficando a cargo da contratada alocar mais recurso computacional na produção, conforme for havendo necessidade. Quando da revisão do Relatório Preliminar, foi esclarecido pela SSI que toda mudança de alocação de recursos computacionais, para mais ou para menos, é definida pela equipe técnica da GST e apenas executada pela contratada sob demanda. Esse procedimento adotado pode

atender as necessidades imediatas de recursos computacionais (processamento em CPU, memória e espaço em disco), porém pode dificultar a previsão com antecedência de necessidade de recursos computacionais para atender planos futuros da CVM a médio e longo prazos.

- Embora não haja equipe própria da CVM dedicada à tarefa, há o monitoramento por parte da contratada da utilização dos recursos de CPU, memória e espaço em disco, porém fica de fora deste monitoramento o desempenho do ambiente, que poderia aferir a *performance* das aplicações (tempo de resposta, disponibilidade, etc), que impactam diretamente as tarefas diárias dos usuários dos sistemas da CVM.

- Embora não exista procedimento formalizado de gestão do *backup* das bases de dados, este é feito seguindo critérios e prazos de retenção específicos. As verificações de *restore* são feitas pela contratada sob demanda da CVM, não existindo periodicidade específica, embora previstas em contrato. Embora não haja um plano formal de contingência, a guarda das mídias já é feita em local distinto do ambiente da produção;

- Embora não haja procedimento formal atualmente que preveja expurgo periódico de dados, existe documentação antiga que descreve expurgos realizados há anos atrás, que poderia ser revista e atualizada, e as rotinas de expurgo postas novamente em prática. O expurgo periódico de dados pode otimizar a *performance* das bases de dados;

- Em relação à segurança, as solicitações de acesso às bases são atendidas tanto pela contratada quanto pelo pessoal próprio, sem que haja um procedimento formalizado de concessão, bastando terem sido enviadas pelo TCO responsável. Eventuais acessos não autorizados não são monitorados. A equipe de administração de bases de dados da contratada tem acesso total às bases, porém há cláusula de confidencialidade prevista em contrato;

- Não há procedimento formalizado para atendimento de solicitações de execução dos *scripts* de alteração direta nas bases de dados de produção, que são realizadas pela contratada, seguindo demanda formal da equipe interna da CVM. A maior parte desse

tipo de solicitações, no entanto, poderia ser evitada se houvesse a respectiva funcionalidade nos sistemas, dando ao usuário o acesso para executar esses procedimentos num ambiente mais controlado e documentado. Foram citados os seguintes procedimentos como sendo objeto da maioria das solicitações: Alteração de data e/ou motivo de cancelamento de participante, registro de cisão de fundos, transformação de fundos e supressão de arquivos enviados pelo CVMWEB;

- Estão previstos níveis mínimos de serviço no contrato de prestação de serviços de Centro de Dados no tocante à administração das bases de dados da CVM, porém não há correlação desses níveis de serviço a um indicador de desempenho da área.

Embora não haja plano formal de continuidade de serviços de TI, no tocante às bases de dados, foi informado pela SSI que todos os ambientes de bancos de dados da CVM possuem algum nível de contingência, quer seja através de *hardware* redundante ou de ferramenta de virtualização.

III.13.3 Notas de Auditoria

1) As tarefas de administração das bases de dados, mesmo estando em mãos de empresas terceirizadas, devem ser controladas e supervisionadas por pessoal próprio da CVM de forma a manter internamente o conhecimento da estrutura dessas bases, garantir sua integridade, preservar sua padronização, monitorar o bom desempenho das aplicações e etc. Portanto, sugerimos que a médio prazo seja formada uma equipe, com pelo menos 2 analistas de sistemas da Autarquia, específica para as tarefas de administração das bases de dados.
2) Que seja feita atualização periódica dos documentos já existentes de padronização da nomenclatura da estrutura de dados da CVM (Padrão de Implementação de Objetos, Padrão de Nomeação de Objetos e Padrão para definição de chave primária), que há muitos anos não são revisados, e que, a curto prazo, estes documentos sejam

disponibilizados para consulta dos técnicos da SSI e de empresas terceirizadas, em local de acesso comum, de preferência junto ao PDS e demais documentos correlatos.

3) Que seja feita atualização dos documentos já existentes de definição dos procedimentos de expurgo periódico de dados da CVM, conjuntamente com as respectivas áreas gestoras das informações, verificando também a periodicidade ideal de execução de tais procedimentos, e que, a curto prazo, estes documentos sejam disponibilizados para consulta dos técnicos da SSI e de empresas terceirizadas, em local de acesso comum, de preferência junto ao PDS e demais documentos correlatos.

4) Que sejam padronizados, documentados e formalizados os procedimentos que envolvem a administração das bases de dados da CVM, notadamente os procedimentos de criação e manutenção das estruturas das bases, concessão de acessos, gestão do Schedule de rotinas, monitoramento da produção, gestão de incidentes, expurgo periódico de dados, *backup* e sua guarda e verificação periódica de *restore*, explicitando para cada um as instâncias de aprovação e a segregação de funções entre as áreas dentro da SSI e entre a SSI e as empresas terceirizadas, quando pertinente. Sugere-se também que estes documentos sejam disponibilizados para consulta dos técnicos da SSI e de empresas terceirizadas, em local de acesso comum, de preferência junto ao PDS e demais padrões e normas da área.

5) Sugere-se que, quando seja possível, se inicie por parte da GST o monitoramento do desempenho do ambiente, para que se possa aferir a *performance* das aplicações (tempo de resposta, disponibilidade, etc), a fim de detectar problemas que impactam diretamente as tarefas diárias dos usuários internos e externos dos sistemas da CVM.

6) No intuito de diminuir as solicitações de execução de scripts de alteração direta de informações nas bases de dados de produção, recomenda-se avaliar junto às áreas usuárias gestoras das informações a implementação nos respectivos sistemas das seguintes funcionalidades, dentre outras que sejam objeto frequente desse tipo de solicitação: Alteração de data e/ou motivo de cancelamento de participante, registro de cisão de fundos, transformação de fundos e supressão de arquivos enviados pelo CVMWEB. Assim, o próprio usuário terá a possibilidade de executar esses

procedimentos num ambiente mais controlado, seguro e documentado, desafogando também o extenso *backlog* da SSI.

7) Recomenda-se que nos contratos de serviços na área de informática existam níveis mínimos de serviço exigidos que tenham correlação com os indicadores de desempenho da área, quando for pertinente.

8) Que, na elaboração e formalização do plano de continuidade de serviços de TI, prevista na Meta 5 do PDTI 2013-2017, sejam previstas ações de contingência para as bases de dados que compõem o repositório de dados da CVM, que diminuam os riscos de indisponibilidade em caso de incidentes.

III.13.4 Anexos ao Exame do Repositório de Dados

Anexo I

Respostas da SSI aos Questionamentos da AUD
(MEMOs AUD/Nº 9/2016 e SSI/Nº 8/2016)

Questão AUD nº 1- *Quanto às bases de dados físicas existentes na CVM, à Meta 7 definida no PDTI 2013-2017 ("Prover segurança do ambiente físico e salvaguarda dos dados corporativos da CVM") e à Meta 9 definida no PDTI 2013-2017 ("Gerenciar e monitorar a infraestrutura e operação de recursos de TI"), solicitamos:*

a- Apresentar planilha com a relação das bases de dados físicas da CVM, informando: nome, tecnologia, versão, idade aproximada, existência de modelo físico (S/N), existência de ambiente de desenvolvimento (S/N), existência de ambiente de homologação (S/N), data da última atualização do modelo físico e se a administração da base de dados é feita por pessoal próprio ou terceirizado;

b- Anexar à resposta cópias em arquivo dos 3 maiores modelos físicos mantidos pela área;

c- Há alguma base de dados implementada em tecnologia ou versão sem suporte por parte do fornecedor? Em caso afirmativo, favor citar quais e se existe algum planejamento para migração dessas bases de dados;

d- *Solicitamos informar o que já foi atingido do indicador "Política de armazenamento de dados definida e implantada", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2015, no tocante às bases de dados da CVM. Pedimos anexar a documentação já produzida;*

e- *Solicitamos informar o que já foi atingido do indicador "Sistemas da CVM migrados para o novo banco de dados corporativo/web", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2015, no tocante às bases de dados da CVM. Pedimos descrever o que foi realizado.*

Resposta SSI:

a) Ver documentos Planilha de bases SQLServer (0100041) e Planilha de bases MySQL (0100042).

b) Os modelos das bases SCA, SIC e SRH podem ser vistos, respectivamente, nos documentos 0100048, 0100050 e 0100051 (*Observação da AUD: Foram apresentados os modelos dos sistemas SCA – Companhias Abertas, SRH – Recursos Humanos e SIC – Cadastro, encaminhados pelo MEMO SSI-8/2016, constante do processo aberto no sistema SEI).*

c) Sim, todas as bases que utilizam a versão de SQL Server 2000 Standard e Enterprise, cujo suporte estendido terminou em 09/04/2013, estão sem suporte do fabricante. Adicionalmente, o suporte estendido ao SQL Server 2005 se encerrou em 12/04/2016. Em virtude de outras necessidades da CVM dadas como prioritárias, as atividades de levantamento e análise para criação de um plano de migração iniciada em Março deste ano não puderam ser adequadamente priorizadas. Em 2014, foi tomada a decisão de que todas as bases de dados dos novos sistemas seriam criadas já nas versões de SQL Server 2008 e 2012.

d) Apesar de não haver clareza na definição do indicador, entendemos que o mesmo se aplica apenas ao armazenamento de documentos nos diretórios de compartilhamento de arquivos. Sendo este o caso, ainda não há política tratando do assunto.

e) A migração de sistemas não foi iniciada, estando em fase de levantamento e análise de viabilidade para utilização de versões mais recentes, como SQL Server 2008 e 2012. Contudo, os novos sistemas implantados a partir de 2013 tem como premissa a utilização destas versões mais atualizadas dos bancos de dados utilizados na CVM.

Questão AUD nº 2 - *Com relação às tarefas de administração das bases de dados da CVM:*

a- Existe processo formalizado de administração das bases de dados físicas (criação e atualização de tabelas, índices, campos e etc)? Caso exista, favor anexar à resposta e informar a data da última atualização. Caso não exista processo formalizado, solicitamos descrever brevemente o processo atual e seus responsáveis;

b- Existe padrão formalizado para criação e atualização de bancos de dados, tabelas, campos e índices (nomenclatura; tipos de dados; etc)? Caso exista, favor anexar à resposta e informar a data da última atualização;

c- *Existe segregação de funções no processo de administração das bases de dados? Em caso afirmativo, solicitamos informar se ela está formalizada e descrevê-la;*

d- *Existe equipe específica para a administração das bases de dados da CVM (DBA)?*

e- *Existe procedimento formalizado para passagem para ambiente de produção das alterações de estrutura nas bases de dados? Caso exista, solicitamos anexá-lo à resposta. Caso contrário, solicitamos descrever como é o procedimento atual.*

Resposta SSI:

a) Não há processo formalizado para a administração de bases.

b) Sim, conforme apresentado nos documentos abaixo. Nestes também constam as datas das atualizações: Padrão de formação do CD_ATRIB na tabela DD_ATRIB_GERAL (0100058), Padrão de Implementação de Objetos (0100060), Padrão de Nomeação de Objetos (0100062) e Padrão para definição de chave primária (0100063). (*Observação da AUD: Foram encaminhados pelo MEMO SSI-8/2016, constante do processo aberto no sistema SEI).*

c) Não existe tal segregação.

d) A contratação do serviço de Datacenter (Contrato CVM nº 52/2013) prevê a disponibilização de DBA para o tratamento de incidentes e problemas relativos a bancos de dados. A CVM não possui disponibilidade de recursos humanos e conhecimento para atuar de forma dedicada na gestão desta tecnologia.

e) Não. Os analistas responsáveis pelas demandas identificam se as alterações em bases de dados são coerentes com os padrões CVM de modelagem de dados.

Questão AUD nº 3 - *Com relação às tarefas da gestão da produção das bases de dados (rotinas e monitoramento) e a Meta 4 definida no PDTI 2013-2017 ("Definir e implantar boas práticas de governança de TI na CVM"):*

a) Existe procedimento formalizado de gestão do schedule de rotinas das bases de dados? As tarefas são executadas por equipe própria ou terceirizada? Existe divisão formal das tarefas? Quais ferramentas de software são utilizadas para esta gestão? Solicitamos anexar a documentação formalizada a respeito dessas tarefas ou descrevê-las, caso não exista formalização;

b) Solicitamos informar o que já foi atingido do indicador "Planejamento de capacidade implantada", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014, no tocante à administração e gestão da produção de bases de dados;

c) Existe procedimento formalizado para monitoramento de espaço em disco e performance

das bases de dados? As tarefas são executadas por equipe própria ou terceirizada? Existe divisão formal das tarefas? Quais ferramentas de software são utilizadas para esta gestão? Solicitamos anexar a documentação formalizada a respeito ou descrever os procedimentos preventivos e detectivos, caso não exista formalização, indicando os aspectos que são monitorados;

d) Solicitamos indicar os equipamentos de storage utilizados para armazenar as bases de dados, informando se estes estão cobertos por contrato de manutenção. Solicitamos também informar a capacidade atual de storage das bases de dados da CVM e o percentual de utilização.

Resposta SSI:

a) As rotinas são, em sua maioria, agendadas através do SQL Server Agent, disponível em todas as versões do SQL Server, ou através dos schedules existentes nas máquinas Linux (cron) para os demais bancos de dados. A monitoração dessas tarefas, quando há, é feita pela equipe terceirizada. O software de monitoramento é o HP Openview, de propriedade da contratada.

b) Não há planejamento de capacidade específico para a gestão da produção das bases de dados. Na contratação do Datacenter, foi previsto pool de recursos computacionais para atendimento de todas as necessidades da CVM, cujo controle é feito pela GST e o pagamento feito pela alocação dos recursos.

c) A contratação do serviço de Datacenter prevê o monitoramento de recursos dos servidores virtuais utilizados no ambiente da CVM (uso de CPU, memória e espaço em disco), que é feito para todos os equipamentos. Não há monitoramento de desempenho do ambiente. Atualmente, essa monitoração é feita pela equipe da contratada, mas há iniciativa, ainda não priorizada em virtude de outras demandas da CVM, para estabelecimento de monitoração pela equipe interna da GST. O software atualmente utilizado pela contratada é o HP Openview e não há formalização dos serviços a serem monitorados, exceto os de infraestrutura citados anteriormente. Quando surge a necessidade de monitoramento de algum serviço, tal demanda é encaminhada e implementada pela contratada.

d) O ambiente da CVM está armazenado no equipamento EMC VNX 5200, fornecido pela contratada conforme previsto no contrato de serviço de Datacenter. A previsão contratual é de que tal equipamento possua garantia ou manutenção durante o prazo contratual. O contrato prevê alocação de até 50 Terabytes de espaço e a CVM utiliza 42 Terabytes, ou seja, pouco menos de 85% de utilização.

Questão AUD nº 4 - *Com relação às tarefas de gestão da produção das bases de dados (backup) e à Meta 7 definida no PDTI 2013-2017 ("Prover segurança do ambiente físico e salvaguarda dos dados corporativos da CVM"):*

a- Solicitamos informar o que já foi atingido do indicador "Infraestrutura de backup de dados corporativos reformulada e implantada", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2013, no tocante às tarefas de backup das bases de dados de produção;

b- Existe procedimento formalizado de gestão do backup das bases de dados? Solicitamos anexar a documentação formalizada a respeito dessas tarefas ou descrevê-las para cada base de dados existente, caso não exista formalização;

c- Existe tabela formalizada com os critérios e prazos de retenção dos backups? Solicitamos anexar a documentação formalizada a respeito ou descrever o procedimento utilizado, caso não exista formalização;

***d-** Solicitamos indicar os tipos de mídia e equipamentos utilizados para guarda do backup, informando se estão cobertos por contrato de manutenção no caso de equipamentos ou se sofrem inspeção periódica de qualidade no caso das mídias;*

e- *Como é feita a guarda do backup? Existe guarda de cópia em outro local físico para contingência?*

Resposta SSI:

a) Em 2012, portanto antes da migração do Datacenter, foi adquirida fitoteca de backup para suportar as necessidades da CVM. Em 2013, foi feita a segmentação da rede para tráfego de dados de backup distinta da produção. Com a mudança para o novo Datacenter, essa premissa foi mantida. Dessa forma, entendemos que o indicador foi totalmente atingido.

b) Não há procedimento formalizado, mas a premissa seguida é que todas as bases de dados da CVM possuem backup diário de seus dados, com backup de logs a cada hora.

c) Não há formalização a esse respeito, mas a premissa utilizada é que os backups das bases de dados possuem retenção de 90 dias para as cópias diárias, 1 ano para o backup do primeiro domingo de cada mês e 5 anos para o primeiro domingo de cada ano.

d) Os backups são feitos e mantidos em disco para os de menor periodicidade e em fitas LTO-5 para os de maior retenção. Os equipamentos estão em garantia até o final de 2018. As verificações de restore estão previstas no contrato de datacenter, mas são feitas apenas sob demanda, devido à falta de priorização da questão.

e) A guarda é feita em mídias físicas, com armazenamento dos backups de maior retenção em local distinto do ambiente de produção.

***Questão AUD nº 5 -** Com relação às tarefas de gestão da produção das bases de dados - expurgo:*

a- Existe procedimento formalizado de expurgo periódico de dados nas bases de dados de produção? Solicitamos anexar a documentação formalizada a respeito ou descrever os procedimentos, caso não exista formalização;

b- Os critérios de expurgo estão formalizados junto às áreas usuárias gestoras da informação? Solicitamos anexar a documentação formalizada a respeito ou descrever os critérios adotados atualmente, caso não exista formalização;

c- Como é feita a guarda das informações expurgadas das bases de dados? De que forma elas podem ser acessadas pelas áreas usuárias em caso de necessidade?

Resposta SSI:

a) Não há procedimento de expurgo dos dados atualmente. Há alguns anos atrás fizemos alguns expurgos de dados e salvamos o conteúdo em midias ou tabelas do banco segundo os documentos em anexo: Documentação a respeito em anexo: Política de backup e expurgo de dados (0100076), Planilha de limpeza da CVMBDDMZ01P (0100077) e Planilha de limpeza da CVMBDN01P (0100079). (*Observação da AUD: Foram encaminhados pelo MEMO SSI-8/2016, constante do processo aberto no sistema SEI).*

b) Conforme documentos apresentados na questão anterior.

c) Em mídias de CD/DVD ou em Tabelas de Backup da Base de Dados.

Questão AUD nº 6 - *Com relação às tarefas de gestão da produção das bases de dados - segurança:*

a- Existe procedimento formalizado de concessão de acesso às bases de dados de produção? Solicitamos anexar a documentação formalizada a respeito ou descrever os procedimentos, caso não exista formalização;

b- A concessão de acessos é feita por pessoal próprio ou terceirizado? Existe alguma segregação de funções?

c- Existe monitoramento para detecção de eventuais acessos não autorizados?

Resposta SSI:

a) Não existe procedimento formalizado. Qualquer solicitação feita por TCO é atendida.

b) A concessão de acesso é feita tanto pela equipe terceirizada quanto pela equipe interna da SSI.

c) Não há monitoramento de acessos não autorizados.

Questão AUD nº 7 - *Com relação às rotinas eventuais ou scripts de alteração direta nas bases de dados de produção:*

a- Existe procedimento formalizado de execução dos scripts de alteração direta nas bases de dados de produção? Solicitamos anexar a documentação formalizada a respeito ou descrever os procedimentos, caso não exista formalização.

b- As rotinas eventuais ou scripts de alteração direta nas bases de produção são executados por equipe específica da produção ou é dado acesso aos desenvolvedores?

c- Existe acesso direto de escrita às bases de produção por pessoal de desenvolvimento de sistemas? Caso afirmativo, solicitamos descrever como é concedido o acesso?

d- É dado acesso direto de escrita nas bases de dados de produção a pessoal terceirizado? Em caso afirmativo, em que situações?

e- *Quanto às rotinas eventuais ou scripts de alteração direta nas bases de dados de produção, solicitados pelas áreas usuárias gestoras dos sistemas, pedimos listar os 5 tipos de alteração mais requisitados em 2015. Solicitamos também indicar quais dessas alterações frequentes poderiam estar embutidas nas funções dos respectivos sistemas.*

Resposta SSI:

a) Não há procedimento formalizado para essas alterações. Tais solicitações são feitas e atendidas através da abertura de chamados da equipe interna da SSI à contratada, que executa a atividade.

b) Em regra, a execução dos scripts de alteração é feita pela equipe terceirizada e os desenvolvedores não possuem acesso à produção. Contudo há pouca crítica sobre o que é solicitado.

c) Em regra, não existe acesso direto de escrita às bases de produção pelos desenvolvedores.

d) Os administradores de bancos de dados da contratada possuem direito de escrita nas bases de dados, dada a natureza do serviço.

e) Alteração de data e/ou motivo de cancelamento de participante; registro de cisão de fundos; transformação de fundos; supressão de arquivos enviados pelo CVMWEB.

Questão AUD nº 8 - *Com relação às empresas terceirizadas com acesso às bases de dados da CVM:*

a- Solicitamos informar se existe previsão de garantia de sigilo e confidencialidade nos contratos com as empresas terceirizadas que tenham acesso às bases de dados da CVM;

b- Solicitamos também informar se nesses contratos os acordos de nível de serviço estão atrelados aos indicadores de desempenho da área, descrevendo essa correlação.

Resposta SSI:

a) Existe, de acordo com o contrato de Datacenter.

b) Estão previstos níveis mínimos de serviço no contrato de Datacenter, mas não há indicador de desempenho da área para o serviço de banco de dados.

Questão AUD nº 9 - *Com relação à Meta 5 definida no PDTI 2013-2017 ("Definir e implantar planos de continuidade de serviços de TI"):*

a- *Solicitamos informar o que já foi atingido do indicador "Plano de continuidade de serviços de TI elaborado", constante do PDTI vigente com cumprimento previsto para 2014, no tocante à administração e gestão da produção de bases de dados.*

Resposta SSI:

a) Todos os ambientes de bancos de dados da CVM possuem contingenciamento em algum nível, seja com a disponibilização de hardware redundante (ambiente Oracle), seja através da ferramenta de virtualização (cluster vmware).

Questão AUD nº 10 - *Com relação ao pessoal de TI trabalhando em tarefas de administração e de gestão da produção das bases de dados da CVM:*

a) Qual o quantitativo de pessoal próprio lotado na GSI e GST (analistas e agentes executivos) responsável pelas tarefas de administração (DBA) das bases de dados e de gestão da produção das bases de dados da CVM?
b) Do rol de atividades de administração e de gestão da produção das bases de dados, quais atividades cabem prioritariamente ao pessoal próprio e quais às empresas terceirizadas? Como é feita a divisão de tarefas entre o pessoal próprio e terceirizado? Existe alguma segregação de funções?
c) O quantitativo de pessoal próprio é suficiente para desempenho das atividades hoje desempenhadas pelos técnicos da CVM? Caso não seja, qual o ideal?
d) Existe plano de capacitação para o pessoal próprio? Caso exista, favor apresentar o plano vigente.

Resposta SSI:

a) A SSI não possui pessoal próprio responsável por essa atividade. Analistas da GST e GSI atuam pontualmente e reativamente nessa administração.

b) Não há tal segregação. As atividades são executadas, majoritariamente, pela equipe terceirizada.

c) Não é suficiente e ainda não há clareza sobre qual seria a fronteira de atuação da equipe técnica própria e terceirizada. De qualquer maneira, ao menos duas pessoas deveriam estar alocadas em atividades de administração de dados (AD) e outras duas em atividades de administração de bancos de dados (DBA).

Não há tal plano. Este assunto está presente nas discussões para a elaboração do PETI e também no levantamento das certificações profissionais necessárias para a SSI. Esta última encontra-se em andamento e será enviada à CAP para elaboração do plano de certificações assim que finalizada.

Anexo II

Comentários da SSI ao Relatório Preliminar
(E-mail da SSI para a AUD em 07/06/2016)

1- **Sobre a Nota de Auditoria 5**:

"Sugere-se que, a curto prazo, mesmo não havendo ainda equipe própria da CVM responsável pelas tarefas de administração das bases de dados, se inicie por parte da GST o monitoramento do desempenho do ambiente, para que se possa aferir a performance das aplicações (tempo de resposta, disponibilidade, etc), a fim de detectar problemas que impactam diretamente as tarefas diárias dos usuários internos e externos dos sistemas da CVM."

Comentário SSI: Há uma contradição grave ao afirmar que a SSI precisa ser reforçada em termos de pessoal e esta recomendação. Não há como ignorar as limitações existentes e demandar que a GST atue no monitoramento sem que haja priorização desta atividade frente as demais em execução e classificadas como prioritárias. A GST, de forma inadequada, vem trabalhando nos últimos anos com maior foco em contratações, enquanto que as atividades relativas à TI que deveriam ser executadas por esta Gerência acabam, não raramente, relegadas a segundo plano.

2- **Sobre a página 9, 4º marcador, no trecho**:

"Não há um plano em curso para a migração dos sistemas para versão mais nova do SQL Server, porém há orientação para que todos os novos sistemas a serem desenvolvidos nessa plataforma sejam baseados nas versões mais atuais que contam com suporte do fornecedor".

Comentário SSI: A partir de Abril de 2016, a SSI criou internamente um projeto para migração das bases de dados para versões mais recentes e com suporte do SQL Server. Apesar de alertas sobre os riscos e impactos que a CVM está sujeita e vem enfrentando, inclusive no CGTI, ao utilizar versões como o SQL Server 2000, não há priorização deste projeto e falta apoio da Alta

Administração, que demanda um volume crescente de atividades encaminhadas à SSI como prioritárias, resultando em dificuldades e baixa eficiência.

3- **Sobre o Item III (Contexto), 2º Parágrafo**:

"Atualmente, a gestão da atividade de administração do repositório de dados da CVM é realizada pelas Gerências de Tecnologia – GST e de Sistema - GSI, subordinadas à Superintendência de Informática – SSI. Cabem à GST as tarefas de manutenção das bases de dados em ambiente de produção e a operação das bases em ambiente de produção, homologação e desenvolvimento. Já à GSI cabem as tarefas de padronização e manutenção das bases em ambiente de desenvolvimento e homologação."

Comentário SSI: A AUD definiu fronteiras de atuação da GST e GSI que ainda não foram discutidas internamente e eu não sei informar de onde estas informações foram extraídas. Seja de algum documento da CVM ou apenas de acordo com algum entendimento prévio, elas podem estar incorretas e incompletas, principalmente devido ao Projeto Estratégico de criação do Planejamento Estratégico de TI (PETI), onde esta questão definitivamente será abordada e definida.

4- **Sobre a página 10, 1º marcador**:

"Não há um planejamento de capacidade específico para a gestão da produção das bases de dados feito pelo pessoal próprio da CVM, ficando a cargo da contratada alocar mais recurso computacional na produção, conforme for havendo necessidade. Esse procedimento adotado pode atender as necessidades imediatas de recursos computacionais (processamento em CPU, memória e espaço em disco), porém pode dificultar a previsão com antecedência de necessidade de recursos computacionais para atender planos futuros da CVM a médio e longo prazos."

Comentário SSI: Da forma como o texto está escrito, fica a impressão de que a contratada identifica possíveis gargalos de uso do ambiente e aloca estes recursos de forma autônoma. Esta situação não ocorre e, a partir de nossas respostas, não consegui identificar como este item foi explicitado desta forma. Reitero que toda mudança de alocação de recursos computacionais, para mais ou para menos, é definida pela equipe técnica da GST e apenas executada pela contratada sob demanda.

5- **Sobre o Item V (Outras Notas de Auditoria), Recomendação 1)**:

"As tarefas de administração das bases de dados, mesmo estando em mãos de empresas terceirizadas, devem ser controladas e supervisionadas por pessoal próprio da CVM de forma a manter internamente o conhecimento da estrutura dessas bases, garantir sua integridade,

preservar sua padronização, monitorar o bom desempenho das aplicações e etc. Portanto, sugerimos que a médio prazo seja formada uma equipe, com pelo menos 2 analistas de sistemas da Autarquia,específica para as tarefas de administração das bases de dados."

Comentário SSI: Para que esta recomendação possa ser realizada, é necessário o aumento/redefinição de papéis e de prioridades da SSI.

III.14 Arrecadação da Taxa de Fiscalização

III.14.1 Escopo e Metodologia do Trabalho

Escopo do trabalho:

Realização de monitoramento das atividades realizadas pela GAC, GJU-3 e GSI com relação ao processo de arrecadação, tendo como base informações solicitadas às áreas envolvidas, consultas e relatórios disponibilizados pelo Sistema de Controle da Taxa (SCTAX), Sistema de Controle de Multas (SCMUL), Sistema de Cadastro de Participantes (SIC) e Sistema de Dívida Ativa de Taxa (DIVDAT), além de verificações realizadas no banco de dados corporativo da CVM.

Metodologia de Trabalho:

- Exame e análise de relatórios de auditoria dos últimos 2 anos;
- Contato e entrevistas com técnicos das áreas envolvidas;
- Pesquisas na base de dados de arrecadação e corporativa da CVM;
- Formulação de questionários às áreas auditadas;
- Análise das informações coletadas e elaboração de conclusões a partir destas últimas.

III.14.2 Sumário Executivo

O presente relatório trata dos resultados das verificações da gestão da Arrecadação da Taxa de Fiscalização da CVM, envolvendo mais especificamente o movimento de 2015.

Principais pontos positivos encontrados:

- Início do planejamento de desenvolvimento de novo Sistema de Arrecadação e Cobrança da CVM, que começará a substituir os atuais da década de 1990, a começar com o controle de multas como piloto, trazendo mais segurança e agilidade ao cumprimento das tarefas;
- Melhora na qualidade dos dados da base que dá suporte aos sistemas.

Principais pontos negativos encontrados e seus riscos:

- Inexistência de funcionalidade para Protestos de débitos de taxa em dívida ativa no DIVDAT-Taxa, que permitiria a Autarquia cobrar créditos abaixo de R$ 5.000,00, que podem acabar prescrevendo;
- Existência de alguma inconsistência entre os registros de encaminhamento de processos (PAFs) muito antigos na base de dados e sua efetiva localização.

Como conclusão, percebeu-se melhora na qualidade e consistência geral da base de dados que dá suporte aos sistemas de arrecadação da CVM e recomenda-se a implementação no sistema DIVDAT-Taxa da CVM de funcionalidade, já existente para créditos de multas, de inscrição de dívida ativa sob a forma de protesto, que possibilitaria a cobrança de muitos créditos de taxa de fiscalização de valor abaixo de R$ 5.000,00, que atualmente prescrevem porque não são cobrados pela via judicial.

III.14.3 Contexto

Atualmente, a gestão da atividade de Arrecadação da Taxa de Fiscalização da CVM é realizada, no âmbito administrativo, pela Gerência de Arrecadação – GAC, subordinada à SAD, e, no âmbito da dívida ativa, pela Gerência Jurídica-3 – GJU-3, subordinada à PFE. Essa

atividade é fortemente dependente dos sistemas mantidos pela Gerência de Sistemas – GSI, subordinada à SSI, notadamente os sistemas SCTAX, SCMUL, DIVDAT-Taxa e DIVDAT-Multa.

As verificações de auditoria foram baseadas, principalmente, em pesquisas nas bases de dados que dão suporte aos sistemas e em consultas e relatórios providos por esses sistemas.

Os sistemas são antigos, em sua maioria da década de 1990, e seriam substituídos por um único sistema integrado, o SIARC, cujo desenvolvimento pelo SERPRO foi descontinuado em 2013, como observado na última auditoria realizada em 2014. A partir de então, as áreas envolvidas passaram a promover melhorias pontuais, notadamente na funcionalidade de controle de parcelamentos.

Durante o trabalho de auditoria, foram constatados os seguintes aspectos relevantes quanto à execução das tarefas de gestão da arrecadação na CVM:

- De uma forma geral, houve melhoria na qualidade dos dados dos sistemas, sendo observado que pontos de correção observados nas últimas auditorias de 2013 e 2014 já foram implementados, principalmente quanto aos dados de pagamentos lançados manualmente;

- Existe em andamento planejamento para construção de novo Sistema de Arrecadação e Cobrança, que substitua os sistemas atuais, que dão suporte ao processo de gestão da arrecadação, o que trará mais segurança e agilidade no cumprimento das tarefas;

- Foram detectados lançamentos manuais de pagamentos por depósito judicial, enviados formalmente pela GJU-3 à GAC, e efetivamente lançados por esta no sistema SCTAX, cujo campo observação foi preenchido de forma genérica, dificultando um possível rastreio por parte de quem os consulte. Caso ali estivesse documentado, por exemplo, o memorando que os encaminhou, o rastreio seria facilitado (Questão 3 MEMO AUD

33/2016);

- Foram detectados registros lançados como pagamento manual de taxa, porém no campo "observação" estavam como sendo de depósito judicial enviados pela GJU-3. A GAC justificou que estes registros foram primeiramente registrados como depósito judicial, porém transformados em pagamentos normais quando a GJU-3 informou que tinham sido convertidos em renda. No entendimento da AUD, tais conversões não estão bem representadas no sistema e deveriam ou estar documentadas no campo "observação" ou ser criada no sistema uma outra forma de documentar esta conversão (Questão 4 MEMO AUD 33/2016);

- Há multas sem data de emissão preenchida porque foram emitidas por sistema externo da STN e não é possível preencher no sistema SCMUL da CVM o campo, por ser este de preenchimento automático (Questão 8 MEMO AUD 33/2016);

- Foi detectado registro de pagamento sem a data de pagamento preenchida. Havia incorreção no sistema SCTAX que foi corrigida pela GSI ao longo desta auditoria;

- Encontra-se ainda em desenvolvimento no DIVDAT-Taxa a funcionalidade de inscrição de dívida ativa sob a forma de protesto, que possibilitaria a cobrança de créditos de taxa de fiscalização abaixo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Atualmente, estes créditos prescrevem, já que não são cobrados pela via judicial;

- O sistema DIVDAT-Taxa não dispõe de funcionalidade para o próprio usuário efetuar o cancelamento de pagamentos lançados no sistema, necessitando que a GJU-3 formalize pedidos de serviço (SSO) para que a GSI faça diretamente na base de dados esses cancelamentos. Alguns desses cancelamentos foram feitos sem documentação do motivo no campo específico. No entender desta AUD, o sistema deveria prover funcionalidade para que o próprio usuário possa efetuar no sistema os cancelamentos de pagamentos com a devida documentação do motivo. Enquanto não exista tal funcionalidade que os analistas da GSI sempre documentem no campo de motivo do cancelamento a justificativa apresentada pela GJU-3;

- A gestão dos parcelamentos de débitos de taxa de fiscalização em dívida ativa está sendo feita pela GJU-3 com a utilização do Módulo de Parcelamentos do SCTAX, sendo que a maior parte do legado de parcelamentos controlados manualmente já foi migrada para o novo controle. Atualmente, a migração ocorre por demanda;

- Já os parcelamentos dos débitos em dívida ativa oriundos de multas ainda são controlados manualmente, porém já se encontra em desenvolvimento módulo específico para isso;

- Foram detectados processos (PAFs) que constavam como enviados para a área de dívida ativa (GJU-3) no sistema SCTAX, porém efetivamente não tramitaram fisicamente pela PFE. Conforme explicação da GAC, o sistema enviava automaticamente os processos para a GJU-3, porém sem vinculação com o envio físico. Há a necessidade de verificação dos processos que estão nessas condições para se ter um controle mais claro e evitar a perda de prazos de prescrição;

- Detectado que a funcionalidade que possibilita registro de pagamento manual no módulo novo de parcelamento do SCTAX não obriga o preenchimento do campo "Observação".

Após a análise do Relatório Preliminar, a SAD/GAC informou as providências (vide Anexo III) que já estão sendo tomadas em relação a recomendações e sugestões apresentadas pela AUD sob a forma de Notas de Auditoria.

III.14.3 Notas de Auditoria

1) Para os lançamentos manuais de pagamentos por depósito judicial, enviados formalmente pela GJU-3 à GAC, e efetivamente lançados no sistema por esta, recomenda-se que o campo observação seja preenchido de forma que possibilite o rastreio por parte de quem os consulte, documentando ali, por exemplo, o memorando que o encaminhou (Questão 3 MEMO AUD 33/2016).
2) Sugere-se que a GAC e GSI verifiquem uma melhor maneira de representar as conversões em renda dos depósitos judiciais no sistema DIVDAT-Taxa, tendo em vista

que estes ficam registrados como pagamento manual, porém com o campo "observação" indicando que são depósitos judiciais (Questão 4 MEMO AUD 33/2016).

3) Sugere-se que a GAC e GSI verifiquem a melhor forma de adaptação do sistema SCMUL para que este permita o completo registro de multas emitidas por sistema externo da STN, que atualmente ficam sem a data de emissão preenchida (Questão 8 MEMO AUD 33/2016).

4) Recomenda-se que a GJU-3, com o auxílio da GSI, priorizem a inclusão no sistema DIVDAT-Taxa de funcionalidade de inscrição de dívida ativa sob a forma de protesto, que possibilitaria a cobrança de créditos de taxa de fiscalização abaixo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), evitando que estes créditos prescrevam, já que não são cobrados pela via judicial.

5) Reitera-se a recomendação já feita em verificações anteriores de que o sistema DIVDAT-Taxa disponha de funcionalidade que permita o próprio usuário da GJU-3 efetuar o cancelamento de pagamentos lançados no sistema, sem a necessidade de solicitação à área de informática. Enquanto não exista tal funcionalidade que os analistas da GSI sempre documentem no campo de motivo do cancelamento a justificativa apresentada pela GJU-3, que deve ser clara e permitir o rastreio por parte de quem consulte.

6) Que a GJU-3 e GSI priorizem a finalização do desenvolvimento de módulo de parcelamentos dos débitos em dívida ativa oriundos de multas, que atualmente ainda são controlados manualmente.

7) Recomenda-se que a GAC faça, com auxílio da GSI se necessário for, verificação e correção de processos (PAFs) que constem como enviados para a área de dívida ativa (GJU-3) no sistema SCTAX, porém não se encontrem fisicamente na PFE, conforme já foram corrigidos alguns processos apontados por esta auditoria com esse tipo de problema.

8) Recomenda-se que, na funcionalidade que possibilita registro de pagamento manual no módulo novo de parcelamento do SCTAX, se obrigue o preenchimento do campo

"Observação" e que este seja preenchido de forma que possibilite o rastreio por parte de quem o consulte.

III.14.4 Anexos ao Exame da Taxa de Fiscalização

Anexo I

Respostas aos Questionamentos da AUD à SAD e SSI
(MEMOs AUD/Nº 33/2016, SAD/GAC 62/2016, SSI/Nº 23/2016, e E-mail SSI de 09-11-2016)

Questão AUD nº 1- . *Com relação ao "Relatório de Arrecadação Anual x Previsão" do sistema SCTAX para o ano de 2015, constante do Anexo I, verificamos que os fatos geradores 1805 (Fundo Conv. Capital Estrang. Area Livre), 1831 (Fundo de Investimento Financeiro - FIF), 2305 (Prest. Serv. Ações Escriturais), 2356 (Prest. Serv. Debêntures Escriturais), 2470 (Prest. Serv. Escrit Cotas Fdo Inv Ações) e 2500 (Prest. Serv. De Emissão de Certificados) apresentaram os maiores índices de inadimplência frente ao valor previsto para recebimento em 2015 e também não foram observados muitos pagamentos relativos a débitos de anos anteriores. Pedimos esclarecer as providências que têm sido tomadas pela área responsável em relação à dita inadimplência*.

Resposta GAC:

Com vistas à regular constituição dos créditos de natureza tributária os procedimentos seguidos são: (i) notificar os participantes ainda não notificados; e (ii) para os participantes notificados com débitos inferiores à R$ 5.000,00 (cinco mil reais)*, emissão de ofício de cobrança amigável com possibilidade de adesão ao parcelamento simplificado.
Para os débitos acima do montante indicado acima, após constituição definitiva do crédito tributário, encaminhar à GJU-3 com a finalidade de inscrever o devedor em Dívida Ativa e proceder a cobrança forçada.

*Destaca-se que o valor citado está previsto na Portaria AGU n.º 377/2011,em seu artigo 3º, o qual dispões que:
"Art. 3º. Os órgãos da Procuradoria-Geral Federal ficam autorizados a não efetuar a inscrição em dívida ativa, a não propor ações, a não interpor recursos, assim como a desistir das ações e dos respectivos recursos, quando o valor total atualizado de créditos das autarquias e fundações públicas federais, relativos a um mesmo devedor, for igual ou inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais)."

Periodicamente, a GAC emite as notificações de lançamento aos devedores da taxa de fiscalização obedecendo aos seguintes critérios:

1. Valor mínimo de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), conforme determinado na deliberação CVM N.º 536/2008.

2. Os créditos tributários devem ser constituídos em 05 (cinco) anos contados da ocorrência do fato gerador, conforme determinado no artigo 173 do Código Tributário Nacional.

Para o ano de 2016, está previsto a emissão de notificação de lançamento para as seguintes atividades: (a) Fundo Conv. Capital Estrang. Area Livre; (b) Fundo de Investimento Financeiro; (c) Prestação de Serviço de Ações Escriturais; (d) Prestação de serviço de Debêntures Escriturais; (e) Prestação Serviços de Escrituração de cotas de FIA ; (f) Prestação de Serviços se emissão de certificados e (g) agentes autônomos de investimentos.

Questão AUD nº 2 - *Também com relação ao "Relatório de Arrecadação Anual x Previsão" do sistema SCTAX para o ano de 2015, constante do Anexo I, verificamos que os fatos geradores 2488 (Depositário Central de Valores Mobiliários) e 2496 (Escriturados de Valores Mobiliários) apresentaram valores arrecadados em 2015, porém não aparecem no mesmo relatório para 2014, constante do Anexo II. Solicitamos esclarecer este ponto.*

Resposta GAC:

As atividades Depositário Central de Valores Mobiliários e Escriturador de Valores Mobiliários, foram registradas pela área técnica na base cadastral em meados de 2015, antes estas atividades não existiam, razão pela qual não há informação destas atividades em 2014. Cumpre esclarecer que o Sistema de cobrança de Taxa de Fiscalização – SCTAX reflete a base de dados cadastrais administradas pelas áreas técnicas da CVM.

Questão AUD nº 3 - *Em 24/08/2016, constatamos que existiam no sistema SCTAX (tabela SAR_PAGTOS), 38 registros de pagamentos por depósito judicial (CD_MOV = 7) lançados em 2015 manualmente e não cancelados, destes registros, 7 estavam com o campo observação preenchido de forma genérica:*

NOSSO_NR	DT_MOV	DT_PAG	CD_MOV	CD_ATU	NR_TAG	PF_PJ	NR_PF_PJ	VL_PAGO	OBS
NULL	08/05/2015	05/01/1995	7	3	951708000752011	PJ	47177894000153	6428.65	guia apresentada dep jud
NULL	08/05/2015	06/07/1993	7	3	931708000752039	PJ	47177894000153	313012460.00	dep jud
NULL	08/05/2015	05/01/1993	7	3	198801130282291	PJ	47177894000153	70419225.00	dep jud
NULL	08/05/2015	06/10/1992	7	3	921708000752042	PJ	47177894000153	36738020.00	dep jud
NULL	08/05/2015	13/04/1990	7	3	901708000752027	PJ	47177894000153	436120.30	dep jud
1358969	10/07/2015	10/10/2013	7	2	255004142768863	PF	21468762800	165.74	duplicidade
1363114	26/06/2015	10/10/2013	7	2	259904142867720	PJ	8296751000109	331.48	pgto em duplicidade

f- Solicitamos indicar como esses pagamentos chegaram ao conhecimento da área?
g- Existe algum procedimento formal para recepção e cadastramentos dos comprovantes de depósitos judiciais?

Resposta GAC:

a- Os recolhimentos realizados por meio de depósito judicial, decorrentes de demandas judiciais, chegam ao conhecimento da GAC por meio das seguintes fontes: (a) e-mails da PFE; processos administrativos que contêm os referidos documentos e extratos bancários, também oriundos da PFE para verificação da suficiência dos recolhimentos e registros devidos.

b- O procedimento existente é a comunicação da PFE/GJU-3 à GAC por meio de despacho em processo administrativo, e-mail ou memorando, apresentação de extrato bancário com o encaminhamento dos documentos necessários ao registro da informação.

Questão AUD nº 4 - *Em 26/09/2016, constatamos que existiam no sistema SCTAX (tabela SAR_PAGTOS), 271 registros de pagamentos de taxa (CD_MOV = 1) lançados em 2015 manualmente e não cancelados, nos quais havia menção no campo observação (DS_OBS) de que se tratavam de registros de depósito judicial, vide Anexo III. Solicitamos esclarecer porque esses pagamentos não foram formalmente classificados no sistema como de depósito judicial (CD_MOV = 7).*

Resposta GAC:

Estes registros foram inicialmente efetivados no SCTAX como depósitos judiciais e, posteriormente, a PFE/GJU-3 informou que os referidos valores foram convertidos em renda em favor da CVM, motivo pelo qual sofreram a alteração da situação para o CD_MOV = 1. Esta alteração é necessária para que se produzam os efeitos desejados de registro de pagamentos no Sistema com reflexos no Sistema de Dívida Ativa.

Questão AUD nº 5 - *Em 06/09/2016, constatamos que existiam no sistema SCTAX (tabela SAR_PAGTOS), 1524 registros de pagamentos de dívida ativa de taxa (CD_MOV = 6) lançados em 2015. Destes, no entanto, havia 577 sem vinculação com o sistema DIVDAT-Taxa (tabela PJU_PAGTOS), isto é, com o campo ID_PJU_PAGTOS = null, vide Anexo IV. Solicitamos esclarecer o porquê destes registros não estarem vinculados à PJU_PAGTOS e como e quando se dará essa vinculação.*

Resposta GAC:

Os registros com CD_MOV = 6 são originários de pagamentos efetuados junto à procuradoria jurídica da CVM, em GRUs emitidas pelo sistema Divdat,motivo pelo qual não temos como informar sobre campos de identificação originários de sistema não operado pela GAC . Saliento que esses registros têm por finalidade realizar a quitação das Taxas encaminhadas ao contencioso com reflexos na baixa de inscrições no CADIN.

Em razão do exposto, entendemos prejudicado o questionamento, que deve ser direcionado à gestora do Dividat – PFE/GJU-3.

Resposta GJU-3 e GSI:

O modelo de dados do sistema de divida ativa não permite o lançamento de pagamentos para débitos não inscritos. A tabela PJU_PAGTOS possui como chave o campo NR_TERMO gerado pelo sistema no momento da inscrição do debito em DA. Portanto o campo NR_TERMO não é conhecido para os débitos não inscritos em DA. O parcelamento contempla tanto débitos inscritos como débitos não inscritos. O sistema SCTAX passou a englobar o modulo de parcelamento de divida ativa, e os pagamentos registrados para os débitos em parcelamento passarem a ser incluídos somente na tabela SAR_PAGTOS. Para que esses registros possam ser incluídos em uma tabela do divdat será necessário criar essa tabela e alterar todas as consultas à pagamentos que existem no sistema divdat. Hoje o sistema divdat já funciona plenamente neste modelo em que os registros de pagamentos oriundos de parcelamento só existem na tabela SAR_PAGTOS.

Questão AUD nº 6 - *Desses 577 registros citados na questão acima, solicitamos esclarecer porque os registros listados abaixo de Encerramento Manual de Dívida Ativa (CD_MOV = 6 e CD_ATU = 8) estão sem identificação do nosso número e sem observação preenchida (DS_OBS) e também a que se referem esses registros.*

NR_ANO	DT_MOV	DT_PAG	CD_MOV	CD_ATU	NR_TAG	PF_PJ	NR_PF_PJ	NOSSO_NR	VL_PAGO
2015	2015-01-14	2015-01-14	6	8	255002060619477	PF	59448857772	NULL	341.24
2015	2015-01-14	2015-01-14	6	8	255003060619483	PF	59448857772	NULL	341.24
2015	2015-01-14	2015-01-14	6	8	255004060659980	PF	59448857772	NULL	335.59
2015	2015-01-14	2015-01-14	6	8	255001070038940	PF	59448857772	NULL	330.47
2015	2015-01-14	2015-01-14	6	8	255002070208755	PF	59448857772	NULL	325.73
2015	2015-01-14	2015-01-14	6	8	255003070384993	PF	59448857772	NULL	320.91
2015	2015-01-14	2015-01-14	6	8	255004070574316	PF	59448857772	NULL	316.40
2015	2015-01-14	2015-01-14	6	8	255001080047357	PF	59448857772	NULL	312.07
2015	2015-01-14	2015-01-14	6	8	255002080250622	PF	59448857772	NULL	307.86
2015	2015-01-14	2015-01-14	6	8	255003080454560	PF	59448857772	NULL	303.04
2015	2015-01-14	2015-01-14	6	8	255004080664717	PF	59448857772	NULL	297.57

Resposta GAC:

Os pagamentos citados foram realizados por meio de GRU emitida pelo Sistema de Divida Ativa e se refletem no Sctax, desta forma sugiro que a GJU-3 e a GSI sejam consultadas para esclarecer os procedimentos do Sistema de Divida Ativa, tendo em vista que a GAC não gerencia ou opera o referido sistema.

Resposta GJU-3/GSI:

Na mesma linha de raciocínio (*da resposta fornecida para o item 5*) o campo NOSSO_NR também faz parte da chave da tabela PJU_PAGTOS que abriga os pagamentos em divida ativa. E também não é conhecido enquanto os débitos não forem inscritos em divida ativa.

Questão AUD nº 7 - *Em 06/09/2016, constatamos no sistema SCTAX (tabela SAR_PAGTOS) um total de 10649 pagamentos de parcelamento em 2015 (cd_mov = 3), dos quais 8033 não estavam conciliados com o pedido de parcelamento (NR_SEQ_SAR_PEPAR_PARCLM_TAG), vide Anexo V. Solicitamos esclarecer:*

a- Porque esses 8033 registros de pagamento não estavam conciliados ao pedido de parcelamento, já que a maioria ocorreu após a implantação do novo módulo de parcelamento?
b- Quando essa conciliação deveria ocorrer?
c- Ainda há pedidos de parcelamento de taxa não migrados para o novo módulo de parcelamento? Caso ainda existam, pedimos informar a quantidade e o cronograma para migração.

Resposta GAC:

a- Tendo em vista que a GAC visualiza tais conciliações no módulo de parcelamento do SCTAX, a questão deve ser dirimida pela GSI.
b- Tendo em vista que a GAC visualiza tais conciliações no módulo de parcelamento do SCTAX, a questão deve ser dirimida pela GSI.
c- Não há processos de parcelamentos para serem migrados na GAC.

Resposta GSI:

Os pagamentos referem-se a parcelas pagas de parcelamentos em curso. Quando ocorre o fim do parcelamento, seja por quitação ou rescisão, o sistema apropria os valores pagos nas taxas participantes do parcelamento, incluindo novos registros na SAR_PAGTOS com o atributo nr_seq_sar_pepar_parclm_tag preenchido. Ao efetuar consulta nestes registros de pagamentos referentes a parcelamento em curso, o sistema alerta e avisa ao usuário, conforme mensagem abaixo.

(Obs: imagem constante do processo no SEI)

Questão AUD nº 8 - *Em 06/09/2016, constatamos que foram lançados manualmente pagamentos (TP_PAGTO = 'M') para 44 multas pagas em 2015 (tabela SAR_MULTA) não canceladas. Solicitamos esclarecer porque, dentre elas, as 5 multas listadas abaixo estão sem data de emissão (DT_EMISS = null).*

NOSSO_NR	PF_PJ	NR_PF_PJ	DT_PAGTO	DENOM_SOCIAL	DT_EMIS	DT_CANCEL	VL_PAGTO	DT_GERAC_MULT
58107	PJ	3912825000170	29/05/2015	OPINIÃO AUDITORES INDEPENDENTES	NULL	NULL	400.00	19/03/2015
60433	PJ	3654002000192	24/09/2015	LCZ AUDITORES	NULL	NULL	250.00	07/08/2015
60594	PJ	12518192000101	12/11/2015	JPM SOVEREIGN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO REFERENCIADO DI - CLASSE A	NULL	NULL	12000.00	18/09/2015
60437	PJ	2878522000116	28/09/2015	MAP AUDITORES INDEPENDENTES - EPP	NULL	NULL	2500.00	07/08/2015
60443	PJ	3912825000170	21/09/2015	OPINIÃO AUDITORES INDEPENDENTES	NULL	NULL	3000.00	07/08/2015

Resposta GAC:

Esclarecemos que as multas listadas na tabela estão sem as datas de emissão preenchidas, tendo em vista que a emissão das GRUs para pagamento das multas foram emitidas em outro Sistema, qual seja: o site do STN.
O campo "data de emissão" não permite preenchimento manual, pois foi formatado para preenchimento automático quando da geração da GRU-Cobrança .

Questão AUD nº 9 - *Em 09/09/2016, constatamos que 26 multas pagas em 2015 (tabela SAR_MULTA) foram canceladas dentro do mesmo ano. Dessas 26, listamos abaixo 4 multas, para as quais pedimos os seguintes esclarecimentos:*

NOSSO_NR	PF_PJ	NR_PF_PJ	DT_PAGTO	DENOM_SOCIAL	CD_MOT_CANC	DT_EMIS	DT_CANCEL	VL_PAGTO	DT_GERAC_MULT	MOTIVO CANC
56966	PJ	15586123000123	06/02/2015	OPUS VINTAGE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	1	15/01/2015	29/12/2015	1600,00	01/12/2014	N/A
59379	PJ	17156502000109	03/07/2015	POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RECEBIVEIS IMOBILIARIOS II - FII	1	02/07/2015	27/11/2015	15127,20	02/07/2015	N/A
57363	PF	13558311809	29/01/2015	CASSIO LOPES DA SILVA NETO	8	29/01/2015	05/05/2015	2120,79	29/01/2015	EMISSÃO DE 2 VIA
57440	PJ	8607591000171	10/02/2015	ECP PRIVATE EQUITY BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	8	09/02/2015	10/02/2015	3049,50	09/02/2015	EMISSÃO DE 2 VIA

a- Porque as duas primeiras multas não têm motivo de cancelamento declarado ("N/A")?

b- Porque as duas últimas estão canceladas para emissão de segunda via, se já estavam pagas?

Resposta GAC:

(a) Porque o referido campo foi selecionado pelo usuário. Todavia, constata-se que há registrado no campo "observação" o motivo que acarretou o cancelamento das multas, vejamos a seguir:

1. A multa n.º 56966 foi cancelada em razão da restituição do valor conforme a decisão da SIN contida no processo RJ2015/271.
2. A multa n.º 59379 foi cancelada em razão da restituição do valor conforme a decisão da SIN no processo RJ2015/23.

(b) Porque o participante pode gerar as segundas vias por meio do site da CVM, o que ocorreu na presente hipótese.

Questão AUD nº 10 - *Em 09/09/2016, constatamos que em 2015 foram geradas 5113 multas, conforme distribuição abaixo:*

TP_MULTA	*DS_TP_MULTA*	*Quantidade*
C	*Complemento*	*10*
E	*Extra de Não Participante*	*175*
I	*Processo Administrativo Sancionador*	*46*
J	*Termo de Acusação*	*107*
L	*Conciliação de Parcelamento*	*4*
N	*Multa Cominatória*	*1647*
P	*Parcelas de Parcelamento*	*2310*
S	*Segunda Via de Multa Normal*	*668*
V	*Segunda Via de Parcelamento*	*146*

Onde se verifica que o maior contingente de multas geradas é de Parcelas de Pedidos de Parcelamento. Desta forma, solicitamos esclarecer:

a- Como é feita a conciliação dessas parcelas?
b- Existe controle informatizado dessa conciliação?

Resposta GAC:

(a) A conciliação é feita, automaticamente, quando efetuada a transferência, via Banco do Brasil, dos pagamentos realizados à titulo de parcelamento.
(b) Sim. No módulo de parcelamento do Scmul.

Questão AUD nº 11 - *Em 09/09/2016, constatamos a existência de um registro de pagamento no SCTAX (tabela SAR_PAGTOS) sem data de pagamento:*

NOSSO_NR	*DT_MOV*	*DT_PAG*	*CD_ MOV*	*CD_A TU*	*NR_TAG*	*PF_ PJ*	*NR_PF_PJ*	*VL_PAGO*	*OBS*
10837623	*2014-08-01*	*NULL*	*1*	*3*	*100703120856371*	*PJ*	*90076886000140*	*577.78*	*Compensa ção PA RJ-2014-7521*

a- Porque o registro está sem a data de pagamento?
b- Como foi possível atestar que o pagamento foi realizado corretamente (prazo, multa, juros e etc) se a data de pagamento não está disponível?

Resposta GAC:

(a) Acreditamos que ocorreu um bug no sistema que ocasionou a retirada do registro da data. Consultando os autos do processo RJ2014/7521, constata-se a existência de cópia da tela de pagamentos (anexo I), que comprova o preenchimento da data de pagamento no momento do registro manual. Não é incomum o SCTAX apresentar inconsistências.
(b) Prejudicada, ante a resposta conferida no item (a). Questionamentos acerca da inconsistência apresentada pelo sistema só podem ser dirimidas pela GSI.

Resposta GSI:

De fato, a rotina responsável pela crítica dos registros de pagamentos manuais, em situações específicas, permite o registro de pagamento sem que o campo data de pagamento esteja preenchido. A rotina foi corrigida. De qualquer forma, o conta-corrente despreza pagamentos sem registro de data ou valor de pagamento informados.

Questão AUD nº 12 - *Em 28/09/2016, constatamos no sistema SCTAX (tabela SAR_PROC_DIVDAT) um total de 185 débitos, cujos processos de Cobrança Administrativo-Fiscal foram abertos 5 anos ou mais após o ano de exercício e que ainda não foram encaminhados para a Dívida Ativa (DT_INSCR_DIVDAT = null), vide Anexo VI. Solicitamos esclarecer:*

a- Porque esses 185 débitos até o momento não foram encaminhados para a área de dívida ativa?
b- Qual o critério atualmente usado para esse encaminhamento?
c- Não há risco de a Autarquia perder o direito de cobrar esses débitos, principalmente nos casos em que já se passaram mais de 10 anos? Para esses casos, solicitamos a

justificativa individualizada para o tempo transcorrido.

Resposta GAC:

(a) Com exceção do Investidor Não Residente- processo RJ2001/10671 – Banco Itaú e da Corretora de Valores SILEX CCVM Ltda – processo RJ2015/8623 , os demais créditos tributários não foram encaminhados à Dívida Ativa por não terem atingido o teto de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) previsto no artigo 3º da Portaria AGU n.º 377/2011, assim como por alguns créditos se encontrarem parcelados, fato este que suspende a exigibilidade do crédito tributário, conforme disposto no artigo 151, VI do Código Tributário Nacional.

(b) Os créditos tributários só serão encaminhados se atingirem o teto de R$ 5.000,00, conforme orientações contidas no Parecer Referencial n.º 00001/2016/GJU-3/PFE-CVM/PGF/AGU, anexado a este memorando.

(c) Por força do que dispõe o artigo 2º, §1º da portaria PGF N.º 916/2011, créditos de taxa de fiscalização abaixo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão objeto de cobrança por via do protesto de Certidões de Dívida Ativa. Conforme informação prestada no Parecer Referencial n.º 00001/2016/GJU-3/PFE/AGU, a funcionalidade de Protesto pende de desenvolvimento no Sistema da Divida Ativa – DIVIDAT-TAXA. Assim caso os aludidos créditos atinjam o prazo prescricional de 05 (cinco) anos sem a cobrança via protesto, incidirá sobre os mesmos o disposto no artigo 5º da Portaria AGU N.º 377/2011, declarando-se a prescrição e a consequente perda do direito de ação para cobrança judicial dos aludidos créditos tributários.
Por fim, em relação ao crédito do Investidor Não Residente- processo RJ2001/10671 – Banco Itaú, esclarecemos que o processo administrativo foi devolvido pela GJU-3, em razão da existência de depósito judicial suficiente à quitação do crédito, resultando na impossibilidade da realização da inscrição dos respectivos créditos em Dívida Ativa, conforme Memo N.º775/2014/GJU-3/PFE-CVM/PGF/AGU. Cumpre salientar a necessidade de se aguardar a conversão em renda dos depósitos judiciais para que se proceda o lançamento dos valores quitados para fins de baixa do crédito tributário.
Com relação ao processo da Silex CCVM Ltda – RJ2015/8623, o processo administrativo-fiscal somente foi aberto em 2015, porque havia processo de impugnação contra a notificação de lançamento – RJ1998/4636, pendente de julgamento, o qual foi julgado procedente em parte em 06/02/2013, para excluir a mora nos exatos limites dos valores depositados. Cumpre ressaltar que o lançamento foi efetivado com o único objetivo de previnir a decadência do direito de constituir o crédito tributário, conforme estabelece o artigo4º §2º da Deliberação CVM n.º 507/2006. Saliente-se a necessidade de aguardar a conversão em renda dos depósitos judicial, para que se proceda ao lançamento dos valores quitados para fins de baixa do crédito tributário.
Documentos anexados:
(1) Planilha com a conferência da situação de todos os 185 processos apontados no relatório.
(2) Portaria AGU n.º 377/2011.
(3)Parecer Referencial n.º 0001/2016/GJU-3/PFE-CVM/PGF/AGU
(4) Memo N.º775/2014/GJU-3/PFE-CVM/PGF/AGU.

Questão AUD nº 13 - *Em 28/09/2016, constatamos no sistema SCTAX (tabela SAR_PROC_DIVDAT) um total de 14 débitos, cujos processos de Cobrança Administrativo-Fiscal foram enviados para Dívida Ativa (DT_INSCR_DIVDAT) em 2015 somente 10 anos ou mais após o ano de exercício, vide Anexo VII. Solicitamos esclarecer:*

a- Para cada um a justificativa para o tempo transcorrido.
b- Não há risco de a Autarquia perder o direito de cobrar esses débitos?

Resposta GAC:

(a)Os esclarecimentos constam da planilha - Anexo 6.
(b)Não há risco conforme esclarecimentos prestados no item (a), cumprindo salientar que a GJU-3 já promoveu a análise da liquidez e certeza e inscreveu os débitos em Dívida Ativa.

Anexo II

Respostas aos Questionamentos da AUD à PFE e SSI
(MEMOs AUD/Nº 34/2016, PFE/GJU-3 863/2016, SAD/GAC 69/2016, SSI/Nº 24 e 25/2016 e PFE 32/2016)

Questão AUD nº 1 - *Em 06/09/2016, constatamos que foram cancelados 21 pagamentos em 2015, no sistema DIVDAT-Taxa (tabela PJU_PAGTOS), conforme Anexo I. Destes 21 pagamentos, 10 foram cancelados sem descrição do motivo de cancelamento. Solicitamos esclarecer:*

a- Porque o motivo do cancelamento não está preenchido?
b- A que se deveu o cancelamento de cada registro de pagamento?
c- Com relação aos cancelamentos com descrição de motivo preenchida, porque houve necessidade de solicitação à SSI para que fossem efetuados no sistema DIVDAT-Taxa?
d- Os cancelamentos de pagamentos podem ser feitos diretamente pela GJU-3 no sistema DIVDAT-Taxa ou precisam sempre ser solicitados à SSI?

Resposta GJU-3:

Com relação aos pagamentos cancelados em 06 de setembro de 2016, cabe ressaltar previamente que este Núcleo de Dívida Ativa da GJU-3/PFE-CVM **não opera nenhum cancelamento de pagamento**, uma vez que não existe funcionalidade em nossos sistemas que permita tal operação. A GJU-3 apenas solicita o cancelamento de pagamentos, quando necessário, por meio de SSO (Sistema de Solicitações de Serviços de TI), cujo atendimento
é feito pela Superintendência de Informática CVM – SSI.

Nada obstante, avaliamos as SSO relativas aos 10 (dez) pagamentos em comento e apresentamos as respostas a seguir:

a) ***Por que o motivo do cancelamento não está preenchido?***
Por padrão, as SSO redigidas pela GJU-3 apresentam motivação clara e patente para a realização da operação necessária. Depois da solicitação, não dispomos de qualquer informação precisa a respeito de como é feito o atendimento da demanda pela SSI. Nesse sentido, a inserção do motivo de cancelamento de pagamento é de responsabilidade do analista de informática responsável pelo atendimento das SSO.

b) ***A que se deveu o cancelamento de cada registro de pagamento?***
O motivo do cancelamento consta do texto da SSO, o qual é disponibilizado à Superintendência de Informática CVM – SSI no âmbito da solicitação. Nesse sentido, transcrevemos a seguir os respectivos textos das SSO nº 1101/2014 e SSO nº 11/2015, ambas elaboradas pela servidora Lucia Grillo, hoje aposentada:

Consulta ao Pedido de Serviço N° 1101/2014
Inconsistência nos valores resultantes de apropriação
Trata-se de processo administrativo-fiscal instaurado para a cobrança de valores decorrentes da Taxa de Fiscalização, devidos por Ligia Barros das Chagas Ferreira – CPF 072930457-43 (PAF RJ/2010-7421).
Em janeiro de 2013, o montante devido para tal processo era de R$7548,72, conforme demonstrativo obtido junto ao sistema DIVDAT-TAXA (documento em anexo).
Em 23/01/2013, a administrada/devedora efetuou depósito judicial no valor de R$7500,56, posteriormente convertido em renda para a CVM.
Efetuando-se os pertinentes cálculos, em planilha Excel, obtém-se um saldo remanescente de R$53,03. Todavia, após a apropriação do valor pago. no sistema Divdat Taxa, foi obtido um saldo remanescente de R$1502,02.
Assim, solicito, com a brevidade possível, correção para a inconsistência apontada, com os devidos reflexos no sistema SCTax, de modo que a FICHA espelhe o valor real devido neste processo administrativo.

Consulta ao Pedido de Serviço N° 11/2015
Apropriação de pagamentos suficientes à quitação não ensejaram o encerramento do processo.
Trata-se de processo administrativo-fiscal instaurado para a cobrança de valores decorrentes da Taxa de Fiscalização, devidos por Felipe Ferreira Marangoni – CPF 266.752.928-62 (PAF RJ/2011-10577).
Em outubro de 2013, o montante devido para tal processo era de R$2.513,45, conforme demonstrativo obtido junto ao sistema DIVDAT-TAXA (documento em anexo).
Em 18 e 21 de outubro de 2013, a administrada/devedora efetuou dois depósitos judiciais nos valores de R$2.464,80 e 110,86 (relatório de pagamentos em anexo), posteriormente convertidos em renda para a CVM.
Efetuando-se os pertinentes cálculos, o montante pago pela devedora foi de R$2.575,66. Todavia, após a apropriação dos dois valores no sistema Divdat Taxa, foi obtido um saldo remanescente de R$865,09. Trata-se de problema similar ao que já foi relatado na SSO 1101/2014.
Assim, solicito, com a brevidade possível, correção para a inconsistência apontada, com os devidos reflexos no sistema SCTax, de modo que seja possível a emissão do relatório de encerramento.

Pela leitura dos pedidos, depreende-se que ambos os casos tratam de cancelamento de imputação manual de pagamento em virtude de erro do sistema DivDat TAXA no momento da apropriação. As SSO foram atendidas em setembro de 2016 e, ato contínuo, o servidor Felipe Mulè providenciou o devido atendimento das demandas, o que resultou no encerramento dos processos de cobrança administrativo-fiscal.

c) ***Com relação aos cancelamentos com descrição de motivo preenchida, por que houve necessidade de solicitação à SSI para que fossem efetuados no sistema DIVDATTaxa?***

Conforme informado anteriormente, houve necessidade de solicitação formal à SSI porque este Núcleo de Dívida Ativa da GJU-3/PFE-CVM não dispõe de funcionalidade em nossos sistemas que permita tal operação.

d) ***Os cancelamentos de pagamentos podem ser feitos diretamente pela GJU-3 no sistema DIVDAT-Taxa ou precisam sempre ser solicitados à SSI?***
O cancelamento de pagamentos, atualmente, não pode ser feito diretamente pela GJU-3, sendo sempre necessário recorrer à SSI. Contudo, já faz parte do escopo do novo sistema de Dívida Ativa a inclusão da possibilidade de cancelamento de pagamentos de imputação manual diretamente pela GJU-3.

Resposta GSI:

As informações referentes ao novo sistema de arrecadação, incluindo funcionalidades e plano de projeto, estão nos dois arquivos anexados ao processo SEI.

Resposta PFE/GJU-3 após Relatório Preliminar:

Relativamente à solicitação contida no Memorando nº 54/2016 - CVM/AUD, por meio do qual V. Sa. encaminhou a esta Procuradoria Federal Especializada junto à Comissão de Valores Mobiliários (PFE-CVM) o relatório preliminar do item 14 do PAINT de 2016, solicitando manifestação a respeito, venho, com base nos esclarecimentos prestados pela Subprocuradoria-Jurídica 3 (GJU-3), tecer as considerações adiante delineadas, as quais se ferem à observação lançada da página 6 do aludido relatório preliminar, que assim enuncia:

"*Existe em andamento planejamento para construção de novo Sistema de Arrecadação e Cobrança, que substitua os sistemas atuais, que dão suporte ao processo de gestão da arrecadação, o que trará mais segurança e agilidade no cumprimento das tarefas. O primeiro módulo a ser desenvolvido será o administrativo de Multas;*"

A esse respeito, vale esclarecer que a Dívida Ativa da CVM, contando que todas as projeções sejam confirmadas, contará nos próximos anos com a coexistência de dois sistemas: o sistema Divdat para o legado dos créditos já inscritos e o novo sistema de arrecadação da CVM (separado por módulos administrativo- GAC- dívida ativa) para os créditos que vierem a ser inscritos após a sua implementação.

O que se afirmou em contato telefônico foi a necessidade de aprimoramento do Divdat-Multa para que ele tenha as mesmas funcionalidades já existentes no Divdat-Taxa, para que, uma vez estando ambos em semelhante grau de operacionalidade, seja permitido à GSI maior empenho no desenvolvimento do novo sistema.

O novo sistema de arrecadação terá, a princípio, três módulos: administrativo (aqueles CO's que notificam acerca da existência do débito); GAC e, por fim, dívida ativa. Vê-se, portanto, que o

módulo referente à dívida ativa será o último a entrar em atividade, o que justifica a necessidade de manutenção e aprimoramento dos sistemas Divdats, seja de taxa ou de multa, até que o novo sistema esteja, de fato, em operação.

Assim, cumpre solicitar seja excluída do relatório a informação contida na última frase "o primeiro módulo a ser desenvolvido será o de multas", pois essa informação não procede em relação ao novo sistema de arrecadação. O que se tem em mente é a priorização do Divdat-Multa para que ele venha a estar no mesmo grau de desenvolvimento que o Divdat-Taxa, permitindo uma melhor gestão dos créditos enquanto o novo sistema não é implantado.

Questão AUD nº 2 - *Em 09/09/2016, constatamos os seguintes pagamentos para parcelamento de Dívida Ativa lançados em 2015 no sistema DIVDAT-Taxa (tabela PJU_PAGTOS_PARCEL_DIVDAT):*

NOSSO_NR	CD_MOV	CD_ATU	DT_PAG	DT_MOV	VL_PAGO	DS_OBS	DOC_SIAFI	ID	NR_PARCELM	NR_PARCE
44883	3	3	31/03/2015	13/10/2015	73819.74	Compensação do saldo credor do PEPAR CVM RJ/2011-3894	0	29641		
18095	3	3	29/12/2011	16/06/2015	3551.37		2011RA207046	28005	562	25
42558	3	3	20/08/2014	03/08/2015	943.37	Pagamento efetuado pela GRU 38214, no âmbinto do PEPAR RJ2014-8243	siafi2014	28739		
42561	3	3	30/09/2014	03/08/2015	952.80	Pagamento efetuado pormeio da GRU 38896, no âmbito do PEPAR RJ/2014-8243	siafi2015	28740		
42560	3	3	31/10/2014	03/08/2015	961.39	Pagamento efetuado por meio da GRU 39270, no âmbito do PEPAR RJ/2014-8243	siafi2015	28741		

Solicitamos esclarecer:

a- Porque as GRUs (NOSSO_NR) não foram geradas na tabela de GRUs de parcelamento (PJU_GRU_PARCEL_DIVDAT), com exceção da GRU 18095?

b- Nos casos do item a, como foi feita a conciliação com os respectivos PEPAR, mencionados no campo de observação (DS_OBS da tabela PJU_PAGTOS_PARCEL_DIVDAT), já que não há no sistema DIVDAT-Taxa essa vinculação?

c- Porque os pagamentos acima não aparecem no mapa para o mês correspondente no sistema DIVDAT-Taxa ("Relação dos Pagamentos Efetuados para Dívida Ativa", vide Anexo II para a GRU 44883, como exemplo), como aparece o pagamento para a GRU

18095 (vide Anexo III)?

d- Porque o pagamento para a GRU 18095 não tem o campo de observação (DS_OBS) preenchido, já que foi lançado de forma manual como os demais pagamentos?

e- A razão do lançamento manual do pagamento de cada uma das GRUs acima.

f- *A migração dos processos de parcelamento para o Módulo de Parcelamentos do Sistema DIVDAT-Taxa, que eram controlados manualmente ou através de planilhas apartadas do sistema, já foi concluída? Ainda há controle manual de parcelamentos por parte da GJU-3?*

Resposta GJU-3:

Sobre parcelamento, destacamos que, atualmente, a GJU-3 conta com uma funcionalidade no sistema ScTax (sistema de controle de taxas de fiscalização da Gerência de Arrecadação da CVM – GAC) que permite a abertura e o gerenciamento de processos de parcelamento de débitos de taxa de fiscalização. Essa funcionalidade, desenvolvida pelo analista da SSI Ricardo Zielinsky entre os anos de 2013 e 2014, possibilitou que fosse empreendida uma gestão efetiva dos parcelamentos de débitos de taxa de fiscalização sob a administração da GJU-3.
Anteriormente ao desenvolvimento desta funcionalidade, **a GJU-3 não dispunha de nenhum sistema de controle de parcelamentos**. Havia apenas a possibilidade de registro do parcelamento no sistema no DivDat TAXA, com a finalidade de gerar as GRU para pagamento mensal. Ressaltamos que o sistema DivDat TAXA não fazia a abertura de um processo de parcelamento; era possível registrar o PEPAR sob um número desvinculado do
número do processo administrativo fiscal (PAF) respectivo, e não havia a gestão do parcelamento, mas apenas a possibilidade de geração e envio de GRU para pagamento das prestações. Todos os demais procedimentos referentes à conciliação dos pagamentos efetuados pelo contribuinte e apropriação dos valores no total da dívida eram feitos manualmente pelos servidores do Núcleo de Dívida Ativa da GJU-3. Todavia, com o advento da retro citada funcionalidade do sistema ScTax, todos os parcelamentos passaram a ser abertos neste sistema, tornando obsoleto o registro do PEPAR no sistema DivDat TAXA.
Oportunamente, cabe a ressalva de que o procedimento acima narrado (de registro do PEPAR sob um número desvinculado PAF respectivo, para obtenção das GRU para pagamento, e em que todos os cálculos são feitos manualmente pelos servidores do Núcleo de Dívida Ativa) se aplica ainda hoje para parcelamentos de débitos de multa.
Entretanto, está sendo desenvolvida, pelo mesmo servidor Ricardo Zielinsky, uma funcionalidade de registro e gerenciamento de processos de parcelamento de multa, similar à que foi feita para débitos de taxa de fiscalização, que finalmente permitirá que a GJU-3 gerencie com eficiência a totalidade de seus parcelamentos.
No que diz respeito aos questionamentos formulados no item 2, ainda em fase preliminar, salientamos que **esta GJU-3 não tem a sua disposição tabelas semelhantes à apresentada para formulação das perguntas deste item**. Muito embora tenhamos familiaridade com os anexos II e III, por se tratarem de relatórios extraídos dos sistemas que usamos diariamente, alertamos que questionamentos desvinculados dos nossos métodos de pesquisa e alheios ao

escopo do nosso trabalho dificultam sobremaneira o fornecimento informações que, se solicitadas adequadamente, teriam resposta simples e célere. Por exemplo, os critérios de busca oferecidos pelas ferramentas dos nossos sistemas não conseguem localizar um número de GRU isolado; seria muito mais efetiva uma busca por números de CNPJ e processo, com individualização posterior da GRU para direcionamento de eventual questionamento.

Nada obstante, identificamos na tabela do item 2 um total de três parcelamentos distintos, a saber: **PEPAR CVM RJ/2011-3890**, do contribuinte CARIRI INDUSTRIAL DE ÓLEO SA (CPNJ nº 07.573.058/0001-73); **PEPAR CVM RJ/2009-12912**, do contribuinte CARFEPE SA – ADMINISTRADORA E PARTICIPADORA (CNPJ nº 25.633.934/0001-91); e **PEPAR CVM RJ/2014-8243**, do contribuinte CIA AGROINDL DE BELO JARDIM (CNPJ nº 09.812.280/0001-07). Os dois primeiros foram inicialmente registrados no sistema DivDat TAXA e posteriormente migrados para o sistema ScTax; ambos encontram-se quitados. O terceiro já foi aberto originalmente no sistema ScTax e foi cancelado em seguida.

a) ***Porque as GRUs (NOSSO_NR) não foram geradas na tabela de GRUs de parcelamento (PJU_GRU_PARCEL_DIVDAT), com exceção da GRU 18095?***

Conforme informação anterior, este Núcleo de Dívida Ativa da GJU-3/PFE-CVM não dispõe desta suposta *tabela de GRUs de parcelamento (PJU_GRU_PARCEL_DIVDAT)*, de maneira que não nos parece possível responder com precisão tal questionamento. Nossas GRU (ficha de compensação) são geradas sempre pelos sistemas DivDat TAXA ou ScTax, o que, salvo entendimento contrário da SSI, **não comporta exceções**.

Sobre a GRU 18095, podemos dizer apenas que se trata de GRU para pagamento de prestação do PEPAR CVM RJ/2009-12912, do contribuinte CARFEPE SA – ADMINISTRADORA E PARTICIPADORA (CNPJ nº 25.633.934/0001-91), o qual hoje se encontra quitado. Após exaustiva busca de informações trocadas por correio eletrônico, foi possível chegar ao entendimento de que, no presente caso, o contribuinte, após receber comunicado deste Núcleo de Dívida Ativa da GJU-3 a respeito da existência de débito remanescente em seu parcelamento, suscitou um pagamento que não teria sido computado no extrato do PEPAR. Ato contínuo, enviou, também via correio eletrônico, comprovante do pagamento para a GJU-3; tal comprovante foi analisado pelo servidor responsável à época e incluído no extrato do PEPAR CVM RJ/2009-12912. Abaixo, seguem dois extratos do referido parcelamento: o primeiro, anterior à inclusão do pagamento; o segundo, posterior:

Extrato de Parcelamento - Nº 1802 - Deliberação CVM 447/2002 - Situação Atual : SALDO DEVEDOR A PAGAR (R$ 4192.34)

Denom.Social : CARFEPE SA - ADMINISTRADORA E PARTICIPADORA — CNPJ : 25.633.934/0001-91

Processo : RJ-2009-12912 Data PEPAR: 11/03/2010 Data Defer.: 31/03/2010 Valor Parcela : R$ 2.923,67 Qtd. Parcelas : 60 Vlr do Parclmto : R$ 208.940,67

Qtd. Parc. Antecip.: 0 Data Referência : 30/4/2015

	Nº Parcela	Vencimento	Valor Atualizado	Valor Pago	Data Pagamento	Nosso.NR	SELIC Acumulada	Valor Equivalente*
**	1	30/12/2009	R$ 3.405,71	R$ 3.212,83	15/12/2009	16407	0,0225	R$ 3.285,12
	2	29/01/2010	R$ 3.427,84	R$ 3.942,67	29/01/2010	17346	0,0159	R$ 4.005,36
	3	26/02/2010	R$ 3.447,86	R$ 3.942,67	26/02/2010	17549	0,01	R$ 3.982,10
	4	31/03/2010	R$ 3.482,34	R$ 30.000,00	19/03/2010	17740	0	R$ 30.000,00
				R$ 3.942,67	31/03/2010	17740	0	R$ 3.942,67
	5	30/04/2010	R$ 2.952,91	R$ 3.027,16	30/04/2010	18075	0,01	R$ 2.997,19
	6	31/05/2010	R$ 2.972,50	R$ 3.047,24	28/05/2010	18076	0,0167	R$ 2.997,19
	7	30/06/2010	R$ 2.994,42	R$ 3.069,72	30/06/2010	18077	0,0242	R$ 2.997,19
	8	30/07/2010	R$ 3.017,52	R$ 3.093,40	30/07/2010	18078	0,0321	R$ 2.997,19
	9	31/08/2010	R$ 3.042,66	R$ 3.119,18	31/08/2010	18079	0,0407	R$ 2.997,19
	10	30/09/2010	R$ 3.068,68	R$ 3.145,85	30/09/2010	18080	0,0496	R$ 2.997,19
	11	29/10/2010	R$ 3.093,54	R$ 3.171,33	29/10/2010	18081	0,0581	R$ 2.997,19
	12	30/11/2010	R$ 3.117,22	R$ 3.195,60	30/11/2010	18082	0,0662	R$ 2.997,19
	13	30/12/2010	R$ 3.140,90	R$ 3.219,88	30/12/2010	18083	0,0743	R$ 2.997,19
	14	31/01/2011	R$ 3.168,09	R$ 3.247,76	31/01/2011	18084	0,0836	R$ 2.997,19
	15	28/02/2011	R$ 3.193,23	R$ 3.273,53	28/02/2011	18085	0,0922	R$ 2.997,19
	16	31/03/2011	R$ 3.217,79	R$ 3.298,71	31/03/2011	18086	0,1006	R$ 2.997,19
	17	29/04/2011	R$ 3.244,69	R$ 3.326,28	29/04/2011	18087	0,1098	R$ 2.997,19
	18	31/05/2011	R$ 3.269,25	R$ 3.351,46	31/05/2011	18088	0,1182	R$ 2.997,19
	19	30/06/2011	R$ 3.298,19	R$ 3.381,13	30/06/2011	18089	0,1281	R$ 2.997,19
	20	29/07/2011	R$ 3.326,26	R$ 3.409,90	29/07/2011	18090	0,1377	R$ 2.997,19
	21	31/08/2011	R$ 3.354,62	R$ 3.438,98	31/08/2011	18091	0,1474	R$ 2.997,19
	22	30/09/2011	R$ 3.385,90	R$ 3.471,05	30/09/2011	18092	0,1581	R$ 2.997,19
	23	31/10/2011	R$ 3.413,38	R$ 3.499,22	31/10/2011	18093	0,1675	R$ 2.997,19
	24	30/11/2011	R$ 3.439,11	R$ 3.525,59	30/11/2011	18094	0,1763	R$ 2.997,19
**	25	30/12/2011	R$ 3.464,26				0	R$ 0,00
	26	31/01/2012	R$ 3.490,86	R$ 3.578,64	31/01/2012	18096	0,194	R$ 2.997,19
	27	29/02/2012	R$ 3.516,88	R$ 3.605,32	29/02/2012	18097	0,2029	R$ 2.997,19
	28	30/03/2012	R$ 3.538,81	R$ 3.627,80	30/03/2012	18098	0,2104	R$ 2.997,19
	29	30/04/2012	R$ 3.562,78	R$ 3.652,38	30/04/2012	18099	0,2186	R$ 2.997,19
	30	31/05/2012	R$ 3.583,54	R$ 3.673,66	31/05/2012	18100	0,2257	R$ 2.997,19
	31	29/06/2012	R$ 3.605,18	R$ 3.695,83	29/06/2012	18101	0,2331	R$ 2.997,19
	32	31/07/2012	R$ 3.623,89	R$ 3.715,02	31/07/2012	18102	0,2395	R$ 2.997,19
	33	31/08/2012	R$ 3.643,77	R$ 3.735,40	03/09/2012	18103	0,2532	R$ 2.980,69
	34	28/09/2012	R$ 3.663,94	R$ 3.756,08	28/09/2012	18104	0,2532	R$ 2.997,19

Extrato do parcelamento anterior à inserção do pagamento

Extrato de Parcelamento - Nº 1802 - Deliberação CVM 447/2002 - Situação Atual : QUITADO

Denom.Social : CARFEPE SA - ADMINISTRADORA E PARTICIPADORA — CNPJ : 25.633.934/0001-91

Processo : RJ-2009-12912 Data PEPAR: 11/03/2010 Data Defer.: 31/03/2010 Valor Parcela : R$ 2.923,67 Qtd. Parcelas : 60 Vlr do Parclmto : R$ 208.940,67

Qtd. Parc. Antecip.: 0 Data Referência : 31/10/2016

Nº Parcela	Vencimento	Valor Atualizado	Valor Pago	Data Pagamento	Nosso.NR	SELIC Acumulada	Valor Equivalente*
1	30/12/2009	R$ 3.405,71	R$ 3.212,83	15/12/2009	16407	0,0225	R$ 3.285,12
2	29/01/2010	R$ 3.427,84	R$ 3.942,67	29/01/2010	17346	0,0159	R$ 4.005,36
3	26/02/2010	R$ 3.447,86	R$ 3.942,67	26/02/2010	17549	0,01	R$ 3.982,10
4	31/03/2010	R$ 3.482,34	R$ 30.000,00	19/03/2010	17740	0	R$ 30.000,00
			R$ 3.942,67	31/03/2010	17740	0	R$ 3.942,67
5	30/04/2010	R$ 2.952,91	R$ 3.027,16	30/04/2010	18075	0,01	R$ 2.997,19
6	31/05/2010	R$ 2.972,50	R$ 3.047,24	28/05/2010	18076	0,0167	R$ 2.997,19
7	30/06/2010	R$ 2.994,42	R$ 3.069,72	30/06/2010	18077	0,0242	R$ 2.997,19
8	30/07/2010	R$ 3.017,52	R$ 3.093,40	30/07/2010	18078	0,0321	R$ 2.997,19
9	31/08/2010	R$ 3.042,66	R$ 3.119,18	31/08/2010	18079	0,0407	R$ 2.997,19
10	30/09/2010	R$ 3.068,68	R$ 3.145,85	30/09/2010	18080	0,0496	R$ 2.997,19
11	29/10/2010	R$ 3.093,54	R$ 3.171,33	29/10/2010	18081	0,0581	R$ 2.997,19
12	30/11/2010	R$ 3.117,22	R$ 3.195,60	30/11/2010	18082	0,0662	R$ 2.997,19
13	30/12/2010	R$ 3.140,90	R$ 3.219,88	30/12/2010	18083	0,0743	R$ 2.997,19
14	31/01/2011	R$ 3.168,09	R$ 3.247,76	31/01/2011	18084	0,0836	R$ 2.997,19
15	28/02/2011	R$ 3.193,23	R$ 3.273,53	28/02/2011	18085	0,0922	R$ 2.997,19
16	31/03/2011	R$ 3.217,79	R$ 3.298,71	31/03/2011	18086	0,1006	R$ 2.997,19
17	29/04/2011	R$ 3.244,69	R$ 3.326,28	29/04/2011	18087	0,1098	R$ 2.997,19
18	31/05/2011	R$ 3.269,25	R$ 3.351,46	31/05/2011	18088	0,1182	R$ 2.997,19
19	30/06/2011	R$ 3.298,19	R$ 3.381,13	30/06/2011	18089	0,1281	R$ 2.997,19
20	29/07/2011	R$ 3.326,26	R$ 3.409,90	29/07/2011	18090	0,1377	R$ 2.997,19
21	31/08/2011	R$ 3.354,62	R$ 3.438,98	31/08/2011	18091	0,1474	R$ 2.997,19
22	30/09/2011	R$ 3.385,90	R$ 3.471,05	30/09/2011	18092	0,1581	R$ 2.997,19
23	31/10/2011	R$ 3.413,38	R$ 3.499,22	31/10/2011	18093	0,1675	R$ 2.997,19
24	30/11/2011	R$ 3.439,11	R$ 3.525,59	30/11/2011	18094	0,1763	R$ 2.997,19
25	30/12/2011	R$ 3.464,26	R$ 3.551,37	29/12/2011	18095	0,1849	R$ 2.997,19
26	31/01/2012	R$ 3.490,86	R$ 3.578,64	31/01/2012	18096	0,194	R$ 2.997,19
27	29/02/2012	R$ 3.516,88	R$ 3.605,32	29/02/2012	18097	0,2029	R$ 2.997,19
28	30/03/2012	R$ 3.538,81	R$ 3.627,80	30/03/2012	18098	0,2104	R$ 2.997,19
29	30/04/2012	R$ 3.562,78	R$ 3.652,38	30/04/2012	18099	0,2186	R$ 2.997,19
30	31/05/2012	R$ 3.583,54	R$ 3.673,66	31/05/2012	18100	0,2257	R$ 2.997,19
31	29/06/2012	R$ 3.605,18	R$ 3.695,83	29/06/2012	18101	0,2331	R$ 2.997,19
32	31/07/2012	R$ 3.623,89	R$ 3.715,02	31/07/2012	18102	0,2395	R$ 2.997,19
33	31/08/2012	R$ 3.643,77	R$ 3.735,40	03/09/2012	18103	0,2532	R$ 2.980,69
34	28/09/2012	R$ 3.663,94	R$ 3.756,08	28/09/2012	18104	0,2532	R$ 2.997,19

Extrato atual do parcelamento

Enviamos, em anexo à presente resposta (Anexo I), arquivo com troca de correspondência eletrônica que nos permite inferir a situação narrada acima. Quanto à questão específica da

geração de GRU em determinada tabela, entendemos que tal questionamento deve ser direcionado à Superintendência de Informática CVM.

b) ***Nos casos do item a, como foi feita a conciliação com os respectivos PEPAR, mencionados no campo de observação (DS_OBS da tabela PJU_PAGTOS_PARCEL_DIVDAT), já que não há no sistema DIVDAT-Taxa essa vinculação?***

Como dito anteriormente, o PEPAR CVM RJ/2011-3890, do contribuinte CARIRI INDUSTRIAL DE ÓLEOS SA (CPNJ nº 07.573.058/0001-73) foi migrado para o sistema ScTax em 10 de dezembro de 2013, oportunidade na qual os pagamentos efetuados até então pelo contribuinte foram importados para este sistema. Portanto, a conciliação dos pagamentos foi feita automaticamente pelo ScTax. Reiteramos que o processo encontra-se quitado.

Por sua vez, o PEPAR CVM RJ/2014-8243, do contribuinte CIA AGROINDL DE BELO JARDIM (CNPJ nº 09.812.280/0001-07), foi aberto originalmente no sistema ScTax, nunca tendo constado do sistema DivDat TAXA. Hoje está cancelado, portanto não há o que falar a respeito de conciliação de pagamentos para este parcelamento.

Ainda assim, sobre este processo de parcelamento em específico (PEPAR CVM RJ/2014-8243), é necessário informar que o seu cancelamento ocorreu para que houvesse ajuste no valor consolidado do PEPAR. Na época, houve entendimento entre esta PFE-CVM e a Procuradoria Seccional Federal em Caruaru-PE, regional da AGU responsável pela atuação nas execuções fiscais e pelo recebimento e análise do pedido de parcelamento, de que alguns depósitos judiciais efetuados pelo contribuinte no âmbito do processo de execução, então já convertidos em renda, deveriam ser apropriados no débito de determinado processo que integrava o valor consolidado do PEPAR. Para tanto, o PEPAR CVM RJ/2014-8243 teve que ser cancelado pelo servidor responsável, a fim de que fosse possível operar os ajustes necessários no valor consolidado.

O contribuinte, por sua vez, já havia pago 03 (três) parcelas quando do cancelamento do PEPAR. Logo, os pagamentos feitos pelo contribuinte foram incluídos manualmente em um novo parcelamento (PEPAR RJ/2015-3684), o qual foi aberto com os devidos ajustes no valor consolidado.

c) ***Por que os pagamentos acima não aparecem no mapa para o mês correspondente no sistema DIVDAT-Taxa ("Relação dos Pagamentos Efetuados para Dívida Ativa", vide Anexo II para a GRU 44883, como exemplo), como aparece o pagamento para a GRU 18095 (vide Anexo III)?***

Conforme item anterior, o PEPAR CVM RJ/2011-3890, do contribuinte CARIRI INDUSTRIAL DE ÓLEO SA (CPNJ nº 07.573.058/0001-73) foi migrado para o sistema ScTax, e os pagamentos efetuados até então pelo contribuinte foram importados para este sistema. A GRU 44883, inclusive, foi gerada diretamente pelo sistema ScTax, não tendo qualquer relação com o DivDat TAXA. Abaixo, tela do sistema ScTax que mostra os detalhes da guia em comento:

PARCELAMENTO : 1532 - RJ-2011-03890 - CARIRI INDUSTRIAL DE OLEOS SA

Dt. Venc.	Vl. GRU	Nosso NR	Dt.Pagto	Vl. Pagto
30/09/2014	R$ 1.126,89	39041	30/04/2011	R$ 1.126,89
30/10/2015	R$ 73.819,74	44883	31/03/2015	R$ 73.819,74
30/10/2015	R$ 99.117,85	44885		
30/10/2015	R$ 99.117,85	44886		
30/10/2015	R$ 99.117,85	44887		
30/11/2015	R$ 98.330,09	45365	13/11/2015	R$ 98.330,09

O PEPAR CVM RJ/2014-8243, do contribuinte CIA AGROINDL DE BELO JARDIM (CNPJ nº 09.812.280/0001-07), foi aberto diretamente no sistema ScTax, nunca tendo constado do sistema DivDat TAXA. Logo, não há qualquer correlação com o relatório de pagamentos do sistema DivDat TAXA.

d) ***Porque o pagamento para a GRU 18095 não tem o campo de observação (DS_OBS) preenchido, já que foi lançado de forma manual como os demais pagamentos?***

Como dito em fase preliminar, este Núcleo de Dívida Ativa da GJU-3/PFE-CVM não dispõe de *tabela de GRUs de parcelamento (PJU_GRU_PARCEL_DIVDAT)*. Não fazemos o preenchimento manual de nenhuma informação desta suposta tabela. Logo, não podemos responder este questionamento. Entendemos que quaisquer dúvidas sobre o os efeitos internos das ações que tomamos dentro do sistema DivDat TAXA ou ScTax devem ser direcionadas à SSI. Para todos os efeitos, o PEPAR CVM RJ/2009-12912, do contribuinte CARFEPE SA – ADMINISTRADORA E PARTICIPADORA (CNPJ nº 25.633.934/0001-91), foi migrado para o sistema ScTax e determinado pagamento efetuado pelo contribuinte foi registrado no extrato do PEPAR, o qual hoje encontra-se quitado.

e) ***A razão do lançamento manual do pagamento de cada uma das GRUs acima.***

Os motivos de cada pagamento já foram expostos anteriormente. Entretanto, reassaltamos uma vez mais que a GRU 44883 foi gerada diretamente no sistema ScTax, para pagamento avulso dentro do PEPAR CVM RJ/2011-3890, do contribuinte CARIRI INDUSTRIAL DE ÓLEO SA (CPNJ nº 07.573.058/0001-73), e seu adimplemento foi reconhecido automaticamente pelo sistema (ficha de compensação). Não houve lançamento manual neste caso.

f) ***A migração dos processos de parcelamento para o Módulo de Parcelamentos do Sistema DIVDAT-Taxa, que eram controlados manualmente ou através de planilhas apartadas do sistema, já foi concluída? Ainda há controle manual de parcelamentos por parte da GJU-3?***

Não existe nenhum *Módulo de Parcelamentos do Sistema DIVDAT-Taxa*. A gestão dos parcelamentos de débitos de taxa de fiscalização da GJU-3 é feita no sistema ScTax (sistema de controle de taxas de fiscalização da Gerência de Arrecadação da CVM – GAC). A esmagadora maioria dos parcelamentos de débitos de taxa de fiscalização já foi migrada para este sistema. Ressaltamos, contudo, que ainda existem pouquíssimos parcelamentos pendentes de migração por motivos pontuais; neste momento, as migrações destes parcelamentos estão sendo enfrentadas de acordo com a demanda, com destaque para o valioso auxílio do analista da SSI Ricardo Zielinsky sempre que necessário. Diversas outras demandas referentes a parcelamento são recebidas e atendidas diariamente

pela GJU-3, que, neste momento, ainda não conta com o quantitativo ideal de servidores em seus quadros.
Finalmente, ainda existe hoje o controle a gestão manual apenas dos parcelamentos de multa, mas brevemente teremos também um sistema de gerenciamento para estes parcelamentos.

Resposta GSI:

A) Trata-se de pagamentos efetuados no âmbito do módulo novo de parcelamento, em que são utilizadas outras tabelas para emissão de gru (sar_parclm_amort_doc_cobr e sar_pepar_parclm_doc_cobr)

C) O mapa do DIVDAT não exibe pagamentos efetuados registrados a partir do novo módulo de parcelamento. Este novo módulo possui extrato individualizado de parcelamento e relatório de pagamentos efetuados por período.

D) Trata-se de GRU emitida no módulo antigo de parcelamento. Este parcelamento foi migrado para o novo módulo e após a migração foi efetuado registro manual do pagamento desta GRU. A funcionalidade que possibilita registro de pagamento manual no módulo novo de parcelamento não obriga o preenchimento do campo Observação.

Questão AUD nº 3 - *Em 30/09/2016, constatamos no sistema DIVDAT-Taxa (tabela SAR_PROC_DIVDAT) um total de 87 débitos, cujos processos de Cobrança Administrativo-Fiscal foram enviados para a PFE há mais de 10 anos e ainda não foram inscritos em Dívida Ativa (vide Anexo IV). Solicitamos esclarecer:*

a- Porque transcorreu esse tempo sem haver inscrição em Dívida Ativa e o devido processo de execução fiscal? Não há o risco de perder o prazo de cobrar?

b- *Porque os 2 primeiros registros da relação, referentes ao CNPJ 29979440000114, estão sem o Valor Principal Devido preenchido?*

Resposta GJU-3:

No que tange ao envio de créditos à PFE-CVM para a atividade de cobrança judicial, devem ser feitos alguns esclarecimentos.

A atividade de cobrança de créditos de taxa de fiscalização da CVM é realizada na esfera administrativa pela Gerência de Arrecadação (SAD/GAC), ao passo que a cobrança e recuperação de créditos após a inscrição em dívida ativa é de atribuição da PFE-CVM.

Cada componente organizacional possui um sistema informatizado próprio de gerenciamento de créditos e que não são integrados entre si. Dessa forma, as informações constantes no sistema de arrecadação da GAC não são de conhecimento da PFE-CVM. O mesmo ocorre quanto ao sistema de arrecadação da PFECVM em relação ao sistema de arrecadação da GAC.

Assentada essa premissa, não se pode perder de vista que, ao terminar a etapa de cobrança administrativa de créditos sem êxito, a GAC realiza o lançamento no sistema próprio dando conta do término de sua atividade, encaminhando o processo administrativo fiscal para a PFE-CVM realizar as tarefas que lhe incumbem.

Ocorre, contudo, que por algumas vezes foi verificado que a GAC, a despeito de lançar em seu sistema o encaminhamento do PAF para a PFE-CVM, efetivamente não os tramitou, sendo desconhecidos, por esta Procuradoria, os motivos pelos quais tal medida era implementada. Deste modo, é possível concluir que existem situações em que o PAF, embora conste no sistema da GAC com a situação de "encaminhado para a Procuradoria", não foi efetivamente encaminhado.

Essa situação pode ser evidenciada no relatório constante no Anexo IV. Dos 87 créditos de taxa de fiscalização, foram abertos 29 PAFs que lhe são correlatos, sendo possível verificar que:

- Em consulta ao SAP, foram identificados que os PAF CVM RJ: 1995-3031, RJ 1995-2832, RJ 1995-2832, RJ 1995-3031, RJ 1995-2883, RJ 1995-2504, RJ 2001-9591, RJ 2001-8980, RJ 2001-8979, RJ 2001-9440, RJ 2003-10135 e RJ 2003-11820 estão na GAD, todos encerrados, e jamais tramitaram por esta Procuradoria Federal Especializada;
- Em consulta ao SAP, foram identificados que os PAFs CVM RJ: 1998-4800, 1996-245, RJ 2005-5962, RJ 2001-10671 estão localizados na GAC, embora tenham feito o registro no sistema do encaminhamento para a Procuradoria;
- Os PAF CVM RJ: 2001-8379, 2003-11306, 2003-8767, 2001-6964, 2001-9604, 2003-8870 e 2003- 10327 possuem em seus respectivos relatórios de débitos no DIVDAT os valores zerados. Isto ocorre por conta do encerramento do processo administrativo pela GAC após o encaminhamento deste à Procuradoria, uma vez que o lançamento da informação acerca do encerramento no sistema de arrecadação da GAC não migra automaticamente para o sistema de arrecadação da PFE-CVM;
- Os PAF CVM RJ 1998-2599 e 2005-8329 estão com os respectivos créditos com parcelamento em manutenção nesta PFE-CVM. Vale ressaltar que o parcelamento é causa suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, e, por este motivo, possui o prazo prescricional suspenso, razão pela qual não foram efetuadas as inscrições em dívida ativa;
- O PAF CVM RJ 2003-4575 foi devidamente inscrito e ajuizada a execução fiscal 2004.51.01.524260-5, em trâmite na 5ª Vara Federal do Rio de Janeiro;
- O PAF CVM RJ 1995-3598 foi devidamente inscrito e ajuizada a execução fiscal 2009.83.00.008697-9, em trâmite na 11ª Vara Federal de Recife;
- O PAF CVM RJ 1995-2352 foi devidamente inscrito e ajuizada a execução fiscal 2001.83.00.002212-7, em trâmite na 11ª Vara Federal de Recife;
- O PAF CVM RJ 1999-1529 foi devidamente inscrito e ajuizada a execução fiscal 1999.61.82.056279-5, em trâmite na 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo;
- Os PAF CVM RJ 1995-2583 e RJ 1996-1614 estão de fato na Procuradoria e estão sendo envidadas as providências necessárias ao reconhecimento da prescrição.

Feitos os esclarecimentos, apresentamos as respostas a seguir:

(a) Porque transcorreu esse tempo sem haver inscrição em Dívida Ativa e o devido processo de execução fiscal? Não há o risco de perder o prazo de cobrar?
Como afirmado acima, dos 87 créditos apontados no Anexo IV, a grande maioria sequer tramitou por esta Procuradoria. Dentre aqueles que estão de fato na Procuradoria, dois deles estão com parcelamento ativo, quatro tiveram os créditos inscritos e ajuizados e em relação a dois processos estão sendo envidadas as providências necessárias ao reconhecimento da prescrição e os respectivos procedimentos de baixa da inscrição e encerramento do PAF.

(b) Porque os 2 primeiros registros da relação, referentes ao CNPJ 29979440000114, estão sem o Valor Principal Devido preenchido?
Os créditos constantes do PAF CVM RJ 1998-2599 constam no DIVDAT taxa com seus respectivos valores. Desconhecemos os motivos pelos quais a planilha constante no anexo IV não reflete esta realidade.

Resposta GAC:

Esclarecemos que o Sistema de cobranças de Taxa de Fiscalização quando desenvolvido, possuia a parametrização de envio automatico dos débitos ao Contencioso quando da abertura dos processos administrativos-Fiscais. Desta forma, ocorreram, no passado, o envio de processos automaticamente ao Contencioso sem o encaminhamento fisico dos mesmos. Atualmente, a GAC providenciou alteração nesta rotina, passando a enviar eletronicamente os processos somente se houver o envio fisico.

Dentre os processos citados no MEMO PFE/GJU-3 863/2016, apresentamos, abaixo, as explicações sobre os processos.

(a) Em consulta ao SAP, foram identificados que os PAF CVM RJ: 1995-3031, RJ 1995-2832, RJ 1995-2832, RJ 1995-3031, RJ 1995-2883, RJ 1995-2504, RJ 2001-9591, RJ 2001-8980, RJ 2001-8979, RJ2001-9440, RJ 2003-10135 e RJ 2003-11820 estão na GAD, todos encerrados, e jamais tramitaram por esta Procuradoria Federal Especializada;

Comentários GAC: Verificamos que os valores lançados foram quitados antes da remessa ao contencioso, sem que tenhamos efetuado, à época, a respectiva desvinculação nos sistemas, motivo pelo qual realizamos o cancelamento do envio eletrônico dos Processos no Sistema Sctax com reflexos no Sistema Divdat.

(b) Em consulta ao SAP, foram identificados que os PAFs CVM RJ: 1998-4800, 1996-245, RJ 2005-5962, RJ2001-10671 estão localizados na GAC, embora tenham feito o registro no sistema do encaminhamento para a Procuradoria;

Comentários da GAC: informamos que efetuamos o cancelamento do envio eletrônico no Sistema Sctax, com reflexos no Divdat, pelos seguintes motivos:

RJ 1998-4800 - Trata-se de Processo de Impugnação frente a um Ofício de Demonstrativo de Débito (o qual não se confunde com uma Notificação de Lançamento) equivocadamente tratado como um Processo de Cobrança. Ressalte-se que tais informações já foram detalhadas no processo, o qual foi devolvido à GJU-3.

RJ 1996-245 - Trata-se de processo aberto em duplicidade em relação ao processo RJ 1999-1688, pois ambos se referiam à mesma Notificação de Lançamento, motivo pelo qual o processo RJ 1996-245 foi cancelado. Assim sendo, a Notificação de Lançamento foi encaminhada pelo processo RJ 1999-1688. De acordo com o MEMO/CVM/GJU-3/Nº 344/2000 foi dada a baixa do débito na Dívida Ativa da CVM em virtude de pagamento.

RJ 2005-5962 - Processo não foi encaminhado fisicamente à GJU-3, pois não foi instruído fisicamente, conclusão a qual a GAC chegou, visto que não há indícios que o processo existiu em meio físico, pois consta no arquivo dos contribuintes da GAC o Aviso de Recebimento da notificação vinculada ao referido processo. Há apenas registro no Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP da geração do processo.

RJ 2001-10671 - Foi solicitado pela GJU-3 o Arquivamento Provisório do processo, tendo em vista a existência de Decisão Cautelar (Depósito Integral). Os autos encontram-se na GAC.

(c) Os PAF CVM RJ: 2001-8379, 2003-11306, 2003-8767, 2001-6964, 2001-9604, 2003-8870 e 2003-10327 possuem em seus respectivos relatórios de débitos no DIVDAT os valores zerados. Isto ocorre por conta do encerramento do processo administrativo pela GAC após o encaminhamento deste à Procuradoria, uma vez que o lançamento da informação acerca do encerramento no sistema de arrecadação da GAC não migra automaticamente para o sistema de arrecadação da PFE-CVM;

Comentários GAC:

RJ2001-8379 - encaminhado à GJU-3, e tramitado naquele setor, sendo devolvido à GAC em novembro de 2016. O motivo do encerramento do processo se deu em razão do pagamento tempestivo e suficiente para quitação do trimestre notificado, localizado posteriormente à instrução do processo.

RJ2003-11306 - encaminhado à GJU-3, e tramitado naquele setor, sendo devolvido à GAC em novembro de 2016. O motivo do encerramento do processo se deu em razão da alteração cadastral promovida na situação do contribuinte após a instrução do processo que resultou na não cobrança da taxa de fiscalização conforme determinado no MEMO/CVM/GJU-3/111/2003.

RJ2003-8767 - encaminhado à GJU-3, e tramitado naquele setor, sendo devolvido à GAC em novembro de 2016. O motivo do encerramento do processo se deu em razão do pagamento tempestivo e suficiente para quitação do trimestre notificado, localizado posteriormente à instrução do processo.

RJ2001-6964 - encaminhado à GJU-3, e tramitado naquele setor, sendo devolvido à GAC em novembro de 2016. O motivo do encerramento do processo se deu em razão do pagamento tempestivo e suficiente para quitação do trimestre notificado, localizado posteriormente à instrução do processo.

RJ2001-9604 - encaminhado à GJU-3, e tramitado naquele setor, sendo devolvido à GAC em novembro de 2016. O motivo do encerramento do processo se deu em razão da verificação do valor do patrimônio liquido de 31/12/1993, que é o nível de referência calculo do valor da taxa notificada contida no referido PAF, ser zero. Esta informação foi registrada no Cadastro da CVM, posteriormente à instrução do processo.

RJ2003-8870 - encaminhado à GJU-3, e tramitado naquele setor, sendo devolvido à GAC em novembro de 2016. O motivo do encerramento do processo se deu em razão do pagamento

tempestivo e suficiente para quitação do trimestre notificado, localizado posteriormente à instrução do processo.

RJ2003-10327 - encaminhado à GJU-3, e tramitado naquele setor, sendo devolvido à GAC em novembro de 2016. O motivo do encerramento do processo se deu em razão da alteração cadastral promovida na situação do contribuinte após a instrução do processo que resultou na não cobrança da taxa de fiscalização conforme determinado no MEMO/CVM/GJU-3/111/2003.

Questão AUD nº 4 - *Em 30/09/2016, constatamos no sistema DIVDAT-Taxa (tabela SAR_PROC_DIVDAT) um total de 2087 débitos (vide Anexo V), cujos processos de Cobrança Administrativo-Fiscal foram enviados para a PFE, sendo que a inscrição em Dívida Ativa (DT_INSCR_DIVDAT_JUR) dos mesmos por parte da PFE ocorreu mais de 10 anos depois desse envio e ainda não foram finalizados. Solicitamos esclarecer:*

- *a- Porque houve tanto tempo para inscrição em Dívida Ativa por parte da PFE, após ter sido encaminhado pela SAD? Como é feito o acompanhamento dos respectivos processos de Execução Fiscal por parte da PFE? A Autarquia não corre o risco de perder o prazo de cobrar?*
- *b- Porque a totalidade dos débitos está com data de envio para a PFE (DT_INSCR_DIVDAT) preenchida com "01/01/1980", que é anterior às datas de abertura dos respectivos processos de Cobrança Administrativo-Fiscal, abertos pela GAC, e também anterior aos anos de exercício dos débitos?*
- c- *Porque estes processos ainda não foram encerrados?*

Resposta GJU-3:

A Auditoria efetuou o levantamento constante no item 4 do relatório, indicando a existência de 2087 débitos localizados na Procuradoria, cujas inscrições em dívida ativa ocorreram há mais de 10 anos e não foram finalizados.

Inicialmente, necessária se faz a fixação de algumas premissas para compreensão da questão suscitada.

A taxa de fiscalização do mercado de valores mobiliários, disciplinada pela Lei nº 7940/89, é espécie de tributo previsto no artigo 145, II, da Constituição Federal, sendo-lhe, por conseguinte, aplicáveis as regras do Código Tributário Nacional.

Dessa forma, o crédito tributário definitivamente constituído, mas que permanece em aberto diante da falta de pagamento pelo contribuinte, é inscrito em dívida ativa, matéria esta disciplinada nos artigos 201 a 204 do Código Tributário Nacional, bem como no artigo 2º, parágrafo 3º, da lei 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais) e no artigo 39 da Lei 4.320/64 (Lei que Disciplina Normas Gerais de Direito Financeiro).

A constituição do crédito tributário (representação documental de que o crédito existe em um determinado montante perante determinado contribuinte) relativo à taxa de fiscalização do mercado de valores mobiliários ocorre com o lançamento, não mais sujeito a recurso, feito pela

autoridade tributária (Gerência de Arrecadação) por meio da notificação fiscal de lançamento de débito.

Por consequência, conclui-se que o lançamento é ato de formalização da existência e liquidez do crédito tributário, conferindo-lhe exigibilidade, que é a característica que permite à Administração poder agir contra o contribuinte, exigindo-lhe o pagamento.

Decorrido o prazo para pagamento sem que este tenha sido feito ou sem a apresentação de recurso tempestivo contra a notificação, a autoridade administrativa tributária (no caso em apreço, a Gerência de Arrecadação) encaminha o processo administrativo fiscal para a Procuradoria Federal Especializada da CVM. Cabe a esta a análise de liquidez e certeza do crédito, e, em caso positivo, efetuar a inscrição em dívida ativa.

Destaca-se que a partir da criação da Procuradoria-Geral Federal pela Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002, esta passou a ser a responsável pela representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais. Dentre as atribuições legais da PGF está a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

Constata-se, então, que a PGF é responsável pela fase posterior à constituição do crédito, ou seja, pelo controle administrativo de legalidade do lançamento para posterior inscrição em dívida ativa.

Nessa ocasião, a Procuradoria analisa a inexistência de falhas ou defeitos na apuração do crédito e nos procedimentos de cobrança administrativa, a fim de conferir efetivamente a certeza e liquidez do crédito. Nesse sentido, já se manifestou a Consultoria-Geral da União, no Parecer nº AGU/SF/18/07, de 05 de novembro de 2007, tendo sido aprovado pelo Advogado-Geral da União.

Em conclusão, depreende-se que cabe ao órgão responsável pela apuração de liquidez e certeza (Procuradoria Federal) o controle de legalidade do lançamento, momento em que se faz a revisão dos “requisitos jurídicos-legais” dos atos praticados.

Feita essa necessária digressão, esclarece-se, em acréscimo, que estando em condições regulares, os débitos constantes no processo administrativo fiscal são inscritos em Dívida Ativa, podendo ser encaminhados para protesto, para cobrança amigável ou para ajuizamento de execução fiscal.

A dívida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída. Presunção esta que é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca a cargo do devedor, nos termos do artigo 204 do Código Tributário Nacional.

Com base na Certidão de Dívida Ativa, a Procuradoria Federal Especializada da CVM ou outro órgão da PGF de representação judicial da CVM ajuíza a competente execução fiscal.

A partir desse momento, os processos passam a tramitar perante o Poder Judiciário (federal em sua maioria, e estadual em casos mais antigos e em cidades do interior dos Estados).

De outro lado, incumbe aos órgãos de representação judicial da autarquia (PFE-CVM e demais órgãos da PGF) o impulsionamento das execuções fiscais para que, ao final, seja obtido o bem pretendido, que é a satisfação do crédito tributário.

Como reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/programas-eacoes/politica-nacional-de-priorizacao-do-1-grau-de-jurisdicao/dados-estatisticos-priorizacao), primeiro grau de jurisdição é o segmento mais sobrecarregado do Poder Judiciário e, por conseguinte, aquele que presta serviços judiciários mais aquém da qualidade desejada.

Não há, por parte do referido Conselho, um indicador com o tempo médio de duração de um processo judicial que contemple todas as suas modalidades.

Contudo, em relação às execuções fiscais em que atua a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o IPEA realizou estudo (http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/nota_tecnica/111230_notatecnicadiest1.pdf) e concluiu que, usando como parâmetro os anos de 2009 a 2011, o tempo médio total de tramitação é de 9 anos, 9 meses e 16 dias e que o custo médio total provável de cada execução é de R$ 5.606,67 (cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

O relatório do estudo concluiu, ainda, que a etapa de citação do devedor representa o maior gargalo para o andamento do processo, uma vez que em 36% da totalidade de casos sequer há citação válida (ou a sociedade devedora foi extinta e não há notícias acerca do paradeiro do sócio responsável, ou a sociedade foi dissolvida irregularmente e as tentativas de citação são redirecionadas para os sócios responsáveis à época do fato gerador do tributo, ou ainda devedor pessoa natural maneja diversos expedientes para não ser encontrado pelos correios ou pelo oficial de justiça, dentre vários outros motivos) e em quase 10% houve citação por edital, o que leva ao triste retrato de que em 46% das execuções o devedor não é encontrado pelo Judiciário.

Além disso, caso reste ultrapassada a fase de citação, a probabilidade de o devedor satisfazer integralmente o débito é 34% (processos registrados com baixa por pagamento).
Assim, o que resta evidenciado do estudo é que para a análise da duração do processo de execução fiscal e seu encerramento exitoso com o pagamento do valor devido, devem ser levadas em conta todas as vicissitudes inerentes à baixa operacionalidade do Poder Judiciário, não podendo ser imputado unicamente ao Procurador Federal o insucesso de uma demanda judicial; ao revés, diante de tantas dificuldades (aqui explicitadas apenas as extra institucionais), a atuação do Procurador Federal nestes processos se sobressai, pois deve ir contra todo um emperrado sistema processual, bem como identificar e lutar contra todas as formas de ocultação do devedor e de seus bens.

Diante de todo o exposto, passa-se a responder as indagações.

Pelo que consta dos dados contidos no Anexo V, para cada crédito há uma data de início do processo (coluna ANO_PROC), que, como descrito nas considerações iniciais da resposta ao item 3 da Auditoria, é feita pela Gerência de Arrecadação.

Após a finalização da etapa de cobrança administrativa de créditos sem êxito, a GAC realiza o lançamento no sistema próprio dando conta do término de sua atividade, encaminhando o processo administrativo fiscal para a PFE-CVM realizar as tarefas que lhe incumbem.

A partir do recebimento deste processo pela PFE-CVM é que se inicia a análise de liquidez e certeza e posterior inscrição em dívida ativa.

Como se pode perceber na terceira coluna após a coluna ANO_PROC, há a coluna DT_INSCR_DIVDAT_JUR, que significa a data em que houve a inscrição em dívida ativa.

A partir de uma simples leitura comparativa entre a coluna ANO_PROC e a DT_INSCR_DIVDAT_JUR, é possível concluir que TODOS os processos administrativos fiscais foram criados pela Gerência de Arrecadação nos anos de 1995/1996, ao passo que TODAS as inscrições em dívida ativa possuem data no ano de 1996.

Para conferir a data exata em que a GAC realizou a abertura dos respectivos processos administrativos fiscais, basta remeter à leitura da coluna: DT_ABERT_PROC, onde é possível fazer a prova definitiva das datas de abertura dos PAFs.

Dessa forma, constata-se que a premissa aventada pela Auditoria no sentido de que: “sendo que a inscrição em Dívida Ativa (DT_INSCR_DIVDAT_JUR) dos mesmos por parte da PFE ocorreu mais de 10 anos depois desse envio” padece de equívoco, porquanto assentada em conclusão que não corresponde sequer aos dados constantes da planilha ANEXO V.

Ao contrário do que afirma o enunciado do item 4, houve a inscrição em dívida ativa, na média, um ano após o encaminhamento do processo para a PFE_CVM.

(a) Porque houve tanto tempo para inscrição em Dívida Ativa por parte da PFE, após ter sido encaminhado pela SAD? Como é feito o acompanhamento dos respectivos processos de Execução Fiscal por parte da PFE? A Autarquia não corre o risco de perder o prazo de cobrar?

Como explicado acima, registramos que não houve “tanto tempo” para a inscrição em dívida ativa. Mais uma vez, destacamos que houve a inscrição em dívida ativa, na média, um ano após o encaminhamento do processo para a PFE_CVM.
Como sabido, a Gerência de Arrecadação possui o lapso temporal de 5 anos (artigo 173, I, Código Tributário Nacional) para a constituição do crédito tributário (notificação do lançamento), ao passo que a Procuradoria Federal Especializada da CVM possui 5 anos para cobrar o crédito, incluindo-se, aí, a análise de liquidez e certeza, a inscrição em dívida ativa, a realização de medidas de composição extrajudicial por parcelamento ou por protesto, e, ao fim, o ajuizamento da execução fiscal.

Deve ser feito nesse momento um alerta: no período de 1995 a 2005, a orientação dos Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal) era no sentido de que o prazo para a realização da notificação do devedor era de cinco anos, somados mais cinco anos para a constituição definitiva pelo lançamento, alcunhada como “tese dos cinco mais cinco.”

Nesse período, portanto, as mais altas Cortes do país afirmavam que a Administração detinha um prazo de dez anos para a atividade de constituição do crédito, sem prejuízo dos cinco anos seguintes para realizar a cobrança.

Tal amparo jurisprudencial permitiu que fosse realizada a inscrição em dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal mesmo após dez anos da ocorrência do fato gerador de diversos créditos da autarquia e que ainda se encontram em tramitação no Judiciário.

Assim, se os créditos referentes à taxa de fiscalização dos anos de 1990 e 1991 foram notificados em 1995 e 1996, não houve o transcurso do prazo decadencial para a constituição dos créditos.

Bem assim, se a GAC notificou entre os anos de 1995 e 1996, a Procuradoria Federal Especializada da CVM, possuía mais cinco anos para realizar todos os atos acima listados.

Cabe ressaltar, por fim, que a inscrição em dívida ativa não tem qualquer implicação no curso do prazo prescricional relativamente aos créditos de natureza tributária, já que o artigo 174 do Código Tributário Nacional, ao cuidar de causas suspensivas/interruptivas do prazo prescricional, não previu a inscrição em dívida ativa como uma de suas hipóteses.

(b) Porque a totalidade dos débitos está com data de envio para a PFE (DT_INSCR_DIVDAT) preenchida com “01/01/1980”, que é anterior às datas de abertura dos respectivos processos de Cobrança Administrativo-Fiscal, abertos pela GAC, e também anterior aos anos de exercício dos débitos?

Como afirma a própria pergunta, se cabe à GAC o envio dos processos para a PFE-CVM, igualmente à ela cabe o lançamento no sistema SCTAX da data de envio. Dessa forma, a PFE-CVM sugere que seja redirecionada a pergunta para a GAC.

(c) Porque estes processos ainda não foram encerrados?

Conforme explanação constante nas considerações iniciais, uma vez havendo inscrição em dívida ativa e havendo o ajuizamento da execução fiscal, há uma série de fatores a serem considerados para que haja o encerramento do crédito, haja ou não o pagamento dos valores devidos.
Os créditos que embasam o processo administrativo fiscal e que, por sua vez, são cobrados por meio de execução fiscal, não foram encerrados porque ainda estão em tramitação no Poder Judiciário.

Questão AUD nº 5 - *Em 06/10/2016, constatamos no sistema DIVDAT-Taxa (tabela SAR_PROC_DIVDAT) um total de 319 débitos (vide Anexo VI), cujos processos de Cobrança Administrativo-Fiscal foram enviados para a PFE e inscritos em Dívida Ativa (DT_INSCR_DIVDAT_JUR), mas ainda não foram finalizados e estão sem o Número do Termo (NR_TERMO). Solicitamos esclarecer:*

a- Porque estes registros estão sem o Número do Termo preenchido? Este dado não é necessário para inscrição dos débitos em Dívida Ativa?

b- Porque não aparecem no Relatório de Contribuintes Inscritos, do Sistema DIVDAT-Taxa, se estão com a data de inscrição preenchida? Como exemplo, vide Anexo VII, em que o CNPJ 9260142000162 deveria aparecer, pois teve inscrição em 17/09/2009.

c- Porque estes registros também não aparecem na consulta de "Inscritos/Instruídos" e na "Ficha", mas aparece na consulta de "Processo", no sistema DIVDAT-Taxa?

Resposta GJU-3:

Sobre o Termo de Inscrição em Dívida Ativa, informamos que, apesar dos esforços envidados ao longo dos anos no sentido de corrigir algumas falhas do sistema DivDat TAXA em relação a esses termos de inscrição, até hoje o sistema não tem o funcionamento mais adequado no que se refere à geração do Termo de Inscrição em Dívida Ativa, ao contrário do que se dá, por exemplo, no Sistema Divdat MULTA.

Nada obstante, é preciso esclarecer o procedimento de inscrição em dívida ativa, para que possamos concluir sobre o Termo e sobre a ausência de qualquer efetivo prejuízo em razão dessas falhas pontuais. O Registro da Dívida Ativa (RDA) da CVM é organizado em uma sequência de fólios, ou seja, em livros numerados por folhas e não por páginas. Cada nova inscrição implica o acréscimo de uma nova folha ao livro corrente do RDA, que é organizado em ordem numérica crescente, com cada livro contendo 100 (cem) folhas, sem distinção da natureza do crédito. Portanto, após realizadas 100 inscrições dentro de um livro de determinado número, abre-se um novo livro com número imediatamente sequencial e assim sucessivamente. Em suma, toda inscrição de um crédito na Dívida Ativa da autarquia recebe um determinado "número de livro" e "número de folha".

Uma vez efetuado o ato administrativo de inscrição, lavra-se um documento que reduz essa inscrição a termo, podendo este ser utilizado para instrução nos autos do processo administrativofiscal (PAF): o Termo de Dívida Ativa (TDA). Registre-se que, no passado, todos os TDA eram impressos e agrupados em livros físicos, prática que se tornou obsoleta com o advento dos sistemas eletrônicos que gerenciam a Dívida Ativa. Há anos, o RDA é gerenciado eletronicamente.

Ato contínuo, extrai-se uma Certidão de Dívida Ativa (CDA) com as mesmas informações do TDA. A CDA, por sua vez, constitui título executivo extrajudicial, essencial para o ajuizamento da execução fiscal do crédito.

Ou seja, a inscrição de um débito em dívida ativa gera dois subprodutos: o TDA e a CDA. O primeiro confirma o procedimento de inscrição e integra o RDA, enquanto o segundo instrumentaliza e viabiliza o processo judicial de execução do crédito. Contudo, como visto acima, ambos carregam as mesmas informações de "número de livro" e "número de folha". Ademais, como nossas inscrições são gerenciadas eletronicamente pelos sistemas DivDat, é o próprio sistema que associa automaticamente tais números a todos os créditos inscritos.

Finalmente, diante da situação em que atualmente se encontra o TDA no sistema DivDat TAXA, conforme relatado acima, em geral é utilizada uma "cópia branca" da CDA (cópia sem assinaturas) para instrução do PAF, já que tanto a CDA como o TDA carregam as mesmas informações de livro e folha. Lembrando que tais informações, imputadas automaticamente,

podem ser acessadas a partir do sistema DivDat TAXA e que o documento essencial para a propositura da execução fiscal é a CDA e não o TDA.

a) Por que estes registros estão sem o Número do Termo preenchido? Este dado não é necessário para inscrição dos débitos em Dívida Ativa?

Conforme explanação, o número do TDA não é necessário para a inscrição em Dívida Ativa. Muito pelo contrário, é o procedimento de inscrição em Dívida Ativa que confere determinado Número de Termo ao débito inscrito. Quanto aos débitos não terem o Número do Termo preenchido, informamos que (i) não temos à nossa disposição tabela semelhante à apresentada para formulação das perguntas deste item (tabela SAR_PROC_DIVDAT) e (ii) uma vez que é o próprio sistema DivDat TAXA que associa automaticamente o "Número do Termo" ao débito inscrito, tal questionamento deveria ser direcionado à Superintendência de Informática CVM.

Em resposta encaminhada por e-mail, a Superintendência de Informática da CVM prestou os seguintes esclarecimentos:
" O modelo de dados do sistema de dívida ativa não permite o lançamento de pagamentos para débitos não inscritos. A tabela PJU_PAGTOS possui como chave o campo NR_TERMO gerado pelo sistema no momento da inscrição do debito em DA. Portanto, o campo NR_TERMO não é conhecido para os débitos não inscritos em DA. O parcelamento contempla tanto débitos inscritos como débitos não inscritos. O sistema SCTAX passou a englobar o modulo de parcelamento de dívida ativa, e os pagamentos registrados para os débitos em parcelamento passarem a ser incluídos somente na tabela SAR_PAGTOS. Para que esses registros possam ser incluídos em uma tabela do divdat será necessário criar essa tabela e alterar todas as consultas à pagamentos que existem no sistema divdat. Hoje o sistema divdat já funciona plenamente neste modelo em que os registros de pagamentos oriundos de parcelamento só existem na tabela SAR_PAGTOS".

Obs AUD: Esta resposta da SSI em verdade se refere à Questão 5 do MEMO AUD 33/2016, conforme E-mail SSI de 09/11/2016, anexado ao processo no SEI.

b) Por que não aparecem no Relatório de Contribuintes Inscritos, do Sistema DIVDAT-Taxa, se estão com a data de inscrição preenchida? Como exemplo, vide Anexo VII, em que o CNPJ 9260142000162 deveria aparecer, pois teve inscrição em 17/09/2009.

Uma vez mais, entendemos tratar-se de questão que envolve detalhes do funcionamento intrínseco do sistema DivDat TAXA. Se houve a inscrição em Dívida Ativa e o sistema não está apontando determinada informação que deveria apontar, é imprescindível consultar o analista da SSI responsável pelo sistema DivDat TAXA a fim de que tais situações sejam esclarecidas.

c) Por que estes registros também não aparecem na consulta de "Inscritos/Instruídos" e na "Ficha", mas aparece na consulta de "Processo", no sistema DIVDAT-Taxa?

Acreditamos que, no desenvolvimento originário do sistema DivDat TAXA (do qual nenhum dos atuais servidores da GJU-3 participou), convencionou-se que estes registros apareceriam somente na consulta do "Processo", não sendo necessário constar da consulta de "Inscritos/Instruídos", tampouco da "Ficha". Enfim, podemos levantar inúmeras ilações a

respeito do motivo pelo qual o sistema DivDat TAXA não apresenta determinado registro em determinada consulta, mas isso nos parece irrelevante.

Com todas as suas limitações, o sistema DivDat TAXA nos fornece as informações necessárias para o desempenho do nosso trabalho. O sistema DivDat TAXA é ainda a principal ferramenta para o desempenho do trabalho na GJU-3, e o questionamento apresentado neste item não nos parece, com a devida vênia, adequado, uma vez que é o operador que consegue visualizar e compreender as vicissitudes do sistema, estando, este sim, apto a sugerir alterações práticas no funcionamento do sistema. Em suma, o fato de tais registros não aparecerem nas consultas especificamente realizadas por essa AUD, em nada afeta ou impacta o trabalho e os controles realizados por esta GJU-3.

Resposta GSI:

A) Os débitos encontrados compõem processos que vão de 1995 à 2007, observa-se ainda que para o último debito inscrito encontra-se a data de 17-09-2009. Estas datas antigas indicam que possivelmente havia uma falha no sistema divdat taxa, pois a ausência de dados no campo NR_TERMO enquanto o campo DT_INSCR_DIVDAT_JUR está preenchido indica falha na funcionalidade de inscrição em divida ativa, pois após a inscrição em DA ambos os campos devem estar preenchidos. Os processos mais antigos podem ainda ter sido inscritos em um momento em que o sistema divdat taxa não estava disponível e portanto a consistência entre os dados não era controlada. De um total de 44 processos identificados: 11 são de 1995, 3 de 1996, 8 de 1998, 6 de 2000, 3 de 2001, 1 de 2002, 9 de 2003 e 3 de 2007.

B) Não aparecem no relatório de contribuintes inscritos porque estão com o campo NR_TERMO em branco. A consulta de banco de dados desenvolvida para este relatório verifica se os campos NR_TERMO e data_inscrição estão preenchidos, o que não ocorre para esses processos.

C) Não aparecem na consulta inscrito/instruídos porque o campo NR_TERMO está em branco. A consulta de banco de dados desenvolvida para este relatório verifica se os campos NR_TERMO e data_inscrição estão preenchidos, o que não ocorre para esses processos.

Na consulta FICHA estes processos são listados assim como na consulta Pesquisa processo. As consultas de banco de dados elaboradas para essas saídas do divdat taxa não desprezam os processos em que o campo NR_TERMO está em branco, por isso esses processos são exibidos normalmente.

Questão AUD nº 6 - *Em 06/10/2016, constatamos no sistema DIVDAT-Taxa (tabela SAR_PROC_DIVDAT e PJU_CDA) um total de 1510 débitos (vide Anexo VIII), cujos processos de Cobrança Administrativo-Fiscal foram encerrados (DT_ENCER) pela a PFE em 2015 com o código 8 (CD_TP_ENCER_PROC_DIVDAT), isto é, por "Anistia/Remissão/Prescrição/Decadência". Solicitamos esclarecer:*

a- *Porque os primeiros registros, referentes aos CNPJs 2863035000180 e 28418903000106 e ao CPF 46311149915, estão sem a data de inscrição (DT_INSCR_DIVDAT_JUR) preenchida, já que todos tem um Número de Termo (NR_TERMO)?*
b- *Porque os últimos registros da relação, referentes ao CNPJ 9498650000183, tiveram seus processos encerrados (DT_ENCER) na mesma data em que os débitos foram inscritos em Dívida Ativa (DT_INSCR_DIVDAT_JUR)?*
c- *Para maior controle gerencial do motivo de encerramento dos processos não seria melhor que o Código 8 ("Anistia/Remissão/Prescrição/Decadência") fosse desdobrado nos 4 diferentes motivos, tendo em vista o número elevado de débitos que tiveram seus processos encerrados com estes motivos?*

Resposta GJU-3:

(a)A data da inscrição é inserida automaticamente no sistema por ocasião da inscrição em dívida ativa. Os usuários do sistema Divdat Taxa não têm como inserir, alterar ou excluir essa data manualmente.
Sugerimos consultar a SSI sobre a ausência dessa informação.

A Superintendência de Informática da CVM, apresentou por e-mail a seguinte resposta:
"Na mesma linha de raciocínio o campo NOSSO_NR também faz parte da chave da tabela PJU_PAGTOS que abriga os pagamentos em dívida ativa. E também não é conhecido enquanto os débitos não forem inscritos em dívida ativa".

Obs AUD: Esta resposta da SSI em verdade se refere à Questão 6 do MEMO AUD 33/2016, conforme E-mail SSI de 09/11/2016, anexado ao processo no SEI.

(b) O sistema Divdat Taxa não permite o encerramento manual de processos ainda não inscritos em dívida ativa. Nesse caso, embora já reconhecida a ocorrência da decadência, a inscrição em dívida ativa foi processada para viabilizar que o encerramento do processo fosse registrado no sistema.

(c) Cada encerramento manual efetuado no sistema Divdat Taxa gera um e-mail automático de confirmação, enviado para a caixa postal eletrônica Sistema da Dívida Ativa. Em consulta a essa caixa de mensagens, identificamos que, até meados de 2014, Anistia e Remissão formavam juntos um motivo de encerramento, enquanto prescrição e decadência não existiam e os processos encerrados com esses fundamentos se enquadravam na categoria Outros Casos.
A partir de 2014, prescrição e decadência foram incluídos no sistema, não como um caso separado, mas no item 8, junto com anistia e remissão. Provavelmente houve uma solicitação de alteração do sistema feita pela PFE-CVM/GJU-3; contudo não localizamos a solicitação de serviço de informática que tratasse dessa alteração.
Sugerimos que a SSI seja consultada nesse respeito.
Além disso, informamos que já está no escopo de alterações futuras no novo sistema de arrecadação, no módulo referente à dívida ativa, o desmembramento do atual código 8 em quatro itens, nos quatro diferentes motivos relacionados na pergunta.

Resposta GSI:

A) Foram identificados 3 processos, são eles RJ-2007-9401, RJ- 2007-8215 e RJ-2007-5426 que apresentam o campo NR_TERMO preenchido e o campo data de inscrição em branco. Ao analisar o divdat taxa identificamos que a funcionalidade que realiza o encerramento de processos não inscritos em divida ativa cria o campo NR_TERMO (de uso interno do divdat-taxa) para o processo e em seguida encerra o mesmo. Por isso esses processos com NR_TERMO preenchido e data de inscrição em branco estão encerrados. São processos encerrados sem inscrição em divida ativa.

Questão AUD nº 7 - *Em 06/10/2016, constatamos no sistema DIVDAT-Taxa (tabela SAR_PROC_DIVDAT e PJU_CDA) um total de 36 débitos (vide Anexo IX), cujos processos de Cobrança Administrativo-Fiscal foram encerrados (DT_ENCER) pela PFE em 2015 com o código 9 (CD_TP_ENCER_PROC_DIVDAT), isto é, por "Outros Casos". Solicitamos esclarecer:*

a- *Porque o primeiro registro, referente ao CNPJ 31959356000180, está sem a data de inscrição (DT_INSCR_DIVDAT_JUR) preenchida, já que possui um Número de Termo (NR_TERMO)?*

Resposta GJU-3:

A data da inscrição é inserida automaticamente no sistema por ocasião da inscrição em dívida ativa. Os usuários do sistema Divdat Taxa não têm como inserir, alterar ou excluir essa data manualmente.
Sugerimos consultar a SSI sobre a ausência dessa informação.

Resposta GSI:

A) Este processo foi alvo de uma demanda - 783/2011. Segue texto da solicitação abaixo:

"Solicito o cancelamento da inscrição em Dívida Ativa do PA RJ2006-2453 de modo que este volte ao estado VLP. Deve ser excluída a EF temporária criada no PJuacomp à época da inscrição."

O pedido solicita o cancelamento da inscrição deste processo. A demanda foi atendida em 19/07/2011. O processo foi encerrado em 12/01/2015 sem ter sido inscrito em divida ativa. A funcionalidade de encerramento permite encerrar processos não inscritos em divida ativa, contudo o campo NR_TERMO - de uso interno do divdat taxa - sempre é atualizado.

Anexo III

Providências da SAD com relação às Notas de Auditoria apresentadas no Relatório Preliminar (MEMO SAD/GAC 73/2016)

1) *"Para os lançamentos manuais de pagamentos por depósito judicial, enviados formalmente pela GJU-3 à GAC, e efetivamente lançados no sistema por esta, recomenda-se que o campo observação seja preenchido de forma que possibilite o rastreio por parte de quem os consulte, documentando ali, por exemplo, o memorando que o encaminhou (Questão 3 MEMO AUD 33/2016)."*

Providência GAC:

A GAC seguirá a recomendação prestada, registrando no campo observação o documento que encaminhou as guias de depósitos judiciais remetidas pela PFE/GJU-3.

2) *"Sugere-se que a GAC e GSI verifiquem uma melhor maneira de representar as conversões em renda dos depósitos judiciais no sistema DIVDAT-Taxa, tendo em vista que estes ficam registrados como pagamento manual, porém com o campo "observação" indicando que são depósitos judiciais (Questão 4 MEMO AUD 33/2016)."*

Providência GAC:

Será estudada junto à GSI a melhor maneira registrar a informação no sistema.

3) *"Sugere-se que a GAC e GSI verifiquem a melhor forma de adaptação do sistema SCMUL para que este permita o completo registro de multas emitidas por sistema externo da STN, que atualmente ficam sem a data de emissão preenchida (Questão 8 MEMO AUD 33/2016)."*

Providência GAC:

Realizado pedido para atendimento da orientação da AUD, por meio da SCD n.º 736/2016.

4) *"Recomenda-se que a GAC faça, com auxílio da GSI se necessário for, verificação e correção de processos (PAFs) que constem como enviados para a área de dívida ativa (GJU-3) no sistema SCTAX, porém não se encontrem fisicamente na PFE, conforme já foram corrigidos alguns processos apontados por esta auditoria com esse tipo de problema."*

Providência GAC:

A GAC fará um levantamento dos processos que se encontram nesta situação e promoverá os devidos acertos.

Destaco que solicitaremos auxílio à SSI/GSI, para que os processos administrativo-fiscais fiquem disponíveis nos controles da PFE/GJU-3, somente quando houver o envio fisicamente dos processos.

5) *"Recomenda-se que, na funcionalidade que possibilita registro de pagamento manual no módulo novo de parcelamento do SCTAX, se obrigue o preenchimento do campo "Observação" e que este seja preenchido de forma que possibilite o rastreio por parte de quem o consulte."*

Providência GAC:

Realizado pedido para atendimento da orientação da AUD, por meio da SCD n.º 737/2016.

IV. Análise Consolidada Acerca do Nível de Maturação dos Controles Internos do Órgão, com Base nos Trabalhos Realizados

Dentro dos trabalhos de auditoria realizados em 2016 não foram constatados, para os controles internos examinados, fragilidades cujas consequências pudessem potencialmente comprometer o cumprimento das principais atribuições institucionais da CVM. Para os principais ajustes necessários, identificados nos diversos exames realizados, foram feitas recomendações que foram implantadas ou se encontram em "Em andamento", por demandarem a sua realização por etapas.

A AUD realiza auditoria operacional, avaliando se intervenções, programas e processos internos estão operando em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e efetividade, bem como se há espaço para aperfeiçoamento. Também executa auditoria de conformidade, buscando determinar se um particular objeto está em conformidade com normas identificadas como critérios. Adicionalmente, a auditoria de conformidade é realizada para avaliar se atividades, transações financeiras e informações cumprem, em todos os aspectos relevantes, as normas que regem a entidade auditada.

O planejamento anual de auditoria usualmente inclui ações relativas a temas definidos pela IN SFC no 01/2001, uma ação atinente às atividades de correição, que esta AUD também desenvolve, e ações selecionadas a partir de uma avaliação de risco de atividades e processos da CVM.

A avaliação de riscos tem por objetivo orientar o planejamento de atividades de auditoria para uma atuação seletiva em atividades relevantes da CVM para o alcance dos objetivos institucionais da Autarquia, bem como, naquelas onde possíveis fragilidades dos controles internos operacionais, financeiros ou administrativos impliquem em grande risco de perda para a entidade.

Tendo em conta que os controles internos, simplificadamente, são destinados a assegurar que as ações estejam de acordo com os resultados desejados, os fatores determinantes na definição do modelo de avaliação de risco são aqueles definidos para a administração pública em geral, ou seja, o risco de não observância da legalidade e legitimidade dos atos da administração, e avaliação no que diz respeito a sua economicidade, eficácia e eficiência.

O modelo de classificação de riscos considera os aspectos financeiros, patrimoniais e de gestão. A seleção e priorização de macroprocessos e atividades relevantes leva em consideração situações de risco relativas a: fragilidades ou inadequação dos controles internos, grandes riscos de perda para a entidade, aspectos financeiros, patrimoniais e de gestão.

Na definição dos riscos são observados os seguintes tipos:

a) não cobertura – risco relacionado a processo ou área relevante não ser coberto por auditagens devido a falta, ou inadequação, de planejamento; e,

b) não detecção – risco relacionado ao próprio trabalho do auditor.

Bem como os seguintes aspectos:

i) fraude ou corrupção – perda financeira e/ou patrimonial;

ii) contrariar determinação legal ou regulamentar;

iii) defasagem, subutilização ou utilização inadequada dos recursos tecnológicos;

iv) disponibilidade e qualificação dos recursos humanos;

v) eficácia e eficiência das atividades operacionais; e,

vi) informação e tomada de decisão.

Outro ponto a destacar é que, com o propósito de aumentar a efetividade de sua atuação, a CVM adota, desde o exercício de 2012, indicadores destinados à aferição do desempenho institucional para os macroprocessos finalísticos, de apoio e de gestão. Estes indicadores permitem uma avaliação integrada de atividades desenvolvidas por diferentes componentes organizacionais que apresentam correlação ou, até mesmo, interdependência. A Auditoria Interna utiliza estes indicadores em seus exames, como sinalizadores da situação dos macroprocessos meios e finalísticos da CVM.

Importante também mencionar que de acordo com o art.32. do regulamento da AI, os titulares dos componentes organizacionais da CVM devem proporcionar aos servidores da AUD amplas condições para o exercício de suas funções, permitindo-lhes livre acesso a informações, dependências e instalações, bens, títulos, documentos e valores, mediante comunicação prévia do auditor-chefe da autarquia.

V. Recomendações Emitidas e Implementadas no Exercício, Vincendas e Não Implementadas com as Justificativas dos Gestores

No que concerne à sistemática de informação à alta administração, a AUD, ao final de cada trabalho realizado, envia o relatório de auditoria ao presidente e ao superintendente geral da CVM, bem como às áreas responsáveis pelos processos auditados.

Adicionalmente, e pelo menos duas vezes ao ano, realiza reunião com o presidente

da Autarquia, onde apresenta a relatório gerencial sobre o atendimento, ou não, das recomendações efetuadas nos trabalhos realizados em períodos anteriores, bem como, no caso do não atendimento das recomendações, as justificativas dos gestores responsáveis.

A seguir o quadro resumo apresentado ao presidente, referentes às recomendações oriundas dos trabalhos realizados nos PAINTs de 2014 e 2015.

Relatório de acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna (AUD)

	Relatório de auditoria	Data do relatório	Prazo para atendimento	Áreas Responsáveis	Recomendações atendidas	Recomendações não atendidas
PAINT 2014	PAINT 03/2014	jan/15		SAD	1	
	PAINT 05/2014	ago/15	ago/16	CGP		2
	PAINT 10/2014	dez/14	mar/16	SAD, SSI	1	
	PAINT 10/2014	dez/14	dez/14	SAD, SSI	1	
	PAINT 10/2014	dez/14	abr/16	SAD, SSI		1
	PAINT 10/2014	dez/14		PFE, SSI	1	
	PAINT 10/2014	dez/14	Não definido	PFE, SSI		1
	PAINT 10/2014	dez/14	Não definido	PFE		1
	PAINT 10/2014	dez/14		PFE e SSI		1
	PAINT 10/2014	dez/14		PFE, SSI	1	
	SubTotal PAINT 2014				**5**	**6**

PAINT 2015	PAINT 03/2015	jul/15		SPL	1	
	PAINT 03/2015	jan/16	mar/16	SAD	1	
	PAINT 03/2015	jan/16	jun/16	SAD	1	
	PAINT 05/2015	nov/15		SAD		1
	PAINT 12/2015	jun/15	dez/15	SSI, SIN		2
	PAINT 12/2015	jun/15	dez/15	SSI, SIN, SNC, SEP, SRE		1
	PAINT 12/2015	jun/15	dez/16	SSI, GSI		1
	PAINT 12/2015	jun/15	fev/17	SSI, GSI		1
	PAINT 12/2015	jun/15	ago/15	SSI, CGTI	2	
	SubTotal PAINT 2015				**5**	**6**
Auditoria extraordinária		dez/13		SAD	1	2
Sindicância 203/14		mai/15	dez/15	SAD (2)		2
		mai/15	dez/15	PFE		1
		TOTAL			**11**	**17**
					39%	**61%**

A seguir está um relato que, da mesma forma que o quadro resumo anterior, faz parte das discussões com o presidente da CVM, com as recomendações ainda pendentes de implementação e as justificativas dos gestores responsáveis.

1- Descrição da recomendação

Implementar o denominado "fluxo rápido" no SCDP a fim de tornar mais célere os trâmites relacionados à aprovação e concessão de diárias e passagens aéreas.

Relatório de auditoria: PAINT 05/2014

Área responsável: CGP

Prazo para atendimento: Ago/2016

Justificativa

O atendimento da recomendação depende da finalização do normativo interno (abaixo), que preverá a adoção do trâmite de fluxo rápido. O normativo deverá ser finalizado no mês de janeiro/2017.

2- Descrição da recomendação

Elaborar normativo interno que defina objetivamente o fluxo operacional referente à concessão de diárias e passagens, responsabilidade administrativa em razão da não prestação de contas, documentos comprobatórios necessários para fins de prestação de contas, renúncia de diárias, etc.

Relatório de auditoria: PAINT 05/2014

Área responsável: CGP

Prazo para atendimento: Ago/2016

Justificativa

A minuta do normativo interno já foi elaborada e encontra-se atualmente sob análise da GGE. A expectativa é a de que o normativo seja finalizado até o fim de janeiro/2017.

3- Descrição da recomendação

A GAC deve atualizar os números de arrecadação na Intranet da CVM, e solicitar junto à GSI rotina mais automatizada para atualização dos dados provenientes do SIAFI.

Providências

Tendo em vista os aspectos tecnológicos envolvidos na recomendação, a demanda foi encaminhada à GSI, que verificará se existe nova atualização de serviços que contemple a integração da interface por meio do serviço Web, além de sua viabilidade no sistema legado.

Relatório de auditoria: PAINT 10/2014

Áreas responsáveis: SAD e SSI

Prazo para atendimento: fev/2017

Justificativa

Por meio de consulta à GSI, verificou-se que o acesso automatizado com o SIAFI precisaria ser realizado por meio de algumas das interfaces de serviços Web que o Novo SIAFI disponibiliza. Atualmente as interfaces publicadas para acesso externo estão listadas na URL: http://catalogo.governoeletronico.gov.br/ sob o sistema: Novo SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal. Em análise preliminar, não foi encontrada, no catálogo de serviços correntemente disponíveis, uma interface para acesso às informações sobre arrecadação, motivo pelo qual não há como atender à recomendação, cumprindo salientar que enquanto não houver interface que possibilite o acesso automatizado, continuaremos a efetivar a atualização manual, mantendo-se, assim, as informações necessárias na intranet. Saliento que acerca da atualização dos números de arrecadação na INTRANET, os números são publicados

diretamente pela GAC, por meio do Sistema OPEN CMs, que é um gerenciador de conteúdo, inexistindo a necessidade de demanda à GSI para publicação. O referido sistema trouxe mais celeridade no registro da informação.

4- Descrição da recomendação

Conforme já recomendado no Relatório de Auditoria Nº 008/2013, GJU-3 e GSI devem pensar em procedimentos que evitem ou permitam a regularização de GRUs canceladas e com pagamentos vinculados, evitando situação de inconsistência na base de dados.

Relatório de auditoria: PAINT 10/2014

Áreas responsáveis: PFE e SSI

Justificativa

Atualmente, as guias de pagamento estão se submetendo a ajustes com o fim de se adequarem aos ditames das Circulares Bacen nº 3598/12 e 3656/2013 cujo cronograma prevê o uso a partir de janeiro de 2017.

Assim, como esta demanda se mostra de obrigatório cumprimento e de consecução urgente dada a exiguidade do lapso temporal conferido à GSI, os ajustes apontados na recomendação da Auditoria, apesar de extremamente relevantes, serão retomados após o término da demanda acima mencionada.

Cabe esclarecer que, em relação ao sistema de taxas (Divdat-Taxa), foi criada a SCD 1140/2015 em 17/03/2015 com o propósito de criar a funcionalidade de exclusão dos pagamentos no sistema, refletindo esse procedimento igualmente no sistema ScTax de uso da Gerência de Arrecadação:

Detalhes - Demanda 1140/2015

Solicitante: Luciana Dias de Almeida Campos

CO Associado: GJU3

Usuário responsável: Luciana Dias de Almeida Campos

Data: 17/03/2015

Assunto: Exclusão de pgtos com reflexo no Sctax

Tipo de Demanda: Manutenção Evolutiva

Sistema: DIV - Sistema de Controle de Dívida Ativa de Taxas

Descrição: "Solicito que seja criada uma funcionalidade no sistema Divdat Taxa que permita a exclusão/'desapropriação' de pagamentos no sistema, com os devidos reflexos nos relatórios de taxa (Ficha, Rel. de Pagamentos e de Encerramento) e no SCtax. É imprescindível que a funcionalidade atualize o saldo do participante após o cancelamento do pagamento."

5- Descrição da recomendação

Conforme já recomendado no Relatório de Auditoria Nº 008/2013, a GJU-3 deve priorizar e se aparelhar adequadamente para concluir a migração dos processos de parcelamento para o novo Módulo de Parcelamentos, posto em produção em 31/01/2013, evitando assim o risco dos controles manuais ainda utilizados.

Providências

Considerando a notória insuficiência de servidores de apoio administrativo na GJU-3, a qual se exacerbou durante o ano de 2015, foi necessário priorizar, naquele período, a realização de atividades estritamente essenciais. Nada obstante, foi criado o Núcleo de Parcelamento da GJU-3, subdivisão do Núcleo de Apoio à Dívida Ativa, que se dedica exclusivamente ao atendimento de pedidos de parcelamento originados em todas as Unidades da Procuradoria Geral Federal no Brasil.

Assim, as migrações têm sido empreendidas gradativamente ou por demanda, nos casos em que a medida se revele necessária à realização de alguma atividade no âmbito do parcelamento.

Relatório de auditoria: PAINT 10/2014

Área responsável: PFE

Justificativa

Atualmente, as guias de pagamento estão se submetendo a ajustes com o fim de se adequarem aos ditames das Circulares Bacen nº 3598/12 e 3656/2013 cujo cronograma prevê o uso a partir de janeiro de 2017.

Assim, como esta demanda se mostra de obrigatório cumprimento e de consecução urgente dada a exiguidade do lapso temporal conferido à GSI, os ajustes apontados na recomendação da Auditoria, apesar de extremamente relevantes, serão retomados após o término da demanda acima mencionada.

Cabe esclarecer que, em relação ao sistema de taxas (Divdat-Taxa), foi criada a SCD 1140/2015 em 17/03/2015 com o propósito de criar a funcionalidade de exclusão dos pagamentos no sistema, refletindo esse procedimento igualmente no sistema ScTax de uso da Gerência de Arrecadação:

Detalhes - Demanda 1140/2015

Solicitante: Luciana Dias de Almeida Campos

CO Associado: GJU3

Usuário responsável: Luciana Dias de Almeida Campos

Data: 17/03/2015

Assunto: Exclusão de pgtos com reflexo no Sctax

Tipo de Demanda: Manutenção Evolutiva

Sistema: DIV - Sistema de Controle de Dívida Ativa de Taxas

Descrição: "Solicito que seja criada uma funcionalidade no sistema Divdat Taxa que permita a exclusão/'desapropriação' de pagamentos no sistema, com os devidos reflexos nos relatórios de taxa (Ficha, Rel. de Pagamentos e de Encerramento) e no SCtax. É imprescindível que a funcionalidade atualize o saldo do participante após o cancelamento do pagamento."

6- Descrição da recomendação

Conforme já recomendado no Relatório de Auditoria Nº 008/2013, a GJU-3 e GSI devem priorizar a implementação de uma funcionalidade no sistema DIVDAT-Taxa, que permita que a própria área usuária possa cancelar os registros de pagamentos indevidos, dotada das necessárias condições de segurança e integridade do sistema. Pelo informado, esta funcionalidade está inserida no pedido SSO 1781/2007.

Providências

A SSO 1781/2007 versa sobre o encerramento parcial dos processos de cobrança administrativo-fiscal e tem o escopo de tornar possível o encerramento individual de trimestres, dado que, atualmente, só se concebe o encerramento de todos os débitos constantes de um PAF.

Tanto esta funcionalidade como a que se relaciona com o cancelamento de pagamentos indevidos ainda não estão habilitados no sistema atualmente. Portanto, a SSO em questão ainda não foi concluída.

Relatório de auditoria: PAINT 10/2014

Áreas responsáveis: PFE e SSI

Justificativa

Tanto esta funcionalidade como a que se relaciona com o cancelamento de pagamentos indevidos ainda não estão habilitados no sistema atualmente. Portanto, a SSO em questão ainda não foi concluída.

Em 11/11/2016, houve aprovação da GJU-3 do plano de visão da SCD 1781/2007 a ser entregue para a Squadra desenvolver a funcionalidade de encerramento parcial por trimestre.

7- Descrição da recomendação

Publicar na intranet/internet o orçamento da CVM, bem como o acompanhamento mensal de sua execução a fim dar transparência acerca dos gastos públicos institucionais.

Providências

Na intranet da CVM já está disponível o link abaixo, contendo o caminho para o Portal da Transparência, onde se pode acompanhar a orçamento da CVM e sua execução: http://www.intranet.cvm/menu/administracao/contabilidade/contabilidade.html

Quanto ao portal da CVM na internet, entramos em contato com a CGU e obtivemos orientações sobre método correto de disponibilização do link, o qual foi encaminhado à SSI.

Relatório de auditoria: PAINT 05/2015

Áreas responsáveis: SAD, SSI e ASC

Prazo para atendimento: A ser definido pela SSI.

Justificativa

Visto que a demanda 209/2015 tinha sido cancelada anteriormente pela SSI em virtude da ASC ser a detentora da matriz de responsabilidade do portal, e em função da definição obtida junto à CGU, foi solicitado à SSI o restabelecimento do link para as páginas do portal da transparência e de transparência pública da CVM no nosso site na internet.

Descrição da recomendação

Que seja elaborado Plano de Reformulação dos sistemas mais antigos da CVM, principalmente, os que estejam com muita defasagem tecnológica e os implementados em plataformas para as quais não haja mais suporte do fornecedor, tais como, ASP, Delphi5, VB6 e SQL2000.

Relatório de auditoria: PAINT 12/2015

8- Etapa 1

Migração do sistema de cadastro - módulo Fundos Estruturados

Áreas responsáveis: SSI e SIN

Prazo para atendimento: Julho/2017

Justificativa

O sistema de registro de fundos estruturados está em andamento. A Fase 5 está em fase inicial, tendo o projeto 6 fases no total.

9- Etapa 2

Migração do módulo de recepção de documentos

Áreas responsáveis: SSI e SIN

Justificativa

Esta atividade teve a prioridade reduzida a partir da deliberação dos Superintendentes para priorização de outros projetos como o novo Sistema de Arrecadação e a migração paulatina dos participantes no Sistema de Cadastro para nova estrutura. Contudo, está em discussão o desenvolvimento de um novo sistema similar ao CVMWeb através de parceria contemplando um novo módulo de recepção de documentos.

Adicionalmente, encontra-se em andamento o projeto de atualização do SQL Server, prevendo a migração da versão 2000 para 2008, e posteriormente para 2012 ou 2016. A primeira fase (2000 -> 2008) está prevista para se encerrar até Abril de 2017.

10- Etapa 3

Planejamento da migração dos demais módulos

Áreas responsáveis: SSI, SIN, SNC, SEP e SRE

Prazo para atendimento: Dezembro/2015

Justificativa

Foi priorizado em decisão do CGTI para 2017 a substituição dos Sistemas de Multas da Autarquias às atividades de desenvolvimento do Novo Sistema de Cadastro.

É um projeto cujo fim da primeira fase está previsto para o final do ano 2017.

11- Etapa 4

Conclusão do sistema de cadastro

Áreas responsáveis: SSI e GSI

Prazo para atendimento: Dezembro/2016

Justificativa

As demais atividades em andamento e concluídas relacionadas a substituição/migração são: o upgrade do sql Server 2008, a desativação do SSO, a migração dos sistemas da Intranet para nova Plataforma. Esta última iniciativa envolveu a descontinuidade de sistemas sem uso e a substituição de outros por sistemas oferecidos pela Administração Pública Federal.

12- Etapa 5

Planejamento para migração dos outros sistemas

Áreas responsáveis: SSI e GSI

Prazo para atendimento: Fevereiro/2017

Justificativa

Há uma série de outras ações que já foram identificadas relacionadas a desativação/descontinuidade e substituição de sistemas. Contudo, o planejamento da execução delas está sujeito a priorização de recursos do orçamento que será realizada em Fev/2017.

13- Descrição da recomendação

Elaborar normativo interno a fim regulamentar os procedimentos operacionais, responsabilidades dos servidores e as atividades administrativas relacionadas à gestão de aquisições na CVM.

Providências

Em 2015 foi concluído o manual de fiscalização de contratos e designado um grupo de trabalho para avaliação de procedimentos e boas práticas em licitações e contratos no âmbito da CVM. Está em elaboração o Manual de Licitações e Contratos, o qual conterá os procedimentos operacionais, responsabilidades e atividades administrativas relacionadas à logística de aquisições públicas.

Relatório de auditoria: Auditoria extraordinária

Área responsável: SAD

Prazo para atendimento: Dezembro/2017

Justificativa

A atividade de elaboração do Manual de Licitações e Contratos ainda está em desenvolvimento.

14- Descrição da recomendação

Elaboração de norma interna descrevendo pormenorizadamente as atribuições dos analistas, inspetores, agentes executivos e auxiliares em cada área da CVM objetivando evitar possível desvio de função e terceirização ilícita.

Providências

Foi concluído o trabalho de levantamento das atribuições dos Agentes Executivos, de forma a identificar as atividades de suporte especializado e não especializado, em consonância com a Lei 11.890/2008. Este levantamento gerou uma minuta de normativo interno (Processo SEI Nº 19957.003946/2016-22) com a descrição das atividades desempenhadas por este cargo, a qual tramitará para aprovação. Com relação aos demais cargos, a elaboração das respectivas normas será realizada ao longo de 2017.

Relatório de auditoria: Auditoria extraordinária

Áreas responsáveis: SAD

Prazo para atendimento: Dezembro/2017

Justificativa

O levantamento das atividades dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Inspetores e Analistas será realizado em 2017.

15- Descrição da recomendação

A SAD e a PFE devem criar relatórios periódicos de controle dos créditos tributários da CVM, dando conhecimento ao SGE e ao PTE da evolução da arrecadação, a quantidade de decadências e prescrições ocorridas, de forma a minimizar o conflito de interesses entre as duas áreas.

Providências

A princípio, é importante registrar que não se vislumbra qualquer conflito de interesse ente a SAD e PFE, haja vista que, no âmbito de suas competências, atuam na persecução da satisfação dos créditos devidos à Autarquia. A SAD/GAC já expede relatórios periódicos sobre a evolução da arrecadação da autarquia, disponíveis na intranet da CVM, os quais podem ser consultados por qualquer interessado, inclusive a Auditoria Interna, o SGE e PTE. No que diz respeito à prescrição, já existe no SCTAX ferramenta que pode ser acessada pelo seguinte caminho: Sctax>Taxa>Prescrição, onde são registradas as ocorrências decorrentes do não atingimento do valor mínimo de R$ 5.000,00, para inscrição em dívida ativa/cobrança forçada e para que sejam consolidadas, no formato de relatório, necessária se faz uma manutenção evolutiva do sistema, já solicitada junto ao SCD, por meio da Demanda nº 172/2016.

Relatório de auditoria: Sindicância 203/14

Área responsável: SAD

Prazo para atendimento: Janeiro/2017

Justificativa

A Demanda n.º 172/2016, ainda está em desenvolvimento. Ressaltamos que está previsto na construção do novo sistema de arrecadação da CVM um módulo que irá alertar sobre prazos prescricionais. No que diz respeito à decadência, foi construído no SCTAX ferramenta que pode ser acessada pelo seguinte caminho: Sctax>Taxa>Decadência, onde são registradas as ocorrências decorrentes de valor abaixo de R$ 530,00 previsto na Deliberação CVM n.º 536/2008.

Por fim, cumpre registrar que considera-se no projeto de construção do novo sistema de arrecadação da CVM a previsão de alerta sobre prazos

prescricionais, inexistindo nos controles atualmente exercidos notícia de prescrição fora das hipóteses admitidas e que não configuram qualquer irregularidade.

16- Descrição da recomendação

A SAD e a PFE devem criar relatórios periódicos de controle dos créditos tributários da CVM, dando conhecimento ao SGE e ao PTE da evolução da arrecadação, a quantidade de decadências e prescrições ocorridas, de forma a minimizar o conflito de interesses entre as duas áreas.

Relatório de auditoria: Sindicância 203/14

Área Responsável: PFE

Prazo para atendimento: Dezembro/2015

Justificativa

Conforme esclarecido à AUD em 30/03/2016, por meio da NOTA n. 00003/2016/PFE - CVM/PFECVM/PGF/AGU (NUP: 00783.000783/2015-56), no entendimento deste órgão jurídico, conforme consubstanciado no

PARECER n. 00011/2015/GJU - 3/PFE-CVM/PGF/AGU (e respectivo DESPACHO n. 00275/2015/PFE -CVM/PFE-CVM/PGF/AGU) e no PARECER n. 00140/2015/GJU - 1/PFE-CVM/PGF/AGU (e respectivo DESPACHO n. 00040/2016/PFE - CVM/PFE-CVM/PGF/AGU), a recomendação em questão não parece apropriada, na medida em que, para além do disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 73/1993, já há relatórios periódicos sobre a evolução da arrecadação da Autarquia expedidos pela Superintendência Administrativo-Financeira (SAD), disponíveis na intranet da CVM (afora as informações encaminhadas ao TCU, por exemplo, sobre as multas aplicadas), e por esta PFE-CVM que, periodicamente, informa a

Coordenação-Geral de Cobrança (CGCOB) da Procuradoria-Geral Federal (PGF) sobre valores arrecadados (fases administrativa e judicial).

Nesse sentido, vale transcrever os argumentos contidos no PARECER n. 00011/2015/GJU - 3/PFECVM/PGF/AGU, os quais demonstram o entendimento desta PFE-CVM acerca da recomendação de que se cuida.

Por fim, passo à análise do ponto "65", em que a Comissão achou por bem sugerir que a " SAD e a PFE devem criar relatórios periódicos de controle dos créditos tributários da CVM, dando conhecimento ao SGE e ao PTE da evolução da arrecadação, a quantidade de decadências e prescrições ocorridas, de forma a minimizar o conflito de interesses entre as duas áreas". Inicialmente, foge ao meu conhecimento e ouso afirmar que inexista o comentado conflito de interesses entre as duas áreas. Isso porque, às duas, mais especificamente à Gerência de Arrecadação (GAC) e à Gerência Jurídica -3 (GJU-3), cada uma em seu âmbito, cabe a persecução dos créditos da CVM em face dos devedores. Com relação aos relatórios periódicos de controle dos créditos em que supostamente esta Gerência teria que informar a quantidade de decadências e prescrições ocorridas ao SGE e ao PTE, cabe tecer algumas breves considerações acerca dos citados institutos. Sabe-se que a decadência e a prescrição são causas de extinção do crédito tributário, de acordo com o artigo 156, V do Código Tributário Nacional - CTN. Em outras palavras, a Administração Pública fica impossibilitada de exigir o adimplemento de seus créditos por parte dos devedores em razão do decurso do tempo.

Além disso, também não se pode olvidar que, em algumas situações, as normas em vigor admitem a possibilidade de ocorrência de prescrição sem que se caracterize qualquer potencial irregularidade. Nesse sentido, por exemplo, as situações em que o crédito relativo a um mesmo devedor seja igual ou inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Nestes casos, a Portaria nº 377, de 25 de agosto de 2011, da Advocacia-Geral da União (AGU) determina que os

processos arquivados em razão da aplicação das disposições desta Portaria deverão ter seguimento apenas quando os respectivos créditos ultrapassarem os limites indicados nos artigos 2º ou 3º, e desde que não verificada a ocorrência de prescrição. Ou seja, é possível que a prescrição ocorra pelo simples fato de a dívida não ultrapassar o limite estabelecido na referida Portaria e, assim, não poder ser judicialmente exigida dentro do curso prescricional. E tal não importará em qualquer irregularidade. Sendo assim, e com a devida vênia da opinião externada pela Comissão de Sindicância, não parece não haver qualquer razão lógica ou jurídica que justifique a confecção de um relatório periódico sobre "a quantidade de decadências e prescrições ocorridas". Sobre a evolução da arrecadação da Autarquia já há relatórios periódicos expedidos pela própria SAD, disponíveis na intranet da CVM (afora as informações encaminhadas ao TCU, por exemplo, sobre as multas aplicadas), e por esta PFE-CVM que, mensalmente, informa a Coordenação-Geral de Cobrança (CGCOB) da PGF os valores arrecadados (fases administrativa e judicial). O que deve existir, e ao que tenho conhecimento está sendo considerado no projeto de construção e desenvolvimento do novo sistema de arrecadação, é a possibilidade de os sistemas pertinentes emitirem alertas sobre a possível ocorrência de prescrição ou decadência, justamente para minimizar, ainda mais, a possível ocorrência destas situações excepcionais.

Com esses esclarecimentos, entende esta PFE-CVM não ser o caso de adotar a Recomendação 4.

17- Descrição da recomendação

A SAD/CAP deve elaborar programa de treinamento tributário destinado aos servidores envolvidos no sistema de arrecadação e acompanhamento dos créditos tributários da CVM (especificamente GAC e GJU-3)

Providências

Nos meses de novembro e dezembro de 2016 a CAP ofereceu cursos de Direito Tributário e Instrução de Processo Administrativo (Lei 9784/99) a toda CVM, contemplando um total de 30 treinandos. Deste total, a GAC participou com 2 treinandos no curso de Direito Tributário e 3 treinandos no curso de Processo Administrativo. A GJU-3 não teve participantes neste período.

Relatório de auditoria: Sindicância 203/14

Área responsável: SAD

Prazo para atendimento: Junho/2017

Por último, e conforme descrito anteriormente, a sistemática de comunicação à alta administração sobre riscos considerados elevados, decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna, está inserida no processo geral de informação e discussão dos trabalhos realizados.

VI. Decisões e recomendações do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Outros Órgãos de Regulação e Fiscalização da Atividade da Entidade

No caso da CVM o órgão máximo é o Colegiado, que é composto por um Presidente e quatro Diretores. Não houve realização de auditoria por conta de demanda do Colegiado desta Autarquia.

VII. Ações relativas a demandas recebidas pela ouvidoria da entidade ou outras unidades de ouvidoria relacionadas, devendo-se informar acerca da existência de ouvidoria própria, bem como das providências adotadas com relação às demandas recebidas pela unidade/Ações relativas a denúncias recebidas diretamente pela entidade.

A unidade de Ouvidoria da CVM não recebeu, no ano de 2016, denúncias que tenham demandado a atuação da Auditoria Interna - AUD.

VIII. Obrigações legais da entidade em relação às entidades de previdência privada, em especial quanto ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e no § 2º do art. 41 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

Não aplicável à CVM.

IX. Relato Gerencial sobre a Gestão de Áreas Essenciais da Unidade, com Base nos Trabalhos Realizados.

IX.1 Cumprimento do Objetivo Previsto para a CVM no Plano PPA 2012/2015

Dentro do Programa Temático 2039, Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional, o PPA 2012-2015 definiu o seguinte objetivo para a CVM:

0894 - Desenvolver o mercado de valores mobiliários por meio de uma regulação clara e eficaz e de ações de supervisão e disseminação de informações, de modo a estimular a formação de poupança e ampliar, de forma sustentável e equilibrada, a sua aplicação em setores mais dinâmicos e inclusivos da economia brasileira.

No quadriênio 2012-2015 a CVM conferiu continuidade ao planejamento de suas atividades segundo um modelo de supervisão baseada em risco, conforme Resolução nº 3.427/06 do Conselho Monetário Nacional (CMN). Com base nesse modelo de supervisão, a CVM destina maior atenção a mercados, produtos e entidades supervisionadas que demonstram maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação Entre os anos de 2012 e 2014, as ações preventivas de supervisão foram direcionadas às empresas, fundos de investimento, auditores independentes, mercado e intermediários, nos termos estabelecidos nos Plano Bienais 2011-2012 e 2013-2014. Em virtude de sua importância, algumas das ações temáticas realizadas nos anos de 2013 e 2014 foram incorporadas no Plano 2015-2016, que também contemplou as atividades de acompanhamento das operações realizadas no mercado, abrangendo a apuração de indícios de irregularidades e a supervisão sobre a distribuição pública de valores mobiliários, concentrada na

fase pós-concessão de registro e nas ofertas com esforços restritos relativas à Instrução CVM nº 476/09.

A respeito das atividades de regulamentação, merece destaque a edição de mais de 50 normativos destinados à modernização do arcabouço regulatório do mercado de valores mobiliários, com destaque para as seguintes Instruções: 521, 522, 523, 541, 542, 543, 544, 547, 548, 558, 561, 567, 568 e 569.

No âmbito das emissões de valores mobiliários, a oferta pública inicial de ações da BB Seguridade Participações S/A foi a maior do mundo em 2013, no valor aproximado de R$ 11,5 bilhões. No quadriênio, merece registro o crescimento das ofertas de títulos do agronegócio. Tal evolução demonstra a importância do mercado de capitais para o financiamento desse relevante setor da economia brasileira. Outros destaques importantes são os registros de ofertas de debêntures, R$ 3,7 bilhões em 2014 e R$ 20,6 bilhões em 2015 e a quantidade de dispensas de registro de emissões de Contratos de Investimento Coletivo – CIC relativos aos "condo-hotéis", que passou de R$ 1,1 bilhão em 2014 para R$ 2,1 bilhões em 2015. Cumpre salientar o acréscimo no número de registros de Ofertas Públicas de Aquisição de Ações (OPA) nos últimos anos, inclusive para cancelamento de registro de emissor em função do ambiente econômico.

No período 2012-2015, a CVM aprofundou significativamente sua atuação relacionada à promoção da educação financeira. Logo no primeiro ano do quadriênio, a entidade inaugurou o seu ambiente virtual de aprendizagem. A CVM também ampliou a sua presença educacional nas redes sociais, com o lançamento do canal CVMEducacional no YouTube e no Facebook. Em 2013, a CVM lançou o livro "Mercado de Valores Mobiliários Brasileiro". A obra foi disponibilizada ao público de forma gratuita no Portal do Investidor (www.portaldoinvestidor.gov.br) e no sítio institucional da entidade (www.cvm.gov.br). Outra obra lançada pela CVM no ano, em parceria com a Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça, foi o 5º Boletim de Proteção do Consumidor/Investidor, intitulado "O Acionista e o Direito à Informação" com orientações gerais sobre as informações que as companhias abertas devem divulgar ao mercado e à sociedade. Ainda no âmbito da proteção do

investidor, a Instrução CVM nº 529 tornou obrigatório o estabelecimento de serviços de ouvidoria pelas instituições participantes do mercado de valores mobiliários.

Em 2014, foi realizada a 1ª Semana Nacional de Educação Financeira (www.semanaenef.gov.br) e oferecidas gratuitamente ao público 170 iniciativas educacionais, como palestras, cursos, premiações e atividades por meio eletrônico. A CVM também lançou a 3ª edição eletrônica do livro "Mercado de Valores Mobiliários", além de um novo livro: "Relações com Investidores – Da pequena empresa ao mercado de capitais", em parceria com o Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI). Novos canais de interação foram desenvolvidos ou ampliados, com destaque para o aplicativo para celulares CVM Educacional, Na mesma linha foi lançado o primeiro concurso de posts e vídeos em redes sociais (Meu Pé-de-Meia), alcançando aproximadamente 140 mil pessoas. Também foi desenvolvido um guia em linguagem simples e direta sobre planejamento financeiro. A atuação presencial foi intensificada, em especial na 2ª Semana ENEF (Estratégia Nacional de Educação Financeira), com 36 palestras e eventos promovidos pela Autarquia, atingindo 4.500 cidadãos em diversas cidades do País. Visando melhor conhecer o perfil e necessidades dos investidores, foram desenvolvidas as primeiras pesquisas junto a um cadastro de cidadãos voluntários. A CVM firmou novas parcerias com instituições de pesquisa e ensino e integrou grupo de trabalho multissetorial voltado ao estudo do abuso financeiro contra maiores de 50 anos. Dois eventos específicos foram realizados, além de uma publicação voltada a esse grupo. Por fim, a CVM organizou a 3ª edição da Conferência Internacional de Educação Financeira e Comportamento do Investidor, com a presença de mais de 20 especialistas brasileiros e internacionais com mais de 900 inscrições, de todo o mundo.

Em termos de relações internacionais, no quadriênio a CVM participou ativamente do Financial Stability Board (FSB), órgão criado pelo G20 e dos trabalhos desenvolvidos pela Organização Internacional das Comissões de Valores (IOSCO).

Em 2013 foram iniciadas as atividades do Comitê 8 da IOSCO, sobre educação de investidores e sob a coliderança da CVM. Ainda, a Comissão Europeia considerou a regulação da CVM que trata dos auditores independentes no Brasil em linha com as regras vigentes na

União Europeia (UE). Esta equivalência permitiu que países membros atenuassem a aplicação de certas provisões de registro e supervisão de auditores brasileiros que emitam parecer relativo a demonstrações financeiras preparadas por entidades sediadas fora da UE e cujos valores mobiliários estejam admitidos à negociação em mercados regulados em um país. Quanto à aderência aos princípios globais definidos pela IOSCO, as práticas de regulação do mercado de valores mobiliários são avaliadas a cada cinco anos pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e pelo Banco Mundial. Na avaliação realizada em 2012, num total de 37 princípios, a CVM teve 31 considerados como total ou amplamente implementados, o que demonstra a adoção, pelo Brasil, dos melhores padrões internacionais. Em 2014 a CVM conseguiu um assento no Monitoring Board da International Financial Reporting Standards Foundation (IFRS). No segundo semestre do ano, a CVM sediou, no Rio de Janeiro/RJ, a 39ª Conferência Anual da Organização Internacional das Comissões de Valores (IOSCO). Em 2015, no âmbito da IOSCO, destacou-se a participação da CVM no Review Team que realizou o processo de Revisão Temática da Regulação dos Money Markets Funds (MMF), conduzido sob a égide do Assessment Committee (AC), em consonância com as diretrizes do FSB relativas ao tema Shadow Banking. Ainda no âmbito da IOSCO, a CVM sediou as reuniões do Policy Committee 2 (C2), que trata de mercado secundário, e do Committe on Emerging Risks (CER).

No âmbito sancionador, em 2012 a CVM instaurou ao todo 84 processos. Nesse mesmo período, 35 processos sancionadores foram julgados pela entidade. Adicionalmente, 17 processos sancionadores ou procedimentos investigativos foram encerrados por meio de celebração de Termo de Compromisso.

No que diz respeito ao resultado dos julgamentos, registrou-se em 2012 uma elevação do número de multas, suspensões e inabilitações aplicadas foram aplicadas 112 multas, 10 advertências e cinco inabilitações. Em 2013 a CVM instaurou 116 processos. Destes, 56 foram julgados pelo Colegiado e cinco pelas Superintendências. Adicionalmente, 32 processos sancionadores foram encerrados por meio de celebração de termo de compromisso e outros quatro processos foram arquivados, por ausência de elementos suficientes de autoria e materialidade. Quanto ao resultado dos julgamentos, registrou-se, em 2013, um aumento do número de multas (132) e uma redução do número de absolvições (102). Assim como em 2012,

ocorreu uma elevação das sanções aplicadas: 123 em 2012 versus 182 em 2013. Ademais, houve um acréscimo no número de Termos de Compromisso aprovados pelo Colegiado, passando de 44 em 2012 para 46. Em 2014 a CVM instaurou 86 processos. No mesmo período, o Colegiado da entidade julgou 42 processos, que resultaram na aplicação de 128 multas, 16 advertências e cinco inabilitações. Outros 19 processos sancionadores / procedimentos investigativos foram encerrados por meio de Termos de Compromisso. No ano foram aceitas 39 propostas de Termo de Compromisso. Em 2015 a CVM instaurou 89 processos sancionadores e 58 processos (rito ordinário e sumário) foram julgados. Dos 139 acusados punidos, 100 foram multados, 20 advertidos, nove inabilitados, um suspenso e nove proibidos temporariamente de atuar. Adicionalmente, foram aplicadas 152 multas no valor total de R$ 207,8 milhões. No ano, dois inquéritos administrativos foram arquivados por ausência de elementos suficientes de autoria e materialidade, e 23 processos sancionadores e procedimentos investigativos foram encerrados por meio de Termo de Compromisso, envolvendo 79 proponentes e a arrecadação de R$ 15,4 milhões.

IX.2 Indicadores de Desempenho Institucionais

Com o propósito de aumentar a efetividade de sua atuação, a CVM adota, desde o exercício de 2012, indicadores destinados à aferição do desempenho institucional para os macroprocessos finalísticos, de apoio e de gestão.

Um dos objetivos é permitir a seus colaboradores compreender de que forma suas atividades estão alinhadas ao alcance dos objetivos estratégicos. O sistema faz uma medição de desempenho dos colaboradores e permite promover ações em prol do cumprimento dos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico 2013 – 2023. Adicionalmente os gestores passam a ter também maior autonomia e responsabilidade pelos resultados alcançados, já que o desempenho da entidade passa a ser apurado periodicamente a partir de uma metodologia objetiva, pré-definida e transparente.

A matriz de responsabilidades apresenta a correlação entre as metas institucionais e os componentes organizacionais, facilitando, inclusive, o processo de elaboração das metas no

Sistema de Gestão de Desempenho-SGD, onde procura-se desdobrar os indicadores Institucionais em planos de trabalho das Unidades (PTU), dos Componentes (PTC) e os Individuais (PTI), que são inseridos no início do ano no SGD e monitorados a partir daí até a avaliação no final do exercício.

Dessa forma, resultados esperados para cada um dos macroprocessos institucionais são monitorados e consolidados, e com isso espera-se fortalecer a coordenação, a cooperação e o diálogo entre as diversas áreas e níveis hierárquicos, fator primordial para se alcançar o almejado destino: a concretização dos objetivos estratégicos da CVM até 2023.

O esquema abaixo resume o quadro subjacente aos indicadores institucionais da CVM.

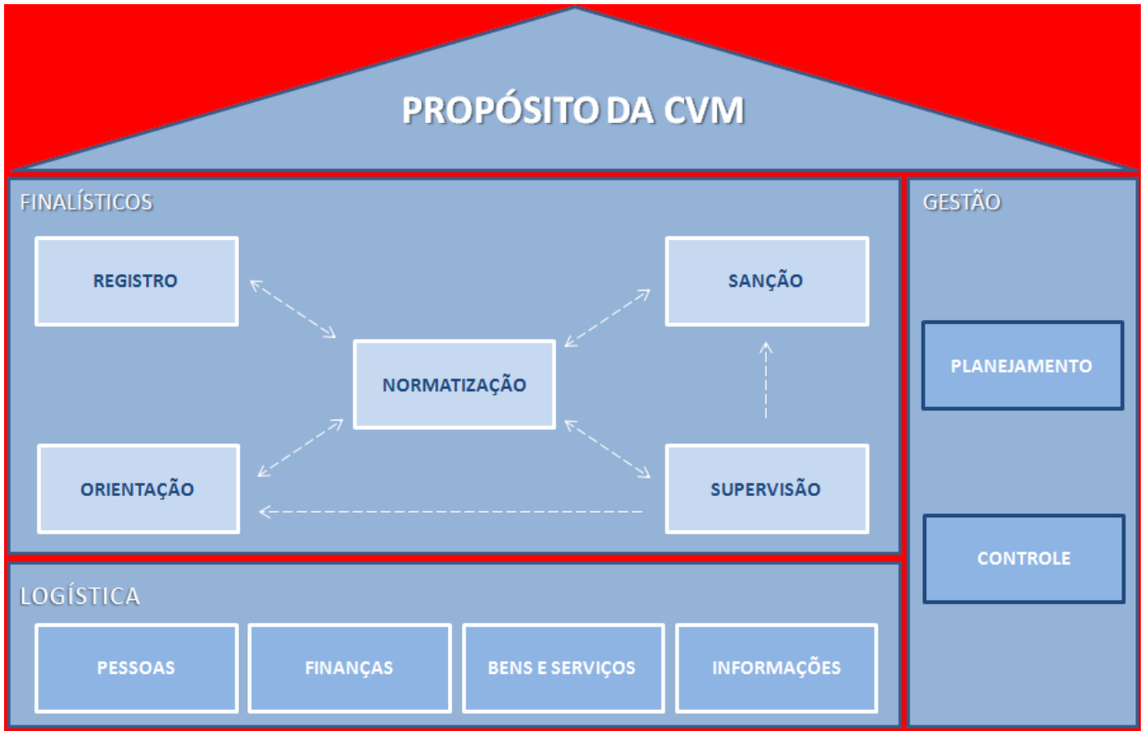

IX.3 Regularidade dos Procedimentos Licitatórios

Todos os processos licitatórios, submetidos à AUD, foram regulares, nos termos da Lei nº 8.666/93. Os anexos I ao IV no presente RAINT contemplam, respectivamente, a lista de todos os pregões realizados, dispensas, inexigibilidades e licitações via Sistema de Registro de Preços, no ano de 2016 nesta Autarquia.

IX.4 Avaliação do Gerenciamento da Execução dos Convênios

Todos os Convênios firmados pela CVM são de caráter não-oneroso, tratando-se, apenas, de obrigações informacionais. A lista completa dos Convênios são os constantes do Anexo V ao presente Relatório.

X. Fatos Relevantes de Natureza Administrativa ou Organizacional com Impacto sobre a Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria também atua como unidade seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, de que trata o Decreto nº 5.480/2005. Nesta capacidade, e objetivando ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos quanto à matéria correcional, em 12 de janeiro de 2015 foi baixada a Portaria CVM/PTE/Nº 003, estabelecendo a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, os critérios de elegibilidade de seus membros, competência e funcionamento, bem como os procedimentos relativos às atividades de correição internos à CVM. Na sequência, a CPAD foi constituída.

Em 2016, dentro do esforço de fortalecimento institucional contínuo das referidas atividades, foi aprovado, por meio da Portaria/CVM/PTE nº 33, de 19.02.2016, o novo regramento do Regulamento Disciplinar Interno e da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, que havia sido criada no ano anterior.

No ano tiveram curso apurações consubstanciadas nos processos abaixo:

PROCESSO Nº 19957.001498/2016-22 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Objeto – Em consequência de conclusão de Comissão de Sindicância Investigativa, apurou supostas irregularidades na operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, no âmbito da CVM.

Registro no sistema CGU-PAD - Instituída por meio da Portaria CVM/PTE nº 30 de 16.02.2016, publicada no Boletim de Pessoal em 01.03.2016, registrada no sistema CGU-PAD em 02.03.2016.

Conclusão – Concluiu pelo não indiciamento do servidor acusado, com o consequente arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 19957.001483/2015-83 – SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

Objeto – Apurou supostas irregularidades na conduta de servidores em serviço de fiscalização do mercado.

Registro no sistema CGU-PAD – Instituída pelo Memorando CVM/AUD nº 15/2015, de 11.05.2015, foi registrada no sistema CGU-PAD em 12.05.2015.

Conclusão – Concluiu pela inexistência de provas contra os acusados, com o consequente arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 19957.008961/2016-67 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Objeto – Como resultado de conclusão de Comissão de Sindicância Investigativa, apura supostas irregularidades concernentes à celebração e execução de contrato de prestação de serviços do SERPRO à CVM.

Registro no sistema CGU-PAD – Instituída através da Portaria CVM/PTE nº 163,de 16.11.2016, foi publicada no Boletim de Pessoal em 22.11.2016, e registrada no sistema CGU-PAD em 06.12.2016.

Conclusão – Encontra-se no momento em fase de instrução.

Cada um desses processos ou sindicâncias necessita de várias horas dedicadas a depoimentos, investigações e elaboração dos documentos correspondentes, o que significa uma carga adicional de homens/hora dos auditores internos. Também há que se evidenciar que cada caso envolve a participação efetiva do Corregedor da CVM, que também é responsável pela Auditoria Interna da Autarquia.

XI. Informações Sobre as Ações de Capacitação Realizadas ao Longo do Exercício

Ao longo de 2016, os servidores da AUD participaram dos seguintes treinamentos:

Servidor	Curso / Treinamento	Local	Data Início	Data Fim	Carga
Marcio Maia	IX Congresso de Direito Administrativo do Estado do Rio de Janeiro	Procuradoria Geral do Estado	03/10	04/10	16 h
Marcio Maia	Pós-graduação em Direto do Estado e da Regulação	Fundação Getúlio Vargas	fev/2015	dez/2016	360 h
Mário Antônio de Moraes Machado	Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR – ENAP	On Line	04/10	24/10	20h
Mário Antônio de Moraes Machado	Processo Administrativo Disciplinar – Formação para membros de Comissões/2016 – CGU/ESAF	CENTRESAF/RJ	17/10	21/10	27
Sergio Garcia Ferreira Alves	Curso de atualização para os instrutores do SEI (Sistema Eletrônico de Informações)	CVM	13/07	13/07	4 h

Os participantes da AUD receberam certificado pela participação nos cursos e aproveitamento, de modo que tal participação se traduziu no aprimoramento do conhecimento aplicável às ações gestão, mercado de capitais e de auditoria governamental.

XII. Informações sobre a realização de ações de fortalecimento da unidade de Auditoria Interna, tais como revisão de normativos internos de auditoria, redesenhos organizacionais com impacto sobre a Auditoria Interna e aquisição ou desenvolvimento de metodologias e softwares aplicados à ação de auditoria.

Em 2016 não ocorreram fatos desta natureza com impacto sobre a Unidade de Auditoria Interna.

OSMAR NARCISO SOUZA COSTA JUNIOR
AUDITOR-CHEFE

GLOSSÁRIO

ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais
ASC	Assessoria de Comunicação Social
AUD	Auditoria Interna
BACEN	Banco Central do Brasil
BI	Business Inteligence
BM&F	Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
BOVESPA	Bolsa de Valores de São Paulo
BSM	BM&FBovespa Supervisão de Mercados
CADIN	Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal
CAL	Client Access License
CCP	Coordenação de Controle de Processos Sancionadores
CETIP	Cetip S/A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos
CFC	Conselho de Federal de Contabilidade
CGR	Comitê de Gestão de Risco
CGTI	Comitê de Governança de TI
CGU	Controladoria Geral da União
CPD	Centro de Processamento de Dados
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
CVMWEB	Ambiente WEB da CVM
DBA	Administrador da Base de Dados (do inglês Data Base Administrator)
DF	Demonstrações Financeiras
DFP	Demonstrações Financeiras Padronizadas
DHCP	Dynamic Host Configuration Protocol
DIVDAT-Multa	Sistema de Dívida Ativa de Multa
DIVDAT-Taxa	Sistema de Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização
DMZ	*DeMilitarized Zone*
DSIC	Departamento de Segurança da Informação e Comunicações
EGEM	Emissores com grande exposição ao mercado
EGTIC	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações
ENET	Sistema de Empresas.Net
ERWIN	*Software* proprietário de Modelagem de Dados
ETIR	Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais
EvR	Evento de Risco
EXE	Secretaria Executiva
FIDC	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

FII	Fundo de Investimento Imobiliário
FINRA	Financial Industry Regulatory Authority
FIP	Fundo de Investimento em Participação
FMIEE	Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes
FUNCINE	Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica
GAC	Gerência de Arrecadação
GAD	Gerência de Documentação
GAG	Gerência de Serviços Gerais
GAH	Gerência de Recursos Humanos
GEA	Gerência de Acompanhamento de Empresas
GIE	Gerência de Acompanhamento de Fundos Estruturados
GIF	Gerência de Acompanhamento de Fundos
GIR	Gerência de Registro e Atualizações
GJU-3	Subprocuradoria Jurídica 3
GPE	Gerência de Projetos
GRU	Guia de Recolhimento da União
GRU-cobrança	Pagamentos cuja leitura se dá automaticamente no Sistema de Dívida Ativa
GRU-simples	Pagamentos cuja leitura não se dá automaticamente no Sistema de Dívida Ativa
GSI	Gerência de Sistemas
GSIPR	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
IAN	Formulário de Informações Anuais
ICVM	Instrução CVM
IDE	Documento interno da CVM que trata da situação do registro de companhias abertas e estrangeiras
IIS	Internet Information Service
IN	Instrução Normativa
IPE	Sistema de Informações Periódicas e Eventuais
IPv4	*Internet Protocol* versão 4
IPv6	*Internet Protocol* versão 6
LAN	*Local Area Network*
MCASP	Manual de Contabilidade Pública aplicada ao setor público
MPLS	*Multi Protocol Label Switching*
MPOG	Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão
NMS	Nível Mínimo de Serviço
OCS	*Open Computer and Software Inventory Next Generation*
OEM	*Original Equipment Manufacturer*
OTRS	*Open-source Ticket Request System*
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
PAE	Processo de Apuração Ética

PAF	Processo Administrativo Fiscal
PAINT	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PAS	Processo Administrativo Sancionador
PDS	Processo de Desenvolvimento de Sistemas
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PFE	Procuradoria Federal Especializada
PGF	Procuradoria Geral Federal
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
POSIC	Política de Segurança da Informação e das Comunicações
PPA	Plano Prurianual
PTE	Presidência da CVM
RFB	Receita Federal do Brasil
Rito Sumário	Procedimento com prazos mais reduzidos voltado para a apuração de algumas infrações funcionais (como abandono de cargo, inassiduidade habitual e acumulação de cargos, empregos e funções públicas) , previsto na Lei nº 8.112/90, em seus Arts. 133 e 140
RPA	Relatório Previsão x Arrecadação
SAD	Superintendência Administrativo-Financeira
SBR	Supervisão Baseada em Risco
SCMUL	Sistema de Controle de Multa
SCRED	de Controle de Recepção de Documentos
SCTAX	Serviços de Taxas de Fiscalização
SDM	Superintendência de Desenvolvimento de Mercado
SEI	Eletrônico de Informações
SEP	Superintendência de Relações com Empresas
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
SFI	Superintendência de Fiscalização Externa
SGBD	Sistema Gerenciador de Banco de Dados
SGE	Superintendência Geral
SIA	Empresa italiana fornecedora do software SIA-Eagle
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIARC	Sistema Integrado de Arrecadação e Cobrança
SIC	Sistema de Cadastro
SIC	Sistema Integrado do Macroprocesso do Crédito Público
SIGPLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (MPOG)
SIN	Superintendência de Relações com Investidores Institucionais
SISP	Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação
SLTI	Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG
SMI	Superintendência de Relação com o Mercado e Intermediários

SNC	Superintendência de Normas Contábeis
SOI	Superintendência de Orientação ao Investidor
SPL	Superintendência de Planejamento
SPS	Superintendência de Processos Sancionadores
SRD	Sistema de Recebimento de Documentos
SRE	Superintendência de Registro de Valores Mobiliários
SRI	Superintendência de Relações Internacionais
SSI	Superintendência de Informática
SSMCB	Sistema de Acompanhamento das operações de mercado
SSO	Solicitação de Serviços em Sistemas de Informática
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
SVN	Subversion (Software de Controle de Versão)
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TPC	Trâmite de Processos no Colegiado
WAN	*Wide Area Network*
WSUS	*Windows Server Update Service*